

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - MESTRADO**

JÉSSICA DOMICIANO JEREMIAS

**ENCARCERAMENTO MASCULINO E SUAS IMPLICAÇÕES NA REPRODUÇÃO
SOCIAL DA CLASSE TRABALHADORA: DIÁLOGOS ENTRE A ECONOMIA
POLÍTICA DA PENA E A TEORIA UNITÁRIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL**

CRICIÚMA

2022

JÉSSICA DOMICIANO JEREMIAS

**ENCARCERAMENTO MASCULINO E SUAS IMPLICAÇÕES NA REPRODUÇÃO
SOCIAL DA CLASSE TRABALHADORA: DIÁLOGOS ENTRE A ECONOMIA
POLÍTICA DA PENA E A TEORIA UNITÁRIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-
Graduação em Direito (Mestrado) - PPGD da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.
Orientador: Dr. Jackson da Silva Leal

CRICIÚMA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

J55e Jeremias, Jéssica Domiciano.

Encarceramento masculino e suas implicações na reprodução social da classe trabalhadora : diálogos entre a economia política da pena e a teoria unitária da reprodução social / Jéssica Domiciano Jeremias. - 2022.

224 p. : il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2022.

Orientação: Jackson da Silva Leal.

1. Criminologia crítica. 2. Economia política da pena. 3. Prisão. 4. Mulheres e socialismo. 5. Teoria da reprodução social. I. Título.

CDD 23. ed. 341.59

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC

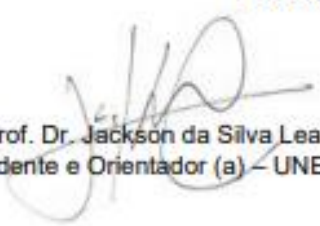
JÉSSICA DOMICIANO JEREMIAS

**“ENCARCERAMENTO MASCULINO E SUAS IMPLICAÇÕES NA REPRODUÇÃO
SOCIAL DA CLASSE TRABALHADORA: DIÁLOGOS ENTRE A ECONOMIA
POLÍTICA DA PENA E A TEORIA UNITÁRIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL”**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Jackson da Silva Leal
(Presidente e Orientador (a) – UNESC))



Prof.ª. Dra. Carla Benitez Martins
(Membro externo- UFG)



Prof. Dr. Lucas Machado Fagundes
(Membro – PPGD/UNESC)



Prof. Dr. Marco Alexandre de Souza Serra
(Membro externo – PUC/PR)



Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Coordenador do PPGD

Dedico este trabalho a todos que almejam e lutam por uma sociedade livre da exploração de classe, do racismo, sexismo, especismo e do punitivismo. Com especial carinho, dedico a todos que me caminharam ao meu lado ao longo desta jornada de pesquisa. Ainda, dedico esta pesquisa as membras do grupo Amor Atrás das Grades, com esperança de que, um dia, famílias não estejam separadas pelo punitivismo.

AGRADECIMENTOS

O início desta pesquisa coincidiu com um dos momentos mais difíceis da história do nosso país: a pandemia do Covid-19, marcada pela necessidade de isolamento social durante muito longo período, diversas crises nos âmbitos sanitário, econômico, ambiental e político, atrasos em programas de vacinação, aumento da desigualdade, e diversos outros tristes e revoltantes eventos, que afetaram em enorme medida a classe trabalhadora do Brasil. Foi impossível para mim estar alheia a tanta tristeza, tantas mortes e a tantos ataques aos direitos humanos e sociais, em um momento histórico de tamanho retrocesso.

Em meio a todo esse contexto, vimos o fortíssimo ataque à pesquisa científica no país, em especial na área das ciências humanas e sociais, o que diversas vezes me trouxe enorme desânimo e profunda tristeza. Esses sentimentos todos só não se transformaram em apatia e conformismo, e certamente não me foram paralisantes graças a uma grande rede de apoio com a qual pude contar ao longo dos últimos dois anos. Em que pese esse tópico de agradecimento tenha começado com palavras que certamente não são alegres, posso dizer que, apesar de tudo, tenho a sorte e a felicidade de ter pessoas maravilhosas que caminham e lutam ao meu lado, o que enche meu coração de esperança de que dias melhores virão.

Dito isto, em primeiro lugar, agradeço ao meu companheiro, Eduardo, pela longa e linda parceria de vida e, em especial, por todo o apoio dirigido a mim e a este projeto ao longo dos últimos dois anos. O processo de pesquisa e escrita, já naturalmente marcado por tantos sentimentos aflorados, foi singularmente mais desafiador ao ser atravessado por uma pandemia e pelos longos meses de isolamento social, período em que pude contar ainda mais intensamente com a sua presença e parceria. Posso seguramente afirmar que as adversidades deste momento tão peculiar foram superadas com muito mais leveza graças à companhia, atenção, cuidado e compreensão que tive o privilégio e a sorte de receber. Mesmo em meio a tantas incertezas, e em um estágio tão delicado de nossas vidas, pude viver tão lindos e alegres momentos, e coletar belas memórias de afeto e união. Este trabalho aqui concretizado possui muito da colaboração deste companheiro, amigo e pesquisador que tanto admiro, que tantas vezes ouviu minhas ideias, dúvidas, inquietações e desabafos, e cotidianamente me aconselhou com tanto amor, carinho e dedicação.

Nunca vou ter palavras que expressem devidamente o quanto sou grata e feliz pela nossa parceria! Com todo amor do mundo, meu muito obrigada!

Agradeço a minha irmã, Jenifer, que tenho a honra e sorte de compartilhar a vida. Minhas primeiras memórias enquanto pessoa são ao lado dela, junto de quem cresci, aprendi, ri, chorei, viajei, brinquei, estudei, trabalhei, lutei... Compartilhamos uma gigante parcela de nossas ideias, temos outras tantas diferenças, e nossa constante troca foi e é, dia após dia, força e energia que me move, me motiva e me alegra. Muito obrigada pela confiança inabalável em mim e nos meus sonhos e projetos (mesmo quando, tantas vezes, minha própria confiança estivesse estremecida), por tantas escutas afetivas e pelas palavras de incentivo que tive o privilégio de ouvir de ti nos momentos em que mais precisei. Existe a tua presença não só nesta pesquisa, em cada escuta e leitura atenta, como também em mim mesma enquanto pessoa, pesquisadora, profissional, amiga e, claro, irmã. Que possamos continuar lutando juntas pelo mundo que acreditamos e visualizamos possível, e também partilhando nossos sonhos, inquietações e, sempre cada vez mais, momentos de alegria e felicidade. Muito obrigada por tudo, Je!

Agradeço a minha mãe, Mírian, pelo imenso apoio aos estudos que recebi ao longo de toda a minha vida. Desde muito pequena, fui por ela incentivada a ler, a estudar e, principalmente, a realizar meus projetos de vida e alcançar minha independência. Foi das mãos dela que, quando criança, ganhei meu primeiro livro, momento a partir do qual a paixão pela leitura se tornou presente em toda minha vida. Esse gesto, e tantos outras formas de incentivo que recebi ao longo de toda a minha jornada até este momento, foram essenciais para consolidar em mim a vontade de estudar, pesquisar e trabalhar com comprometimento e responsabilidade. Sou extremamente grata por pelas inúmeras oportunidades de estudo e formação que pude desfrutar graças a seu trabalho e crença inabalável no poder da educação enquanto instrumento de transformação pessoal e social. Muito obrigada pelo apoio, pela presença e por todo o carinho e amor dedicado a mim e meu desenvolvimento enquanto pessoa!

Agradeço a meu pai, Sérgio, que tanto me ensinou ao longo dessa vida. Através de seus conselhos e seus exemplos, me inspirei a ser uma pessoa resiliente, a ter comprometimento, muita dedicação e seriedade, a batalhar arduamente e, não menos importante, a saber pausar quando necessário, e a ter calma e equilíbrio frente as adversidades. Sou eterna e profundamente grata pelo apoio incondicional aos

meus sonhos e objetivos, ao meu estudo e formação enquanto ser humano, pesquisadora, e profissional, e também pela confiança de que todo o esforço valeria e valerá a pena. Além de todo o incentivo, sei que muitas renúncias foram feitas para que eu pudesse estar onde hoje estou, e por estas e tantas outras razões posso afirmar que cada conquista alcançada não é apenas minha, e sim nossa. Muito obrigada por tudo, pai!

Agradeço muito especialmente aos amigos com os quais tenho a honra e o privilégio de contar. Estar cercada de pessoas tão maravilhosas tornou, certamente, a trajetória de pesquisa – e também de vida até aqui, muito mais leve e feliz. Muito obrigada a cada um dos amigos que me ouviram falar tantas e tantas vezes sobre este trabalho, me aconselharam com tão preciosas sugestões e estiveram ao meu lado em todos os momentos, sejam de angústia, de incertezas, e também de alegrias e felicidade. Caminhar ao lado de amigos comprometidos com a luta por um mundo menos desigual renova diariamente minhas esperanças e minhas forças, mesmo em tempos tão turbulentos. Muito obrigada pelo carinho e parceria de cada um de vocês. Agradeço muito especialmente à Emanuela Caciatori, Manuela Bressan e Diogo Meller!

Agradeço muito ao meu orientador, professor Jackson, que desde os meus primeiros passos na graduação me acolheu, me incentivou e orientou nos caminhos da pesquisa, da criminologia e do pensamento crítico. Pude contar com sua presença e orientação desde o primeiro artigo escrito, na elaboração da monografia, publicação de livro e, agora, no desenvolvimento desta dissertação e também no estágio em docência realizado ao longo do mestrado, de modo que posso afirmar com toda certeza que não teria encontrado, me identificado e seguido o caminho da pesquisa se não fosse o seu incentivo desde o início da graduação. Sou muito grata pela confiança em meu trabalho como pesquisadora, pelos tantos conselhos ao longo dos anos, pela escuta e leitura atenta, e por estar me acompanhando em mais essa etapa tão marcante da minha vida. Te agradeço profundamente por todo o apoio ao longo dos últimos anos, e torço para que possamos seguir trabalhando juntos em novas etapas.

Agradeço profundamente ao Grupo Andradiano de Criminologia Crítica, da Unesc, que foi meu primeiro e principal espaço de estudo, pesquisa e debate criminológico. Os diálogos coletivos que pudemos desenvolver ao longo dos anos foram essenciais em minha formação, e foram também primordiais para a pesquisa

que se concretiza neste trabalho. Vocês são parte da minha história e, certamente, parte fundamental do coletivo de pessoas que ativamente participou da elaboração deste trabalho, com quem orgulhosamente compartilho esta conquista.

Agradeço também aos professores do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc, por tantos ensinamentos transmitidos e compartilhados, por tantas reflexões e debates sem os quais minha formação enquanto pesquisadora não teria sido tão rica. Foi enorme honra ser aluna de tantos professores e pesquisadores tão comprometidos com o pensamento crítico e com a promoção dos direitos humanos.

Agradeço especialmente aos professores que tive a honra de cursar as disciplinas ao longo desses dois últimos anos: professor Antônio Carlos Wolkmer, professora Fernanda Lima, professor Lucas Machado, professor Reginaldo Vieira e professor Jackson Leal. Também muito especialmente, agradeço ao professor Ismael Francisco de Souza, com quem cursei as disciplinas de projeto e seminários de dissertação, por quem fui tão bem assistida e orientada na etapa de elaboração dos primeiros passos dessa pesquisa. Seus conselhos e sugestões foram essenciais para a concretização deste trabalho. Agradeço também ao professor Gustavo Borges, de quem fui aluna na graduação e também no mestrado, quando esteve presente na banca do seminário de projeto de dissertação, que tão atentamente leu meu trabalho e colaborou com tão valiosas sugestões. Ademais, agradeço à Vanessa Destro, secretária do Programa de Pós-Graduação em Direito, que desde o primeiro momento em que ingressei no PPGD, gentilmente me acolheu e orientou em diversas atividades realizadas ao longo do mestrado. Foi uma honra contar com seu apoio, e trabalhar junto a uma profissional tão comprometida nos eventos e cursos do PPGD. A cada um de vocês, meu muito obrigada!

Agradeço à professora Giovana Ilka Jacinto Salvaro e à professora Fernanda Martins, que compuseram a banca de qualificação do meu projeto de pesquisa, momento tão decisivo para o enriquecimento deste trabalho. Muito obrigada pela leitura minuciosa e atenta, pelas sugestões e pelos debates que mudaram muito positivamente os rumos desta pesquisa. Suas contribuições foram de grande ajuda, e colaboraram grandemente para o encaminhamento e elucidação de pontos desta pesquisa que estavam indefinidos e traziam algumas dúvidas. Foi um prazer contar com a presença e apoio de profissionais e pesquisadoras que tanto admiro!

Agradeço com muito especial carinho a professora Carla Benitez, por quem já nutria grande admiração por seu trabalho, e tão gentilmente aceitou fazer parte da

banca de qualificação do projeto desta pesquisa. Suas sugestões foram não só essenciais para o desenvolvimento e resultado desta pesquisa, como foram também de extrema importância para o meu próprio desenvolvimento enquanto uma pesquisadora feminista. Seu acolhimento em tantos espaços de estudo e discussão foi um dos momentos mais marcantes da minha trajetória de vida, e me sinto extremamente feliz e grata por ter tido a oportunidade de aprender tanto com a sua maestria. Muito obrigada!

Agradeço também as membras do grupo de estudos sobre Teoria Unitária da Reprodução Social, de Jataí, e do grupo nacional da TRS, dois espaços de estudo, debates e trocas em que fui tão acolhida. Meu interesse pelo feminismo marxista, e em especial pela TRS, só cresceu a cada encontro, e as trocas e ensinamentos que pude acumular com a participação em ambos os grupos foram imprescindíveis para o progresso e amadurecimento dessa pesquisa. Muitas das colegas de grupo acabaram sendo importantes referências nessa pesquisa, e posso afirmar que foi uma grande honra poder debater e dialogar com pesquisadoras tão qualificadas. Muito obrigada pelos aprendizados, pelo carinho, e por oportunizarem espaços de diálogo e expressão de ideias, onde me senti tão à vontade para participar dos debates.

Agradeço com muito especial carinho e imensa gratidão à Rita, psicóloga do programa Acolher da UNESCO, profissional de extrema competência com a qual pude contar nos últimos meses. Sua escuta tão qualificada, seu acolhimento e todo o processo de amadurecimento e autoconhecimento que pude vivenciar foram parte absolutamente essencial para a elaboração deste trabalho, marcando uma etapa tão bela e importante da minha trajetória de vida. Muito obrigada por toda paciência, por proporcionar tantos momentos de reflexão e, principalmente, por ser parte de tantas mudanças positivas em minha história de vida. Aproveito o espaço para estender meus agradecimentos a todos os profissionais que compõem o Programa Acolher, possibilitando e promovendo o cuidado com a saúde mental em momentos que isto se fez tão necessário.

Ainda, agradeço especialmente à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), pela disponibilização da bolsa de estudos integral que me possibilitou cursar o mestrado com dedicação exclusiva. Em um momento histórico de tão forte ataque às instituições de fomento ao ensino e à pesquisa científica no Brasil, contar com este suporte e incentivo é uma grande honra e também uma grande responsabilidade. Meu desejo é que esta rica oportunidade

que tive seja cada vez mais ampliada, e a pesquisa científica, especialmente na área das ciências sociais, receba o amparo e valorização necessários.

Por fim, agradeço a todos que de alguma maneira contribuíram para a concretização deste trabalho. Em tão poucas páginas não foi possível fazer jus a grandiosidade do apoio, incentivo e suporte que recebi ao longo de minha vida, e especialmente nos últimos dois anos em que esta pesquisa foi desenvolvida. Sou muito grata por estar cercada de pessoas com quem posso compartilhar tantos belos momentos e receber tão grande amparo. Muito obrigada!

O feminismo que temos em mente reconhece que deve responder a uma crise de proporções monumentais: padrões de vida em queda livre e desastre ecológico iminente; guerras desenfreadas e desapropriação intensificada; migrações em massa enfrentadas com arame farpado; racismo e xenofobia encorajados; e revogação de direitos – tanto sociais como políticos – duramente conquistados. Aspiramos a enfrentar esses desafios. Evitando medidas parciais, o feminismo que vislumbramos tem como objetivo atacar as raízes capitalistas da barbárie metastática. (Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya, Nancy Fraser).

RESUMO

Este trabalho busca investigar quais as implicações do encarceramento masculino na vida das mulheres enquanto familiares de detentos, a partir da ótica da economia política da pena e do feminismo marxista, por meio de uma análise materialista histórico e dialética. Para isso, faz-se uso da pesquisa teórica e qualitativa, com emprego de material bibliográfico, principalmente a partir do acúmulo teórico da criminologia crítica, da economia política da pena, teoria marxista da dependência e teoria unitária da reprodução social. Ainda, faz-se o uso da pesquisa de campo que, pelas dinâmicas de distanciamento social impostas pela pandemia do Covid-19, foi realizada de maneira virtual, com a aplicação de um questionário via formulário Google com as interessadas em participar da investigação. É possível concluir, em síntese, que as dinâmicas de abastecimento das instituições prisionais, principalmente ao que se refere a itens de manutenção básica da população aprisionada, é em grande medida alimentada pela mesma população que vê dificultada suas relações de trabalho e emprego a partir deste aprisionamento: as mulheres familiares de detentos. A imposição das funções de reprodução da força de trabalho, por meio do exercício das atividades domésticas, serviços de alimentação e limpeza e também o cuidado com as crianças e idosos, já historicamente atribuída como atividade feminina, agrava-se com a verdadeira exclusão de um dos membros homens das famílias da possibilidade de divisão destas tarefas. A sobrecarga de funções e gastos e a precarização das relações de trabalho não foi observada, após esta pesquisa, como um efeito reflexo, indireto ou secundário do encarceramento, e sim como uma verdadeira dinâmica de manutenção das relações desiguais de gênero por meio do sistema penal.

PALAVRAS-CHAVE: Criminologia crítica; economia política da pena; encarceramento; feminismo marxista; Teoria Unitária da Reprodução Social.

ABSTRACT

This work investigates the implications of male incarceration in the lives of women as family members of inmates, from the perspective of Marxist economics, through a materialist and dialectical analysis. We use the theoretical and qualitative research, with the use of theoretical material, mainly from the theoretical accumulation of critical criminology, the political economy of punishment, Marxist theory of dependence and unitary theory of social reproduction. Also, we use the field research, which, due to the dynamics of social distance imposed by the Covid-19 pandemic, was carried out in a virtual way, with the application of a virtual Google form with the application to participate in the investigation. It is possible to conclude, in summary, that the supply dynamics of prison institutions, especially with regard to basic maintenance items of the imprisoned population, is largely fed by the same population that sees their work and employment relationships jeopardized after the imprisonment: women family members of detainees. The imposition of the workforce reproduction functions, through the exercise of domestic activities, food and cleaning services and also the children and elderly care, already historically attributed as a female activity, is aggravated by the true exclusion of a of male family members of the possibility of sharing these tasks. The overload of functions and expenses and the precariousness of work relations were not observed, after this research, as a reflex, indirect or secondary effect of incarceration, but as a true dynamic of maintaining unequal gender relations through the penal system.

KEY-WORDS: Critical criminology; political economy of punishment; incarceration; Marxist Feminism; Social Reproduction Theory.

LISTA DE TABELAS E MAPAS

Tabela 1 - População prisional por idade	99
Tabela 2 - População Economicamente Ativa por gênero, raça e idade no Brasil em 2010	101
Tabela 3 - Renda por trabalho remunerado no cárcere (população prisional masculina)	102
Tabela 4 – População prisional com filhos	104
Tabela 5 – População prisional com filhos 2	104
Tabela 6 - População prisional cuja existência de filhos é averiguada.....	105
Tabela 7 – Estado de residência da participante da pesquisa	117
Tabela 8 – Estado de cumprimento de pena do familiar da participante	117
Tabela 9 – Presos por Unidade da Federação no Brasil	120
Tabela 10 - Relação entre a cidade de moradia da participante e local de cumprimento da pena de seu familiar	121
Tabela 11 – Distribuição das participantes que realizam trabalho externo	122
Tabela 12 – Distribuição das participantes que auferem renda.....	122
Tabela 13 – Profissões das participantes.....	123
Tabela 14 – Renda mensal atual das participantes.....	124
Tabela 15 – Recebimento de renda pelo familiar antes do encarceramento	125
Tabela 16 – Mudança na renda familiar após a prisão.....	125
Tabela 17 – Renda familiar antes da prisão	126
Tabela 18 – Renda familiar antes da prisão 2	127
Tabela 19 – Renda familiar atual.....	127
Tabela 20 – Renda familiar atual 2.....	127
Tabela 21 – Trabalho dentro da instituição prisional	128
Tabela 22 – Núcleo familiar	129
Tabela 23 – Número de pessoas do núcleo familiar que possuem renda.....	129
Tabela 24 – Familiar que está preso	130
Tabela 25 – Idade do familiar preso	131
Tabela 26 – Idade do familiar preso 2	131
Tabela 27 – Fontes de despesas	132
Tabela 28 – Responsável pelas despesas da execução da pena.....	134

Tabela 29 – Interferências no trabalho.....	134
Tabela 30 – Interferências no trabalho 2	135
Tabela 31 – Interferências no trabalho doméstico.....	136
Tabela 32 – Interferências no trabalho doméstico 2.....	136
Tabela 33 – Impacto do encarceramento para a família	138
Mapa 1 - Distribuição geográfica das participantes da pesquisa.....	118
Mapa 2 - Distribuição geográfica do cumprimento de pena dos familiares das participantes	119

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	19
2	ECONOMIA POLÍTICA DA PENA NA REALIDADE DEPENDENTE BRASILEIRA	23
2.1	OS ESTUDOS CRIMINOLÓGICOS SOB A ÓTICA DA ECONOMIA POLÍTICA.	23
2.2	O APARATO PUNITIVO ESTATAL E A CONSOLIDAÇÃO DO MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO.....	39
2.3	IMPLICAÇÕES DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA SOB O NEOLIBERALISMO.....	53
2.4	A DEPENDÊNCIA LATINO AMERICANA: LOCALIZANDO O BRASIL NO CAPITALISMO MUNDIAL	70
3	O CONTROLE PUNITIVO BRASILEIRO SOBRE AS MULHERES: VISUALIZANDO O SISTEMA PENAL ALÉM DOS MUROS DO CÁRCERE.....	83
3.1	CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS: MARXISMO E O MATERIALISMO HISTÓRICO E DIALÉTICO	84
3.2	DENTRO DO CÁRCERE: ESTRUTURA PRISIONAL BRASILEIRA A PARTIR DO GÊNERO.....	97
3.3	E FORA DO CÁRCERE: DIÁLOGOS EM CAMPO	107
3.3.1	Impactos do encarceramento masculino na vida das mulheres: dados coletados em campo.....	116
4	OLHARES FEMINISTAS SOBRE A ECONOMIA POLÍTICA DA PENA	145
4.1	PERSPECTIVAS DA ANÁLISE QUANTO ÀS ARTICULAÇÕES ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE	145
4.1.1	A Teoria do Sistema Dual.....	146
4.1.2	O feminismo negro e a Interseccionalidade.....	151
4.1.3	A Consustancialidade das Relações Sociais.....	160
4.1.4	Capitalismo Indiferente	161
4.1.5	Teoria Unitária da Reprodução Social	163

4.2	DEBATES A PARTIR DA TEORIA UNITÁRIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL	166
4.2.1	Fundamentos teóricos e políticos da TRS	166
4.2.2	Discussões sobre o trabalho doméstico	172
4.3	ARTICULAÇÕES ENTRE A ECONOMIA POLÍTICA DA PENA E A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL.....	181
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	197
	REFERÊNCIAS.....	203
	ANEXOS	211
	Anexo 1 – Parecer do Comitê de Ética	211
	Anexo 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	213
	Anexo 3 – Termo de Confidencialidade	216
	Anexo 4 – Formulário de pesquisa de campo	218

1 INTRODUÇÃO

Dizem por aí que marxista é muito “idealista”, mas essa constatação é bastante confusa. O que querem dizer com isso é que marxista é radical demais – e é mesmo, pois compreende que não se conserta uma doença sistêmica com um simples curativo. Para isso, é importante ter ideais, ainda que eles não sejam suficientes. O foco em práxis garante que a parte da construção material das condições necessárias para mudar a realidade esteja sempre presente.

(Sabrina Fernandes. Se Quiser Mudar o Mundo)

O aumento da população prisional brasileira, principalmente das pessoas negras, jovens e pobres, é uma realidade que vem sendo alertada e debatida pelas ciências sociais, desde à perspectiva sociológica, jurídica, criminológica e demais áreas. A tendência é que as políticas públicas de encarceramento em massa continuem sendo aplicadas nos próximos anos, demandando esforço da sociedade, dos movimentos sociais e da comunidade acadêmica para resistir a esse processo, bem como para buscar soluções aos problemas que dele decorrem, pensando, assim, em uma verdadeira *práxis* transformadora e emancipadora.

No que tange as análises de gênero, novos estudos surgem tratando do fenômeno do crescimento do encarceramento feminino, com enfoque, principalmente, para as prisões decorrente dos crimes de tráfico de drogas. Ocorre que o encarceramento em massa vivido pela população brasileira reflete na vida das mulheres não somente enquanto detentas, mas também enquanto familiares de presos, seja na condição de esposa, companheira, mãe, filha, avó ou outro parentesco. Observa-se, portanto, uma considerável parcela da população nacional que sofre diária e diretamente as consequências das políticas de encarceramento em massa, motivo pelo qual urge compreender esse fenômeno político-criminal.

Levando em conta o contexto social nacional, em que uma expressiva parte da população encarcerada são homens de baixa renda, importa estudar quais as influências da reclusão de uma pessoa nas condições socioeconômicas de sua família. Dentre as diversas possibilidades de pesquisa e análise que esse tema carrega, escolheu-se o estudo das consequências das prisões masculinas na vida das

mulheres pela significativa parcela da população situada nesta condição, bem como pela pouca atenção que esse objeto de análise em específico recebeu até o presente momento.

Ao que se refere à esperada contribuição para os estudos da área, conforme já pontuado, os focos dos estudos feministas em Criminologia foram, majoritariamente, as mulheres encarceradas, o que se justifica pelo aumento da população penitenciária feminina na última década no Brasil. Contudo, há que se considerar que não apenas as pessoas selecionadas pelo sistema penal sofrem as consequências desse meio de controle social, mas também uma expressiva parte da população que faz parte do círculo social, familiar, afetivo e comunitário desses indivíduos. Assim, espera-se que este trabalho venha a contribuir com os estudos em Criminologia e Feminismo, a partir do foco nesta temática até o momento pouco estudada na academia brasileira.

É essencial ressaltar que este trabalho se insere na agenda de pesquisa do Grupo Andradiano de Criminologia Crítica (ligado ao Grupo Pensamento Jurídico Crítico Latino-americano da UNESCO). Por esse motivo, é pertinente descrever, ainda que brevemente, a trajetória já percorrida pelo grupo nos estudos em Economia Política da Pena. Nos anos de 2015 a 2017, o grupo se dedicou ao estudo do pensamento jurídico crítico latino-americano, por meio do estudo criminológico embasado nas bases teóricas e metodológicas desde a Filosofia e Criminologia da Libertação.

No ano de 2018, o grupo se debruçou sobre o processo de transformação e reutilização da pena de prisão na organização social brasileira contemporânea, inserido no contexto neoliberal, e sobre a importância que as estruturas institucionais de controle e segregação assumem no modelo de organização social avesso à garantia e efetivação dos direitos humanos.

Em 2019 e em 2020, o Grupo Andradiano teve suas atividades ligadas ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, por meio de sua qualificação enquanto um Grupo de Estudos Avançados. A partir desse ano, os estudos foram focados e aprofundados nas bases teóricas da Economia Política da Pena, por meio da compreensão da função do sistema penal na formação e consolidação do sistema capitalista. No ano de 2020, os estudos foram focados especificamente no contexto brasileiro, por meio da investigação de como o fenômeno criminal se relaciona com o meio de produção que vivenciamos. Já no ano de 2021, o foco de trabalho foi o estudo

do complexo fenômeno da violência, podendo debater a temática por meio de distintas perspectivas no escopo da criminologia e da sociologia, enriquecendo profundamente a trajetória e a formação intelectual do grupo de pesquisa.

Dito isto, aponta-se que o presente trabalho vem justamente no mesmo sentido e marco teórico, trazendo como objeto de pesquisa um alvo ainda não especificamente analisado. Destaca-se que todo o acúmulo teórico e político produzido ao longo da trajetória do grupo de pesquisa, e mais especificamente a partir dos estudos em economia política da pena, é essencial para o desenvolvimento deste trabalho. Por esta razão, pode-se afirmar com segurança que esta pesquisa é fruto de um trabalho coletivo, engajado e comprometido com uma sociedade abolicionista e antipunitivista. Espera-se, portanto, colaborar com o rico trabalho em andamento no Grupo Andradiano de Criminologia Crítica.

Cabe destacar também que esta investigação se insere no âmbito dos trabalhos desenvolvidos no Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, em maior especificidade para a linha de pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos, com ênfase na Criminologia, buscando coletivamente a construção de um conhecimento crítico, compromissado com as resistências a todas as formas de opressão e com a transformação social.

Dito isto, nesse trabalho se busca investigar quais as implicações do encarceramento masculino na vida das mulheres enquanto familiares de detentos, a partir da ótica da economia política da pena e do feminismo marxista, por meio de uma análise materialista histórico e dialética. Para isso, faz-se uso da pesquisa teórica e qualitativa, com emprego de material bibliográfico, principalmente a partir do acúmulo teórico da criminologia crítica, da economia política da pena, teoria marxista da dependência e teoria unitária da reprodução social. Ainda, faz-se o uso da pesquisa de campo que, pelas dinâmicas de distanciamento social impostas pela pandemia do Covid-19, foi realizada de maneira virtual, com a aplicação de um questionário via formulário Google com as interessadas em participar da investigação.

No primeiro capítulo, optou-se por, primeiramente, traçar algumas considerações sobre o marco teórico que embasa a presente investigação, localizando os debates e a influência do método materialista histórico e dialético no campo criminológico crítico. Posteriormente, dedicou-se à exposição das principais contribuições da economia política para a compreensão dos sistemas de punição no contexto do desenvolvimento e consolidação do capitalismo, localizando a discussão

no âmbito das características e particularidades históricas da sociedade brasileira. Após, analisou-se as principais influências da lógica neoliberal sobre o controle punitivo contemporâneo para, por fim, investigar as maneiras pelas quais a condição de dependência do Brasil perante a lógica global do capitalismo condiciona a aplicação seletiva e violenta da força repressiva estatal.

No segundo capítulo, apresentou-se a pesquisa de campo realizada para a concretização desta investigação. Antes disso, contudo, cumpre tecer algumas considerações acerca do método empregado nesta pesquisa, qual seja, o materialismo histórico e dialético, o que se fez na primeira seção do texto. Em que pese esse método já tenha orientado a pesquisa desde o seu princípio, optou-se por descrevê-lo de maneira mais aprofundada neste capítulo do texto, dedicado inteiramente à investigação ora proposta. Após isso, passou-se à análise de aspectos socioeconômicos da estrutura prisional brasileira, que sevem ao embasamento de que, no Brasil, a perspectiva de gênero pode ser lida enquanto estruturante do sistema penal, mesmo quando se fala em encarceramento masculino.

Prosseguiu-se, então, à contextualização do momento histórico em que este trabalho foi desenvolvido, bem como à exposição das técnicas utilizadas para a concretização da pesquisa de campo e das etapas seguidas ao longo de todo o processo de investigação. Por fim, passou-se à sistematização dos dados coletados e iniciou-se suas respectivas análises, que também irão permear todo o derradeiro capítulo.

Por fim, no terceiro e último capítulo, passou-se à exposição das principais vertentes teóricas e políticas que buscam explicar as articulações entre exploração de classe e opressão de gênero e raça, optando-se pela análise levada a cabo pela Teoria Unitária da Reprodução Social (TRS). Posteriormente, trabalhou-se com os principais debates em andamento no âmbito da TRS, com especial destaque para as questões relativas ao trabalho doméstico. Por fim, na última seção teórica desta pesquisa, foram articuladas as principais categorias trabalhadas ao longo do texto com as informações coletadas e analisadas em pesquisa de campo, a fim de estabelecer-se as principais considerações acerca do objeto de estudo ora proposto.

2 ECONOMIA POLÍTICA DA PENA NA REALIDADE DEPENDENTE BRASILEIRA

A futilidade da punição severa e o tratamento cruel podem ser testados mais de mil vezes, mas enquanto a sociedade não estiver apta a resolver seus problemas sociais, a repressão, o caminho aparentemente mais fácil, será sempre bem aceita. Ela possibilita a ilusão de segurança encobrendo os sintomas da doença social com um sistema legal e julgamentos de valor moral. Há um paradoxo no fato de que o progresso do conhecimento humano tornou o problema do tratamento penal mais compreensível e mais perto de uma solução, enquanto a questão de uma revisão fundamental na política penal parece estar hoje mais longe do que nunca, por causa de sua dependência funcional a uma dada ordem social. (Dario Melossi e Massimo Pavarini. Cárcere e Fábrica).

Neste capítulo inicial da pesquisa, optou-se por, primeiramente, traçar algumas considerações sobre o marco teórico que embasa a presente investigação, localizando os debates e a influência do método materialista histórico e dialético no campo criminológico crítico.

Posteriormente, dedicou-se à exposição das principais contribuições da economia política para a compreensão dos sistemas de punição no contexto do desenvolvimento e consolidação do capitalismo, localizando a discussão no âmbito das características e particularidades históricas da sociedade brasileira.

Após, analisou-se as principais influências da lógica neoliberal sobre o controle punitivo contemporâneo para, por fim, investigar as maneiras pelas quais a condição de dependência do Brasil perante a lógica global do capitalismo condiciona a aplicação seletiva e violenta da força repressiva estatal.

2.1 OS ESTUDOS CRIMINOLÓGICOS SOB A ÓTICA DA ECONOMIA POLÍTICA

Parte-se do pressuposto que o crime não existe enquanto natural ou pré-constituído. Isto porque os atos não são criminosos por si mesmos, mas sim são submetidos a um processo que os dê o significado criminoso (CHRISTE, 1993, p. 30-

31). “Atos não são; eles se tornam. Pessoas não são, elas se tornam”, nos alerta Christie (2017, p. 23).

Nesse mesmo sentido, a pena privativa de liberdade, longe de constituir-se enquanto uma resposta natural ou uma realidade ontológica ao problema da criminalidade, é a atual e consolidada forma de reação social à prática de condutas tipificadas como delituosas. Os estudos em economia política da pena, portanto, tratam dos sistemas de punição e das práticas penais em concreto, entendendo a pena como uma das suas manifestações. Tais sistemas de punição possuem íntima relação com o modo de produção de determinada sociedade (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 18).

Portanto, a fim de iniciar a presente pesquisa, que se utiliza do arcabouço teórico da economia política da pena, cabe tecer algumas breves considerações acerca do percurso histórico da criminologia. Entende-se que trilhar brevemente esse caminho, tão trabalhado nas principais obras criminológicas é, nesta investigação, essencial à constatação da possibilidade de uma criminologia marxista. Estas considerações iniciais serão, inclusive, imprescindíveis à explicação do método de análise pelo qual se optou na construção deste trabalho.

A estratégia punitiva da modernidade se sedimenta em uma aparente contradição entre duas escolas de pensamento criminológico: a escola clássica e a positivista. A primeira, estruturada no continente europeu, século XVIII, é representada principalmente pelas obras de Cesare Beccaria e Francesco Carrara, teve grande importância ao questionar os limites do poder soberano ao que se refere ao *jus puniendi* (FLAUZINA, 2006, p. 16).

Quanto ao primeiro autor, Anitua explica que esse possui uma base ideológica contratualista, em que pese não a deixe clara. A pena, para o autor, se origina do contrato social, a partir da necessidade de defesa contra ataques particulares. Beccaria defendia uma pena baseada na utilidade e na prevenção de crimes, e não na vingança, de modo que a função da pena é manter o contrato social unido. A pena e a justiça não poderiam ter fundamento místico ou moral, e a justiça da punição residia na sua utilidade social (ANITUA, 2007, p. 162).

A imposição de limites ao poder punitivo deu lugar ao desenvolvimento da ciência jurídica como “garante do indivíduo e configuradora de um poder limitado e democratizado” (ANITUA, 2007, p. 165). Em detrimento das formas de punição características do Antigo Regime, o discurso iluminista pauta a necessidade de

superação das velhas formas de punir, a exemplo dos espetáculos públicos de suplícios. Nesse momento, inaugura-se o chamado Direito Penal do Fato (FLAUZINA, 2006, p. 16).

Foi a escola positivista de pensamento, no século XIX, quem deu origem ao que hoje se entende por criminologia enquanto ciência. Nesse contexto, o interesse de maior destaque era sobre a pessoa delinquente. Esta escola de pensamento pode ser caracterizada pela crença na possibilidade de aplicação, no âmbito das ciências sociais, de metodologias e técnicas de investigação utilizadas na compreensão das leis do mundo físico. Para mais, acreditava-se na separação entre o pesquisador e o objeto pesquisado, de modo que o observador não fosse considerado parte da realidade analisada.

Pretendia-se uma verdadeira objetividade científica na investigação criminológica, por meio de uma visão mecanicista da vida social. Ignoravam-se os contextos nos quais os eventos aconteciam, e as variáveis estudadas eram subjetivamente selecionadas pelo pesquisador. O positivismo, portanto, compreende a realidade oficial como a única existente, e não se compromete com a mudança da forma como o mundo opera (CASTRO, 1983, p. 01-05).

Nesse aspecto, pode-se dizer que o surgimento do paradigma positivista e, nesse ponto, o positivismo criminológico, está localizado no momento histórico de consolidação da forma de produção capitalista. A sociedade europeia via-se marcada pelos conflitos entre grupos hegemônicos e as classes trabalhadoras, enquanto o projeto colonial era consolidado pelo capitalismo central. Conforme será trabalhado mais detalhadamente em momento posterior, é dentro desta dinâmica social que surge o encarceramento enquanto modo de cumprimento de pena. O surgimento do positivismo, assim, representa essas mudanças sociais (DUARTE, 2017, p. 96).

As instituições prisionais passam a ser vistas como um “grande observatório social”, e a ciência criminológica passa a cumprir um papel duplo: ciência da educação, implementando um projeto de transformação do homem, e ciência da observação. A população encarcerada vê-se absolutamente exposta aos olhares especialistas, de modo a produzir-se conhecimento e usá-lo na sociedade. A criminologia positivista individualiza os ameaçadores da propriedade privada e os socialmente perigosos (DUARTE, 2017, p. 105).

O “homem” delinquente estudado pela criminologia positivista referia-se a “uma outra raça” quando comparado com os seres humanos ditos “normais”, pelo qual

se infere que a influência do racismo em toda esta corrente de pensamento é evidente. A inferioridade dos delinquentes era embasada pela construção teórica do século XIX, porém a divisão dos seres humanos em categorias – ou raças – inferiores e superiores, apresenta certa continuidade em relação a práticas anteriores. Anitua nos recorda que, no Antigo Regime, a superioridade de algumas pessoas sobre outras – em especial, negros, doentes mentais, delinquentes, eram destacadas pelas possessões demoníacas (ANITUA, 2007, p. 296-197).

Um dos mais conhecidos representantes desta escola de pensamento, Césare Lombroso, em sua obra *L'uomo Delinquente*, apresenta uma tentativa de explicação do fenômeno da delinquência “por meio do reaparecimento accidental de caracteres ancestrais desaparecidos no curso da espécie humana”. Para o autor, o criminoso é um tipo nato, reconhecível através de características físicas externas. Apesar de algumas modificações quanto a origem da criminalidade ao longo de sua vida, extrai-se que o modelo explicativo lombrosiano possui base biológica. Esta construção é coerente com o disciplinamento e necessidade de negação de comportamentos divergentes aos do padrão étnico cultural da burguesia branca europeia (DUARTE, 2017, p. 110-111).

Destas formulações, e também das de outros relevantes autores desta escola criminológica, como Raffaele Garofalo e Enrico Ferri, demarca-se o nascimento do Direito Penal do Autor, em que, para defender-se os interesses sociais, investe-se na construção do sujeito delinquente enquanto um humano diferenciado e anormal (FLAUZINA, 2006, p. 17). Acerca disso, Juarez Cirino dos Santos destaca que a classe social a que pertence determinado indivíduo é uma variável independente que “minimiza ou cancela princípios da hermenêutica e da dogmática jurídica”, construindo-se enquanto um direito penal do autor. A posição social marginal de determinado indivíduo aumenta as chances de que esse venha a sofrer um processo de criminalização, ao passo que a posição precária no mercado de trabalho ou o baixo nível de escolarização são variáveis intervenientes à criminalização (SANTOS, 2018, p. 39-40).

Vera Malaguti Batista explica que os postulados da escola positivista têm uma grande permanência no pensamento social brasileiro, tanto na área da criminologia, como da sociologia, psicologia e no direito, constituindo-se, mais do que uma escola de pensamento, em uma verdadeira cultura (BATISTA, 2015, p. 41). Na América Latina, esta ideologia destruidora dos povos e culturas locais não passou

desapercebida, sendo importada e configurando, assim, as racionalidades, programas e tecnologias governamentais sobre a questão criminal e modelando a forma de aplicação do poder punitivo (BATISTA, 2015, p. 46-47).

Entretanto, não se pode considerar o positivismo tão somente enquanto uma corrente de pensamento enraizada na sociedade e política brasileira, na medida em que esse foi, além disso, uma forma de se construir a visão do povo enquanto inferior, patológico e criminoso. Alerta a autora que essa lógica funcionou, e funciona até os dias atuais, como um catalizador da violência que é exercida e também das desigualdades que caracterizam o processo de incorporação do Brasil, de forma marginalizada em relação aos países centrais, ao modo de produção capitalista (BATISTA, 2015, p. 48).

A aparente contradição entre as escolas criminológicas assume um caráter de complementariedade, que tem a ideologia da defesa social como “nó teórico e político fundamental do sistema científico (FLAUZINA, 2006, p. 17-18). A suposta “luta entre as escolas” clássica e positivista constrói uma ideologia em comum, que justifica a existência e a operatividade do sistema penal. As necessidades de controle social nas sociedades capitalistas centrais é o que justifica essa construção comum, mais do que coerência ou incoerência teórica e discursiva (DUARTE, 2017, p. 109).

O sociólogo Émile Durkheim produz uma primeira ruptura com o método positivista, produzindo, junto com Freud, uma ideia de reação social ao delito. O objeto de estudo move-se do homem delinquente para a ruptura cultural que determina a violação às normas, localizando a discussão criminal em uma dimensão macrossociológica. O crime, nesse momento, não é mais interpretado como uma doença, mas sim uma reação social normal e necessária ao coletivo. Durkheim aponta que o desvio é relacionado a não aceitação de um papel social que é atribuído ao agente na divisão do trabalho. A autora ressalta que, embora rompa com o paradigma positivista, ainda mantém o seu caráter etiológico, deslocando-se da causalidade natural para a causalidade social (BATISTA, 2015, p. 65).

As três ordens fundamentais da criminologia da reação social, elencadas por Lola Aniyar, são: como se manifesta a reação social ao criminalizar-se condutas antes lícitas, como a repressão institucional em concreto é uma variável interveniente na criminalidade de indivíduos e como esta reação efetivamente contribui para a criminalização desses comportamentos desviantes e para a manutenção do papel delitivo. A Reação Social compreende as teorias da rotulação, de Becker, estigma, de

Goffman, e estereótipo, de Chapman. Também, fica incluída a Criminologia Radical, ou crítica (CASTRO, 1983, p. 96-97).

Embora a “virada sociológica” tenha iniciado na França, o contexto social e econômico dos Estados Unidos favoreceu a maior continuidade nesses estudos. Na década de 1930, os EUA apareciam enquanto um grande eixo econômico, onde o Welfare State enquanto projeto desenvolvimentista solidificava um estado forte, que lutava contra os trustes, capital financeiro e monopolista. O terreno era fértil aos estudos acerca dos crimes de colarinho branco. Na sociologia de Chicago, começam a surgir estudos empíricos acerca da cidade, produzindo novos saberes acerca da criminologia e do controle social. É nesse contexto que Edwin Sutherland desenvolve a noção de cifra oculta, compreendido como a criminalidade não abrangida pelas estatísticas oficiais, números estes compostos majoritariamente pelos delitos cometidos pelos mais pobres (BATISTA, 2015, p. 66-68).

A escola representa um importante avanço no campo da criminologia ao não apontar o crime como contrário aos valores sociais, como paradigma de defesa social ou pautado no conceito da culpabilidade. As condições sociais e culturais passam a ser vistas como importantes no estudo da criminalidade, relativizando o sistema de valores. “Tanto o objeto como a metodologia sofrem um deslocamento epistemológico com relação ao positivismo. Ao sair do paradigma patológico, esse pensamento conflui na direção da contenção da pena, no sentido da integração social, associado que é à construção do estado previdenciário nos Estados Unidos” (BATISTA, 2015, p. 71).

Contudo, a escola de pensamento, apesar dos avanços, possui limitações, como a manutenção da ideia de que a criminalidade e a pobreza são associadas. Ainda, não se vê interesse no processo de acumulação de capital, não enxergando as relações entre os aspectos econômicos e sociais e o comportamento dos sujeitos criminalizados (BATISTA, 2015, p. 72).

Dos avanços em estudos criminológicos alcançados até esse momento, passou-se ao momento em que a criminalidade, ao contrário de uma realidade objetiva, passa a ser lida como uma definição, rompendo-se com o paradigma etiológico e passando-se a enxergar o processo de interação, que se dá de maneira diversa do método causal-explicativo. Passa-se a se analisar os processos de criminalização e o controle social como agente de criminalização. O objeto da

criminologia é redefinido, tendo como principal foco os estudos sobre os sistemas penais, ao invés da figura do delinquente (BATISTA, 2015, p. 73-75).

Foi a partir do que ficou conhecido como *labeling approach* que se passou a utilizar o conceito de criminalização ao invés de criminalidade, sendo esta última o resultado de uma realidade social que é atribuída. A ideologia penal hegemônica foi questionada, bem como os princípios da igualdade, legitimidade, interesse social e a ideia de delito natural. Seguindo na exposição de Andrade, a autora destaca que os limites destas formulações estão na falta de questionamento do poder de rotular e o modo como esse aparece quase incidentalmente. Ademais, as formulações tinham um caráter a-histórico, sem destaque para as condições materiais ou a luta de classes (BATISTA, 2015, p. 77).

Compreender os primeiros passos da Criminologia enquanto ciência é essencial para o entendimento do contexto em que surge a Criminologia Crítica, bem como as suas propostas. A criminologia positivista, racista, sexista e colonialista não é apenas um capítulo obscuro da história das ciências criminais, mas é também o discurso legitimador de práticas violentas e genocidas praticadas contra diversos povos, em especial na América Latina e, inclusive, vigente até os dias atuais, conforme se destacará mais adiante.

Conforme se viu, por décadas a criminologia, em que pese as fortes tentativas de caracterização enquanto um saber científico, serviu de acessório ao Direito Penal, legitimando suas práticas seletivas e trabalhando a serviço dos interesses dominantes na sociedade capitalista.

A história dos pensamentos criminológicos já foi minuciosamente analisada por diversos autores da criminologia crítica, e muito colaboraram com esta necessária introdução. Neste trabalho, a brevíssima retomada dos postulados de algumas vertentes criminológicas surge da localização da criminologia crítica enquanto uma ruptura epistemológica. Noutro ponto, destaca-se que a escolha de uma análise materialista do sistema penal, para além de uma opção metodológica, é também um compromisso que se assume com uma produção de conhecimento que não sirva tão somente a legitimação das estruturas de opressão típicas de um sistema capitalista.

Foi a criminologia crítica que denunciou a necessidade de uma concepção materialista da análise dos processos de controle do desvio, o que adiantou o processo de “entrada do marxismo” na sociologia criminal entre os anos de 1960 a 1970. Das direções de pesquisa tomadas nesse período, destaca-se o papel dos

sistemas de produção nas relações capitalistas e os estudos das práticas contemporâneas dos sistemas de controle. Ambas as linhas de pesquisa deram forma a uma crítica materialista dos processos de punição, por meio da qual se compreendeu que as formas de punição são entendidas quando se abandonam as teorias de legitimação da pena. Assim, a penalidade deve ser compreendida através das relações de produção, relações econômicas e formas de organização do trabalho (DI GIORGI, 2006, p. 35-36).

Di Giorgi então aponta que o controle do desvio enquanto legitimação das instituições penais é uma construção social por meio da qual as classes dominantes mantêm as bases materiais de sua dominação sobre as classes oprimidas. A função das instituições de controle não é, pois, tratar a criminalidade como algo danoso à sociedade como um todo, mas sim ocultar as contradições internas do sistema capitalista por meio da reprodução de um imaginário social que legitima a ordem existente (DI GIORGI, 2006, p. 36).

Lola Aniyar menciona que é a partir dos movimentos radicais que se recorre, em Criminologia, ao método. Assim, dá-se atenção a um problema cientificamente fundamentado, que é a teoria do conhecimento. Superada a metafísica idealista até então vigente, considerou-se que as três características básicas do conhecimento são: o fato de esse ser prático, tendo início na experiência antes de assumir o campo teórico, o fato de que este é social, e não produto de uma individualidade, e, por fim, o fato de que o conhecimento é histórico, permanentemente em progresso. A autora destaca que foram Marx e Durkheim que assumiram a função de analisar a sociedade como um todo (CASTRO, 1983, p. 147).

A teoria marxiana e, em especial, as formulações de Karl Marx na obra “A Ideologia Alemã”, sobre a qual será mais abordado logo à frente, são considerados os primeiros passos para a formulação de uma criminologia marxista, embora se saiba que o próprio Marx não se debruçou substancialmente acerca da questão criminal. Nesse livro, explica Lola, Marx aponta como o delito não é ontologicamente antissocial, mas sim uma resistência a definições legais da classe dominante (CASTRO, 1983, p. 151-152).

Aniyar sintetiza alguns princípios do marxismo que podem ser úteis em análises criminológicas (CASTRO, 1983, p. 151-157). São eles:

- a. Delito e o modo de produção capitalista: a relação entre o fenômeno da delinquência e o modo de produção capitalista, e a formulação marxiana

de que o crime é funcional na sociedade capitalista por meio da produção de lições de Direito Penal e todo o sistema de controle social.

b. A superestrutura: a lei penal é uma estrutura dependente no sistema de produção capitalista, sendo a legitimação da violência exercida contra as classes dominadas.

c. A ideologia: o direito não é, pois, uma ciência propriamente dita, e sim uma ideologia. Quando se trabalha com o Direito enquanto dogma incontestável, age-se como instrumentos dessa ideologia, e não como cientista.

d. O método histórico: nas investigações criminológicas, cumpre estudar o modo de produção e a sociedade em concreto, e não tão somente de maneira abstrata, analisando de maneira particular as diferentes realidades e suas particularidades.

e. Alienação: os estudos de Marx centraram-se no sistema capitalista em concreto, cujas determinações mais essenciais são os processos de mercantilização, comércio, dinheiro etc. Neste contexto, as pessoas submetidas à lógica do sistema capitalista não possuem o livre arbítrio. Isto não quer dizer que Marx foi determinista. Ocorre que a venda da força de trabalho dos indivíduos o faz ver o fruto de seu trabalho como algo alheio, feito para o enriquecimento, e não como um meio de satisfação de suas necessidades. Daí vem a alienação, destruindo a potencialidade social e a tendência comunitária das pessoas. A redução da natureza humana ao monetarismo é uma condição criminal.

f. Homem como produto das relações sociais: a essência humana, segundo Marx, não é uma abstração, e sim o resultado das relações sociais que os indivíduos desenvolvem. Por esta razão, não existe essência delitiva.

g. A mais-valia: da obra marxiana, extrai-se que o delito mais grave é, em verdade, a profunda exploração a qual é submetida a classe trabalhadora, de onde se extrai a mais-valia. O enriquecimento lícito é, então, mais árduo que o enriquecimento ilícito.

h. Organização socialista e valores altruístas e comunitários: é típico das sociedades liberais e individualistas o egoísmo, e o conjunto de liberdades formais de ser proprietário que cada indivíduo tem conduz ao modo de

produção capitalista, levando à desigualdade material. O direito age sobre esses conflitos, quando esses ocorrem. Uma sociedade organizada com base na solidariedade proporciona a cada indivíduo sua independência, mas não na forma de um sistema fechado, de modo que os indivíduos se unem nas tarefas coletivas e o bem da coletividade é a meta de cada indivíduo.

A teoria criminológica marxista, portanto, procura entender a sociedade como uma totalidade, estabelecendo uma economia política do comportamento social, analisando historicamente as teorias existentes e a integração do homem na sociedade (CASTRO, 1983, p. 162).

Cabe ressaltar, logo no início deste trabalho, que o que se pretende não é fazer uma abordagem determinista. Conforme leciona Badaró Mattos, o materialismo da obra marxiana em muito difere de um determinismo econômico, na medida em que, em um primeiro lugar, a categoria de modo de produção não significa, tão somente, “economia”, possuindo um significado muito mais abrangente. A ideia de determinação social relaciona-se intimamente com a práxis humana, devendo considerar as diversas pressões que são exercidas sobre a subjetividade humana (MATTOS, 2019, p. 44-45).

Leva-se em conta, por outro lado, que uma leitura economicista e mecânica da realidade social e do fenômeno criminal é um erro a incorrer-se quando não utilizadas as categorias marxistas com o devido cuidado. Por isso, ressalta-se também que este trabalho busca imprimir um olhar não simplista sobre a realidade social, dialogando, inclusive, sempre que possível, com outras perspectivas teóricas a fim de enriquecer o debate.

Pode-se afirmar que marxismo foi um eixo essencial para a consolidação de um olhar que desconstruísse as “verdades jurídico-penais do iluminismo”. As formulações teóricas de Karl Marx demonstraram como o capitalismo opera a partir da exploração do trabalho, por meio de um processo de expansão que conta com a dominação do corpo, trabalho vivo e tempo do trabalhador. A fim de estruturar essa dominação, o capitalismo conta com diversas formas de controle formal e informal, desde a educação até o sistema penal (BATISTA, 2012, p. 79).

A partir desse marco teórico, demonstrou-se a função legitimadora das leis sobre as lutas que ocorrem nas relações sociais entre classes. A criminologia, assim, foi compreendida enquanto uma ciência burguesa, que surge justamente no momento

histórico dos processos de acumulação de capital, a fim de colaborar com o disciplinamento dos trabalhadores e com a produção de mais-valia. A cientificidade, na verdade, era uma legitimação da forma de produção capitalista, que tende a criminalizar principalmente as violações à propriedade privada (BATISTA, 2012, p. 80).

Destaca-se novamente que, em que pese o próprio Marx não tenha se debruçado sobre o estudo da criminologia, seus postulados, juntamente aos de Engels, influenciaram fortemente os escritos da criminologia crítica. É o que se vê nos escritos de Rusche e Kirchheimer que relacionam as consequências sociais e penais da revolução industrial, de modo que as casas de correção se apresentaram como uma forma de punição que contribuiu para a consolidação do capitalismo (CELLI, 2015, p. 367).

Duas obras centrais para essas primeiras formulações inspiradas no marxismo acerca da questão criminal são *Punição e Estrutura Social*, de Georg Rusche e Otto Kirchheimer, e *Cárcere e Fábrica*, de Dario Melossi e Massimo Pavarini.

A primeira obra apresenta-se como um aprofundamento marxista da análise do poder punitivo, por meio do argumento de que existe íntima relação entre o mercado de trabalho e a pena. A quantidade de pessoas absorvidas ou não pelo sistema penal relaciona-se à maior ou menor oferta de mão de obra, servindo como forma de controle dos salários (ZAFFARONI, 2013, p. 145).

Os autores defendem que os conflitos sociais que marcaram a transição para o modo capitalista de produção entre os séculos XIV e XV levaram à edição de leis penais rigorosas contra as classes subalternas. O proletariado empobrecido foi alvo de um forte processo de criminalização, principalmente por meio das legislações que protegiam a propriedade. Nesse contexto, a fiança passou a ser comumente aplicada quando o réu era um indivíduo rico, e o castigo corporal caracterizava-se por um tipo de punição infligida à população pobre (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 31-35). “Enquanto aqueles que tinham recursos suficientes para pagar estavam aptos a comprar a libertação da punição, delinquentes que não tinham meios (isto é, em sua grande maioria) eram impotentes para porem-se a salvo do tratamento severo a que eram submetidos” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 35-36).

Ademais, os autores observaram que a possibilidade de explorar os trabalhos dos prisioneiros não passou despercebida. Em um contexto de desaparecimento do exército de reserva de mão de obra, os trabalhadores podiam

exigir melhores salários e condições, prejudicando o processo de acumulação de capital para a expansão do comércio. Nesse momento, explicam Rusche e Kirchheimer, os capitalistas demandaram ações estatais para a garantia das condições necessárias à exploração (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 47).

Diversas ações foram tomadas por meio do incentivo estatal nesse processo, podendo-se citar o estímulo ao aumento da taxa de natalidade, tabelamento de salários, proibição das organizações de classe e o trabalho infantil (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 47-56). O mais interessante a esse estudo, contudo, é a percepção de que, nas casas de correção, inicialmente na Holanda e depois acompanhada por toda a Europa, viu-se a possibilidade de explorar a força de trabalho do contingente de pessoas ali segregadas. Assim, o objetivo das instituições era a transformação da força de trabalho dos indesejáveis em algo socialmente útil (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 67-68).

As teses dos autores receberam algumas críticas por parte de Dario Melossi e Massimo Pavarini na obra *Cárcere e Fábrica*, no sentido de que as formulações possuíam um excesso de economicismo, em que pese a importância do mercado de trabalho no sistema penal. Melossi e Pavarini, portanto, defenderam o disciplinamento que o cárcere opera na formação de um trabalhador dócil na fase de surgimento do sistema capitalista de produção (ZAFFARONI, 2013, p. 146).

Também retomando o modo de surgimento da pena privativa de liberdade enquanto pena, os autores partem da afirmação marxiana de que a transformação do ex-trabalhador agrícola expulso da terra em um trabalhador operário foi uma preocupação inicial dos capitalistas. Nesse sentido, as casas de trabalho e similares atenderam a esta necessidade. Não excluindo a teorização acerca do mercado de trabalho, apontam que a docilidade ou a resistência do operário às condições agora impostas dependem da força que esses possuem no mercado de trabalho (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 41).

Ademais, Melossi e Pavarini também trabalham o modo como a prisão possui um objetivo preciso de reafirmação da ordem social, reeducando o criminoso a ser um proletário socialmente não perigoso. O objetivo é de fato utópico, porém a redução da individualidade dos reclusos é um fenômeno observável dentro das instituições prisionais. Ocorre que, para além desta dimensão objetiva, as prisões cumprem um papel ideológico relevante, de maneira que o interior do estabelecimento

dita, também, normas acerca do mundo exterior (MELOSSI; PAVARINI, 2017, p. 216-217).

Alessandro Di Giorgi faz uma ressalva importante, no sentido de que não devemos compreender a conexão entre a economia e o sistema de punição como algo automático ou “como uma relação mecânica mediante a qual a superestrutura ideológica da pena possa ser deduzida, de modo linear, da estrutura material das relações de produção”. A economia deve ser vista como uma contribuição à formação e consolidação histórica dos sistemas punitivos (DI GIORGI, 2006, p. 37).

Trata-se, portanto, de superar uma dimensão teórica da criminologia enquanto ciência da criminalidade, como saber-poder sobre as causas individuais e sociais do desvio, e de construir uma crítica histórico-econômica da formação dos sistemas repressivos. A emergência de formas determinadas da penalidade é o resultado da convergência de forças culturais, políticas e sociais, que embora não sendo o reflexo necessário de determinadas articulações das relações de produção, estão intimamente conectadas a essas últimas. A estrutura material da sociedade informa a geografia das relações de domínio e subordinação que aí prevalecem e, ao mesmo tempo, acelera o processo de consolidação das instituições sociais que reúnem condições de favorecer a sua reprodução. A história da pena deverá, por conseguinte, tornar-se uma história econômica e social dos aparelhos repressivos que se constituem como dispositivos reguladores das relações de classe. Ela é “algo mais do que uma história do suposto desenvolvimento particular de uma ‘instituição’ legal qualquer. Ela é a história das relações entre as ‘duas nações’ [...] que compõem a população, os ricos e os pobres” (DI GIORGI, 2006, p. 37-38).

Retoma-se que foi a economia política da pena que apresentou a relação entre o nascimento do sistema penal e as fábricas, como estrutura que pudesse atender as exigências de disciplinamento para o novo sistema de produção industrial que nascia. O cárcere é uma verdadeira indústria de mão de obra docilizada¹, em uma produção e reprodução de subjetividade operária. “Deve-se forjar, na penitenciária, uma nova categoria de indivíduos [...] que estejam em condições de interiorizar a nova concepção capitalista do tempo como medida do valor e do espaço como delimitação do ambiente de trabalho” (DI GIORGI, 2006, p. 44).

Não se deve deixar de observar, entretanto, que outro aspecto essencial dessa construção é a reprodução da força de trabalho assalariada, razão pela qual se deve analisar tanto sua dimensão instrumental, já aqui exposta, quanto a sua

¹ Expõe-se a presente formulação nos moldes do que foi trabalhado pela clássica economia política da pena, conforme as obras supramencionadas. Ressalta-se que estas argumentações tratavam acerca do contexto europeu ao momento do nascimento e consolidação de um novo sistema de produção, o capitalista. A realidade latino-americana, e em especial a brasileira, e sua relação com o sistema penal será trabalhada logo mais neste texto. Já se expõe de antemão que, no Brasil, de herança colonial e escravista, o sistema penal aparece menos como função de docilização e mais como gestão de corpos descartáveis, fortemente sujeitos a uma política sangrenta de extermínio.

dimensão simbólica. Esta última é o que permite explicar o “sucesso histórico” do cárcere e sua constante desconstrução e reconstrução dos sujeitos. Assim, o mesmo mecanismo que produz a privação impõe o próprio sistema de disciplina como solução para o problema (DI GIORGI, 2006, p. 44-45).

Acerca desse tema, Juarez Cirino ressalta que o direito enquanto um instrumento de controle social é um dos objetos de estudos da criminologia radical, que utiliza do arcabouço teórico e das categorias marxistas para compreender o direito como uma instituição de reprodução das relações de produção. Por isso, diz o autor que a teoria marxista é essencialmente radical, à medida que busca a compreensão da sociedade por meio da análise da “raiz”, que, na sociedade em que vivemos, é inseparável das discussões de classe e esta última, por sua vez, em última instância, determinada pela separação do trabalhador em relação aos meios de produção.

Desta forma, explica o autor, os estudos acerca do controle social no modo de produção capitalista não se reduzem à tipologia criminal, mas sim analisa a posição de classe dos autores, a sociedade em que esses estão inseridos, o grau de desenvolvimento das forças produtivas, a integração desta sociedade ao mercado mundial, a divisão internacional do trabalho e outras categorias (SANTOS, 2018, p. 39-40), que irão aparecer mais à frente neste trabalho.

Sabe-se, entretanto, que não sem críticas e ressalvas se deve fazer a presente exposição. O que se propõe aqui não é a eficácia absoluta do método marxista para as análises criminológicas ou o esgotamento das discussões acerca do delito nas clássicas obras da economia política da pena. Tal afirmação deixaria de considerar a relevância de inúmeras, e essenciais, análises sobre a questão criminal feitas a partir de outros marcos teóricos, a exemplo de Foucault. Não se pode fazer uma criminologia que se pretende crítica de modo acrítico quanto às próprias formulações. Com isto em mente, cabe um destaque às formulações de Di Giorgi acerca das limitações que a economia política da pena apresentou, a fim de que se possa pensar uma criminologia crítica sempre atualizada e em movimento.

O autor explica que, na metade da década de 1970, o paradigma materialista de Rusche e Kirchheimer passou a ser utilizado para a análise do sistema econômico fordista e estratégias de controle penal. Ocorre que a tradução dos conceitos apresentou problemas, na medida em que estas formulações foram feitas com base na relação entre a economia e a pena em uma fase específica do capitalismo, qual seja, o feudalismo até o processo de consolidação do novo sistema

de produção. Agora se tratava de análises em período industrial ou pós-industrial. Outro ponto foi a dificuldade em descrever-se a atual situação econômica, as técnicas de controle atualizadas e a relação entre elas. Daí surge a necessidade de atualização da perspectiva materialista da punição (DI GIORGI, 2006, p. 47).

O limite da economia política reside, portanto, na constante tradução dos conceitos de estrutura social e pena e da relação entre desemprego e encarceramento, de modo que o campo de observação deste modo de pensar a criminologia fica excessivamente restrito. A partir dos anos de 1970, as modificações da sociedade, economia, do trabalho e das técnicas de controle não são suficientemente explicadas apenas pelas categorias de mercado de trabalho e taxas de desemprego, dada as diversas modificações no estágio do capitalismo (DI GIORGI, 2006, p. 55).

Deve-se ter em mente, portanto, que a relação entre a estrutura de determinada sociedade e a forma de punição é dinâmica, em contínua transformação. A mudança dos fatores sociais como os acima mencionados - economia, trabalho, controle social, dentro outros, representa mudanças no sistema penal. Para mais, esta relação é dinâmica e complexa, e não se pode estabelecer ligações definidas e irreversíveis. As tendências, portanto, não são profecias. Por fim, não se deve deixar de analisar os processos ideológicos e culturais que participam da definição do valor social dos segmentos da força de trabalho. Não se pode limitar a correlações estatísticas entre o desemprego e o encarceramento (DI GIORGI, 2006, p. 57-58).

Cabe destacar também que a Criminologia Crítica não é formada tão somente por pressupostos marxistas, correspondendo na verdade a um campo não-homogêneo de discursos. Um denominador comum mínimo é a análise macrossociológica da criminalidade e a compreensão de que o poder de atribuição e definição do crime se dá no contexto do antagonismo de classe (SERRA, 2009, p. 241).

Com o exposto, buscou-se, inicialmente, retomar os primeiros passos da criminologia enquanto ciência. O paradigma positivista, aplicado à criminologia, serviu à construção de uma ciência racista, sexista e elitista, legitimando o processo de consolidação de um sistema de produção capitalista que tem como fundamento indissociável a enorme carga de exploração imposta sobre os indivíduos.

A pretensa objetividade da criminologia positivista, portanto, servia tão somente à ocultação de seu papel legitimador das dinâmicas exploratórias, racistas e

coloniais. Por mais antigas e ultrapassadas que estas formulações pareçam, ainda hoje cumpre retomá-las já que a sua recepção na América Latina, e em especial no Brasil, possui consequências passíveis de serem observadas até os dias de hoje, seja nos Códigos e dispositivos legais, seja na dinâmica de um sistema penal extremamente violento.

Por isso, não se trata de uma tentativa de retrospectiva histórica vazia, mas sim de, por meio de alguns momentos históricos principais, demarcar a quais postulados científicos criminológicos o marco teórico aqui defendido tece crítica e se opõe. Assim, torna-se possível promover novas análises e formulações que tenham um compromisso político com os grupos postos em condição de subalternidade.

A ruptura com o método positivista, a partir da ideia de reação social ao delito, foi um primeiro avanço rumo ao que, futuramente, seria a criminologia crítica, e por isso merece o devido destaque e reconhecimento. Como enorme avanço, viu-se a ideia de que o crime não é uma doença ou uma condição biológica dos indivíduos. Posteriormente, a virada sociológica e as noções de crime de colarinho branco e cifra oculta foram essenciais para as formulações acerca da seletividade com a qual opera o sistema penal. Por fim, então, a criminologia crítica marca a análise materialista do sistema de produção, marco teórico que será utilizado na presente investigação.

Optou-se pela presente exposição porque a noção do sistema penal enquanto um conjunto de técnicas de controle e manutenção da opressão sobre as classes sociais mais baixas norteará a pesquisa. Adianta-se que, mais à frente, o trabalho contará com análises específicas quanto ao atual estágio do capitalismo, a relação do Brasil com o sistema de produção a nível mundial e também os estudos de gênero.

O que se pretende demarcar aqui é a importância ímpar do método marxista às análises criminológicas. Para além da ruptura com paradigmas que, até então, não haviam conseguindo compreender o fenômeno do controle penal enquanto base material de dominação das classes oprimidas e ocultação das contradições internas do sistema capitalista, o método materialista do sistema de punição ainda tem muito a contribuir com as investigações atuais.

É por isso, aliás, que se revela essencial à compreensão das limitações que a economia política da pena apresentou nas suas formulações ao longo da história, a fim de que se construa uma análise materialista não dogmática, ou tão

somente fiel aos postulados clássicos, mas que possa estar em constante movimento e conectada com as determinações em concreto das diferentes realidades sociais.

Cita-se, por exemplo, que se as formulações marxianas receberam críticas no sentido de não dar o destaque que era merecido a questões raciais, coloniais, e de gênero, o método materialista histórico e dialético está à disposição para que se faça, hoje, formulações que articulem essas categorias à questão criminal, como fez Frantz Fanon em *Os Condenados da Terra*, por exemplo, e fez Angela Davis em *Mulheres, Raça e Classe* e em inúmeras obras literárias e palestras que faz atualmente.

Por fim, feito esse resgate acerca da Criminologia Crítica enquanto método de análise, passe-se ao estudo mais demorado à relação entre o sistema penal e a consolidação do sistema capitalista.

2.2 O APARATO PUNITIVO ESTATAL E A CONSOLIDAÇÃO DO MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO

Conforme já introduzido neste trabalho, duas obras que inauguram o pensamento da economia política da pena são *Punição e Estrutura Social*, de Georg Rusche e Otto Kirchheimer, e *Cárcere e Fábrica*, de Dario Melossi e Massimo Pavarini. Em que pese já destacada algumas ideias centrais que esses autores defenderam em seus trabalhos, retoma-se as presentes formulações agora com a intenção de estudar, de maneira mais aprofundada, a importância da pena privativa de liberdade na formação e consolidação do modo capitalista de produção. Cumpre mencionar que partir desses dois textos também é importante para compreender-se que alguns postulados clássicos da economia política da pena precisam ser atualizados quando analisada a sociedade atual e suas relações com controle penal.

Iniciando a exposição a partir do contexto europeu do século XV, destaca-se, inicialmente, que a queda populacional causada pela peste negra vinha sendo superada, acompanhada de um significativo aumento da população urbana. Com isso, o contexto social era conflituoso, na medida em que as classes subalternas viam suas condições de vida cada vez mais vulnerabilizada, em especial na Itália, Alemanha, Flandres e França. O número de desempregados crescia, e as condições de esgotamento do solo onde eram plantados os alimentos agravavam a fome da população. As tentativas de diminuir a taxa de natalidade falharam, gerando tão somente um aumento no número de filhos ilegítimos (RUSCHE; KIRCHHEIMER,

2016, p. 27-28). É nesse campo conflituoso de transição de modo de produção que a edição de leis penais serviu de controle às classes menos favorecidas, de forma a proteger, principalmente, o instituto da propriedade privada (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 31-33).

Ao fim do século XVI, a exploração de trabalho das pessoas encarceradas foi marcada pelo uso da escravidão nas galés, deportação e trabalho forçado, dado o valor dessa “massa de material humano” à disposição das autoridades. Isto porque a expansão dos centros urbanos anteriormente mencionada gerou uma demanda de consumo de certos tipos de bens, significando uma verdadeira extensão de mercado. Não obstante, o crescimento demográfico foi abalado pelas guerras na metade do século XVI. Com isso, dada a escassez de mão de obra, os trabalhadores poderiam exigir altos salários aos empregadores, criando obstáculos à acumulação de capital (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 43-47).

Considerando então a pouca disponibilidade de mão de obra, e a necessidade de se ter trabalhadores à disposição, o tratamento dispensado aos pobres e pessoas que viviam nas ruas mudou. As legislações buscaram impedir que pobres recusassem trabalhar, como por exemplo no caso de Bruxelas, em que um decreto do ano de 1599 penalizava os trabalhadores que abandonassem os postos de trabalho (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 66-67).

A Inglaterra inaugurou a primeira instituição destinada a “limpar as cidades de vagabundos e mendigos” em 1555, porém foi na Holanda que a iniciativa se consolidou. Isto porque, mesmo tendo o sistema capitalista mais desenvolvido do continente europeu, não dispunha de um exército industrial de reserva, sendo obrigada a oferecer altos salários e baixas jornadas de trabalho. As casas de correção serviram, portanto, ao ensinamento dos trabalhadores acerca das condições de trabalho que a indústria necessitava (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 67-69).

Tratando do que chama de lei de população, leciona Karl Marx que, com a acumulação do capital que foi produzida pela classe trabalhadora, esta mesma classe produz meios que a tornam excessiva. O excedente de trabalhadores, portanto, é um produto necessário da acumulação e desenvolvimento capitalista. Ao mesmo tempo, essa superpopulação é um motor da acumulação de capital. “Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta”. É, assim, o que constitui esse exército

industrial de reserva, fornecendo um grande contingente humano disponível para ser alocado nos pontos em que o capital tem como necessário (MARX, 2017, p. 706-708).

As casas de correção, portanto, constituíam parte do desenvolvimento do capitalismo, representando espécies de manufaturas em que se produziam bens à baixo custo por meio da exploração dos trabalhadores lá encarcerados. Por meio dos baixos salários pagos e da imposição de treinamento laboral à mão de obra não qualificada, pode-se dizer que as casas de correção foram importantes para as economias nacionais (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 80).

Ocorre que as casas de correção não permaneceram vantajosas eternamente. Como apontam Ruche e Kirchheimer, seu surgimento deu-se em condições favoráveis para a classe trabalhadora, mas a situação mudou na medida em que a demanda por mão de obra foi suprida, e até mesmo produziu excedente. As máquinas à vapor aumentaram a produtividade no setor têxtil, e a industrialização espalhou-se para diversos setores da economia, gerando um grande número de desempregados. Com o mercado saturado de trabalhadores à busca de emprego, os salários baixaram e as condições de vida da classe trabalhadora decaíram (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 125-127).

Nesse contexto, travou-se uma intensa luta pelo direito ao trabalho, que refletiu na demanda pelo fim do trabalho dentro do cárcere. Requerendo muitos recursos para administração, as casas de correção foram substituídas pelas fábricas, tendo em vista que, agora, o trabalho livre poderia gerar mais lucro (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2016, p. 135-136).

Acerca desse mesmo período histórico, Melossi afirma que o conceito marxiano de acumulação primitiva é a chave para a compreensão da criação da instituição carcerária, na medida em que está conectado com o processo de formação do proletariado (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 33). Segundo o autor, o trabalho forçado nas casas de correção servia ao aumento da resistência da força de trabalho e disciplinamento desta ao aceite de condições laborais que permitissem a máxima extração de mais-valor (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 37-38).

A hipótese de Rusche e Kirchheimer, diz Melossi, fundada na relação entre mercado de trabalho e o trabalho forçado, não esgota a temática das *workhouses*, ao passo que estas não têm como único objetivo o rebaixamento dos salários e o controle da classe trabalhadora. Mais do que o “tabelamento dos salários livres”, essas instituições têm como função a educação e domesticação dos trabalhadores.

Retomando Marx, afirma então que as casas de trabalho respondem à necessidade de se transformar o ex-agricola em operário (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 41).

Através da institucionalização, nas casas de trabalho, de um setor que, ainda que limitado, da força de trabalho, tem-se, contemporaneamente, um resultado duplo: com relação ao trabalho livre, no sentido já anunciado, em direção ao trabalho forçado, em geral o mais rebelde, no que tange ao aprendizado da disciplina, mas também porque a docilidade ou a oposição da nascente classe operária às condições de trabalho depende da força que tiver no mercado de trabalho. E é evidente que, na medida em que a oferta de trabalho é escassa, aumenta a capacidade de oposição e resistência de classe, e sua possibilidade de luta para não se deixar abater. Isso, ainda que não expresse formas conscientes e organizadas de luta, tende, de qualquer modo, a colocar em perigo a ordem social no seu conjunto e a tornar-se uma ação objetivamente política, exprimindo-se espontaneamente no delito, numa crescente agressividade, na revolta (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 41).

A disciplina imposta dentro das instituições de trabalho, principalmente por meio da submissão à autoridade, tinha como função o preparo para “uma vida de laboriosa honestidade”. Por isso, mais do que efetivamente um local de produção de mercadorias, as casas de trabalho eram locais de aprendizado da disciplina da produção. Os baixos salários tinham como uma de suas utilidades tornar o trabalho ainda mais opressivo e, ademais, as péssimas condições de trabalho ainda causavam o efeito de “prevenção geral”. Isto é, serviam ao controle também dos trabalhadores do lado de fora das instituições, tendo um efeito intimidador na medida em que era mais proveitoso aceitar as condições de trabalho livre do que acabar nas casas de trabalho (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 45-47).

Por essa razão é que cumpre relacionar as ligações que possui a classe operária com as relações sociais que lhe são externas, a fim de se compreender que, em seu primeiro estágio de desenvolvimento, o sistema de produção capitalista constrói o proletariado e cria as condições ideais para a extração de mais-valor (MELOSSI; PAVARINI; 2017, p. 47).

Karl Marx explica que o modo de produção capitalista pressupõe, para além do mais-valor, a existência de grandes massas de capital e de força de trabalho no controle dos produtores de mercadoria. A noção de acumulação primitiva, então, é a explicação para um ponto de partida do capitalismo. Em um momento inicial, em que dinheiro e mercadoria ainda não eram capital, demandou-se o encontro de dois possuidores de diferentes mercadorias: o possuidor dos meios de produção, dinheiro e meios de subsistência e, por outro lado, o possuidor de força de trabalho. Essa polarização dá condições para a existência do modo capitalista de produção, que irá reproduzir essa mesma relação em escala cada vez maior (MARX, 2017, p. 785-787).

Ocorre que, para que essa polarização ocorra, é necessário que aconteça, antes, a separação do trabalhador, aquele que só possuirá sua força de trabalho, dos meios de produção. Essa separação transforma os meios sociais de subsistência e de produção em capital, e também transforma os produtores em assalariados. “A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção”.

O que ocorre, portanto, é que a libertação dos trabalhadores da servidão característica do período feudal veio também acompanhada do roubo de seus meios de produção e formas de subsistência. Os primeiros traços do modo de produção capitalista podem ser vistos desde os séculos XIV e XV, mesmo período dos conflitos sociais que demandam a atuação penal sobre as classes subalternas, conforme mencionado por Rusche e Kirchheimer. Não obstante, segundo Karl Marx, a era capitalista propriamente dita tem início no século XVI, quando a supressão da servidão já está consumada (MARX, 2017, p. 786-787).

Para além da expropriação de terra a que foram submetidos esses trabalhadores “libertos” da servidão, a simples separação entre a força de trabalho e os meios de produção não é suficiente para a garantia da consolidação do modo de produção capitalista. Fez-se necessária a criação de estratégias que pudessem impedir toda e qualquer forma de resistência, de modo a criar-se uma classe de trabalhadores que entende este modo de produção como leis naturais. Nesse contexto, a classe burguesa que estava se formando usa da força do Estado para comprimir os salários dentro dos limites ideais à produção de mais-valor (MARX, 2017, p. 808-809).

O amplo movimento de circulação de mercadorias consolidou-se a partir desses processos históricos, bem como da divisão do trabalho, melhoria dos meios e comunicação e do desenvolvimento das trocas. Pachukanis explica que esse contexto representa o estreitamento dos vínculos sociais e o aumento da organização social, que têm o seu ápice no Estado burguês organizado. Nesse ponto, a propriedade burguesa deixa de ser frágil e instável para se tornar um direito absoluto, que encontra suas ferramentas de proteção e garantia na legislação e no sistema judiciário (PACHUKANIS, 2017).

Seguindo nas ideias de Pachukanis (2017), temos a constatação de que as relações sociais constituídas sob essa modalidade imposta pelo capitalismo requerem pessoas em condição de igualdade nos polos de negociação. Especificamente no

momento da troca de mercadorias, é necessário que as partes reconheçam umas às outras como proprietárias. O poder do Estado, na sua forma jurídica, aparece aqui enquanto um elemento de constituição dessa igualdade formal por meio de uma coerção externa, ainda que essa mesma igualdade não se manifeste materialmente nas relações sociais.

Nesse contexto, há que se reconhecer que o proprietário dos meios de produção e subsistência, além de dinheiro, está em uma situação de vantagem em relação a quem tão somente detém sua própria força de trabalho, de modo que a condição de desigualdade é expressa. Juarez Cirino dos Santos explica que Marx já havia identificado que os critérios de igualdade do direito são inseparáveis de seu conteúdo desigual, de modo que o arcabouço jurídico regula, justamente, as relações entre sujeitos em condição de desigualdade (SANTOS, 2018, p. 94).

Do exposto, infere-se que a política de encarceramento e imposição de trabalho carcerário sobre os sujeitos foi parte importante do processo de consolidação de uma classe trabalhadora docilizada, adepta ao máximo possível à disciplina fabril. Assim, o cárcere e todo o substrato jurídico burguês foram elementos importantes na criação das condições necessárias à máxima extração de mais-valor. Noutro ponto, as instituições de privação de liberdade ainda serviram ao controle dos trabalhadores localizados ao exterior delas, seja na fixação de salários, seja como fator de intimidação, forçando-os a aceitar más condições de trabalho para que não fossem encarcerados.

Ocorre que a presente explanação possui uma localização histórica e geográfica precisa. Como se pontuou, refere-se ao contexto de formação e consolidação do modo capitalista de produção no continente europeu. Com isso, quer-se dizer que a análise da aplicação das penas privativas de liberdade no Brasil, ainda que apresente alguns elementos em comum, não pode ser feita única e exclusivamente sob essa mesma lógica. É essencial que se considere as condições materiais específicas do continente latino-americano nesse mesmo período, ainda que já se adiante que possui íntima conexão com os acontecimentos que se davam na Europa à época.

Karl Marx já havia escrito que existe íntima relação entre a escravização e o modo capitalista de produção, na medida em que essa foi essencial para “girar as engrenagens do capitalismo”. Assim, foi a exploração por meio da escravidão que gerou o algodão que, por sua vez, foi a matéria prima da indústria. O autor destacou

que foram as colônias que criaram o comércio mundial, condição essencial para a indústria em larga escala que estava se formando (ANDERSON, 2019, p. 142-143).

Com efeito, no Manifesto Comunista, Marx e Engels abordam rapidamente que a “descoberta” da América, a circunavegação na África, os mercados Orientais e chineses e o comércio colonial deram um impulso até então desconhecido ao comércio, indústria e à navegação, sendo elementos essenciais à transformação que sofria a sociedade feudal (ENGELS; MARX, 2018, p. 40-41).

O processo de acumulação de capital não ocorre unicamente no espaço em que se extrai o mais-valor, na relação entre os detentores dos meios de produção e os detentores da força de trabalho, explorados pelo capitalista. Repetindo a mesma dinâmica do processo de acumulação primitiva, é necessário recorrer a um elemento exterior a essa relação para aumentar a acumulação. Por isso, utiliza-se da violência direta não econômica, como no caso das expansões coloniais e imperiais, bem como fazendo o uso de espoliações, roubos e leis sanguinárias (GONÇALVES; COSTA, 2020, p. 09-10).

Marx identifica como momentos fundamentais da acumulação primitiva a descoberta de terras auríferas no continente americano, o extermínio e a escravização da população nativa nas minas, também a conquista das Índias Orientais e a transformação da África em reserva para a “caça comercial de peles negras”. Esses métodos são baseados em violência brutal (MARX, 2017, p. 821).

Virgínia Fontes lembra que, ao falar de acumulação primitiva enquanto algo prévio ao modo capitalista de produção, não se pode considerar que, com a consolidação do capitalismo, as condições violentas dessa acumulação originária desapareceram. A criação de condições específicas que possibilitam a extração de mais-valor não é algo necessário apenas no início desta forma de produção ora estudada. “As expropriações constituem um processo permanente, condição da constituição e expansão da base social capitalista e que, longe de se estabilizar, aprofunda-se e generaliza-se com a expansão capitalista”. Ainda que o capitalismo implique uma exploração originária de trabalhadores, não fica a ela limitada, na medida em que essa exploração precisa ser constantemente reproduzida, e em escala cada vez maior, transformando toda capacidade de trabalho em mercadoria (FONTES, 2010, p. 45-47).

Compreender que o processo de acumulação capitalista não é unicamente europeu é essencial à compreensão de a consolidação desse modo de produção foi

financiado com matéria prima africana e latino-americana, de modo que o desenvolvimento do que se entende por países centrais depende do subdesenvolvimento das regiões colonizadas (ZAFFARONI, 1991, p. 61-62).

Com isso, vê-se que o empreendimento colonial promovido principalmente na América Latina é, mais que parte integrante da consolidação do capitalismo mundial, elemento essencial ao seu sustento. Em que pese vivendo relações sociais e conflitos muito distintos do contexto europeu, as colônias não estavam deslocadas da expansão do capitalismo, mas sim integrada a esse processo de maneira violenta e marcada pela exploração.

Zaffaroni explica que as potências europeias efetivaram a incorporação da região latino-americana à civilização mercantil por meio do colonialismo, que perdurou na forma do neocolonialismo. Esses dois momentos – colonialismo e neocolonialismo, são marcados pelo genocídio e etnocídio. As principais características desse período são a destruição das culturas originárias, morte da população local e a escravização dos povos africanos traficados para a região. O projeto genocida viu-se justificado e legitimado pela “inferioridade” dos povos africanos e latino-americanos, conhecimento esse validado pelo que se entendia enquanto ciência à época (ZAFFARONI, 1991, p. 118-119).

Para mais, o autor considera que até o momento atual os sistemas penais latino americanos representam um genocídio em andamento, e a produção de mortes em massa atinge principalmente os setores mais vulneráveis da sociedade. “O genocídio colonialista e neocolonialista, em nossa região marginal, não acabou: nossos sistemas penais continuam praticando-o e, se não forem detidos a tempo, serão eles encarregados do genocídio tecnocolonialista” época (ZAFFARONI, 1991, p. 123-125).

Ana Luiza Pinheiro Flauzina defende que a violência dos sistemas penais latino-americanos deve ser analisada sob dois diferentes níveis: a conexão entre esses sistemas penais e o pacto social a que eles devem dar sustentação, e também a conformidade das ações penais para com os seus destinatários. Levando esses dois aspectos em conta, a autora defende que o racismo é o fundamento do caráter genocida do controle penal na América Latina. Utilizando-se das lições de Lélia Gonzalez, Flauzina nos explica que a manipulação do racismo em nossa região se deu por meio do silenciamento e ocultação, construindo uma identidade latino-

americana marcada pela subalternidade como forma de garantia da superioridade branca enquanto dominante (FLAUZINA, 2006, p. 30-31).

O racismo está, portanto, nas bases de sustentação do processo histórico latino-americano. Dentro de uma percepção que coloca negros e indígenas como a barreira a nos separar da civilização, a partir de uma concepção que compreende os traços civilizacionais inscritos nos padrões europeus, nada mais natural do que investir todos os esforços com vistas a remover os segmentos que maculam a potencialidade da região. Assim, se desenha todo um quadro simbólico refratário ao reconhecimento da existência desses agrupamentos, formatando-se a prerrogativa necessária para que os empreendimentos genocidas pudessem ser levados a cabo. A conformação de um imaginário social que investe nitidamente para a eliminação de determinado contingente humano tende a ser materializado por práticas efetivas de extermínio (FLAUZINA, 2006, p. 32).

No período histórico em que estava em curso o sistema penal colonial-mercantilista no Brasil, o lucro que se obtinha ao comprar matéria prima a baixo custo das colônias e vendê-las na Europa era uma das fontes de acumulação de capital. O baixo custo dessas mercadorias era obtido através de uma produção também a custo ínfimo, que só era possível por meio da exploração e escravização dos trabalhadores negros em território brasileiro, o que fortalecia a ideia de “necessidade” da manutenção do regime escravagista para a economia nacional (SERRA, 2009, p. 163). Nesse sentido, é relevante a lição de Gonçalves e Costa de que os escravizados não ficam excluídos do processo de acumulação de capital, razão pela qual não cabe sustentar que o trabalho escravo é irrelevante ou até mesmo avesso ao modo capitalista de produção (2020, p. 63).

Acerca do período colonial-mercantilista, Flauzina nos explica que o reconhecimento da existência da alma indígena marcou o início do processo de evangelização desses povos, exceto nos casos de indivíduos rebeldes, que então eram escravizados. Ocorre que a política de evangelização não significou um abrandamento da violência do empreendimento colonial, mas sim um dos seus pilares de legitimação. A “inferioridade” dos africanos, contudo, não lhes permitia o mesmo destino, de modo que eram tratados como objeto de comércio e lucro. “Descobertos por Deus, negros e índios foram apresentados ao purgatório em vida” (FLAUZINA, 2006, p. 43-44).

Nesta época, marcada pelo regime da escravidão, o sistema penal formou-se com base em características bastante domésticas, marcado principalmente pelo exercício do poder de propriedade sobre os indivíduos escravizados. Os suplícios eram aplicados sobre os corpos africanos sem qualquer necessidade de piedade,

sendo importante e violenta estratégia de dominação de todo esse grupo social (SERRA, 2009, p. 161-162). O período, que vingou de 1500 a 1822, articulou “a espinha dorsal” da atuação penal no Brasil (FLAUZINA, 2006, p. 46).

Com a independência do Brasil, em 1822, interiorizou-se novas ideias, em especiais as liberais. Ocorre que a posição de subalternidade e dependência ao qual o Brasil foi integrado ao mercado mundial já estava bastante consolidada, de modo que não se vislumbraram as mesmas dinâmicas sociais que aconteciam nos países centrais. Os portos brasileiros foram abertos ao mercado internacional em 1808, quando ainda sobre o domínio da coroa portuguesa, e mesmo sob ideais liberais, a escravidão permaneceria por mais 80 anos. Isto porque o liberalismo econômico não significava uma oposição aos regimes de escravidão, tão importantes à acumulação de capital. A determinação do fim do tráfico de escravos na Inglaterra não impedia, até então, a sua continuidade nas colônias (SERRA, 2009, p. 168-171).

Flauzina afirma que, a partir do momento em que as formas de trabalho livre foram lidas como meios de gerar consumo, a abolição do regime escravista foi vista como um acontecimento inevitável. Não obstante, diversos mecanismos para atrasá-la ao máximo foram implementados. O Império, ao não conseguir enxergar na população negra nada além de “vocação” para a escravidão, prepara as condições de gerenciamento daquele contingente populacional por meio do descarte dos indesejáveis. O Código Criminal do Império, de 1830, foi um importante instrumento criminalizante à época, e o sistema legislativo brasileiro ficou marcado pela seguinte contradição: a pessoa escravizada, que era um objeto no ramo do Direito Civil, alvo inclusive de tributações, era tida como pessoa frente ao Direito Penal (FLAUZINA, 2006, p. 53-55).

Locais com estrutura social tão rígida e definida, como o Brasil, demandavam punições exemplares e que pudessem impor o medo, forçando assim a manutenção de penas corpóreas e cruéis. Por outro lado, a escassez de mão de obra impunha “economia na punição”, de modo que o Estado assumiu o papel de moderar essa contradição (SERRA, 2009, p. 177-178).

O ano de 1833 foi marcado pela construção da casa de Correção do Rio de Janeiro, no estilo panóptico para que os presos pudessem ser vigiados sem muito esforço. Não obstante, as características particulares da sociedade brasileira não demoraram a se mostrar também dentro do cárcere, modificando o que havia sido planejado como um local de trabalhos forçados e rígida disciplina interna. O local foi

marcado pela superlotação, péssimas condições de ventilação nas celas e, para mais, controlado pelos guardas internos, que dispendiam de extrema violência para o disciplinamento dos detentos.

Ademais, reproduzindo a mesma estrutura social do lado externo à prisão, os piores locais dentro do cárcere eram reservados aos escravizados e africanos livres. Outro elemento a ser destacado foi o controle social a que foram submetidos também os indivíduos que vagam desocupados nas ruas, detidos pela polícia ainda que contra eles não houvesse nenhuma acusação criminal. A intenção dessa política era arrecadar potenciais trabalhadores para as obras públicas em andamento, sinalizando o avançar do sistema penal brasileiro imperial sobre os despossuídos (SERRA, 2009, p. 179-183).

Acerca das contradições que conviviam sob uma mesma dinâmica de funcionamento em prol do capital, cabe destacar o que segue:

Nesse sentido narra Sidney Chalhoub (1988), acerca do que ele chamaria de uma cidade esconderijo – referindo-se ao Rio de Janeiro – mas pode-se trasladar a mesma compreensão para outras regiões urbanas, em processo de desenvolvimento e modernização capitalista, em meio à marca indelével da escravidão, que como escreveu Ferreira (2018) permitia a liberdade e escravidão se mesclarem, e ao mesmo tempo conviverem, proporcionando a edificação simultânea de duas cidades, uma branca e uma negra, uma idealizada, e outra uma cidade escravizada, marginalizada e explorada. Que, ao mesmo tempo, permitia a circulação dos negros pelas ruas, e por alguns postos de trabalho marginalizado à disposição, também construía e sedimentava a imagem de desordem, de suspeitos do contingente negro, escravizado, mestiço, liberto (LEAL, 2021).

Falando, por fim, em um sistema penal do período republicano, vê-se que, mesmo mantendo o racismo como principal fundamento, o controle penal brasileiro passa das práticas racistas explícitas para um funcionamento orientado pelo mito da democracia racial. O momento vivido pelo país era marcado pelos primeiros passos rumo à industrialização, a partir, principalmente, da exploração da força de trabalho imigrante e branca, demandando investimento em mão de obra e no seu disciplinamento. As práticas punitivas ainda possuíam um caráter corporal bastante evidente, e as relações no campo eram caracterizadas por uma intensa exploração dos negros recém libertos da escravização.

A obsessão pelo branqueamento da população colaborou para a criação de um imaginário social marcado pela dualidade branco-produtor e negro-ocioso, o que afetou também as práticas punitivas. Nesse momento histórico, a elite branca brasileira temia perder o controle e o seu domínio sobre a população negra, motivo

pelo qual o sistema penal seguiu investindo sobre esse grupo social toda a violência que caracterizou o período anterior. Contudo, agora essas práticas punitivas eram exercidas de maneira mais silenciosa, sob o teto das instituições (FLAUZINA, 2006, p. 67-68).

O Código Penal de 1890, mesmo guardando várias semelhanças com a legislação anterior, aboliu as penas de açoite e deixou de constar explicitamente a possibilidade de exercício doméstico do controle penal por parte dos donos de escravos. As influências do liberalismo sobre o Brasil demandaram uma substituição da inferioridade jurídica consagrada pelo regime escravista para uma inferioridade biológica ou cultural como fundamentos do poder punitivo. Assim, a superioridade do grupo dominante não seria explicada por uma relação de poder, mas sim supostamente comprovada por métodos científicos e empiricamente demonstráveis. É exatamente nesse contexto que a criminologia está se consolidando enquanto uma ciência, demarcando o seu nascimento enquanto legitimadora e reprodutora do racismo (SERRA, 2009, p. 190-191).

Acerca do mesmo diploma legal, Flauzina leciona que a referida legislação teve um papel de destaque maior no âmbito simbólico dessa nova configuração política, e não tanto enquanto ferramenta de criminalização. Foram principalmente as leis extravagantes que cumpriram esse último papel. A autora destaca as ferramentas normativas que determinam a prisão de “mendigos válidos, vagabundos ou vadios, capoeiras e desordeiros”, bem como a negação do direito de fiança aos réus vagabundos ou sem domicílio, a interdição de agremiações e sindicatos e criminalização do anarquismo. A pena de prisão passa a ser largamente utilizada enquanto controle penal dos trabalhadores e do exército de reserva no contexto de capitalismo industrial, e a criminalização da greve e vadiagem representam a tentativa de consolidação das novas relações de produção (FLAUZINA, 2006, p. 69-70).

A transição para a primeira república foi implementada tão somente onde se fazia necessário para a adaptação das elites à nova configuração institucional. Os mecanismos de dominação das classes subalternas foram mantidos, em uma intenção de manter inalterada a estrutura social brasileira. Em uma continuidade das estratégias de exploração dos modelos políticos antecessores, o sistema penal da primeira república adapta o “medo de escravos revoltosos” para o medo dos negros libertos e outros pobres. “Houve assim uma substituição da clientela preferencial do controle punitivo: o escravo pelo pobre, ambos preferencialmente negros. Perigosas

passavam ser aquelas classes que o sistema de produção não queria nem tinha a mínima intenção de incorporar” (SERRA, 2009, p. 192-193).

Em uma breve síntese, é possível afirmar que o sistema punitivo republicano seguiu ancorado na dimensão racial. Por um lado, o disciplinamento e a docilização da mão de obra branca foram implementados por uma estabilização das condições de vida. Noutro giro, o controle social que incidiu sob a população negra, para além de garantir a existência de um exército de mão de obra, buscou demarcar quais corpos são subalternos e quais são dominantes, informando qual o local do negro na sociedade brasileira (FLAUZINA, 2006, p. 71-72).

Refletindo acerca do papel da pena privativa de liberdade na realidade dependente brasileira, Jackson da Silva Leal aponta, então, um sentido formal do cárcere enquanto utilizado para o controle das culturas, costumes e da organização social do povo negro no Brasil; e, por outro lado, um sentido informal de introjeção da disciplina laboral e submissão, constituído enquanto uma ferramenta de controle político estrutural de manifestações que pusessem em risco a ordem capitalista de produção (LEAL, 2021).

Na década de 1930 é que se observa uma ruptura histórica e política no Brasil, comandada por Getúlio Vargas. Já consolidado às margens do capitalismo, o país seguia com o mesmo padrão de desenvolvimento econômico, pautado principalmente na exportação de produtos primários, principalmente o café. A fim de se proteger de eventuais crises econômicas, a elite brasileira adotou a política de flutuação cambial, em que o aumento da taxa de câmbio atenuava os prejuízos que tinham os exportadores em momento de baixos preços internacionais.

Contudo, essa dinâmica afetava a capacidade de consumo nos centros urbanos, visto que dependente da importação de todo tipo de bens. Nesse cenário, desenha-se uma nova aliança política que integra a burguesia industrial, mercantil e financeira, trabalhadores urbanos e latifundiários de baixa produtividade, momento em que se definem políticas de industrialização que prometiam benefícios para todos, consagrando Vargas como “pai dos pobres” (SERRA, 2009, p. 197-200).

O controle político dos trabalhadores urbanos ocorreu por meio de um regime de emprego que os incorporou, mas os trabalhadores rurais ficaram excluídos dessa lógica, mantendo a mesma estrutura social seccionada no Brasil. A política de conciliação de classes representou o atendimento de reivindicações dos trabalhadores operários e simultaneamente dos empresários e, nesse mesmo

momento, via-se crescer o poder do Estado. Com a ditadura do Estado Novo, em 1934, o sistema penal tem sua centralidade retomada, voltando sua atuação à defesa do sistema político instaurado. Os inimigos do momento eram os comunistas e os inimigos do Estado (SERRA, 2009, p. 201-203).

Consolidou-se, no Brasil, a pena de prisão como a pena por excelência, e o ideal ressocializador sustentou as colônias agrícolas e os estabelecimentos penais industriais. Apesar da existência de direitos individuais, o sistema penal ficou marcado pelas práticas paralelas de tortura e execução, distantes do devido processo legal (SERRA, 2009, p. 206-207).

Com essa exposição acerca dos principais sistemas penais brasileiros ao longo da história, buscou-se demonstrar que a necessidade, pura e simples, de dominar mão de obra não explica a formação e a consolidação da pena privativa de liberdade no Brasil. Por mais que, de fato, o controle e docilização dos trabalhadores fosse uma preocupação presente em diversos momentos da história do Brasil, o sistema penal em nosso país nasce em uma dinâmica escravocrata, pautado na necessidade de controle de um grupo social específico e manejado à construção dos sujeitos negros enquanto inferiores. Em que pese as diversas adaptações a que o controle penal foi submetido para fins de adequação aos contextos socioeconômicos, a herança racista e genocida jamais foi abandonada, acompanhando as práticas punitivas brasileiras até a atualidade.

Ademais, cumpre destacar que a diferença das análises materialistas do sistema de punição no Brasil àquelas tradicionalmente descritas não demonstra a inaplicabilidade do método aos países não centrais, mas sim a necessidade de que sejam compreendidas as dinâmicas sociais que estavam inseridas nesse dado contexto. No Brasil, vê-se a adequação de toda uma engenharia punitiva às demandas econômicas e políticas de um país colonial e dependente, sendo administrado e sofrendo tão somente as adequações necessárias à manutenção das estruturais sociais, à vontade da elite nacional. Em um mesmo sentido das lições de Leal, pode-se perceber que:

Mais ainda, novamente a região latino-americana e brasileira, em uma perspectiva de dialética negativa, ou de contra tendência dialética, não substituiu as penas corporais pela prisão ou mesmo a escravidão, mas conviveria muito bem com todas as modalidades de penalidades, adaptando-as às suas necessidades e suas relações sociais de classe e de produção (LEAL, 2021).

Outro ponto que se buscou destacar é que o Brasil não fica excluído dos tidos como principais eventos históricos (em uma visão eurocêntrica), como a revolução industrial. Todo esse percurso demonstra que a exploração da mão de obra africana traficada para o Brasil foi essencial à consolidação de países centrais enquanto ricos e desenvolvidos. Essa compreensão, inclusive, será essencial em momento posterior, quando se analisará com mais profundidade a posição do Brasil no modo capitalista de produção, enquanto um país dependente, o que inclusive impacta diretamente as dinâmicas atuais de punição.

2.3 IMPLICAÇÕES DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA SOB O NEOLIBERALISMO

As análises clássicas da economia política da pena, como já destacado, ainda que bastante valiosas até os dias de hoje, demandam sempre uma atualização que corresponda ao atual estágio do modo de produção capitalista. De outra forma, mantidos os resultados de análises anteriores, corre-se o risco de defender-se postulados que já não correspondam às relações sociais que se desenrolam nesse dado momento histórico. Por isto, importa compreender o estágio atual do capitalismo na forma neoliberal e suas implicações para a análise do sistema penal.

Alfredo Saad Filho aponta que diferenças metodológicas na análise do neoliberalismo levaram a distintas formas de entendê-lo. Por isto, podem ser apresentadas quatro compreensões que, em que pese sejam distintas, são intimamente relacionadas. A primeira seria a noção de neoliberalismo enquanto um conjunto de ideias desenvolvidas na Sociedade de Mont Pèlerin, inspiradas nas escolas econômicas austríacas e de Chicago, bem como no ordoliberalismo alemão.

Outra forma de análise seria como um agregado de políticas, práticas e instituições que são lideradas pelas ideias anteriormente mencionadas. Noutro ponto, o neoliberalismo pode ser visto como uma ofensiva de classe do Estado, em nome da burguesia, contra os trabalhadores e, por fim, pode também ser considerado como uma estrutura material de reprodução econômica, social e política, de forma que é o modo como o capitalismo contemporâneo se apresenta na atualidade (SAAD FILHO, 2015, p. 59).

A análise marxista do autor mostra cinco plataformas ontológicas de apoio do neoliberalismo, sendo elas a dicotomia entre Estados e o mercado; suposição de

eficiência dos mercados em detrimento dos desperdícios das intervenções estatais; a crença na globalização como processo de progresso técnico, liberação das finanças e movimentos de capital; a “presunção de que a eficiência alocativa, a estabilidade macroeconômica e o crescimento do produto estão condicionados à inflação baixa”, garantido por uma política monetária à custas de políticas fiscais, cambiais e industriais; e a percepção de que a operação de políticas macroeconômicas neoliberais é condicionada pela oferta de garantias estatais ilimitadas ao sistema financeiro. Para mais, as reformas neoliberais são geralmente implementadas em duas fases, uma inicial caracterizada pela intervenção estatal na continência dos trabalhadores, e a segunda marcada pela estabilização dessas novas relações sociais e introdução de políticas públicas neoliberais (SAAD FILHO, 2015, p. 62-63).

David Harvey, por sua vez, explica que o neoliberalismo é uma das teorias e práticas que afirma a possibilidade de uma melhor promoção do bem-estar humano a partir das liberdades e capacidades individuais, necessitando-se de uma estrutura institucional que proteja a propriedade privada e livre mercado e comércio. A função do Estado, nesse contexto, é dar a estrutura necessária para a manutenção desses direitos de propriedade, devendo garanti-los inclusive pela força, se preciso for (HARVEY, 2005, p. 12).

A virada neoliberal pode ser explicada tendo como ponto de partida a reestruturação das formas de Estado após a Segunda Guerra Mundial, de forma a impedir as crises que ameaçaram o capitalismo nos anos de 1930. A intenção era atingir uma combinação ideal de Estado, mercado e instituições democráticas em nome da garantia da paz, inclusão, bem-estar e estabilidade. A intervenção do Estado pôde ser observada em diversos âmbitos, estabelecendo padrões para o salário, construindo uma variedade de sistemas de bem-estar, como saúde e educação. Com isso, os países capitalistas nos anos de 1950 a 1960 viram elevadas taxas de crescimento.

Não obstante, sinais de uma crise de acumulação estavam aparentes, bem como era visível o aumento nos níveis de desemprego e inflação. Em um contexto de quedas na arrecadação de impostos e aumento dos gastos sociais, as políticas keynesianas já não eram uma solução. A neoliberalização surge como um projeto de reorganização do capitalismo internacional, a fim de restabelecer as condições de acumulação do capital e reestabelecimento do poder as elites econômicas, com especial sucesso neste último (HARVEY, 2005, p. 19-21).

Um efeito do neoliberalismo destacado por esse autor é a redefinição da noção de classes sociais. O fenômeno implicou uma redefinição do que é considerado classe alta, por exemplo, e isso apresenta um problema na medida em que, sendo o neoliberalismo um modo de restauração do poder de classe, faz-se necessário identificar essas classes que estão em sua base e que se beneficiam no processo.

Usando como exemplo os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, Harvey aponta que o conceito de classe possui diferentes significados em diferentes localidades, e a própria ideia de identidade de classe se forma a partir de diferentes elementos ao redor do mundo. O autor identifica, contudo, algumas tendências comuns nesse processo. A primeira é a fusão dos privilégios de propriedade e gerência de empresas a partir do momento em que os CEOs passaram a ser remunerados em títulos de propriedade, de modo que o valor das ações passou a ser guia da atividade econômica. A segunda é a redução da distinção entre capital monetário e um capital produtivo. Tais tendências são ligadas à expansão e ao ganho de força do setor financeiro, que passou a dominar as mais diversas áreas da economia. Por essa razão, Harvey identifica que um dos núcleos da ascensão do poder de classe no neoliberalismo são os CEOs. Novos setores da economia, contudo, também representam uma nova classe alta, como se observa das fortunas criadas a partir dos setores de biotecnologia e tecnologias da informação (HARVEY, 2005, p. 27-31).

Por outro lado, Christian Laval e Pierre Dardot, em sua obra *A Nova Razão do Mundo* (2016), defendem a visão do neoliberalismo enquanto uma racionalidade, apresentando, inclusive, relevantes críticas a serem pensadas acerca das lições de David Harvey.

Os autores afirmam que a compreensão acerca do fenômeno do neoliberalismo não pode ser restringida à destruição das regulamentações e instituições, já que ele não possui tão somente um efeito negativo de destruição de direitos. Isto porque o neoliberalismo atua de maneira ativa na construção de relações sociais, maneiras de viver e subjetividades. O que se pode identificar é um sentimento de competição generalizado, onde o indivíduo vê a si mesmo e se comporta como uma empresa. Também por isso o fenômeno não é puramente econômico ou ideológico, mas uma nova racionalidade que é a razão do capitalismo contemporâneo, estruturando a ação de governantes e também dos governados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 11-12).

Na introdução da obra é destacado que, em que pese da relevância das lições de Karl Marx e de Rosa Luxemburgo acerca das características expansivas que se veem aplicadas no neoliberalismo, o marco teórico marxista, isolado, não é suficiente para a compreensão da racionalidade neoliberal. Isto porque, segundo eles, a expansão espontânea do mercado e a acumulação de capital, ainda que sejam elementos relevantes, não são os únicos fatores que condicionam as políticas neoliberais (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 11-12).

Ressalva-se que não é defendida a autonomia da política em relação à economia, mas sim a dificuldade do marco teórico em captar o que seria a novidade do formato do capitalismo atual. Ademais, afirmam que as interpretações marxistas se limitam à noção de que o capital é um motor autônomo na história, como se repetindo o mesmo roteiro em diferentes cenários (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 11-12).

O próprio David Harvey, embora muito mais cuidadoso com a novidade do neoliberalismo, continua a aderir a um esquema explicativo muito pouco original². Para ele, a crise da acumulação nos anos 1960, marcada pela estagflação e pela diminuição dos lucros, teria incitado a burguesia a ir à “desforra”, empregando por ocasião dessa crise, e para sair dela, o projeto social formulado pelos teóricos da Sociedade Mont-Pèlerin. O Estado neoliberal, para além de seus traços específicos e a despeito de seu intervencionismo, continua a ser visto como um simples instrumento nas mãos de uma classe capitalista desejosa de restaurar uma relação de força favorável *vis-à-vis* dos trabalhadores e, desse modo, aumentar sua parte na distribuição de renda (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 11-12).

Nesse ponto, o que é exposto é que a visão de que o poder do capital segue subordinando a sociedade e o Estado à serviço da “acumulação cega” possui algumas fraquezas, na medida em que faz da economia a única dimensão do neoliberalismo e pressupõe que a burguesia é um sujeito que perdura no tempo, somente tendo influenciado os políticos no abandono das políticas keynesianas. Defendem que, na própria obra de David Harvey, essa noção contradiz o seu reconhecimento das mudanças nas classes sociais ao longo desse processo. A originalidade do neoliberalismo, portanto, é mais do que uma nova forma da acumulação de capital, a produção de uma nova sociedade (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 15-16).

As críticas que fazem os autores são de grande valia para a compreensão do neoliberalismo enquanto um fenômeno que age também sobre os indivíduos no que tange a sua subjetividade. A relação entre as instituições e os sujeitos é um

² Neste ponto é referenciada a obra já citada neste trabalho, qual seja: David Harvey, *A Brief History of Neoliberalism* (Oxford, Oxford University Press, 2005) [ed. bras.: *O neoliberalismo: história e implicações*, São Paulo, Loyola, 2008].

elemento essencial dessa nova racionalidade. Nesse sentido, entra o conceito do “homem empresarial” enquanto um produto dessa nova racionalidade. Os austríacos Von Mises e Hayek apontam a concorrência no mercado como uma corrida rumo à descoberta de oportunidades de lucro, privilegiando a competição e a rivalidade enquanto modos de conduta do sujeito. A vida econômica possui, portanto, o empreendedor enquanto um ator real, que possui o verdadeiro espírito empresarial cujo único freio é o Estado quando bloqueia a concorrência (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 81-82).

Esse pensamento atribui ao mercado um processo subjetivo, dando a esse conceito de mercado um sentido diferente do liberal tradicional. Nessa forma de pensar, o mercado é um processo de formação também do sujeito econômico, autoeducador e autodisciplinador. “O processo de mercado constrói seu próprio sujeito. Ele é autoconstrutivo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 84). Nesse sentido, destacando o subjetivismo dos teóricos austro-americanos, os autores apontam que fica esboçado o tipo de ação que conduz à racionalidade neoliberal, qual seja, a teoria das formas em que o indivíduo, nas situações de mercado e concorrência, governa a si mesmo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 85).

Jackson da Silva Leal destaca que nessas reflexões se pode identificar uma diferença em relação à clássica economia política da pena. Esta era alicerçada em uma divisão entre capitalistas e classe trabalhadora, grupo social que era o objeto do processo de docilização da mão de obra. “Entretanto, como apontam Duménil e Lévy (2014), a nova ordem do capitalismo mundial ou racionalidade neoliberal agrega elementos a partir do que chamam de a *revolução gerencial*, que inaugura uma nova etapa da luta de classes ou da compreensão do capitalismo mundial ou neoliberal, baseado na gestão (eficientização) dos custos” (LEAL, 2021).

Um aspecto relevante levantado por Harvey é o processo de obtenção de consentimento popular para a implementação do projeto neoliberal. O autor explica que não se pode identificar tão somente uma estratégia de implementação, já que as influências ideológicas circularam desde as corporações e meios de comunicação até instituições como universidades, escolas, igrejas etc. Nesse processo, é destacável o uso das tradições e valores culturais, já que um projeto econômico coordenado pela elite, por si só, não teria o necessário apoio popular. Nesse contexto, o recurso às liberdades individuais também serviu de modo a disfarçar a reestruturação do poder de classe (HARVEY, 2005, p. 49-50).

No neoliberalismo o Estado deve, em teoria, atuar em prol dos direitos individuais à propriedade privada, regime de direito e livre comércio, protegendo a liberdade contratual e também os direitos de propriedade intelectual. A competição entre indivíduos deve ser incentivada, e sendo a liberdade individual um grande pilar nessa lógica de funcionamento, cada sujeito é unicamente responsável por suas ações e bem-estar (HARVEY, 2005, p. 75-76).

Na prática, apresentam-se certas dificuldades à descrição do Estado neoliberal, tendo que se levar em conta, inclusive, as diferenças que se apresentam no funcionamento do neoliberalismo nos diferentes países do mundo. É essencial o destaque que faz Harvey ao dizer que extrair uma configuração geral do Estado neoliberal é uma “tarefa insana”. Não obstante, o autor diz ser possível identificar alguns traços gerais para fim de argumentação. O primeiro é a criação de um ambiente propício aos negócios e investimentos capitalistas e, em caso de conflito entre estes e os direitos coletivos, o incentivo aos investimentos prevalece. Assim, “os Estados neoliberais tipicamente favorecem a integridade do sistema financeiro e a solvência das instituições financeiras e não o bem-estar da população ou a qualidade ambiental” (HARVEY, 2005, p. 80-81).

A década de 1980 foi marcada por uma política dita conservadora e neoliberal, marcada pelos nomes de Ronald Regan e Margaret Thatcher como rompimento com o estado de bem-estar social. Nesse momento, foram questionadas a política de regulação *keynesiana* macroeconômica, a propriedade de empresas pelo Estado e também os direitos sociais. Essas novas tendências são muito mais do que uma modificação do capitalismo, tendo como característica a alteração radical no modo de exercício de poder governamental. A “grande virada” neoliberal é possível a partir da implementação de uma nova lógica normativa, incorporando e reorientando as políticas e também os comportamentos. Dardot e Laval mencionam uma subordinação a um novo tipo de racionalidade política relacionada com o processo de globalização e financeirização de capital (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 114).

Um dos elementos a serem destacados do discurso neoliberal é crítica à dependência dos programas de assistência social. Nessa lógica, o Estado de bem-estar social teria eximido os indivíduos de suas responsabilidades, desincentivando-os a trabalhar e estudar, promovendo o ócio. Como resposta, instaurou-se uma série de mecanismos de cálculo econômico individual, como forma de moralizar os comportamentos e atingir uma maior eficiência dos sistemas sociais. A família, o

casamento, os crimes, o desemprego e as ações coletivas passaram a ser calculadas de maneira economicamente racional (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 125-127).

Os mesmos autores refletem que o neoliberalismo não busca necessariamente a ausência de intervenção do Estado, mas sim a sua ação moldada às regras de concorrência e operando sob uma mesma lógica de eficácia, no que pode ser encarado como um governo empresarial. Não só a administração se torna equivalente à gestão de empresas, mas as políticas são direcionadas em benefício delas (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 163). Tem-se, portanto, uma lógica estatal que é curvada às novas condições, atuando em prol de condições vantajosas para o empresariado e prejudiciais à classe trabalhadora (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 167).

Nesse contexto, o estado de bem-estar é um peso, marcado pela ineficiência. O gerencialismo é apresentado como solução a este problema, na medida em que coloca sobre a figura do administrador a missão heroica de trazer mais eficiência para um setor marcado pela desorganização. O setor privado é visto como mais ágil, inovador, eficaz e flexível (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 171). É nesse mesmo raciocínio que cresce a ideia de que as privatizações são vantajosas, convergindo na diminuição da burocracia estatal e diminuindo gastos (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 177).

Outra autora que propõe uma análise do neoliberalismo é Wendy Brown, que trabalha as relações entre o neoliberalismo e o desmantelamento da sociedade, as articulações dessa racionalidade com a democracia, o poder político, as decisões judiciais estadunidenses e também a expansão da noção de moralidade da vida familiar e privada em direção ao setor público. Brown baseia-se tanto em uma abordagem neomarxista quanto foucaultiana para a sua análise, explicando que, ao contrário da ideia contraposta que muitas vezes se faz das duas concepções, ambos os marcos teóricos são essenciais à compreensão de diferentes dimensões de um tema tão complexo quanto o neoliberalismo (BROWN, 2019, p. 321).

A abordagem neomarxista traz contribuições no sentido de caracterizar o neoliberalismo enquanto um ataque ao Estado de bem-estar, as sociais-democracias e ao socialismo de Estado, organizado pela classe capitalista. Nesse sentido a autora destaca a abordagem de Quinn Slobodian, que concebe o neoliberalismo enquanto um projeto global de desmantelamento de barreiras dos fluxos de capital, organizada por instituições como a OMC, Banco Mundial e FMI. Noutro ponto, serviu como forma

de anular as expectativas da classe trabalhadora, produzindo um nivelamento em baixo nível dos salários e condições laborais (BROWN, 2019, p. 29-30).

A autora aponta que a abordagem foucaultiana, por sua vez, trata o neoliberalismo como uma “reprogramação do liberalismo”, de forma que se caracteriza por uma nova racionalidade política em que os princípios do mercado atingem também o Estado, governo, instituições e entidades da sociedade, como escolas, hospitais, ambientes laborais etc. Sob essa nova racionalidade, o sujeito antes pautado na troca e na satisfação de suas necessidades, nos moldes do liberalismo clássico, agora, sob o neoliberalismo, se vê submetido a um regime de acirrada disputa e concorrência. Não obstante, existe uma relação de troca entre os governos e os mercados, na medida em que os governos atuam por e para os mercados e, estes últimos, por sua vez, são amparados por instituições políticas (BROWN, 2019, p. 30-31).

No âmbito do mercado de trabalho, o Estado neoliberal coloca-se contra as formas de solidariedade social que representem risco à acumulação de capital, enfraquecendo sindicatos e demais movimentos sociais. A noção de flexibilidade é agregada ao mundo do trabalho. Noutro ponto, a produção legislativa dos Estados é voltada ao privilégio de setores específicos, e a implementação de parcerias público-privada coloca sobre o Estado os riscos da atividade, enquanto o lucro é dirigido ao setor privado. As formas de resistência e coletividade que surjam no processo são reprimidas com violência e coercitividade, contexto que em as prisões se apresentam como ferramentas de controle dos trabalhadores descartados e população marginalizada (HARVEY, 2005, p. 85-86).

Mesmo em ambientes de fortalecimento da violência estatal por meio do sistema penal, o Estado neoliberal incentiva a segurança pessoal da mesma maneira que incentiva a busca pelo sucesso e realização pessoal, qual seja, por meio das escolhas individuais. Assim, a proteção se torna intimamente relacionada ao poder de compra de produtos que são disponibilizados à venda, em um contexto em que tudo é passível de mercantilização (HARVEY, 2005, p. 181).

A implementação da racionalidade neoliberal foi essencial para a responsabilização dos desempregados por sua própria condição, tendo como arma de controle social sobre essa população o sistema penal. Na medida que o ócio dos indivíduos sem emprego seria voluntário, políticas de assistência a essa população vulnerável seria inútil e nefasto. Ao contrário de buscar assistência, o sujeito deve,

nesse contexto, ser o ator de sua própria empregabilidade, um empreendedor. Não obstante, os que conseguem emprego ficam sujeitos a intensos processos de exploração, com aumento nas jornadas de trabalho, vinculação da remuneração ao desempenho e desmantelamento da coletividade dos trabalhadores (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 130-133).

Também nesse sentido, percebe-se que estas tendências de responsabilização individual correspondem à “privatização” de condutas. Nessa lógica, os criminosos, os maus alunos, os desempregados ou doentes assim o são por consequência de escolhas individuais tomadas a partir de erros de cálculo, falta de organização ou prudência. As questões relativas à saúde, educação e emprego são analisadas sob um ponto de vista contábil do capital que cada indivíduo pode acumular e gerar, e cumpre instaurar nas pessoas a noção de que essas são detentoras de “capital humano”, cabendo a elas administrá-los da melhor maneira possível a fim de se obter o sucesso (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 135).

Acerca do desmantelamento da sociedade promovido no contexto neoliberal, Brown destaca algumas facetas deste processo. Ao que tange à epistemologia, pode-se observar a negação da sua existência. No aspecto político, observa-se o desmonte e a privatização do Estado de bem-estar social, dos sistemas de seguridade e assistência social, saúde, proteção ambiental e outros. Eticamente, contesta-se a justiça social com a ideia de autoridade natural do que seriam valores tradicionais e, por fim, na dimensão cultural, vê-se um processo de “desmassificação”, um projeto originalmente ordoliberal de empreendedorização e realocação dos trabalhadores em práticas de autoprovisão familiar. Isto para que os trabalhadores fossem mais resilientes em períodos de recessão econômica.

Ocorre que a desmassificação foi substituída pela ideia de “capitalização humana”, e o que antes era amparado pelo Estado de bem-estar foi colocado sob a responsabilidade dos sujeitos. Desses processos acima descritos, Brown aponta que uma das impressionantes conquistas do neoliberalismo foi a fortificação nunca antes vista das unidades individuais e familiares (BROWN, 2019, p. 48-50).

A autora destaca que o sonho liberal seria “uma ordem global de fluxo e acumulação de capital livres, nações organizadas pela moralidade tradicional e pelo mercado e de Estado orientados quase exclusivamente para este projeto”. O Estado teria compromisso com a liberdade e a legislação estaria limitada às regras universais. A democracia, divorciada da soberania popular, de modo que a cidadania fosse

limitada ao voto. Entretanto, em que pese a democracia de fato tenha sido rebaixada, o Estado não se vê isolado do capital, mas sim instrumentalizado por ele. Como exemplo, a autora cita as indústrias farmacêuticas, da agricultura e do petróleo, que possuem grande influência na produção legislativa dos Estados (BROWN, 2019, p. 100-102).

Por fim, cabe um apontamento à afirmação acerca dos efeitos nefastos do neoliberalismo à vida das mulheres, que será aprofundado posteriormente. Harvey afirma que, no caso da acumulação por espoliação, as mulheres são excluídas dos sistemas de produção e comercialização domésticos nas estruturas sociais tradicionais, estabelecendo uma nova dinâmica em que o controle das mercadorias e créditos é feito por homens. Nos países de capitalismo avançado, a perda da assistência social tem vulnerabilizado ainda mais as mulheres empobrecidas, “e em muitos dos antigos países comunistas do bloco soviético a perda de direitos das mulheres por meio da neoliberalização é nada menos que catastrófica” (HARVEY, 2005, p. 183).

Nesse sentido, a racionalidade neoliberal representa um verdadeiro ataque aos membros mais vulneráveis da sociedade, correspondendo a uma investida ao social. Nesse contexto, a preocupação com a igualdade é deslegitimada, e a liberdade fora do contexto social pode ser exercida sem restrições, em negação à existência da própria sociedade. A autora identifica que esse raciocínio legitima o ataque, orquestrado pela direita estadunidense, às universidades, por exemplo (BROWN, 2019, p. 54-55).

Na perspectiva neoliberal de um Estado “enxuto” e distante dos interesses particulares, a camada mais pobre da população fica ainda mais fragilizada e vulnerabilizada. Os neoliberais reconheciam que em modelos de democracia participativa, grupos numerosos têm grande influência sobre os rumos do Estado e a classe trabalhadora, portanto, tende a combater políticas de distribuição injusta e desigual de renda. Não obstante, o apelo a outros privilégios como a branquitude e a masculinidade pode servir de elemento à manipulação desses trabalhadores. Outros elementos úteis são a compra de eleições, manipulação dos distritos eleitorais e isolamento do poder legislativo da prestação de contas democráticas, razão pela qual, explica Brown, o neoliberalismo coexiste com a ideia de democracia representativa (BROWN, 2019, p. 78-79).

Tratando acerca da influência do neoliberalismo na subjetividade dos indivíduos, Dardot e Laval retomam que o que Marx já havia afirmado acerca da dissolução dos vínculos humanos operada sob a lógica da mercantilização. A liberdade subjetiva vem com o custo da sujeição dos indivíduos aos processos de valorização de capital (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 192). O sujeito no neoliberalismo é proprietário do capital humano, exposto aos riscos extremamente individualizados, não protegido por um Estado de bem-estar, mas devendo ser gerido por cada um por meio de serviços prestados por empresas (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 204).

Também muito agregador ao estudo ora proposto é o trabalho de Maurizio Lazzarato em *O Governo do Homem Endividado*. O autor, seguindo na linha teoria proposta por Deleuze e Guattari, defende que o capitalismo nunca foi liberal, mas sempre um capitalismo de Estado, e tal afirmação pode ser comprovada a partir da crise das dívidas. O autor aponta uma crise permanente no modo de produção capitalista, mudando apenas o modo como se apresenta em diferentes ocasiões, a exemplo das crises econômicas, climáticas, energéticas, alimentar e outras. Dessa forma, “a crise e o medo constituem o horizonte insuperável da governamentalidade capitalista neoliberal”. A governamentalidade aqui mencionada é um dos principais conceitos de Foucault, no qual se considera que esta, por meio de inúmeras formas de regulamentação, conduz os indivíduos a agirem de determinadas maneiras pretendidas (LAZZARATO, 2017, p. 11-12).

Utilizando como exemplo o endividamento de estudantes nos Estados Unidos, Lazzarato defende que a divisão de classe não significa mais a oposição entre capitalistas e assalariados, mas sim a diferença entre os devedores e os credores. O autor explica que o grupo social de estudantes nos Estado Unidos, constituído por uma maioria devedora e uma minoria que descende de credores, representa o ideal de sociedade financeirizada. Esse ideal é aplicado à sociedade estadunidense desde os anos de 1970, e significa uma verdadeira substituição dos direitos sociais, como saúde e educação, em acesso a crédito, na forma de um direito a contrair dívidas. Tal estratégia é parte importante do processo de individualização de políticas sociais (LAZZARATO, 2017, p. 63-64).

Essa lógica de atuação se apresenta como uma nova estratégia de controle em que a coerção não vem de um fator externo, característico das sociedades disciplinares, mas sim do devedor sobre si mesmo. O indivíduo que contrai dívidas o faz no exercício de sua liberdade e sujeito às consequências desta escolha como fruto

de sua própria responsabilidade. O controle pela dívida, afirma o autor, acontece então em espaço aberto e em tempo integral, e as formas de resistência que são disponibilizadas são seus próprios recursos ou os de outros trabalhadores, como família e amigos. Por isso, os indivíduos são mais do que capital humano, vendo-se obrigados a pensar e agir como verdadeiras empresas individuais (LAZZARATO, 2017, p. 66-67).

Lazzarato ainda nos explica que esse ideal inaugurado a partir dos anos de 1970, a subordinação do *Welfare* à valorização de capital, não representa um Estado mínimo, mas sim um Estado livre da influência que podem exercer os trabalhadores, desempregados, mulheres e pobres sobre as despesas estatais com a seguridade social. Ele afirma, nesse sentido, que um Estado máximo é absolutamente compatível com o neoliberalismo, de forma a utilizar a força estatal para a obtenção de vantagens (LAZZARATO, 2017, p. 98).

Esse processo faz parte do que Lazzarato chama de “privatização da governamentalidade”, de modo que, ainda que o Estado tenha um papel extremamente relevante, não é o único ator social dessa dinâmica, atuando junto a bancos centrais ditos independentes, mercados, fundos de pensão etc. O Estado Máximo a que o autor se refere exerce a sua soberania sobre a sua população, liberando os mercados, mas, em troca, acorrentando a sociedade (LAZZARATO, 2017, p. 120-121).

O mesmo autor, na obra *Fascismo ou Revolução*, dedica algumas páginas à análise do programa neoliberal de financeirização que foi implementado no Brasil, principalmente por meio do governo presidencial do Partido dos Trabalhadores, que se iniciou em 2003, com Luiz Inácio Lula da Silva, e findou-se em agosto de 2016, através do golpe instrumentalizado pela ferramenta constitucional do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Segundo o autor, o projeto do PT baseava-se em uma redistribuição da riqueza por meio das despesas sociais, acabando por privatizá-las, e, também pelo incentivo ao consumo. Esse processo transformou os cidadãos em verdadeiros “homens endividados”, de modo que o crédito consolidou uma importância quase tão grande quanto o salário (LAZZARATO, 2019, p. 27-29).

Nesse sentido, defende o autor que:

O PT conseguiu impor um dos objetivos estratégicos do neoliberalismo: na acumulação puxada pela finança, a “demanda efetiva keynesiana” e a distribuição de riqueza pelo Estado devem ser progressivamente substituídas pela privatização das despesas estatais e dos serviços sociais (saúde, educação, seguro-desemprego, aposentadoria, etc.) O financiamento dessas

despesas é assegurado por uma criação monetária deixada na mão dos bancos privados e das instituições financeiras que multiplicam as técnicas para facilitar o acesso ao crédito. O governo de esquerda favoreceu assim um outro e ainda mais importante objetivo da agenda neoliberal, a privatização da moeda da qual decorrem todas as outras privatizações (LAZZARATO, 2019, p. 29-30).

Feita essa exposição, que dialoga com distintas visões acerca do que se considera os principais elementos que caracterizam e compõem a sociedade neoliberal, importa analisar algumas categorias e formulações da economia política da pena a partir desse estágio atual do modo capitalista de produção. Isto porque, nos moldes do que foi exposto, principalmente a partir dos anos de 1970 novos elementos devem ser agregados ao estudo do sistema e do controle penal, principalmente ao que se refere a governamentalidade neoliberal.

A compreensão da economia política da pena a partir do neoliberalismo pode se dar a partir da construção e defesa de uma estrutura consensual de valores sociais de maneira alinhada econômica e criminologicamente, e por meio da construção do sujeito enquanto produtivo para competitivo, calculador e cuja atuação é centrada em si mesmo (LEAL, *et. al.*, 2019, p. 43-44).

Na racionalidade econômica no âmbito criminal, observa-se o neoclassicismo que coloca o delito como um resultado de um cálculo de custo e benefício feio por parte do agente. Desse modo, o sistema penal teria com função contrapor esse cálculo, dissuadindo o delinquente por meio da certeza de imposição de uma pena rígida e imediata. No contexto liberal, a ideia da defesa social se constitui enquanto mercadoria, caracterizando uma indústria altamente lucrativa por meio da venda da sensação de segurança na forma de sistemas de vigilância, equipamentos para instituições prisionais, tecnologia de controle etc. O ideário de reabilitação distancia-se do cárcere em nome da necessidade cada vez maior de vigilância e severidade, enquanto a racionalidade neoliberal sucede em colocar a responsabilidade pela própria segurança nas mãos de cada um, alimentando ainda mais a indústria de segurança privada (LEAL, *et. al.*, 2019, p. 44-47).

O abandono do ideário de reabilitação insere-se dentro do contexto de *Nothing Works*, qual seja, na impossibilidade de ressocializar-se o criminoso, adere-se à necessidade de gestão mais eficiente dos recursos, retomando a exploração econômica do cárcere, produzindo não só uma sensação de segurança, mas também valores e ativos econômicos (LEAL, 2020, p. 277).

Nesse ponto, é de extrema relevância a análise sugerida por Nils Christie, em 1993, sob o título de “A Indústria do Controle do Crime”. Nessa obra, Christie aborda o controle do crime enquanto um produto. Em primeiro lugar, diz o autor, é evidente que todo o complexo prisional demanda uma grande quantia de dinheiro, em todas as etapas da sua existência, seja na construção civil dos prédios, seja nos serviços de alimentação e saúde que se fazem necessários. Nesse aspecto, é importante considerar que o capital privado está presente nas mais diversas nuances de funcionamento do controle do crime, e não somente, como é comum de se imaginar, na figura dos complexos prisionais privados. O que o autor defende é que a lógica da privatização modificou substancialmente a dinâmica de encarceramento e de controle da criminalidade (CHRISTIE, 1993).

Christie explica que a lógica da privatização na seara criminal segue uma linha de raciocínio no sentido de que tudo o que o Estado faz, empresas privadas podem fazer com mais eficiência. Em uma lógica privada, se o serviço não está bem executado, é prontamente substituído por outra empresa que possa fazê-lo melhor. Ocorre que, sob essa dinâmica privada, o controle sobre os agentes penitenciários é mínimo. Em um contexto de Estado presente na execução da pena, as ações não são individuais dos agentes, mas recaem sobre o próprio Estado. No cárcere privatizado, o caráter comunitário do castigo desaparece (CHRISTIE, 1993).

Quanto à própria ideia de polícia privada, reflete o autor, embora não seja um fenômeno inédito na história, já que se evoluiu do sistema privado para o público, deve-se ressaltar que as dinâmicas de funcionamento são essencialmente distintas. A própria lógica da segurança privada não é a mesma do sistema público. No âmbito privado, não se tem como foco a ideia – questionável, diga-se - de castigo, mas objetiva-se administrar riscos ao menor custo possível, por meio da prevenção e da racionalização. Ressalta-se que a polícia privada ainda assim depende da força estatal como último recurso, porém recorrer a ela é uma estratégia perigosa que coloca em risco a sua autoridade.

Nesse movimento, o autor evidencia a existência de um contraste: a retirada do controle do domínio da justiça penal, o sonho dos abolicionistas, com os maiores defeitos da segurança privada: a discriminação social e as possibilidades de abuso. Esse sistema de segurança, ressalta-se, não protege os interesses das classes baixas, mas sim de quem possui o poder de compra para arcar com esses serviços (CHRISTIE, 1993).

Quando se fala em tecnologia empregada ao controle do crime e as infinitas possibilidades trazidas por todo o mercado da segurança, o autor anuncia um movimento de utilização das tecnologias de controle para um alargamento da malha de vigilância do Estado sobre os apenados. Dessa maneira, a saída do estabelecimento prisional não significa, necessariamente, o fim do controle do braço armado do Estado sobre os indivíduos, na medida que as tecnologias dispensam os muros do cárcere para que se exerça uma vigilância eficaz (CHRISTIE, 1993).

Uma análise mais atual e que em muito conversa com as reflexões propostas por Nils Christie é a de Jonathan Simon, em *Governing Through Crime* (2007). O próprio autor reconhece a polêmica que reside na expressão “governando através do crime”, mas defende que esse fenômeno é uma das bases para a compreensão da sociedade norte americana contemporânea.

Em primeiro lugar, porque o crime se tornou uma importante estratégia, ao passo que instituições passam a ter uma pretensa legitimamente de ação quando se trata da prevenção à criminalidade. Em segundo lugar, porque passou-se a legislar criminalmente quando se pretendeu implantar políticas públicas que, na realidade, tem-se outras motivações, a exemplo das políticas públicas que tratam do aborto. E por fim, porque o discurso do crime e da justiça criminal se tornou o aspecto mais visível dentro das instituições públicas norte americanas.

Para mais, pontua Simon (2007) que as principais consequências do “governo através do crime” foram a transformação dos Estados Unidos em um país ainda menos democrático, ainda mais racialmente polarizado e, ainda, viu-se reprimida a capacidade de inovação. Assim, passou-se de um estado de bem-estar social para um estado penal, com grande aumento no número de pessoas encarceradas e uma enorme influência da cultura do medo no dia a dia dos cidadãos norte-americanos.

Cumpram o destaque para o movimento ocorrido após a segunda guerra mundial, quando algumas expressões como “guerra à pobreza”, “guerra às drogas”, “guerra ao crime” e “guerra ao terrorismo” foram muito difundidas nos Estados Unidos, de forma que podemos considerar que a guerra se tornou um verdadeiro modelo de administração. Contudo, o uso dessa expressão é, no mínimo, curioso já que, via de regra, guerra não remete a boas imagens. Deve-se ter em mente, noutro ponto, que no contexto estadunidense, guerras, em especial a Segunda Guerra Mundial, foram uma grande oportunidade de investimento, publicidade e crescimento.

Simon (2007) defende, ademais, que a temática do controle do crime modificou inclusive as dinâmicas familiares, na medida em que os adultos são colocados sob a responsabilidade moral de protegerem os seus do crime. Essa racionalidade é essencial para que o mercado da segurança domiciliar privada se expanda, ao mesmo tempo que coloca os cidadãos enquanto sujeitos consumidores de segurança.

Embora as análises aqui propostas por ambos os autores supramencionados se refiram à sociedade estadunidense, importantes reflexões podem ser trazidas para o pensamento do contexto do controle penal brasileiro no neoliberalismo. Isto porque, conforme será abordado mais adiante, ainda que a privatização de instituições penitenciárias não seja a face do sistema penitenciário brasileiro, ambas as reflexões podem agregar ao pensamento do contexto nacional ao que se refere ao acesso à cidadania e à segurança através do consumo. Esse movimento, que é explicado por Lazzarato, quando atrelado à necessidade neoliberal de gerenciamento de riscos e neutralização do criminoso, vem em convergência com a imposição de uma lógica de gerenciamento privado do controle do crime.

No mais, pode-se identificar no Brasil dois discursos antagônicos em convivência. O primeiro deles pode ser caracterizando enquanto o ideal de bem-estar, versando a recuperação dos sujeitos e uma intervenção do Estado sobre estes. Esses discursos são pautados a partir de uma pretensa neutralidade e eficiência científica e buscam, através de uma intervenção pautada no saber científico e tecnológico, a identificação das causas das patologias individuais, sociais e coletivas.

Por outro lado, identifica-se um discurso de ampliação da cultura punitiva que, pautado no populismo, principalmente midiático, dispensa validação científica como fundamento de legitimidade. Este discurso é fortemente marcado pelo desejo de proteção e segurança, supostamente garantida às custas de desrespeito aos direitos de grupos sociais mais vulneráveis (LEAL, et. al., 2019, p. 48-49).

Maurício Dieter trabalha com a categoria de lógica atuarial, representada como uma das expressões da racionalização da vida social. Assim, vê-se difundida a ideia de que o cálculo de probabilidades deve ser o critério de orientação das ações sociais (DIETER, 2012, p. 21-22). O autor destaca que o uso de instrumento atuariais como forma de “incapacitação seletiva” não pode ser visto como uma tentativa verdadeira de tornar o sistema penal mais efetivo, já que a implementação dessa

estratégia de controle representa um altíssimo custo financeiro e social, sem trazer, como resultado, uma efetiva redução da criminalidade.

Tratando acerca da legitimidade dessa lógica atuarial, Dieter afirma que o que se observa é a adequação dessa prática com as relações de produção, reprodução e desenvolvimento das relações sociais em que está inserido. Ou seja, existe uma relação entre essa forma de orientação do sistema de punição com a forma de produção capitalista (DIETER, 2012, p. 238-239).

A grande eficácia da aplicação da política atuarial no sistema de justiça criminal, portanto, reside na sua capacidade de controle da camada social tida como *underclass*, ou seja, aquele segmento da população oficialmente excluído das promessas de mobilidade social por meio de integração econômica (DIETER, 2012, p. 248).

Na presente sessão, buscou-se apresentar as principais formulações acerca do neoliberalismo, atravessando algumas diferentes concepções teóricas a fim de alcançar diferentes aspectos dessa tão complexa racionalidade neoliberal.

Com isto, buscou-se demonstrar que a implementação de uma nova racionalidade, principalmente a partir dos anos de 19770, não passou despercebida ao sistema penal. Com o gradual abandono dos ideais de ressocialização do criminoso, o sistema penal passou a funcionar sob uma lógica empresarial, que versa pela eficiência e pela segurança. Nesse sentido, o desmantelamento das políticas de assistência social, aliado à lógica individualista das possibilidades de sucesso em um contexto neoliberal apresentam-se como especialmente mais danosas às populações vulneráveis. Desprovidas de políticas públicas que lhes proporcionem um suporte à vida digna, condições de trabalho e moradia, e também saúde e educação, os indivíduos que compõem as classes tidas como perigosas se deparam com a força e a presença do Estado por meio da violência do sistema penal.

Por fim, outro elemento importante nas articulações entre o contexto neoliberal e o sistema de punição é a transformação da segurança em mercadoria. Seguindo em um mesmo raciocínio individualista, em que o sucesso ou o fracasso depende tão somente de escolhas individuais, o mesmo se pode dizer acerca da integridade pessoal ou patrimonial. Com isso, a formação de uma “indústria do controle do crime”, utilizando-se das palavras de Nils Christie, consolida um mercado altamente lucrativo. Seja no mercado de equipamentos e tecnologias penitenciárias,

seja no mercado da segurança individual e residencial, a temática da criminalidade é um dos elementos essenciais na sociedade neoliberal.

2.4 A DEPENDÊNCIA LATINO AMERICANA: LOCALIZANDO O BRASIL NO CAPITALISMO MUNDIAL

Ao longo de toda a exposição neste primeiro capítulo do trabalho, buscou-se fazer um esforço teórico e político no sentido de sempre compreender elementos sociais importantes para a realidade do Brasil. Dessa forma, a mera “importação” de escritos que se debrucem sobre outros contextos, de forma a tentar aplica-los na brasileira, não basta às aspirações desta pesquisa. Nesse sentido, foi buscando ferramentas teóricas e metodológicas que satisfizessem a essa necessidade que se evidenciou a relevância da Teoria Marxista da Dependência para este estudo.

Cumprе ressaltar, em primeiro lugar, que o campo teórico da dependência é marcado por uma série de distintas sínteses e projetos políticos divergentes, e mesmo a definição de quem seria o fundador ou fundadora da teoria dependência é um campo em disputa. Wasserman (2017, p. 116) afirma que Theotônio dos Santos foi, muitas vezes, tido como o fundador desse arcabouço teórico, assim como, em diversos momentos, Fernando Henrique Cardoso e André Gunder Frank reivindicaram essa posição. A mesma autora destaca, contudo, que Theotônio trata dessa produção como uma obra coletiva, na medida em que se constituía enquanto um movimento de ideias.

Em seu memorial, Vânia Bambirra nos explica um pouco do contexto em que viveu ao momento do surgimento desse movimento político. Conta ela que a crise estrutural do desenvolvimento capitalista pôs em xeque a teoria do desenvolvimento da CEPAL. Vários intelectuais, incluindo Vânia, exilados no Chile, preocuparam-se em repensar a realidade latino-americana. Em meados da década de 1960, surgiram os trabalhos de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto, Anibal Quijano etc. Theotônio dos Santos iniciou a direção do Centro de Estudios Socio Economicos – CESO, onde Vânia desenvolveu pesquisas sobre a dependência latino-americana. A autora narra que os objetos de pesquisa foram individualizados, mas seguiam um campo teórico comum (BAMBIRRA, 1991, p. 29-31).

Explicando o eixo teórico de suas formulações, Vânia afirma que iam no sentido de que:

[...] a dependência é uma situação condicionante redefinida em função das especificidades de cada uma das sociedades latino-americanas; não é um fenômeno externo, mas que permeia e configura a estrutura econômico-social dos países do continente. Essa definição básica "histórico-estrutural" passou a ser comum, explícita ou implicitamente, a todos aqueles teóricos que podem ser considerados da corrente "dependentistas" (BAMBIRRA, 1991, p. 30-31).

Essas discussões também receberam a atenção de Vânia em sua obra *O Capitalismo Dependente Latino-Americano*, em que diferencia a noção de dependência utilizada em seu trabalho, e de seus colegas, à utilizada em outros teóricos da "ciência oficial", em que em diversas vezes caracterizaram a situação dependente como um fenômeno externo e coercitivo sobre a América latina. Essa visão difere da de Bamberger, que trabalha a dependência enquanto uma categoria analítico-explicativa da conformação do nosso continente (BAMBIRRA, 2013, p. 38).

Bamberger destaca que o que diferenciava o enfoque do grupo em que fazia parte, à semelhança do grupo de Ruy Mauro Marini, era a utilização da metodologia e das categorias marxistas, com base e para além disso, a criação de categorias analíticas que se adequassem a realidades novas, não pensadas pelos teóricos do marxismo clássico (BAMBIRRA, 1991, p. 31-32).

Dada a potência de suas palavras, cita-se novamente a autora:

Utilizávamos o marxismo com familiaridade. Pensávamos que estávamos, mais que utilizando seu instrumental teórico e metodológico, recriando-o na medida em que incorporávamos a ele novos conceitos. Isso é a essência do marxismo, pelo que sempre entendi da sua concepção histórica. Não se trata se propriamente profana-lo, mas de abrir novos caminhos analíticos e fazê-lo rejuvenescer (BAMBIRRA, 1991, p. 32).

Vânia afirma que a metodologia marxista lhe parece a mais adequada enquanto instrumental teórico para suas análises, por explicitar o fator econômico e a dependência enquanto fatores condicionantes, não na forma absoluta e mecanicista, mas sim um condicionamento composto por contradições e disputas onde possibilidades históricas de ação se fazem possíveis. Ademais, tratando acerca da expressão histórico-estrutural, Vânia explica que a utiliza enquanto uma forma de adequar a metodologia que Marx propôs ao estudo das sociedades dependentes, de modo a compreender as leis de movimento das estruturas específicas e historicamente condicionadas (BAMBIRRA, 2013, p. 40-41).

Retomando a obra de Claudia Wasserman, a autora afirma que, dentre todos os debates que as diferentes abordagens sobre a teoria da dependência propiciaram, três aspectos foram importantes na definição do grupo e pertencimento

de cada autor na época. São eles: o conteúdo empírico da dependência, a metodologia e a teoria.

Quanto ao primeiro aspecto, a autora explica que se originou da preocupação que tinham os teóricos em buscar o conteúdo em concreto da dependência e da realidade latino-americana. Quanto à metodologia, distinguiram-se os autores que defendiam a existência de leis próprias do desenvolvimento de países dependentes daqueles que afirmavam a existência de lei gerais no capitalismo, que poderiam ser usadas para pensar os países centrais e os países dependentes. Por fim, quanto à teoria, amplo debate deu-se em torno da caracterização da dependência enquanto um conceito. “Não fossem essas elaborações intelectuais diretamente relacionadas com a posição político-ideológica dos debatedores, não estaríamos diante de tão acirrada contenda para a materialização de uma teoria” (WASSERMAN, 2017, p. 81).

Theotônio dos Santos ressalta a criticidade dessa nova literatura sobre a América Latina, que se distanciava da realidade de um continente agrário-exportador, não industrial e dominado por uma oligarquia rural, em direção à avaliação das novas classes que surgiram, em especial a burguesia industrial e o proletariado. Esse movimento crítico conectou os problemas fundamentais da América Latina ao modo de industrialização capitalista (SANTOS, 2020, p. 35-36).

Florestan Fernandes, analisando a situação de dependência da América Latina em relação aos países centrais, explica que o sistema básico de dominação latino-americana se deu no bojo do antigo sistema colonial ao longo de três séculos, com base em fundamentos legais e políticos que atendessem os interesses das Coroas europeias. A estrutura social, em que pese flexibilizada para permitir a entrada de nativos e africanos em posição de subalternidade, mantinha os colonizadores como os únicos capazes de participar das estruturas de poder.

O autor narra que alguns fatores sociais determinaram o fim desse sistema de exploração, podendo-se mencionar a perda de força, por parte das economias de Portugal e Espanha, para a expansão da estrutura colonial, a luta pelo controle da América Latina, em especial por parte da Holanda, França e Inglaterra, e, por fim, a rigidez do sistema colonial, que despertou o interesse de alguns setores sociais na dissolução do sistema colonial (FERNANDES, 1975, p. 13-14).

Em substituição, outro sistema de dominação externa da América Latina se constituiu. Durante o fim do século XVIII até o período que Florestan identifica

enquanto as três ou quatro primeiras décadas do século XIX, a Inglaterra, principalmente, exercia um papel de controle de mercado dos processos econômicos, caracterizando o neocolonialismo. Ocorre que, em que pese o caráter puramente econômico da dominação, os efeitos desta nas sociedades latino-americanas foram agravados pelo apoio das classes exportadoras à situação de dependência. Assim:

O esforço necessário para alterar toda a infra-estrutura da economia parecia tão difícil e caro que esses setores sociais e suas elites no poder preferiram escolher um papel econômico secundário e dependente, aceitando como vantajosa a perpetuação das estruturas econômicas construídas sob o antigo sistema colonial (FLORESTAN, 1975, p. 15-16).

O terceiro tipo de dominação, seguindo no raciocínio de Florestan, estruturou-se a partir da reorganização da economia mundial a partir da revolução industrial que se deu em solo Europeu. Nesse ponto, o autor ressalta, conforme já abordado, o papel essencial do empreendimento colonial sobre a América Latina na concretização das condições materiais que possibilitaram a Revolução Industrial, principalmente enquanto fonte de acumulação de capital. A partir da quarta década do século XIX, tornou-se evidente as influências das modificações no capitalismo europeu sobre o continente latino-americano, quando a dominação externa assumiu um caráter imperialista e a dependência surgiu como realidade histórica (FERNANDES, 1975, p. 15-16).

Por fim, o autor identifica um quarto padrão de dominação externa que surgiu com a expansão das grandes corporações no continente latino-americano, representando um capitalismo monopolista que modificou a organização, a produção e *marketing*, bem como impôs novos padrões de propaganda de massa, concorrência e controle interno das economias dependentes. Esse novo padrão, explica o autor, representa um imperialismo total, que envolve um controle externo simétrico ao do sistema colonial. Nesse âmbito, a possibilidade de uma revolução industrial comandada pela burguesia nacional foi destruída (FERNANDES, 1975, p. 17-19).

Carla Benitez Martins explica que a modernização dependente do capitalismo brasileiro teve sua origem em uma pretensa ruptura com o sistema escravagista, ocorrido tardiamente. Nesse aspecto, mesmo a industrialização do Brasil não foi capaz de promover um rompimento com o papel já assumido pelo Brasil na divisão internacional do trabalho. Mais do que isso, essa nova etapa da sociedade brasileira apenas aprofundou as condições de dependência econômica e política que já haviam sido estabelecidas.

O processo de industrialização brasileira é inaugurado enquanto uma expansão do ciclo comercial e político da agricultura cafeeira, atrelado à substituição do regime de escravidão pelo assalariamento e ampliação do mercado de consumo, no que se pode inferir que o processo industrial e colonial brasileiro estão intimamente relacionados, não representando lógicas de funcionamento opostas (MARTINS, 2018, p. 114).

Acerca do período, Leal (2021) destaca o alinhamento do modo de acumulação de capital com as estruturas sociais brasileiras, de modo que a empresa monopolista brasileira, desde a produção agrícola de produtos primários até o ciclo industrial do café, correspondia também ao monopólio das estruturas de sustentação de privilégios de classe. Essa conjuntura econômica e política teve a sua insustentabilidade decretada nas duas Grandes Guerras, no contexto de queda das exportações e crise de preço dos bens produzidos no Brasil, quando a consolidação de um mercado interno se viu impossibilitada pela superexploração e trabalho precarizado (LEAL, 2021).

A partir da década de 1960, a agudização da divisão internacional do trabalho e uma maior polarização dos interesses de classe gerou como resposta, no Brasil, a complexificação das relações de dependência por meio da continuidade dos mecanismos de superexploração e, ademais disso, enterrou-se a possibilidade de alternativa revolucionária com o Golpe Militar de 1964. Com esse contexto econômico e político, Carla Benitez afirma que as escolhas políticas perpetradas no âmbito da industrialização brasileira consolidaram a dependência nacional (MARTINS, 2019, p. 114-115).

Vânia Bambirra aponta que, sem negar as leis gerais do modo de produção capitalista, esse modo de produção assumiu, na América Latina, formas específicas que configuram a situação de dependência de forma conectada com as dinâmicas históricas dos países centrais (BAMBIRRA, 2013, p. 33). Retoma-se aqui algumas noções que já foram introduzidas na segunda seção deste texto, qual seja, a percepção de que os países latino americanos e, em especial, o Brasil, não tiveram sua integração ao modo capitalista de produção de maneira “deslocada” da realidade dos países tido como “desenvolvidos” (chamados agora, a partir das lições da teoria da dependência, de países centrais).

Na visão de Ruy Mauro Marini, a América Latina desenvolve-se em consonância com o capitalismo internacional, com um importante papel de produção

de mercadoria e expansão dos meios de pagamento, permitindo o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa e sustentando o sistema manufatureiro de produção. A partir da Revolução Industrial, e com base na estrutura já estruturada no período colonial, consolidou um conjunto de países que “passaram a girar em torno da Inglaterra”.

O papel da dívida externa no continente, até metade do século XIX, era sustentar a capacidade de importação, mas, a partir dos saldos positivos da balança comercial, com o aumento das exportações, a dívida externa passou a ser o meio de transferência do excedente latino americano para as metrópoles. Na visão do autor, é no período de 1902-1913, com o aumento de 144,6% da dívida externa brasileira, que a divisão internacional do trabalho configura a dependência latino-americana. Assim, nações formalmente independentes possuem as relações de produção voltadas à reprodução ampliada da dependência (MARINI, 2000, p. 108-109).

A divisão internacional do trabalho impôs à América Latina o papel de produção de alimentos, atendendo às demandas por meios de subsistência dos países industriais, principalmente por conta do grande crescimento da população urbana e da classe operária. Ao suprir a demanda por alimentos, que teve seu auge em meados do século XIX, um dos efeitos foi a redução do valor real da força de trabalho nos países centrais. O aumento da produtividade nessas localidades, portanto, permitiu a extração de cotar maiores de mais-valor. O autor ressalta que essa função excedida pela América Latina possuiu tanto destaque que manteve sua importância mesmo em novas configurações da divisão internacional do trabalho (MARINI, 2000, p. 111-112).

Contudo, alerta Marini que o papel que América Latina cumpre na divisão internacional do trabalho, enquanto um continente dependente, vai além da simples resposta às demandas por acumulação nos países indústrias. Um fato de grande relevância na dependência econômica e política latino-americana é deslocar a produção de mais-valor absoluto para a produção de mais-valor relativo, de modo que o aumento da produtividade importe mais à acumulação de capital do que a exploração do trabalhador pura e simples (MARINI, 2000, p. 111-112).

Antes de voltar ao raciocínio proposto pelo autor, tão relevante as análises em economia política da pena em países de capitalismo dependente, cumpre retomar alguns conceitos da obra marxiana, para uma melhor compreensão do tema.

No quinto capítulo d'O Capital, volume 1, Marx explica que o trabalho é o processo de utilização da mercadoria força de trabalho. O capitalista compra essa mercadoria e a põe em uso quando faz com que o indivíduo trabalhe. Para incorporar a mercadoria força de trabalho em outras mercadorias, há que se incorporar a força de trabalho em valores de uso, ou seja, mercadorias que satisfaçam a alguma necessidade, para que essa possa ser colocada à venda. O trabalho, dessa forma, constitui-se enquanto uma atividade orientada a um fim, e encontra-se objetivado, cristalizado no que foi produzido, trabalho pelo vendedor da força de trabalho (MARX, 2017, p. 255-258).

Esse produto sobre o qual foi trabalhado, ao final do expediente, pertence ao comprador da força de trabalho, ao capitalista. Tendo obtido um produto com valor de uso, que pode ser colocado à venda, o capitalista quer vendê-lo por um preço maior do que o valor que foi necessário à sua produção, ou seja, possui interesse no seu mais-valor. Não adentrando os pormenores da exposição marxiana acerca do processo de valorização, considera-se que o que o capitalista tem em mente quando compra força de trabalho é que, ao final do processo de labor, terá uma grandeza distinta, maior, obtida através da realização do valor de troca da força de trabalho e alienação do valor de uso (MARX, 2017, p. 263-270).

O trabalhador, durante parte da sua jornada de trabalho, produz o valor dos meios que são necessários à sua subsistência. No restante de sua jornada, o tempo de trabalho excedente, em que trabalhador não cria valor para si, mas sim dispende seu tempo no mais trabalho, gera mais-valor ao capitalista (MARX, 2017, p. 292-293).

Feita essa exposição acerca do mais-valor, pode-se falar então em mais-valor absoluto e relativo. O primeiro obtém-se a partir da extensão da jornada de trabalho e pela apropriação do mais-trabalho pelo capital, conjuntamente. Assim, é intrinsecamente relacionado com a duração da jornada de trabalho. O mais valor relativo, por sua vez, é dividido em trabalho necessário e mais trabalho, sendo que este último é o que precisa ser prolongado. Para isso, reduz-se o trabalho necessário por meio do aumento da produtividade, permitindo produzir em menos tempo o equivalente ao salário (MARX, 2017, p. 578-579).

Visto sob certo ângulo, toda a diferença entre mais-valor absoluto e mais-valor relativo parece ilusória. O mais-valor relativo é absoluto, pois condiciona uma extensão absoluta da jornada de trabalho além do tempo de trabalho necessário à existência do próprio trabalhador. O mais-valor absoluto é relativo, pois condiciona um desenvolvimento da produtividade do trabalho que possibilita limitar o tempo de trabalho necessário a uma parte da jornada

de trabalho. Mas quando observamos o movimento do mais-valor, desfaz-se essa aparência de identidade. Tão logo o modo de produção capitalista esteja constituído e se tenha tornado o modo geral de produção, a diferença entre mais-valor absoluto e relativo torna-se perceptível assim que se trate de aumentar a taxa de mais valor em geral (MARX, 2017, p. 579).

Entretanto, Ruy Mauro Marini explica que existe diferença entre a produtividade e o mais-valor relativo. Com o aumento da produtividade, mais produtos são produzidos em um mesmo período de tempo. O capitalista busca esse aumento da produtividade para diminuir o valor individual das mercadorias, quando comparado com o valor das condições gerais de produção, de modo que obtém uma mais-valia extraordinária (MARINI, 2000, p. 113-114).

O autor explica que, em tese, a dinâmica de troca de mercadorias é uma relação entre equivalentes, e o valor dos bens é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para a produção, seguindo as lições marxianas. Ocorre que, na prática, as transferências são realizadas sob mecanismos que permitem “burlar” esse intercâmbio desigual. Esses mecanismos podem ser tanto internos ao processo produtivo quanto em âmbito de distintas esferas. Com uma maior produtividade, pode uma nação obter um lucro extraordinário ao vender mercadorias a um preço inferior, sem baixar os preços de mercado, o que ocorre, principalmente, entre nações industriais e as que produzem, majoritariamente, bens primários. No caso de nações que produzem bens distintos, por outro lado, o fato de um país produzir bens que o outro não o faz, abre a possibilidade de venda a preço superior, de modo que as nações desfavorecidas cedam parte do valor produzido (MARINI, 2000, p. 119-120).

Tendo isso em vista, o autor explica que uma maior exploração do trabalhador é um mecanismo de compensação utilizado por nações desfavorecidas, de modo que as elites locais não buscam o equilíbrio nas relações de troca, mas sim uma forma de compensar a perda de renda gerada pelo comércio desigual. Esse mecanismo de compensação de uma perda à nível das relações de comércio internacional ocorre, entretanto, no âmbito da produção interna, no que Marini chama de superexploração da força de trabalho (2000, p. 119-122).

Os mecanismos que funcionam, agora, no nível interno da produção e servem ao aumento da exploração do trabalhador são o aumento da intensidade do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a redução do consumo do operário, a fim de aumentar o seu tempo de trabalho excedente. Essas três estratégias não só

servem ao aumento da exploração do trabalhador como um todo, mas também exercem um papel decisivo na configuração em baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas latino-americanas, bem como à definição dos tipos de trabalho realizados no continente. Isso porque, considerando que o aumento do trabalho demanda mais matéria-prima, os trabalhos agrícolas permitem o incremento do trabalho sem um aumento significativo de capital adicional, o que é possível devido à disponibilidade das matérias-primas na natureza (MARINI, 2000, p. 123-125).

O autor explica que a produção de mais-valor absoluto é possibilitada, em grande medida, pela falta de regulamentação das condições de trabalho, permitindo a extensão da jornada de labor. Mas também importa compreender a ruptura entre o que é considerado tempo de trabalho necessário e as necessidades de subsistência do trabalhador, de modo que, o aumento do tempo de trabalho excedente aconteça sem alterar o tempo de trabalho necessário. Nesse caso, o trabalhador não vê restituído o valor criado no tempo de trabalho necessário.

Que fique claro um ponto: o aumento do tempo de trabalho excedente sempre significa maior exploração da força de trabalho. Neste sentido, os trabalhadores das economias centrais se encontram submetidos a uma intensificação constante de sua exploração. No entanto, o maior grau de exploração pode corresponder a uma diminuição real do trabalho necessário, isto é, pode ser alcançado sem que a remuneração do trabalhador caia abaixo do seu valor, ou pode corresponder à extensão do trabalho excedente às custas do tempo de trabalho necessário para o trabalhador reproduzir o valor da sua força de trabalho - que é, em outras palavras, o tempo de trabalho necessário para criar um valor equivalente ao dos bens indispensáveis para sua subsistência. Neste último caso, a força de trabalho estará sendo remunerada a um preço inferior ao seu valor real, e o trabalhador não estará submetido apenas a um grau maior de exploração, mas será também objeto de uma superexploração. Ambos os casos são radicalmente diferentes entre si (MARINI, 2013, p. 173-174).

Nesse ponto, retoma-se os escritos de Joaquim Hirsch (2014), quando explica que o processo de acumulação de capital é um forte marcador das sociedades capitalistas, processo esse caracterizado pela forma de produção do sobreproduto, distribuição social dos valores produzidos, modos de vida e padrão de consumo, ligação entre os modos de produção capitalista e os “não capitalistas” etc. Apesar de possuir relativa estabilidade, adquirida por meio de instituições e normas que garantem a adesão a esse processo de acumulação, o fenômeno não se mantém idêntico ao longo da história, assumindo formas diversas.

A relação entre os regimes de acumulação e regulação forma-se pela necessidade de existirem instituições e normas que sustentem a relação econômica de produção de taxa de mais-valor e lucro, de forma a sustentar a forma de produção

capitalista. Tais instituições e normas, portanto, encarregam-se da disciplina geral do trabalho, de salários estáveis, e pode-se inserir nesse contexto instituições como sindicatos, entidades educacionais, meios de comunicação, aparato político administrativo e a família como meio de reprodução da força de trabalho (HIRSH, 2014, p. 105-108).

Compreendendo a superexploração como inerente ao funcionamento dos países dependentes, é possível afirmar que esta possui íntima relação com o funcionamento do sistema punitivo brasileiro enquanto um regulador do regime de acumulação de capital. Isto porque, conforme premissa teórica já estabelecida neste trabalho, ao analisar-se o controle penal exercido de maneira conforme às relações de produção de determinada sociedade, pode-se dizer que a condição de dependência latino-americana e, em especial, do Brasil, em muito influenciam as dinâmicas de operação das práticas punitivas.

Jackson da Silva Leal (2021) afirma que a expansão do capitalismo, no contexto neoliberal do presente momento, tem se dirigido às instituições penitenciárias em diferentes sentidos. O primeiro deles, na forma de gestão, de maneira a agregar uma maior eficiência em termos de custos; e o segundo, no âmbito da política criminal, por meio da mercantilização da segurança. Ademais, observa-se um crescente movimento de utilização das instituições de cumprimento de pena como um “canteiro de obras”, onde os indivíduos encarcerados assumem a forma de *commodities*, cuja força de trabalho está disponível à negociação

Importa ressaltar que, em uma conjuntura neoliberal, a precarização do trabalho já é uma realidade que se faz presente. Contudo, no âmbito do trabalho prisional, a precarização tende a se agudizar, dada, em grande medida, a dificuldade em produzir-se empatia para com os trabalhadores submetidos a essa situação. No mais, as circunstâncias em que esses trabalhadores estão inseridos torna muito difícil a recusa ao trabalho, constituindo-se como um ambiente de fácil adesão ao labor, independente das condições em que se apresentam (LEAL, 2021, p. 233-236).

Dito isto, retoma-se os escritos de Carla Benitez Martins, quando atenta para a necessidade de centralização racial na constituição do Brasil enquanto um país de capitalismo dependente, não em uma construção hierárquica entre raça e classe, mas de forma a perceber o surgimento da modernização capitalista, a partir da sociedade colonial, sobre o privilégio branco. A própria constituição de uma burguesia nacional acontece com o apoio do Estado enquanto garantidor dos interesses e

privilégios dessa classe, servindo, ademais, como um instrumento repressivo e violento, noções estas que são fundamentais para a compreensão das determinações mais essenciais do funcionamento do sistema penal nacional.

Com efeito, na conjuntura política de manutenção de relações coloniais com modelos competitivos capitalista, a passagem dos indivíduos escravizados para trabalhadores libertos, supostamente cidadãos, aparece como chave estratégica de continuidade da acumulação de capital no país, agora em uma nova etapa de concentração de riqueza e acentuação das desigualdades sociais (MARTINS, 2018, p. 132-134).

Considerando, portanto, uma sociedade historicamente estruturada por meio da desigualdade racial e social, passando pela etapa de modernização capitalista sem promover um rompimento com as velhas estruturas coloniais, tem-se o uso da violência e do aparato repressivo como uma regra de funcionamento do próprio Estado. Nas palavras da autora:

Isso significa que a violência é prática política permanente e não episódica, tendo em vista que a manutenção de uma ordem social nesses termos – racista e concentradora de riquezas – só é possível por meio da permanência de instrumentos de repressão continuada. As demandas sociais são tratadas como “casos de polícia”, o espaço para a negociação é reduzido e a criminalização dos movimentos sociais se mostra uma constante. E é por isso que o Estado autocrático brasileiro tem o racismo como um de seus fundamentos (MARTINS, 2018, p. 141).

Explica Ana Flauzina que, no contexto de exclusão social intensificada pela hegemonia neoliberal, as classes tidas como perigosas sofrem a incidência do controle penal cada vez mais sofisticado. Nesse âmbito, o racismo surge mais uma vez como o elemento de sustentação da escolha política acerca de quais grupos irão ser alvos do extermínio através do sistema penal, pautado principalmente pela intervenção física que tem como gênese o período colonial brasileiro (FLAUZINA, 2006, p. 84-85).

Nesse sentido, a autora destaca que o papel exercido pelas agências de criminalização secundária, embora discursivamente pautados sobre a criminalização da pobreza, atuam de acordo com os postulados racistas, de modo que são os corpos negros que aparecem enquanto clientela preferida do controle penal estatal. Tal movimento pode ser observado pela forte vigilância policial imposta sobre os bairros pobres e de maioria negra, restringindo a movimentação dos indivíduos e aumentando suas chances de criminalização (FLAUZINA, 2006, p. 87).

Marco Alexandre de Souza Serra (2009), estudando a situação de dependência econômica e política brasileira, identifica uma lógica de funcionamento do sistema penal brasileiro dependente, que tem um marco histórico na reforma da parte geral do Código Penal, em 1984. Segundo o autor, o modelo econômico e político implementado, pautado na supremacia do capital financeiro e na desindustrialização, projeta-se sobre o controle social penal. A temática da segurança pública substitui o clamor por segurança nacional em face do inimigo externo, da mesma forma em que aparece como uma resposta ao abandono objetivo, pautado nos direitos. “Dessa forma operacionaliza-se uma redução dos problemas sociais, políticos e até psíquicos a uma questão penal” (SERRA, 2009, p. 230-232).

Mantendo uma lógica de funcionamento já presente ao longo de todos os sistemas penais brasileiros, tem-se como resultado a continuidade na produção de um genocídio, instrumentalizado pela força estatal e violência física direta, em uma verdadeira guerra aberta. Nessa dinâmica, o poder punitivo acaba constituindo o próprio adversário, observando-se, assim, a quebra do monopólio de violência que sustenta a legitimidade de atuação do Estado, em um ciclo vicioso de violência. Como uma outra face do mesmo fenômeno, aparece a privatização do exercício das forças de segurança, movimento tão característico do período neoliberal (SERRA, 2009, p. 234-235).

Ante o exposto, buscou-se localizar a discussão em economia política da pena de forma centralizada à realidade brasileira e dependente. Para isso, a fim de se promover uma investigação criminológica, considerou-se essencial retomar, em determinados momentos históricos relevantes de constituição da sociedade brasileira, elementos teóricos que dessem substrato à presente investigação. Em um primeiro momento, retomou-se o contexto político da própria consolidação do modo capitalista de produção, de modo a compreender que a realidade brasileira dependente, em que pese sujeita a relações sociais específicas de sua condição periférica, fazem parte de um contexto mais abrangente de reprodução do próprio sistema capitalista. Assim, vê-se a necessidade, para a consolidação e manutenção dessas relações sociais, a existência de países que estejam em posição de subalternidade.

Com a retomada de eventos importantes da constituição do controle punitivo brasileiro, buscou-se evidenciar a profunda relação entre gênese colonial, escravista e dependente brasileira com a instituição de um braço estatal armado e violento, na forma do sistema penal. Esse, em que pese sujeito às adaptações

demandadas pelas mudanças sociais e políticas brasileiras, observa-se, ao longo de toda a história, como constantemente instrumentalizado ao extermínio de corpos – negros, em sua maioria, tidos como descartáveis.

Feito isto, assumiu-se a consolidação de uma base teórica para a produção, em economia política, de um trabalho atento à realidade dependente, de maneira a afastar-se de importações pura e simples de arcabouços teóricos que não correspondam à realidade local; e, além disso, consolidando as ferramentas de análise para a investigação que ainda se segue.

Concluindo este capítulo, e adentrando em uma nova etapa da investigação, cumpre ressaltar que os diversos elementos trazidos à análise fazem parte de uma ampla totalidade de relações sociais que se encontram em constante movimento, apresentando nuances e contradições que se busca desvendar ao longo do processo investigativo. Para isso, diversos elementos já trazidos serão retomados e estudados sob novas perspectivas, agregando reflexões ainda não aparentes para uma apreensão mais complexa do tema.

3 O CONTROLE PUNITIVO BRASILEIRO SOBRE AS MULHERES: VISUALIZANDO O SISTEMA PENAL ALÉM DOS MUROS DO CÁRCERE

É verdade que, se focarmos de maneira míope no sistema existente – e talvez esse seja o problema que leva à suposição de que o encarceramento é a única alternativa para a morte -, fica muito difícil imaginar um sistema estruturalmente similar capaz de lidar com uma população tão vasta de transgressores da lei. Se, no entanto, deslocamos nossa atenção da prisão, percebida como uma instituição isolada, para o conjunto de relações que compõem o complexo industrial-prisional, pode ser mais fácil pensar em alternativas. Em outras palavras, um enquadramento mais complexo pode render mais opções do que simplesmente tentar encontrar um único substituto para o sistema prisional.

(Angela Davis. *Estarão as Prisões Obsoletas?*)

Neste capítulo, apresentou-se a pesquisa de campo realizada para a concretização desta investigação. Antes disso, contudo, cumpre tecer algumas considerações acerca do método empregado nesta pesquisa, qual seja, o materialismo histórico e dialético, o que se fez na primeira seção do texto. Em que pese esse método já tenha orientado a pesquisa desse o seu princípio, optou-se por descrevê-lo de maneira mais aprofundada neste capítulo do trabalho, dedicado inteiramente à investigação ora proposta.

Após isso, passou-se à análise de aspectos socioeconômicos da estrutura prisional brasileira, que servem ao embasamento de que, no Brasil, a perspectiva de gênero pode ser lida enquanto estruturante do sistema penal, mesmo quando se fala em encarceramento masculino.

Prosseguiu-se, então, à contextualização do momento histórico em que este trabalho foi desenvolvido, bem como à exposição das técnicas utilizadas para a concretização da pesquisa de campo e das etapas seguidas ao longo de todo o processo de investigação. Por fim, passou-se à sistematização dos dados coletados a iniciou-se suas respectivas análises, que também irão permear todo o derradeiro capítulo.

3.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS: MARXISMO E O MATERIALISMO HISTÓRICO E DIALÉTICO

Conforme já anunciado, a presente pesquisa apoia-se no arcabouço teórico e político do marxismo. Essa escolha traz consigo diversas implicações para o desenvolvimento deste trabalho, que serão agora, em momento anterior à exposição da pesquisa de campo, abordados.

Em primeiro lugar, optou-se por retomar reflexões da própria obra marxiana, o que se fez em alguns momentos do primeiro capítulo, e será novamente feito ao longo do seguimento da investigação. Tal movimento foi, e ainda será, essencial para a compreensão das relações sociais que se desenvolvem sob a lógica do capital, em contextos de exploração de classe e opressões como as de gênero e raça. É na obra de Marx, e também de Engels, que se encontram os fundamentos para uma concepção materialista histórica e dialética do desenvolvimento capitalista.

É certo que diversas discussões apontam a necessidade de construção de novas sínteses que deem conta de elementos pouco abordados pelos autores, como as opressões de gênero e raça, as relações de dependência entre os países, entre outros. Na já mencionada obra de Vânia Bambirra, por exemplo, a autora explica que adequou a metodologia marxista ao estudo da dependência latino-americana em relação aos países centrais, ressaltando, contudo, que é a formulação metodológica de Marx que explica o fator econômico e a dependência como categorias condicionantes e repletas de contradições (BAMBIRRA, 2013, p. 40-41).

Silvia Federici também faz uso do arcabouço teórico da obra marxiana, principalmente quando o autor trata da acumulação primitiva, para analisar as mudanças sociais a que as mulheres foram submetidas no período, trazendo elementos para o debate que não constaram nos textos de Marx (FEDERICI, 2017, p. 26-27). A teorização de Federici irá ser abordada mais detalhadamente à frente no trabalho, mas, por ora, cumpre destacar a importância dos textos de Marx nas mais diversas análises contemporâneas. São as palavras da autora:

Seu método materialista histórico e dialético não apenas nos ajudou a desconstruir as hierarquias e identidades de gênero, como demonstrou que a “natureza humana” é produto da ação social. A análise de Marx do capitalismo nos deu ferramentas para pensar tanto sobre as formas específicas de exploração à qual mulheres têm sido submetidas na sociedade capitalista como sobre a relação entre “sexo, raça e classe”. Mas o uso que

algumas de nós fizemos de Max com frequência nos levou a rumos diferentes do que ele havia traçado (FEDERICI, 2021, p. 62-63).

Os exemplos aqui trazidos, nesse contexto, servem como suporte à demonstração que a obra marxiana apresenta, ainda hoje, ferramentas de grande valia à compreensão do movimento dos objetos de estudos para além de sua aparência. As descobertas de Marx e Engels acerca do funcionamento das engrenagens do capital e das dinâmicas de exploração da classe trabalhadora apresentam categorias até hoje essenciais para análises em economia política, como a própria noção de acumulação de capital e mais-valia, ambas já abordadas nesta pesquisa.

Em um mesmo sentido, como segunda implicação, fez-se uso do grande acúmulo teórico do marxismo, cujo seguimento nas análises nos presenteia com uma rica produção em diversas áreas do conhecimento. Já se afirmou que a obra marxiana, por si só, não é suficiente à compreensão das novas dinâmicas do capital na realidade contemporânea.

Como consequência lógica dessa constatação, fazer uma pesquisa que se pretenda marxista significa, portanto, manusear as ferramentas teóricas colocadas à disposição após décadas de desenvolvimento desse campo teórico e político, trabalho feito por um número imensurável de pessoas e que se caracteriza enquanto a tradição viva do marxismo. E ressalta-se que a expansão das análises marxistas através de novas análises e sínteses não se deu sem amplos debates e divergências, muitos em andamento até hoje. Tal compreensão é importante para que se afaste qualquer tentativa de homogeneização deste movimento teórico e político.

Dito isso, como terceira implicação de um trabalho marxista, tem-se a necessidade de ater-se ao método materialista histórico e dialético. É, inclusive, a partir dessa necessidade que se pode compreender que as três implicações se relacionam mutuamente, permeando toda a pesquisa. Por isso, apesar de estarem descritas em separado, para fins de organização do raciocínio aplicado neste trabalho, utilizar a obra de Marx e Engels, e também dos demais teóricos que mantiveram viva a tradição marxista implica, necessariamente, em uma preocupação metodológica para com o materialismo histórico e dialético.

E destaca-se que o cuidado metodológico é essencial ao marxismo não por um preciosismo vazio. Dentre as diversas razões que serão abordadas no texto, um motivo primeiro para tomar esse devido cuidado é que o método materialista histórico

e dialético é uma das mais importantes ferramentas deixadas por Marx e Engels aos que buscam compreender as relações sociais e as opressões permeadas em todo o sistema capitalista na sua totalidade. O método rigorosamente desenvolvido pelos autores não só permitiu que chegassem às conclusões que estão registradas em suas obras, mas também possibilita, até o presente momento, que se continue analisando a realidade contemporânea pelas mesmas lentes teóricas.

Sem as devidas atenções ao método marxista de análise, o marxismo enquanto um movimento teórico-político vivo e plural, restringir-se-ia à mera reprodução contínua, quiçá eterna, do que Marx e Engels já registraram. Novas sínteses e novas percepções seriam impossibilitadas. As tão necessárias divergências e os debates seriam reduzidos e, até mesmo, não se poderia imaginar, dentro do próprio marxismo, a constatação de que existem pontos insuficientes nos textos de Marx e Engels.

Dito isto, cabe uma nova ressalva. O método materialista histórico e dialético não pode ser dividido em materialista por um lado, dialético por outro e, além disso, histórico enquanto um terceiro elemento separado. O método marxista deve ser compreendido também na sua totalidade, em que os três elementos se relacionam constantemente e não devem ser fragmentados. No entanto, para fins de organização dos argumentos, esses três aspectos do método marxista serão elaborados em diferentes momentos, sempre buscando sua perspectiva relacional.

Apesar de muitas vezes a dialética ser considerada invenção hegeliana, a dialética já era presente na Grécia antiga, apesar do seu distinto significado. Era considerada a arte do diálogo, e a capacidade de defender uma tese por meio da distinção dos elementos envolvidos no debate. Atualmente, a dialética significa a compreensão das contradições e dos movimentos da realidade. Ao longo da história, entretanto, a concepção metafísica foi prevalecente em diversos momentos, tendo em vista a sua correspondência a uma organização duradoura dos valores e das instituições, atendendo aos interesses de classes dominantes. Isto não quer dizer que a dialética desapareceu, mas precisou adaptar-se à metafísica para manter certo espaço na filosofia (KONDER, 2011, p. 07-09).

Contudo, explica o autor que:

Com o Renascimento, a dialética pôde sair dos subterrâneos em que tinha sido obrigada a viver durante vários séculos: deixou o seu refúgio e veio à luz do dia. Conquistou posições que conseguiu manter nos séculos seguintes. O caráter instável, dinâmico e contraditório da condição humana foi corajosamente reconhecido por um pensador místico e conservador, como

Pascal (1623-1654). Outro filósofo conservador, o italiano Giambattista Vico (1680-1744), também ajudou a dialética a se fortalecer. Vico achava que o homem não podia conhecer a natureza, que tinha sido feita por Deus e só por Deus podia ser efetivamente conhecida; mas sustentava que o homem podia conhecer sua própria história, já que a realidade histórica é obra humana, é criada por nós. Essa formulação constituiu um poderoso estímulo à busca de um método adequado à correta compreensão da realidade histórica (quer dizer, à elaboração do método dialético). Elementos de dialética se encontram no pensamento de diversos filósofos do século XVII, como Leibniz (1646-1716), Spinoza (1632-1677), Hobbes (1588- -1679) e Pierre Bayle (1647-1706) (KONDER, 2011, p. 13-14).

Konder (2011) destaca que, durante os séculos XVI e XVII, as concepções dialéticas eram marcadas por certa distância em relação às dinâmicas sociais, originando visões superficiais e gratuitamente otimistas ou, por outro lado, melancólicas e conservadoras. Foi no desenvolvimento histórico que culminou na Revolução Francesa que, através do Iluminismo, buscou-se uma visão racionalizada do mundo, deixando para trás as concepções feudais. Contudo, as contradições internas da realidade social receberam pouca atenção.

As exceções, explica Konder, foram Denis Diderot (1713-1784), que apresenta em sua obra um confronto entre elementos conservadores de seu próprio pensamento e uma defesa da vigarice, abalando a moral vigente, e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). Este último, por sua vez, buscou analisar as bases para um contrato social que garantissem, na vida social dos indivíduos, uma liberdade que pudesse compensar a liberdade natural que havia sido sacrificada (KONDER, 2011, p. 15-17).

Por sua vez, o pensador Georg Wilhelm Friedrich Hegel, discordando das conclusões de Immanuel Kant, defendeu que a contradição não é apenas a dimensão essencial na consciência do sujeito do conhecimento, afirmando, ademais, que o ponto central da filosofia não era o conhecimento, e sim o ser. Não obstante, concordou com Kant quando este reconheceu que o ser humano é ativo e modifica a realidade constantemente. Em seus trabalhos, Hegel pôde concluir que é o trabalho o propulsor do desenvolvimento humano, permitindo que as atitudes sejam ditadas para além da natureza (KONDER, 2011, p. 21-24). Nesse sentido, o trabalho é central para a compreensão da superação dialética.

Para expressar a sua concepção da *superação dialética*, Hegel usou a palavra alemã *aufheben*, um verbo que significa *suspender*. Mas esse *suspender* tem três sentidos diferentes. O primeiro sentido é o de negar, anular, cancelar (como ocorre, por exemplo, quando *suspendemos* um passeio por causa do mau tempo, ou quando um estudante é *suspenso* das aulas e não pode comparecer à escola durante algum tempo). O segundo sentido é o de erguer alguma coisa e mantê-la erguida para protegê-la (como

a gente vê, por exemplo, num poema de Manuel Bandeira, quando o poeta fala do quarto onde morou há muitos anos e diz que ele foi preservado porque ficou “intacto, suspenso no ar”). E o terceiro sentido é o de elevar a qualidade, promover a passagem de alguma coisa para um plano superior, *suspende* o nível (KONDER, 2011, p. 24-25).

O autor destaca que o conceito de superação dialética comporta justamente os três sentidos levantados por Hegel, mas o idealismo do filósofo trazia obscuridade ao conceito, tendo em vista que os movimentos da realidade material se apresentavam de forma vaga (KONDER, 2011, p. 25-26).

Neste sentido, Alysso Mascaro explica que Hegel estava inserido no contexto social das revoluções europeias, o que influenciou diretamente o autor e a filosofia alemã no período. Com efeito, a vitória burguesa e os ideais iluministas acompanharam o pensamento alemão mais como uma inspiração filosófica do que prática, considerando a existência, até aquele momento, de um grande número de países ainda absolutistas. Nesse sentido, Marx e Engels já haviam identificado a tendência alemã ao idealismo na obra “A Ideologia Alemã” (MASCARO, 2016, p. 214).

Mascaro afirma também que a dialética hegeliana não é um procedimento intelectual para desvendar um conflito aparente entre dois conceitos apostos, tal qual parecia ser na filosofia platônica, aristotélica e tomista, noção que aparecia também na obra de Kant. Em Hegel, esse conflito é real tanto no plano da efetividade quanto da racionalidade. A superação dos conflitos, portanto, não é a correção das impropriedades da tese e antítese, mas é o momento de transformação do conflito.

A dialética representa a troca de patamares. A síntese, em Hegel, é negação da negação da tese. É algo novo, portanto surgido na história. Não é algo já dado previamente e ao qual só basta operar procedimentos ideais para descobri-lo, nem é a escolha de um dos dois lados do conflito. É superação original. Nessa superação original, de negação da negação, perfaz-se o processo histórico (MASCARO, 2016, p. 218).

Para Hegel, portanto, a dialética é o entendimento racional da realidade e, ao mesmo tempo, o modo de desenvolvimento da realidade quando, o sujeito, pela apreensão imediata, percebe o conflito, entende o contexto deste e compreende a razão ligada ao ser. “O movimento dialético, para Hegel, assume essa característica de ligação entre real e racional”. A dialética idealista hegeliana aponta que a transformação da realidade se faz por meio da racionalidade, ponto esse que Marx e Engels viriam a divergir (MASCARO, 2016, p. 219-220).

Entre os anos de 1843 e 1844, Karl Marx confrontou-se com a filosofia hegeliana, passando, contudo, a ter uma forte influência materialista de Feuerbach.

Após 15 anos de pesquisa, Marx formula os elementos principais de seu método, “formulação que aparece na ‘Introdução’, redigida em 1857, aos manuscritos que, publicados postumamente, foram intitulados Elementos fundamentais para a crítica da economia política. Rascunhos. 1857-1858 (Marx, 1982, p. 3-21)” (NETTO, 2011, p. 17-19).

Bottomore destaca que, no pensamento marxista, a dialética mostra-se um dos temas mais complexos e controversos. Pode-se dizer que, na tradição marxista, é visto, em primeiro lugar, como um método científico - dialética epistemológica; em segundo, como leis e princípios que governam um setor ou a totalidade da realidade, sendo então a dialética ontológica; e, em terceiro, como o próprio movimento da história – dialética relacional (BOTTOMORE, 2013, p. 168).

Acerca do confronto com a filosofia Hegeliana, Giannotti explica que Marx se inspira na dialética trabalhada por Hegel, mas não “mergulha” no seu idealismo, já que não poderia um materialista “acreditar que tudo o que é venha a ser manifestação do Espírito Absoluto” (GIANNOTTI, 2017, p. 62). Para Marx, o concreto – o real oposto ao pensamento humano - seria a síntese de várias determinações. Assim, é o pensar que “isola, na totalidade do real, aspectos que essa própria totalidade diferenciou” (GIANNOTTI, 2017, p. 62). O autor segue explicando que, ainda que o concreto se apresente como síntese de determinações, estas não podem ser extraídas a partir tão somente da realidade sensível (GIANNOTTI, 2017, p. 63), onde reside grande diferença em relação à dialética hegeliana.

Com efeito, no posfácio à segunda edição d'O Capital, em janeiro de 1873, Marx afirma que seu método dialético não é tão somente diferente da dialética hegeliana, mas essencialmente oposta. Em Hegel, explica Marx, o processo de pensamento, chamado de Ideia, transforma-se em um sujeito autônomo, ao passo que, para Karl Marx, o ideal é o material transposto na mente do sujeito. Marx reconhece que a mistificação da dialética hegeliana não impediu que Hegel tenha sido o primeiro a expor suas formas gerais de movimento. Contudo, isso aparece “de cabeça para baixo”, de modo que Marx propõe “desvirá-la” (MARX, 2017, p. 90-91).

Bottomore (2013, p. 403) explica que, em um sentido abrangente, a filosofia materialista afirma que tudo o que existe é matéria ou depende dela. No marxismo, a concepção materialista aparece de forma menos rígida ou reducionista, em que pese coexistam distintas visões. O autor apresenta-nos as concepções materialistas filosófica, histórica e científica.

O *materialismo filosófico* compreende: (1) o *materialismo ontológico*, que afirma a dependência unilateral do ser social em relação ao ser biológico (e, mais geralmente, ao ser físico) e a emergência do primeiro a partir do segundo; (2) o *materialismo epistemológico*, que afirma a existência independente e a atuação transactiva de pelo menos alguns dos objetos do pensamento científico; (3) o materialismo prático, que afirma o papel constitutivo da ação transformadora do homem na reprodução e na transformação das formas sociais. O materialismo histórico afirma o primado causal do modo de produção dos homens (e das mulheres) e de reprodução de seu ser natural (físico), ou, de um modo mais geral, do processo de trabalho no desenvolvimento da história humana. O *materialismo científico* é definido pelo conteúdo (mutável) das convicções científicas sobre a realidade (inclusive a realidade social). A chamada “visão do mundo materialista” consiste em uma série não muito rígida (historicamente mutável) de crenças e atitudes práticas em uma *Weltanschauung* (que pode incluir, por exemplo, uma posição pró-científica, ateísmo etc.) (BOTTOMORE, 2013, p. 403-404).

No marxismo, a compreensão materialista da história apresenta como algumas das principais conotações a negação da autonomia das ideias na vida social, o compromisso metodológico com a pesquisa historiográfica concreta em detrimento da filosofia abstrata, a centralidade da práxis humana na produção e reprodução da vida social, a ênfase no trabalho como transformação da natureza e da história humana, e a ênfase no significado da natureza para o homem (BOTTOMORE, 2013, p. 404).

Foi no ano de 1841 que Ludwig Feuerbach publicava “A Essência do Cristianismo”, quando desmistificou o idealismo hegeliano e propôs uma concepção materialista. Nela, o homem, enquanto ser natural, colocava-se no centro da natureza e voltava-se para si mesmo, impedido, porém, pela alienação religiosa. A alienação, que em Hegel era objetivação e conhecimento, em Feuerbach aparecia como empobrecimento, já que o homem projetava em Deus suas melhores qualidades e a divindade apropriava-se de sua essência. Assim, a humanidade deveria substituir a religião cristã por uma religião de amor à humanidade (GORENDER, 2017, p. 17).

Essa visão filosófica impactou Karl Marx, que rompia com o idealismo hegeliano em direção ao materialismo. Não obstante, ao contrário de Feuerbach, Marx via na dialética de Hegel um princípio dinâmico de deveria orientar o materialismo, resultando na concepção revolucionária do materialismo como filosofia da prática (GORENDER, 2017, p. 17).

Nas conhecidas “11 Teses de Marx a Feuerbach”, de 1845, o autor tece algumas críticas ao materialismo existente até aquele momento, o que incluía o do próprio Feuerbach. Neste documento, Marx destaca que o principal defeito do materialismo até então era que o objeto, a realidade, o sensível, só eram apreendidos

sob a forma desse objeto, mas não como atividade humana sensível e como prática. Feuerbach não compreendia a atividade humana como atividade objetiva, e o ponto de vista desse velho materialismo era a sociedade burguesa. Propunha, então, um novo materialismo, pautado na sociedade humana (2007, p. 536-538).

Desenvolvendo melhor suas críticas na obra *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007, p. 29) afirmam que a concepção de Feuerbach acerca do mundo sensível limita-se a mera contemplação deste. Em vez de “homens históricos reais”, o Feuerbach fala apenas “o homem”. Este autor, portanto, não conseguia perceber que o mundo sensível não é algo estável e imediato por toda a eternidade, mas sim um produto histórico, resultado do desenvolvimento de atividade humana por diversas gerações, modificando a indústria, o comércio e a ordem social de acordo com as necessidades.

Os autores reconhecem que, em relação aos que chamam de “materialistas puros”, Feuerbach tem a vantagem de compreender que o homem também é objeto sensível. Entretanto, não o apreende enquanto atividade sensível, não percebendo as conexões sociais e as condições de vida que o fazem ser o que são. A concepção feuerbachiana não atinge os homens ativos e as relações sociais entre os seres, permanecendo sempre no campo da abstração. “Na medida em que Feuerbach é materialista, nele não se encontra a história, e na medida em que toma em consideração a história ele não é materialista. Nele, materialismo e história divergem completamente” (MARX; ENGELS, 2007, p. 30-31).

Dussel afirma que, a partir da concepção de Feuerbach e de seu materialismo contemplativo, precisa-se superar não apenas a noção da realidade, mas a própria interpretação teórica, na medida em que a filosofia não é apenas a interpretação intuitiva, mas sim uma interpretação e exposição que precisa considerar os condicionamentos reais do pensar e da produção real do tema pensado: o real histórico concreto (DUSSEL, 1986, p. 152).

Diferenciando-se, portanto, das perspectivas hegeliana e feuerbachiana, em que pese inspirado em ambas, a tradição marxista vê como fundamento de sua concepção as condições materiais da vida. Marx, portanto, parte da realidade social concreta e da atividade humana em seu nível produtivo. Mas diferentemente dos pensadores burgueses empiristas, em que apenas se considerava a experiência concreta, Marx pautava um materialismo histórico baseado nas relações sociais, que

compreenda a humanidade em sociedade e seu processo em relação à história (MASCARO, 2016, p. 245-246).

Superando o idealismo, na medida em que inverte a filosofia, colocando-a de pés no chão, e superando também o empirismo, na medida em que a verdade não se esgota na matéria no seu sentido físico, Marx desenvolve a grande ferramenta filosófica do materialismo histórico, partindo das relações sociais históricas concretas (MASCARO, 2016, p. 247).

Badaró ressalta que, apesar das críticas, existe grande distância entre a determinação material defendida por Marx e um suposto determinismo econômico. Em um primeiro ponto, o autor afirma que o modo de produção, categoria de destaque na obra marxiana, é muito mais abrangente do que um sinônimo simples de economia que, por sua vez, conforme trabalhado por Marx, também era mais abrangente do que o compreendido atualmente por muitos economistas. Noutro ponto, a determinação relaciona-se com o que é prévio na práxis humana, com os limites que atuam sobre a subjetividade humana. Os limites que são impostos pela determinação do ser social condicionam a capacidade dos sujeitos de apreender a realidade social e, dessa forma, interferem na sua própria capacidade de agir sobre a realidade (BADARÓ, 2019, p. 45).

Com efeito, ainda no ano de 1890, em carta para Joseph Bloch, Engels aponta que ele e Marx não afirmaram nada além de que a produção e a reprodução da vida são elementos finais em uma concepção materialista da história. O autor ressalva que isso não quer dizer que o fator econômico seja o único determinante. Apesar das discussões travadas em torno da produção e reprodução da vida serem ou não elementos finais na história, aqui resta destacar que Engels já reconhecia, nos estudos que seguiam ao seu e de Marx, uma ênfase maior que a necessária no aspecto econômico. Contudo, ambos sentiam a necessidade de destacar esses princípios já que outros teóricos adversários tanto negavam (ENGELS, 1890).

De todo o exposto, infere-se que, no método marxista, a teoria é o movimento real do objeto (o real reproduzido e interpretado no plano ideal). Dessa forma, pode-se dizer que o objeto da investigação tem uma existência concreta, independente do pesquisador, e é trabalho desse pesquisador ir além da aparência do objeto. É o método materialista histórico e dialético que propicia, então, o conhecimento teórico, iniciando-se pela aparência, alcançando a essência e sua estrutura dinâmica. É por meio das sínteses que o pesquisador reproduz, no pensamento, a essência do que foi investigado (NETTO, 2011, p. 21-23).

Na concepção de Karl Marx, a função do investigador é ativa, na medida em que precisa compreender não a aparência do objeto, mas sim a sua essência, estrutura e dinâmica, a fim de entendê-lo como um processo. Para isso, o pesquisador dispõe dos mais variados instrumentos e técnicas de pesquisa, sendo esses os meios que o investigador possui para se “apoderar da matéria”. Concluída a investigação (e essa conclusão, destaca-se, é sempre provisória), portanto, o pesquisador expõe seus resultados. Após esse processo, está apto a descrever o movimento real (NETTO, 2011, p. 25-26).

Sobre esse ponto, no já mencionado posfácio à segunda edição d'O Capital, de janeiro de 1873, Marx explica que o modo de exposição deve ser distinto do modo de investigação. Nesta última, deve-se apropriar da matéria em seus detalhes, analisando suas formas de desenvolvimento e seu movimento interno. Após, segue-se à exposição do movimento real, em que a vida da matéria é refletida idealmente (MARX, 2017, p. 90).

Com isso, José Paulo Netto explica que, na concepção de Marx, os pontos de partida entre a investigação e a exposição são opostos. Na primeira, parte-se das perguntas. Na segunda, já se parte dos resultados obtidos na investigação (NETTO, 2011, p. 27). Para mais, ainda cumpre mencionar que, segundo esse método aqui explanado, a investigação não possui pretensão de neutralidade, o que não exclui, por sua vez, a objetividade do conhecimento produzido, já que a teoria possui uma verificação da sua verdade pela prática social e histórica (NETTO, 2011, p. 23).

Com efeito, nos *Grundrisse*, Marx afirma que nas análises e pesquisas, parece correto iniciar pelo real e concreto, como seria, por exemplo, iniciar tratando de uma população, classes, ramos de produção, preço de mercadorias e outros. No entanto, esse movimento levaria do concreto a conceitos abstratos e determinações cada vez mais simples. Sob a ótica do método materialista histórico e dialético, o concreto é a síntese de múltiplas determinações, aparecendo como resultado do processo de síntese e não como seu ponto de partida (MARX, 2011, p. 65-66).

Com efeito, José Paulo Netto (2011, p. 43-46) explica que, para Marx, a abstração é a capacidade intelectual de extrair da totalidade determinado elemento para examiná-lo. É a abstração que permite atingir as determinações mais simples do objeto analisado, tornando-o abstrato. Na totalidade, esse objeto encontra-se permeado por múltiplas determinações, razão pela qual Marx afirma que o concreto é justamente essa síntese de múltiplas determinações. Ao analisar o concreto do qual

se constitui a realidade, o conhecimento não vem pronto ao pensamento, deve ser reproduzido. No âmbito da pesquisa, são conhecidas as categoriais que compõem a sociedade, sendo essas as determinações de existência, muitas vezes isoladas, da sociedade.

Por isso mesmo, tanto real quanto teoricamente, as categorias são *históricas* e *transitórias*: as categorias próprias da sociedade burguesa só têm validade plena no seu marco (um exemplo: trabalho assalariado). E, uma vez que, como vimos, para Marx "a sociedade burguesa é a organização histórica mais desenvolvida, mais diferenciada da produção" -vale dizer: a mais *complexa* de todas as organizações da produção até hoje conhecida -, é nela que existe realmente o maior desenvolvimento e a maior diferenciação categorial. Logo, a sua reprodução ideal (a sua teoria) implica a apreensão intelectual dessa riqueza categorial (o que significa dizer que a teoria da sociedade burguesa deve ser também rica em categorias) (NETTO, 2011, p. 46-47).

Feitas essas considerações acerca do materialismo histórico e dialético, e tendo em mente que o método marxista implica compreender esses três elementos em uma constante integração e movimento, cabe direcionar a atenção a outra categoria que é essencial para a construção de uma pesquisa marxista, qual seja, a noção de totalidade.

Mascaro afirma que a riqueza da análise de Marx reside justamente em compreender a especificidade de cada totalidade histórica, sem fazê-lo em uma linearidade que unificaria diversos momentos da história. Com isso, as análises marxistas prezam pela compreensão do capitalismo em sua totalidade, conflitos e possibilidades, em um movimento dialético. A noção de totalidade é essencial para uma visão não mecanicista ou economicista da realidade, tendo em vista que permite considerar, ainda que em última instância o nível econômico, elementos políticos, ideológicos e culturais (MASCARO, 2016, p. 479).

Da noção de totalidade, pode-se compreender que o capitalismo não se apresenta enquanto um conjunto de pedaços encaixados entre si e exercendo alguma integração. Na verdade, a sociedade é uma totalidade complexa e constituída também por totalidades de menor complexidade. Esse conjunto é uma totalidade dinâmica, cujo movimento resulta das contradições entre as totalidades que compõem a sociedade. No âmbito das pesquisas, existe a possibilidade de descobrir as naturezas, limites e ritmos dessas contradições, mas mesmo o método materialista histórico e dialético não se apresenta enquanto uma "fórmula" para a descoberta desses elementos (NETTO, 2011, p. 56-57).

Rhaysa Ruas (2020, p. 06-07) explica que um dos elementos centrais do método marxistas é a unidade da diversidade, noção pela qual o real, enquanto

síntese de múltiplas determinações concretas e singulares, é composto por elementos que foram um todo contraditório. Nesse contexto, cada categoria tem um sentido sistemático por meio de seu posicionamento em relação às demais categorias do todo. É a totalidade social que permite identificar a distinção de cada relação social sem ignorar a sua unidade e particularidade. Assim, a proposição de Marx parte do ponto de vista dos explorados pelo capital, propondo um método de investigação capaz de demonstrar que o sujeito produtor é membro de uma totalidade social que o coloca em posição de desigualdade em relação ao que vende sua força de trabalho.

Não se pode perder de vista que a categoria de totalidade social é fruto do movimento dialético e, sendo o objeto de análise contraditório, é essencial apresentar sua contraditoriedade. A totalidade social é um processo de apreensão dialética da realidade aparente sensível enquanto concretude do pensamento (RUAS, 2020, p. 11).

Por todo o exposto, Marx demonstra que agir sobre o nosso mundo com base em um conhecimento empírico ou factual da realidade, ou seja, apenas com base em nossa percepção imediata, envolve necessariamente um erro. Entretanto, como vimos, a realidade não fica à disposição, esperando ser descoberta. Sua revelação depende de investigação científica. No mesmo sentido, não é todo o tipo de investigação científica que nos leva à sua revelação; ao contrário, é necessário uma investigação dialética cujo *ponto de vista* específico para que esta possa ser revelada é o *ponto de vista* do proletariado, o sujeito histórico capaz de dirimir, através de sua organização política, a contradição existente entre capital e trabalho (RUAS, 2020, p. 11).

Badaró (2019, p. 58) destaca que o reconhecimento da heterogeneidade da classe trabalhadora e as diferentes experiências históricas de exploração, opressão e alienação é um problema recorrente em algumas análises marxistas. Nesse sentido, a necessidade de compreender-se o capitalismo enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória não pode servir de entrave à compreensão das particularidades que existem nas mais diversas experiências históricas da classe trabalhadora.

As análises acerca da opressão das mulheres e as articulações entre patriarcado e capitalismo foram, em diversos momentos, negligenciadas pelas análises marxistas e, também, por organizações sociais. No entanto, isso não significa que o método materialista histórico e dialético não apresenta ferramentas essenciais para estas análises. Com efeito, conforme se demonstrará mais adiante, já existe um rico arcabouço teórico sobre a opressão das mulheres, que vem sendo desenvolvido com ainda mais força nos últimos anos.

Por ora, cabe destacar que o método materialista histórico e dialético se apresenta enquanto uma importante ferramenta de análise na presente pesquisa, tendo em vista a totalidade das relações sociais e buscando compreender as relações sociais enquanto dinâmicas e contraditórias que se constituem a partir dela. Um elemento de essencial destaque é a importância de afastar-se as concepções idealistas de classe trabalhadora, permitindo a compreensão desta em sua concepção material e concreta, composta pelas mais distintas realidades.

Com efeito, Livia Moares (2020) defende que o materialismo histórico e dialético é uma importante ferramenta de análise da realidade social em concreto, permitindo a criação de estratégias de combate ao capitalismo, patriarcado e racismo. Tendo isso em vista, as análises devem considerar as relações entre classe, entre os sexos e as relações étnico-raciais enquanto ontologicamente interligadas. Essa é, inclusive, a perspectiva defendida pela Teoria Unitária da Reprodução Social, que será abordada mais adiante.

Com efeito, a autora explica que, no contexto de grande destaque que as subjetividades ganham nas análises, surgem fortes críticas ao determinismo economicista em algumas tradições marxistas e estruturalistas. De fato, a concepção dos âmbitos ideológicos e políticos enquanto resultados mecânicos do modo de produção traz uma simplificação do modo de compreensão da individualidade, a cultura passa a ser vista como de menor importância e as lutas sociais perdem potencial de mudança (MORAES, 2020, p. 02-03).

Esses pressupostos epistemológicos apresentam forte caráter dualista, tais como: racional e emocional; espiritual e corporal; eu e outro; universal e particular; natureza e cultura, dentre outros. Essa percepção dual da realidade, em lugar do movimento dialético, tem repercussões no estruturalismo marxista, o qual tem por central a dualidade “ciência e ideologia”. “O conceito de ‘estrutura’ é a ponte através da qual passa-se do epistemologismo neopositivista à ‘ontologia’ estruturalista” (COUTINHO, 2010, p. 99). O determinismo econômico se converte no que Coutinho (2010) chama de “apologia das formas superficiais e espontâneas da práxis social, já que eleva a manipulação capitalista” (2010, p. 103), junto a uma “fetichização do inconsciente”. Estão presos ao âmbito fenomênico, ao darem centralidade ao inconsciente (especialmente Lévi-Strauss), sem entenderem a natureza da obstacularização da consciência, tais como alienação e fetichismo.

Por outro lado, o oposto da crítica ao economicismo levou ao movimento teórico em que a realidade social se resume à política, onde poder e linguagem ganham centralidade em detrimento do trabalho. Nesse âmbito, perde-se a noção de totalidade da vida social, recaindo em um subjetivismo idealista. Por isso, o método

de análise marxista é valioso para as análises feministas na medida em que permite considerar não apenas o elemento sócio-político e ideológico do patriarcado, mas também identificar a influência econômica que sustenta a opressão das mulheres no sistema capitalista (MORAES, 2020).

A complexidade das relações sociais a que as mulheres podem vir a ser submetidas na realidade em concreto demonstra não apenas a exploração do trabalho feminino, como também a apropriação do corpo pelo capital, pelo Estado e pelos homens. Não obstante, e conforme já ressaltado, a noção de totalidade não exclui a necessidade de atenção às particularidades que surgem das realidades concretas, e tal movimento de reconhecimento de especificidades é a mediação entre a vida cotidiana e a universalidade das relações de produção capitalista (MORAES, 2020).

Do exposto, a fim de introduzir a pesquisa de campo realizada, buscou-se discorrer acerca dos principais elementos para a compreensão do método materialista histórico e dialético de análise. Ademais, defendeu-se que as categorias explanadas por meio das teorias marxistas são de grande valia para as análises feministas, principalmente pela capacidade de afastar concepções idealistas sobre a classe trabalhadora e, ademais, demonstrar a estrutura de opressão das mulheres pautadas nas relações sociais de produção.

3.2 DENTRO DO CÁRCERE: ESTRUTURA PRISIONAL BRASILEIRA A PARTIR DO GÊNERO

Em sua obra “Estarão as Prisões Obsoletas?”, Angela Davis destaca a importância de não considerar a temática de gênero como, tão somente, um objeto de estudo marginal no campo criminológico, mas sim a refleti-lo enquanto um elemento que verdadeiramente estrutura as formas de punição modernas. Nesse sentido, Davis afirma que a punição é influenciada pelo gênero em um mesmo momento que reproduz a hierarquia generificada em nossa sociedade, em uma relação aqui compreendida enquanto em constante movimento (DAVIS, 2019, p. 65-66).

Davis afirma que são, de fato, urgentes as reflexões acerca do encarceramento feminino, principalmente considerando o aumento dessa forma de controle social sobre as mulheres. Esta tendência pode ser percebida no Brasil, onde eram registradas aproximadamente 5.600 mulheres presas no ano de 2000, alcançando mais de 40 mil mulheres encarceradas no ano de 2016. Segundo dados

do Infopen, o número de mulheres privadas de liberdade no ano de 2020 foi aproximadamente 28 mil (BRASIL, 2020).

Apesar do crescimento alarmante do aprisionamento de mulheres no Brasil, pensar gênero enquanto estruturante do sistema penal ultrapassa a perspectiva interna ao cárcere. Por isso, a autora propõe analisar todo o sistema de punição, incluindo, portanto, o encarceramento masculino, como orientado a partir dos papéis de gênero (DAVIS, 2019, p. 65-66).

Essa proposição, dada a sua complexidade, remete a inúmeros relevantes objetos de análise, como também o faz Davis, passando por reflexões que vão desde a temática das revistas íntimas, trabalho e exploração sexual intramuros do cárcere, relações entre as penas públicas e privadas, trabalho dentro das instituições prisionais e diversos outros temas.

No âmbito desta pesquisa, a proposição de Angela Davis é de suma importância porque permite considerar também o aprisionamento masculino como forma de manutenção das estruturas e hierarquias de gênero na sociedade brasileira, conforme pretende-se demonstrar ao longo do desenvolvimento do texto. Por essa razão, optou-se por, neste momento do trabalho, discorrer acerca do aprisionamento no Brasil, para que se possa, posteriormente, compreender de quais maneiras a política de aprisionamento afeta a vida das mulheres dos círculos familiares das pessoas encarceradas.

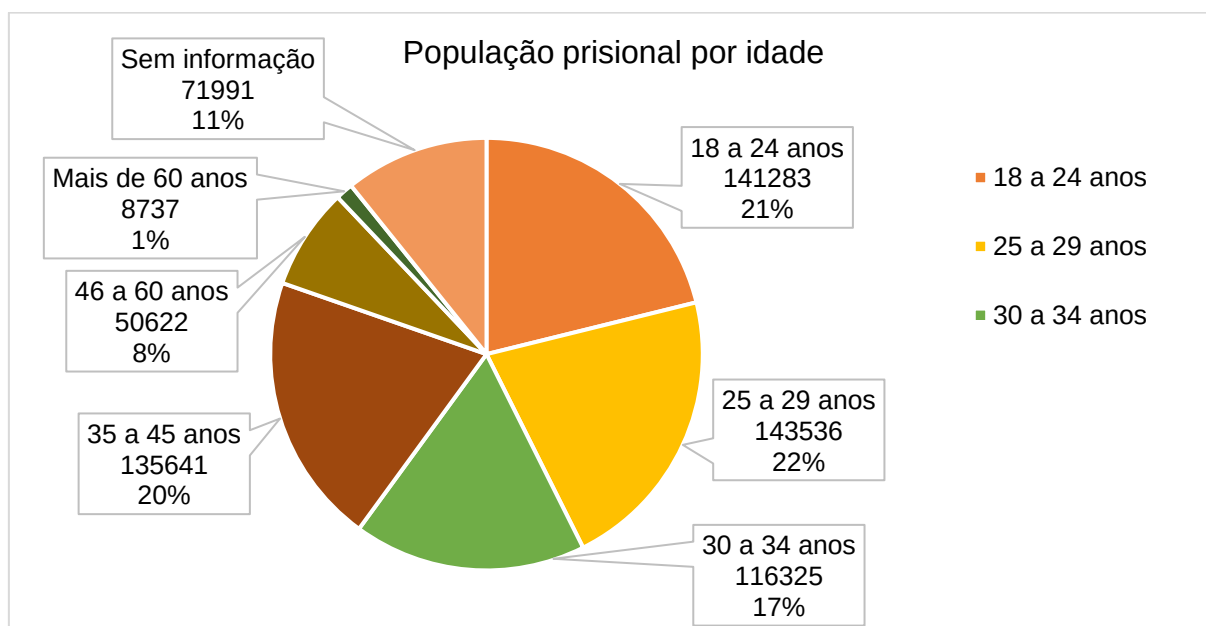
O encarceramento no Brasil no ano de 2020 atingiu um total 668.135 pessoas, dos quais 639.474 são homens, correspondendo, portanto, a 95,71% da população prisional brasileira. Do total de aprisionados, 49,92% das pessoas são pardas, brancos são 32,9%, são negros 16,06%, 0,92% das pessoas são amarelas e são indígenas 0,19%. Destaca-se que se tem apurada a informação de 84,2% da população prisional brasileira ao que se refere à raça e etnia (BRASIL, 2020).

Com efeito, no primeiro capítulo já foram abordados aspectos iniciais acerca da seletividade, principalmente de classe e ainda mais especialmente de raça no sistema prisional brasileiro, que serão melhor analisados em breve. Por ora, cabe ressaltar que a seletividade do sistema penal, sobrerrepresentando as populações pardas e negras no cárcere, não atinge de maneira direta tão somente os milhares de indivíduos encarcerados. São as famílias de baixa renda, e especialmente as famílias negras, que sofrem o impacto também direito do controle social penal sobre suas vidas.

Dessa maneira, é possível afirmar que não apenas o aprisionamento e as formas de cumprimento de pena alternativas ao cárcere correspondem à parcela da população submetida ao controle estatal. O aprisionamento de um único indivíduo já é suficiente para submeter todo um núcleo familiar às dinâmicas de controle impostas pelo sistema penitenciário, seja por meio dos rígidos procedimentos de visitação, por meio do aumento dos gastos famílias, diminuição do número de indivíduos contribuindo com o rendimento familiar, vulnerabilização das dinâmicas laborais e, até mesmo, adoecimento e esgotamento mental dos envolvidos. Essas são algumas das razões pelas quais defende-se que as famílias e, conforme será demonstrado, as mulheres não são apenas indiretamente afetadas pela dinâmica do cárcere, mas sim efetivamente submetidas a essa forma de controle social.

Antes de passar aos dados (bastante escassos) que se tem disponível acerca das condições familiares das pessoas presas, cabe observar as faixas etárias dos indivíduos selecionados pelo sistema prisional, conforme segue.

Tabela 1 - População prisional por idade



O fato de que o sistema penal atua majoritariamente sobre a população jovem e adulta, principalmente até a faixa etária dos 45 anos, é já amplamente debatido pelas ciências criminológicas. Para esta investigação em curso, cabe observar que as pessoas selecionadas pelo sistema penal são justamente as que estariam em faixa etária de exercício de trabalho remunerado, estando, ao menos

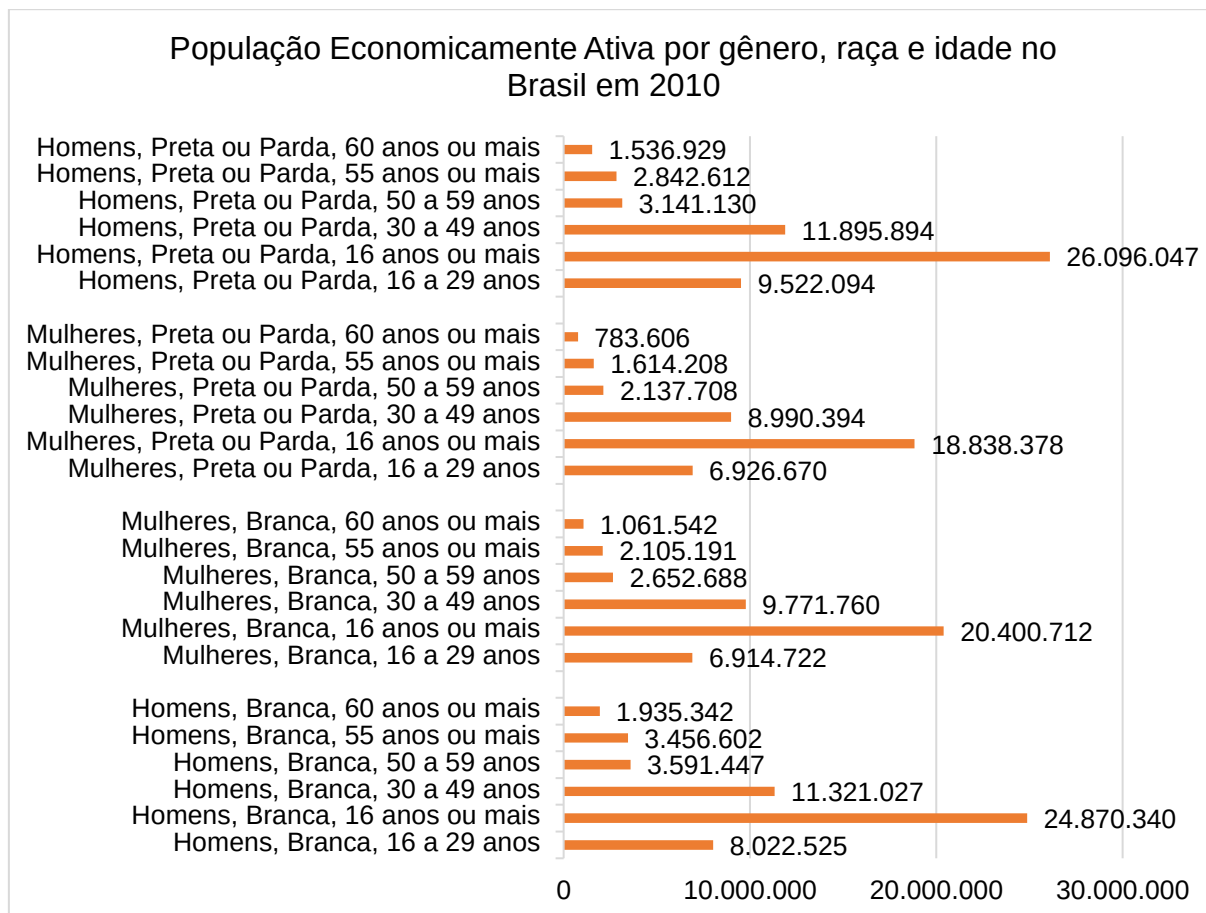
hipoteticamente, aptas a contribuir com a economia e subsistência familiar. Pode-se observar, portanto, que dentre todas as consequências do encarceramento, a retirada de pessoas potencialmente à manutenção da família é uma das mais relevantes quando analisados os aspectos socioeconômicos.

Ao tempo da realização dessa pesquisa, o último censo disponibilizado pelo IBGE data de 2010, estando, portanto, 12 anos desatualizado. Contudo, as informações relativas à População Economicamente Ativa (PEA) no Brasil, organizada pelas categorias de idade, gênero e raça, podem servir como base à afirmação realizada acima. A tabela abaixo, elaborada a partir dos dados disponibilizados no site do IBGE (2010), sistematiza essas informações. Antes, cabe destacar que a população economicamente ativa:

Compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo; a oferta efetiva de trabalho numa economia. Para o cálculo da PEA são consideradas as seguintes categorias: População ocupada - aquelas pessoas que, num determinado período de referência, trabalharam ou tinham trabalho mas não trabalharam (por exemplo, pessoas em férias); População desocupada - aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva nos últimos 30 dias (consultando pessoas, jornais, etc.) (IBGE, 2010).

Dos dados coletados, pode-se observar que a maior parte da população economicamente ativa de homens negros no Brasil está na faixa dos 16 aos 49 anos, dado bastante aproximado à faixa etária da população prisional nacional. Em relação à população economicamente ativa de mulheres negras, a informação se repete, bem como em relação as mulheres e homens brancos.

Tabela 2 - População Economicamente Ativa por gênero, raça e idade no Brasil em 2010

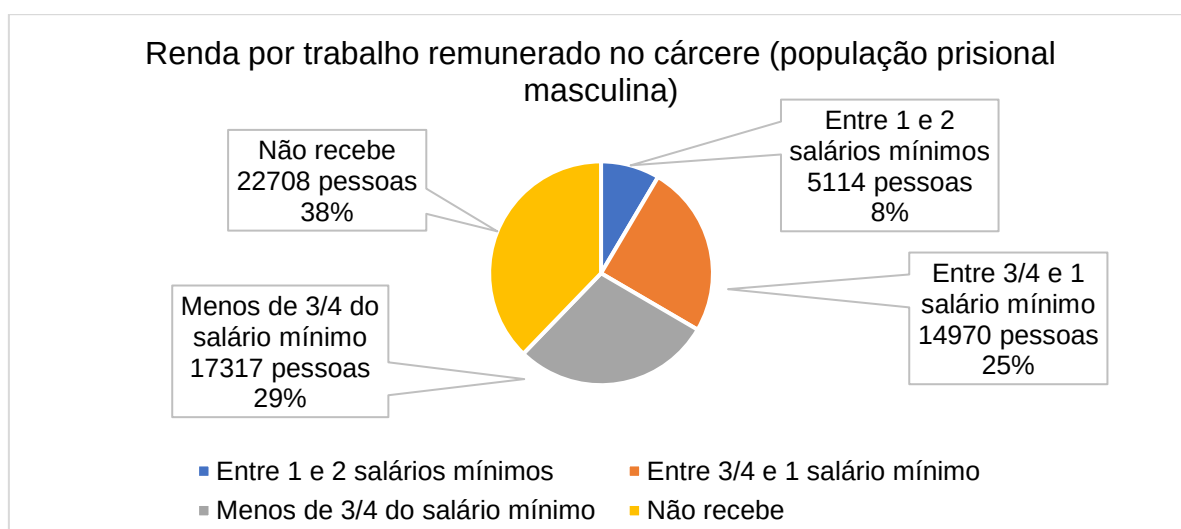


Se a hipótese de que a população prisional poderia seguir contribuindo com a renda familiar por meio do trabalho intramuros do cárcere for cogitada, as informações disponibilizadas pelo Depen logo a suprime. Com efeito, 13,9% da população prisional brasileira exerce “laborterapia” (BRASIL, 2020), como é chamado o trabalho realizado durante o cumprimento da pena privativa de liberdade. Este percentual corresponde a 83.201 homens e 9.612 mulheres realizando trabalho prisional, segundo informações relativas ao último semestre do ano de 2020. Quanto ao trabalho realizado pela população prisional masculina, aqui destacado por conta da abordagem deste trabalho, 15.306 pessoas o exercem-no na forma de trabalho externo, o que corresponde a 18,4%, e 15.306 pessoas exercem-no dentro da própria instituição prisional, o que corresponde a 81,6% (BRASIL, 2020).

Os índices de população prisional inseridas nos programas laborais vinham crescendo desde 2017, que continha um número 5% maior de presos trabalhando em relação ao ano anterior, crescendo mais 3,6% em 2018 e 3,9% em 2019. Houve

redução de 36% no ano de 2020, sem justificativa apresentada oficialmente pelo Depen, mas pode-se deduzir que a redução se deu por conta das dinâmicas impostas pela pandemia do Covid-19. Mesmo com o crescimento da população presa em realização de trabalho, a tabela abaixo demonstra que a renda recebida pela realização desses serviços é extremamente baixa. A maior parte dos trabalhadores não auferem renda, e grande parte dos que recebem o fazem em um valor abaixo do salário mínimo nacional.

Tabela 3 - Renda por trabalho remunerado no cárcere (população prisional masculina)



As informações acima contrastam com o disposto na Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984), segundo a qual:

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.
 § 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:
 a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
 b) à assistência à família;
 c) a pequenas despesas pessoais (BRASIL, 1984).

Em que pese a previsão legislativa de que a remuneração percebida pela realização de trabalho durante cumprimento de pena privativa de liberdade deve atender, dentre outros, a assistência à família, os dados apresentados permitem conclusão diversa. Desses dados, é possível notar que o sistema de controle penal retira das famílias membros em idade economicamente ativa, que potencialmente contribuíam ou contribuiriam com o sustento familiar. E, mesmo o trabalho realizado

dentro das instituições prisionais, marcado por uma exploração intensa dos trabalhadores, é incapaz de representar um auferimento significativo de renda para esses trabalhadores ou suas famílias.

Ademais, não obstante as consequências do encarceramento dos indivíduos sejam diretamente sentidas por suas famílias, a ausência de informações acerca do contexto familiar e social nos dados sistematizados e disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional é manifesta. As tabelas abaixo, elaboradas a partir de informações disponibilizadas pelo Depen (BRASIL, 2020), descrevem a população carcerária brasileira de acordo com a existência ou não de filhos e sua quantidade.

Quanto aos dados obtidos, cabe fazer dois relevantes apontamentos: em um primeiro aspecto, a reduzida amostra da população privada de liberdade cuja existência ou não de filhos é conhecida pelo Departamento Penitenciário Nacional. Com efeito, apenas 26,87% da população carcerária teve essas informações catalogadas, dificultando o conhecimento mais preciso acerca das condições familiares das pessoas detidas.

Um segundo destaque vai para a ausência de maiores detalhes acerca das informações disponibilizadas, já que não há divisão da existência ou não de filhos por categorias de gênero em relação à população prisional total. Assim, em que pese se saiba da existência ou não de filhos de pouco mais de um quarto da população prisional no Brasil, não é possível saber se esses números correspondem majoritariamente à população carcerária feminina ou masculina.

Contudo, é interessante observar que os dados sistematizados quanto à população prisional feminina contêm mais detalhes. Na categoria “maternidade”, estão registrados 502 filhos de mulheres encarceradas no período de julho a dezembro de 2020, 76 lactantes e 156 gestantes, parturientes. Ainda, os dados acerca dos filhos dessas mulheres estão organizados por faixa etária, informação faltante no que tange à população prisional total.

Tabela 4 – População prisional com filhos

Número de filhos	População total	Porcentagem correspondente
Sem filhos	86574	48%
1 filho	42222	23%
2 filhos	24934	13%
3 filhos	13106	0,07%
4 filhos	7057	0,03%
5 filhos	2836	0,01%
6 filhos	1267	0,007%
7 filhos	672	0,003%
8 filhos	371	0,002%
9 filhos	182	0,001%
10 filhos	124	Menos de 0,001%
11 ou mais filhos	210	Menos de 0,001%

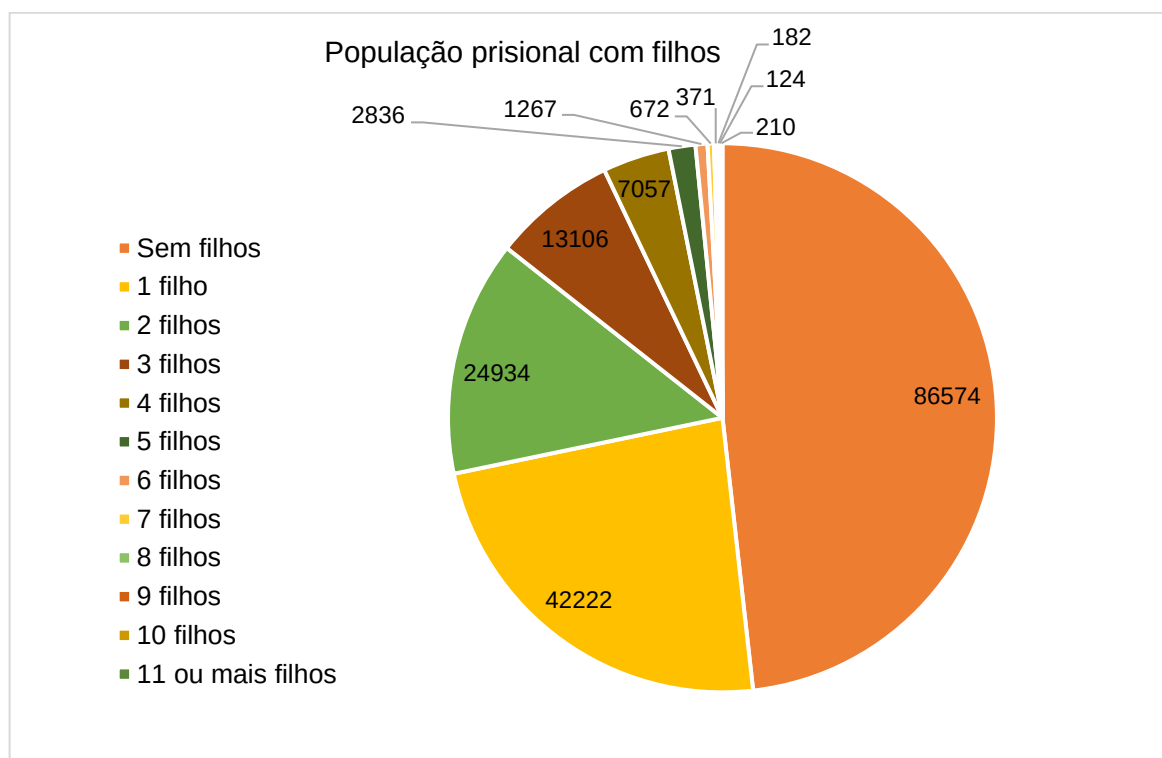
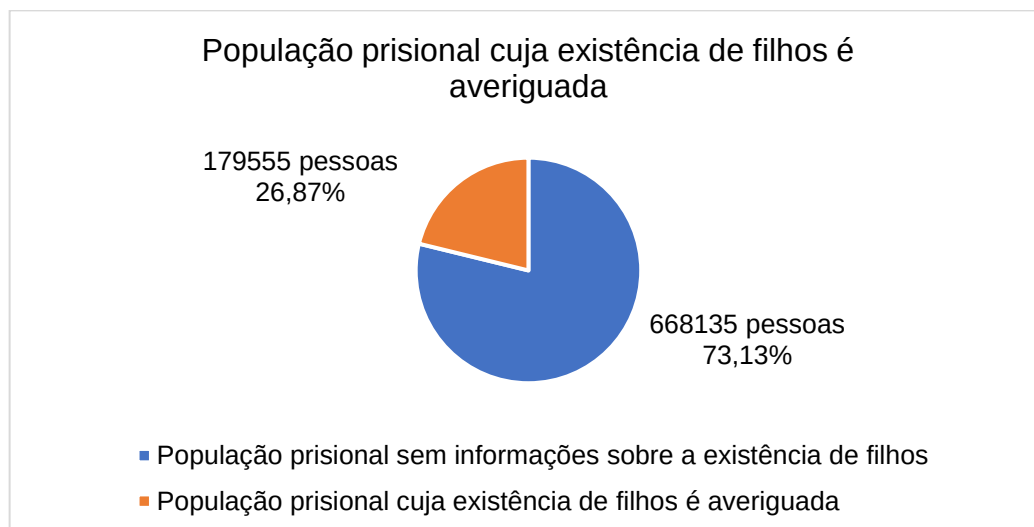
Tabela 5 – População prisional com filhos 2

Tabela 6 - População prisional cuja existência de filhos é averiguada

Das informações acima, apesar da pouca precisão dos dados devido à baixa amostragem, pode-se dizer que mais da metade da população que hoje está atrás das grades no Brasil possui filhos, a grande maioria possuindo um ou dois. A faixa etária de grande parte dessas pessoas é uma informação não registrada, a não ser quando se trata dos filhos das mulheres encarceradas. Ainda assim, é possível inferir que existe um grande contingente de pessoas que são dependentes, inclusive economicamente, dessa população que está encarcerada no Brasil, e cuja responsabilidade pela subsistência recai sobre alguém. Como será melhor demonstrado ao longo do trabalho, responsabilidade essa que recai majoritariamente sobre mulheres.

Um dos recursos em tese existentes para a manutenção dos dependentes de pessoas que foram encarceradas é o auxílio-reclusão que, segundo informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), “é devido apenas aos dependentes do segurado de baixa renda do INSS preso em regime fechado, durante o período de reclusão ou detenção” (INSS, 2021). Os requisitos para o recebimento do auxílio são bastante rígidos, quais sejam:

O segurado não pode estar recebendo salário, nem outro benefício do INSS. Para que os dependentes tenham direito, é necessário que a média dos salários de contribuição apurados no período de 12 meses anteriores ao mês do recolhimento à prisão (ou seja, nos 12 meses antes de ser preso) esteja dentro do limite previsto pela legislação. Caso a renda do segurado esteja acima desse valor limite estabelecido, daí não há direito ao benefício. Importante explicar também que agora é preciso que o segurado tenha contribuído por pelo menos 24 meses, ou seja, tenha realizado 24 contribuições, antes de ser preso, para que sua família possa então ter direito ao benefício do auxílio-reclusão.

Ao tempo da elaboração desta pesquisa, o último relatório estatístico da previdência social data de junho de 2021, de onde foram retiradas as informações acerca do pagamento de auxílio-reclusão no Brasil. Com efeito, segundo o informativo, são pagos 23.971 auxílios desta espécie, o que corresponde a um valor total de R\$ 43.323.895,00. O valor médio pago por beneficiário é de R\$ 1.807,35. O mesmo relatório aponta que, dentre os benefícios pagos, o auxílio-reclusão corresponde a 0,15% dos gastos (MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, 2021).

Neste momento, para efeitos de comparação, cabe retomar o número total de presos no Brasil, que segundo as últimas informações registradas é de 668.135. Com isso, pode-se afirmar que apenas 3,58% das pessoas encarceradas fizeram a solicitação e cumpriram os requisitos para o recebimento de auxílio-reclusão, quantidade muito baixa e que não implica, majoritariamente, na existência de um efetivo programa de assistência social aos dependentes de pessoas encarceradas.

Permanece, nesta altura da pesquisa, a hipótese de que o sistema penal não apenas retira das famílias um de seus potenciais provedores e colaboradores da subsistência familiar como, ainda, aumenta os gastos dessas pessoas, traz impacto direto em suas relações de trabalho, torna ainda mais aguda a sua vulnerabilidade social e não consegue neutralizar esses efeitos de maneira minimamente impactante, seja com o trabalho exercido durante o cumprimento de pena, seja com o auxílio-reclusão.

Segundo informações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de maio de 2021, o gasto médio por pessoa encarcerada no Brasil é em torno de R\$2.500,00 para os cofres públicos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021). Entretanto, frequentemente as abordagens ao estilo de “quanto custa um preso no Brasil” desconsideram elementos que serão essenciais para esta pesquisa, como por exemplo os custos que a própria família da pessoa encarcerada tem com a subsistência de seu parente durante o período de cumprimento de pena. Como hipótese da pesquisa, tem-se que as mulheres são as majoritariamente encarregadas não só da manutenção e subsistência das famílias durante o período de reclusão de seu familiar como, ainda, são oneradas com a manutenção de elementos da subsistência das pessoas encarceradas.

Nesta seção do texto, portanto, buscou-se apresentar os dados estatísticos iniciais para o desenvolvimento da pesquisa e da argumentação que segue, com enfoque na população encarcerada e, também, na percepção de toda uma rede familiar que sofre diretamente os impactos do encarceramento. Tendo-se estabelecidos esses pressupostos, parte-se para a investigação de campo.

3.3 E FORA DO CÁRCERE: DIÁLOGOS EM CAMPO

Antes de passar à exposição das técnicas de pesquisa que instrumentalizaram este trabalho, considero oportuno tecer dois breves comentários, um acerca do uso da escrita em primeira pessoa que farei nesta seção do texto, e outro acerca do período histórico em que esta pesquisa se desenvolveu.

Em um primeiro momento, destaco que realizar a escrita desta seção da pesquisa de maneira impessoal, tal qual a prática acadêmica propõe, foi bastante tentador, já que, em um primeiro ponto, foi essa a abordagem adotada ao longo de todo o texto até então, e em um segundo aspecto, é a prática mais comumente adotada no âmbito acadêmico como um todo. Contudo, o desenvolvimento deste trabalho mostrou que a referida forma de produção textual, tida como verdadeiramente científica e, de certa forma, protegida por uma suposta neutralidade, não alcançou a complexidade da prática concreta da pesquisa.

Conforme adiantei em outros momentos do texto, esta investigação conta com uma pesquisa de campo, que foi bastante influenciada, é certo, pela necessidade de distanciamento social por conta da pandemia do Covid-19. Ainda assim, retirar-me do texto para fazê-lo de maneira impessoal e científica trouxe como principal obstáculo o maior afastamento das experiências que vivi ao longo dos meses em que este trabalho foi realizado. Pude perceber que elementos importantes da investigação e, portanto, da aplicação do método de pesquisa utilizado, ficariam distantes do trabalho, dificultando a exposição e as futuras conclusões da investigação.

Ressalto ainda que a pretensa neutralidade supostamente trazida pela escrita impessoal não é sustentada por uma perspectiva materialista histórica e dialética, que vem sendo adotada desde o princípio deste trabalho. Com efeito, o método científico de análise marxista, conforme se lê da própria obra de Marx, e também destacado por Lowi (1978), revela o compromisso do método e das análises

positivistas para com a classe dominante, sob a roupagem da neutralidade científica. Desta maneira, as análises marxistas não são neutras, na medida em que trazem para o interior das ciências econômicas o ponto de vista crítico da classe trabalhadora.

Por essas razões, cujos fundamentos já foram mais detalhadamente apresentados no tópico anterior deste trabalho, posso afirmar que a escrita pessoalizada neste momento do texto não compromete o caráter científico da pesquisa, servindo, na verdade, para enriquecê-la.

Com o objetivo de apresentar os resultados da investigação nos primeiros meses do ano de 2022, iniciei o processo de escrita no ano de 2020, com planejamento para a coleta de dados na forma de pesquisa em campo em 2021. Não obstante, é fato notório que o caminho percorrido até a finalização deste trabalho coincidiu com a pandemia da Covid-19.

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou a ocorrência de casos de uma pneumonia até então desconhecida. Segundo o relatório divulgado, no período de 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, 44 casos desta doença foram detectados na cidade de Wuhan, China (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020b). Tratava-se do novo Corona Vírus. No Brasil, o primeiro caso registrado da doença, segundo dados informados pelo governo federal, data de 04 de março do ano de 2020 (BRASIL, 2020a), mês em que, coincidentemente, este trabalho teve início.

Neste mesmo mês de março de 2020, o mundo já contava com 93.091 casos confirmados de infecção pelo vírus, distribuídos em mais de 70 países, segundo o Situation Report-44 da OMS (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020c). O Situation Report-51, de 11 de março de 2020, atestou o caráter pandêmico da Covid-19 (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020d), sendo a primeira pandemia no mundo vivida por conta do supramencionado vírus (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020a).

Não obstante o período aproximado de quase dois meses até a chegada da doença no Brasil, tempo esse que teria sido valioso à adoção de algumas medidas de contenção da doença e conscientização da população acerca da importância do distanciamento social e uso de máscaras adequadas, a postura adotada pelo governo federal caminhou em sentido inverso.

Negacionismo para com a gravidade da doença, incentivo ao uso de remédios não comprovadamente eficazes ao tratamento da Covid-19, estímulo ao

aglomerado de pessoas e ao não uso de máscara, bem como a presença direta em locais com altas quantidades de pessoas, irresponsabilidade social e, ademais, sátiras e “piadas” (de péssimo gosto) com a temática da pandemia foram alguns dos eventos marcantes, na gestão da crise sanitária, do governo que bradava “Brasil acima de tudo”.

De fato, não tardou para que o Brasil fosse mundialmente reconhecido como um dos líderes nas taxas de transmissão da doença e, também, em número de mortos. O Situation Report-203 da OMS (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020e), datado de 10 de agosto de 2020, atestou que o Brasil ultrapassava os 100.000 mortos. Em 19 de junho de 2021, mais de um ano após a primeira notificação da doença no Brasil, chegamos à trágica marca de 500 mil mortos, período que ficou marcado não apenas pelo desincentivo ao isolamento social e uso de máscaras, como também pela negligência na compra de vacinas e na implementação de um programa efetivo de imunização.

Iniciei a presente pesquisa de campo logo nos primeiros meses de 2021, de acordo com o cronograma implementado quando ainda esperávamos pela possibilidade de serem efetivados os diálogos em campo de maneira presencial, com visitas às instituições prisionais da cidade de Criciúma, em Santa Catarina. Contudo, a ideia que inicialmente consistia em estar presente na Penitenciária Sul e Presídio Santa Augusta nos dias de visita de familiares, para estabelecer contato direto com as mulheres que aceitassem fazer parte da pesquisa, precisou ser readaptada à necessidade de distanciamento social.

Com efeito, a portaria nº 191 da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) (SANTA CATARINA, 2020), de 17 de março de 2020, determinou a suspensão de todas as visitas nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, como medida necessária à prevenção ao Covid-19. A medida, inicialmente, teria prazo de 30 dias. Em 07 de outubro de 2020, a portaria nº 1069 (SANTA CATARINA, 2020b) regulamentou a retomada das visitas nas modalidades presencial e virtual, na frequência de uma vez ao mês, por no máximo uma hora nas unidades tidas como de risco moderado, 30 minutos nas localidades com risco alto de transmissão do vírus e 20 minutos na modalidade virtual. Ademais, dispôs que:

Art. 3º Para retomada e manutenção da visita prevista no inciso I, do art. 1º, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios:
I – inexistência de surtos de coronavírus na unidade prisional;

II – avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderado” ou “Alto” no acumulado de 07 (sete) dias, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);

III – número de casos de coronavírus na região onde estiver localizada a unidade prisional apresentar estabilização ou decréscimo no acumulado de 07 (sete) dias.

IV – a unidade deverá dispor de estrutura física que garanta o distanciamento necessário preconizado pelo protocolo da retomada da visita presencial (SANTA CATARINA, 2020).

Dessa forma, tendo em vista a nova dinâmica de visitação nas unidades prisionais, e a necessidade de manter-se o distanciamento social como forma de contenção do contágio pelo Corona Vírus, restou incontroversa, para os envolvidos neste trabalho, a necessidade de adaptação da investigação em campo para a modalidade virtual.

Algumas considerações sobre essa técnica, contudo, devem ser feitas. Em primeiro, já considerávamos a ressalva de que essa forma de realizar a pesquisa atingiria majoritariamente mulheres com acesso a equipamentos eletrônicos e rede de internet, possivelmente afastando tantas outras sem acesso a estes bens. Ainda, sabíamos que seriam perdidas as oportunidades de contato pessoal e conversa direta, o que seria parte importante da pesquisa.

Outro fator considerado também foi a faixa etária da amostra da pesquisa. Tínhamos como hipótese que a modalidade on-line da pesquisa atingiria majoritariamente mulheres jovens, tendo em vista o menor acesso que mulheres idosas têm à internet e redes sociais, especialmente as de baixa renda. De fato, das 124 mulheres que responderam ao questionário, duas possuíam 17 anos, 16 participantes tinham entre 18 e 20 anos, 36 mulheres tinham entre 21 e 25 anos, 26 tinham entre 26 e 30 anos, 10 possuíam entre 31 e 35 anos, 15 participantes são da faixa entre os 36 e 40 anos e 10 tinham entre 41 e 44 anos ao tempo do preenchimento do questionário. Nove participantes não responderam sua idade. Pelas participantes que informaram sua faixa etária, é possível concluir que, conforme a hipótese inicial, a pesquisa atingiu mulheres jovens e adultas, não tendo representatividade, infelizmente, da população de mulheres idosas.

Por outro lado, consideramos positiva a oportunidade de conhecer mulheres de diferentes estados do país, abrangendo na pesquisa realidades muito diversas a da cidade de Criciúma e enriquecendo ainda mais esta investigação.

Ao longo dos meses de 2020, já que a possibilidade de pesquisa on-line já era considerada, mapeei diversos grupos on-line criados por mulheres – esposas,

companheiras, mães, irmãs, filhas etc. – que possuem vínculos com pessoas em situação de reclusão. Tais grupos utilizam redes sociais como Instagram, Facebook e WhatsApp para fazer postagens e diálogos tratando da temática do encarceramento, criando uma rede de apoio mútuo para a manutenção das relações pessoais e familiares nessa vivência tão delicada. Interessante pontuar que nesses grupos estão reunidas mulheres de todo o país, nas mais diversas realidades sociais e econômicas.

Um grupo em especial, formado no Facebook, nos chamou a atenção – a mim e meu orientador - por conta do grande número de mulheres participantes, tendo sido escolhido para a realização da pesquisa por este principal motivo. Isso porque, tendo em vista a impossibilidade de um contato direto *in loco*, com visitas às instituições prisionais, consideramos que a obtenção de um número expressivo de relatos pudesse enriquecer o trabalho.

O grupo em questão é intitulado “AMOR Atrás Das Grades - Só as Guerreiras De Fé”, contando com mais de 68,5 mil membros em maio de 2021. No dia 05 de maio de 2021, perto das 17 horas, solicitei a entrada no grupo utilizando um perfil pessoal do Facebook, nomeado “Jéssica Jeremias”. Destaco que criei a conta somente para esse fim, já que não utilizava a referida rede social anteriormente, e coloquei no perfil algumas informações que pudessem colaborar com a minha identificação pessoal e profissional, como por exemplo a informação de que curso mestrado em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc, e que resido no estado de Santa Catarina.

Tendo sido aprovada minha entrada no grupo pelas administradoras da comunidade, passei à leitura de um texto fixado no grupo, onde constam as regras para participação e permanência na comunidade. Em síntese, o texto destaca que o grupo é destinado apenas para mulheres, unidas em torno do objetivo de amenizar o sofrimento das familiares de pessoas encarceradas, bem como de possibilitar a troca de informações e orientações quanto aos temas relacionados à visita e cumprimento de pena privativa de liberdade.

O texto também destaca que todas são livres para expressar suas ideias, desabafos e relatos de suas vidas cotidianas, sempre de forma respeitosa, sob pena de ser expulsa da comunidade quem praticar condutas danosas ou desrespeitosas para com as outras. Destaco, ainda, que esse texto anuncia expressamente o objetivo de formar uma comunidade livre de todas as formas de preconceito e pautada na união, tendo em vista o sofrimento já causado pela distância dos familiares

encarcerados, sejam eles esposos, namorados, filhos, irmãos, pais, avós etc. Para mais, o manifesto invoca o poder da amizade, da parceria e da organização enquanto grupo como forma de amenizar os sofrimentos que marcam a execução da pena, não só para o indivíduo preso, como também para sua família e comunidade.

Feita essa primeira etapa de ingresso, identifiquei quem eram as administradoras do grupo, informação que consta na página inicial da comunidade, e prontamente entrei em contato com Maria (nome fictício). Apresentei-me enquanto pesquisadora em Criminologia, e também expliquei brevemente a pesquisa que vinha realizando. Assim, perguntei a ela, na qualidade de administradora, se seria autorizada uma postagem minha, para que eu pudesse apresentar às mulheres do grupo o meu trabalho, e deixar um link de formulário do Google com alguns questionamentos às que se interessassem em participar da pesquisa.

Maria rapidamente respondeu a minha mensagem, informando que iria postar o meu pedido no grupo, para que todas pudessem opinar quanto à realização da pesquisa na comunidade. Maria alertou-me que tomaria esse cuidado já que muitas mulheres não gostam de participar de pesquisas e que, tendo em vista as perguntas bastante íntimas do formulário, acreditava que poucas poderiam querer responder. Nesse momento, pude observar que a comunidade toma as devidas precauções com as informações e a intimidade de suas participantes, e que possui um viés democrático bastante evidente, estando disposta a colaborar com a pesquisa desde que esta não se mostrasse prejudicial às participantes.

Dessa forma, Maria realizou uma postagem no grupo de imediato, informando que havia recebido a minha mensagem e que gostaria de saber a opinião das participantes e obter seus consentimentos para a realização da pesquisa no grupo. Alguns minutos depois, tendo lido dezenas de respostas à postagem, Maria autorizou-me a fazer uma postagem no grupo. Lendo as respostas à publicação da administradora do grupo (que não será aqui replicada na forma de imagens de captura de tela ou cópia integral das respostas para a proteção da intimidade de todas), pude observar, de pronto, muitas respostas positivas à realização da pesquisa.

Em um dos comentários, a participante do grupo destacou a importância das pesquisas feitas com as familiares de presos, afirmando que muitos acham que suas vidas são maravilhosas, o que não corresponde à realidade. Uma outra membra da comunidade afirmou a importância de expor a sua realidade, já que muitos pensam que todas recebem auxílio-reclusão, o que não é verdade. Outra participante afirmou

que as pesquisas de mestrado e doutorado são ótimas para expor outras realidades não conhecidas. Ainda, outra participante afirmou que se fossem tomadas as precauções para verificar que a pesquisa é verdadeira, não veria motivo para que a postagem com o *link* do formulário fosse negada. Várias destacaram que responderiam os questionamentos se fosse garantido o anonimato.

A postagem de Maria, que contou com 139 respostas no total, também apresentou alguns comentários afirmando o receio de participar da pesquisa. Uma participante destacou o receio em expor detalhes de sua vida pessoal via *internet*. Outra participante informou que não participaria pois já fez parte de outra pesquisa no ano anterior.

Outra resposta nesse mesmo sentido chamou-me a atenção. A participante do grupo afirmou que não se sentia à vontade em preencher o formulário, já que não tinha como verificar a verdadeira intenção na obtenção dos dados e, portanto, não faria nada que pudesse comprometer os seus próximos. Destaca que nunca observou ninguém nas portas das instituições prisionais buscando compreender as injustiças, as opressões e as dores dos que passam pelos muros dos cárceres, principalmente das mulheres que criam seus filhos sozinhas por conta do encarceramento dos companheiros. Seu comentário foi “curtido³” por outras sete membras do grupo, de forma que pude concluir ser esse um sentimento comum a outras mulheres que vivem o encarceramento de algum familiar seu, não sendo uma percepção isolada da membra do grupo.

Esse comentário em especial causou-me uma grande inquietação, não pela discordância em participar da pesquisa, mas pelo relato de dor e sensação de abandono expressas no seu texto. Como destaquei na introdução desta pesquisa, um dos fatores que me motivou a investigar o objeto ora proposto foi justamente a percepção de que o encarceramento em massa que se desenrola no Brasil não afeta tão somente os milhares de indivíduos que se encontram atrás das grades (o que, por si só, já é um contingente gigante de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social).

A atuação violenta e repressiva do sistema penal atua sobre grupos sociais muito mais abrangentes do que uma visão individualista poderia nos mostrar e, ainda

³ Reação comum ao âmbito das redes sociais, como Facebook, em que um botão com o comando “curtir” é acionado pelos usuários, comumente utilizado como forma de concordância com o que foi dito em uma postagem.

que em termos de pesquisa científica e criminológica isso seja verificável por meio das análises e reflexões desenvolvidas ao longo do tempo, o que pude notar desse depoimento da membra do grupo, e também dos dados coletados na pesquisa, é um sentimento de obviedade.

Pelos relatos no grupo, e em especial nesse comentário, fica evidente a vulnerabilização social de todo o núcleo familiar das pessoas encarceradas, com especial destaque às mulheres que fazem o trânsito entre o mundo exterior e interior as instituições prisionais. Os riscos corridos, a necessidade de maior proteção perante essa situação e o receio de ver algum mal maior ocorrer a si ou aos seus próximos é perceptível, e a sensação de que essas mulheres estão abandonadas à própria sorte é compartilhada entre muitas delas.

Com isso, percebo que, para os pesquisadores da criminologia e gênero, e também para os movimentos sociais, permanece o desafio de fazer-se presente na vida dessas mulheres, que muitas vezes não sentem que suas preocupações e dores podem ser enxergadas por alguém além delas mesmas e das pessoas que se encontram em situação semelhante.

Seguidos esses passos iniciais, tendo em vista a maioria de comentários concordando com a realização da pesquisa no grupo, e tendo sido autorizada pela administração do grupo, fiz uma postagem apresentando-me enquanto pesquisadora em Criminologia e apresentando também a pesquisa, de maneira breve. Abaixo do texto, coloquei o *link* do formulário do Google para que as interessadas em participar do trabalho pudessem responder. Ainda, respondi à postagem de Maria e alguns comentários de mulheres que concordaram com a realização da pesquisa, novamente me apresentando e informando o link do formulário. Minha postagem obteve, no total, 21 curtidas e 27 comentários, de modo que pude deduzir que a maior parte das respostas ao formulário veio pelo conhecimento da pesquisa através da publicação de Maria.

Como só fui autorizada a realizar uma única postagem, a grande maioria das respostas ao formulário foi enviada neste mesmo dia 05 de maio, com algumas poucas respostas enviadas ao longo do dia seguinte. No total, obtive 124 respostas, cujos dados obtidos serão explanados a seguir.

Levando em conta as limitações impostas pelo formato *online* da pesquisa de campo, as perguntas elaboradas para o formulário foram pensadas de modo a possibilitar uma coleta de informações acerca das consequências do encarceramento

de homens na vida de suas familiares sob dois principais aspectos: as relações de trabalho (doméstico e externo) e a renda familiar. Por uma restrição quanto a extensão do documento, não foram realizadas perguntas que se referissem ao perfil demográfico das participantes, onde priorizei as informações obtidas nos sites do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Ademais, não foram quesitados em específico os impactos não socioeconômicos gerados pelo encarceramento, que surgiram nas respostas à pergunta aberta que realizei ao final. Ressalto já nesse momento que essa abordagem não objetiva considerar que o encarceramento em massa da população brasileira, principalmente da juventude negra e pobre, gera efeitos apenas econômicos as suas famílias. Em verdade, temos em mente a possibilidade de serem os efeitos econômicos o menor dos impactos gerados pela política criminal de superencarceramento, marcada pela gestão de sofrimento e vulnerabilização das famílias, o que será abordado mais adiante.

A página inicial do formulário contou com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde foram apresentados o objeto e tema da pesquisa, os pesquisadores envolvidos (mestranda e orientador), instituição onde o trabalho se desenvolveu e o Comitê de Ética que aprovou o trabalho de campo, bem como a metodologia da investigação, seguido da caixa onde as participantes informaram o seu consentimento com os termos apresentados.

Na elaboração do formulário, priorizei os campos de resposta livre, sem alternativas prontas para resposta, para que as participantes pudessem responder livremente, conforme se sentissem à vontade, aos questionamentos. Nem mesmo os quesitos que se referiam à renda familiar contavam com alternativas previamente estabelecidas. Com isso, objectivei amenizar o distanciamento imposto pela realização da pesquisa na modalidade virtual, possibilitando um ambiente de livre expressão e manifestação. Ainda, a participação da pesquisa não foi condicionada ao preenchimento completo do formulário, de modo que, caso alguma pergunta não houvesse resposta, ou cuja informação as participantes gostariam de não responder, o formulário não demandou o preenchimento de todos os campos.

Com essa opção de pesquisa, pude observar aspectos positivos e negativos. De maneira positiva, considero que o formulário não restringiu a possibilidade de manifestação das participantes, que puderam responder da forma que lhes fariam mais confortáveis. Dessa forma, obtive relatos que enriqueceram a

pesquisa de maneira muito grandiosa, e de fato amenizaram o distanciamento da pesquisadora em relação às participantes.

Por outro lado, a sistematização das informações foi bastante trabalhosa, de modo que optei por elaborar gráficos e tabelas para uma melhor visualização e compreensão dos dados. Ademais, pude perceber que em alguns poucos casos, as perguntas foram respondidas de maneira a não possibilitar uma completa compreensão das informações. Cito como exemplo as questões acerca das mudanças no âmbito do trabalho doméstico e a pergunta acerca dos gastos gerados a partir do encarceramento do familiar, em que recebi três respostas que só constavam a palavra “tudo”. Considero que alguns motivos que podem ter contribuído para esse fator foram a extensão do formulário, que pode ter tornado a atividade de preenchê-lo cansativa para algumas participantes, e o caráter íntimo dessas informações.

Ainda assim, pelos motivos que destaquei, considero que a opção pelos campos de resposta livre se mostrou bastante positiva para a concretização dos objetivos deste trabalho. Passo agora à sistematização dos dados obtidos.

3.3.1 Impactos do encarceramento masculino na vida das mulheres: dados coletados em campo

As duas primeiras perguntas a serem analisadas referem-se à cidade/estado em que as participantes moram e o local de cumprimento de pena de seu familiar. Essas duas informações foram analisadas em conjunto em relação a cada uma das participantes, de modo que busquei compreender, em um primeiro aspecto, em quais os estados da federação residem as participantes desta pesquisa, bem como, em termos de cumprimento de pena, quais os estados foram atingidos pela pesquisa.

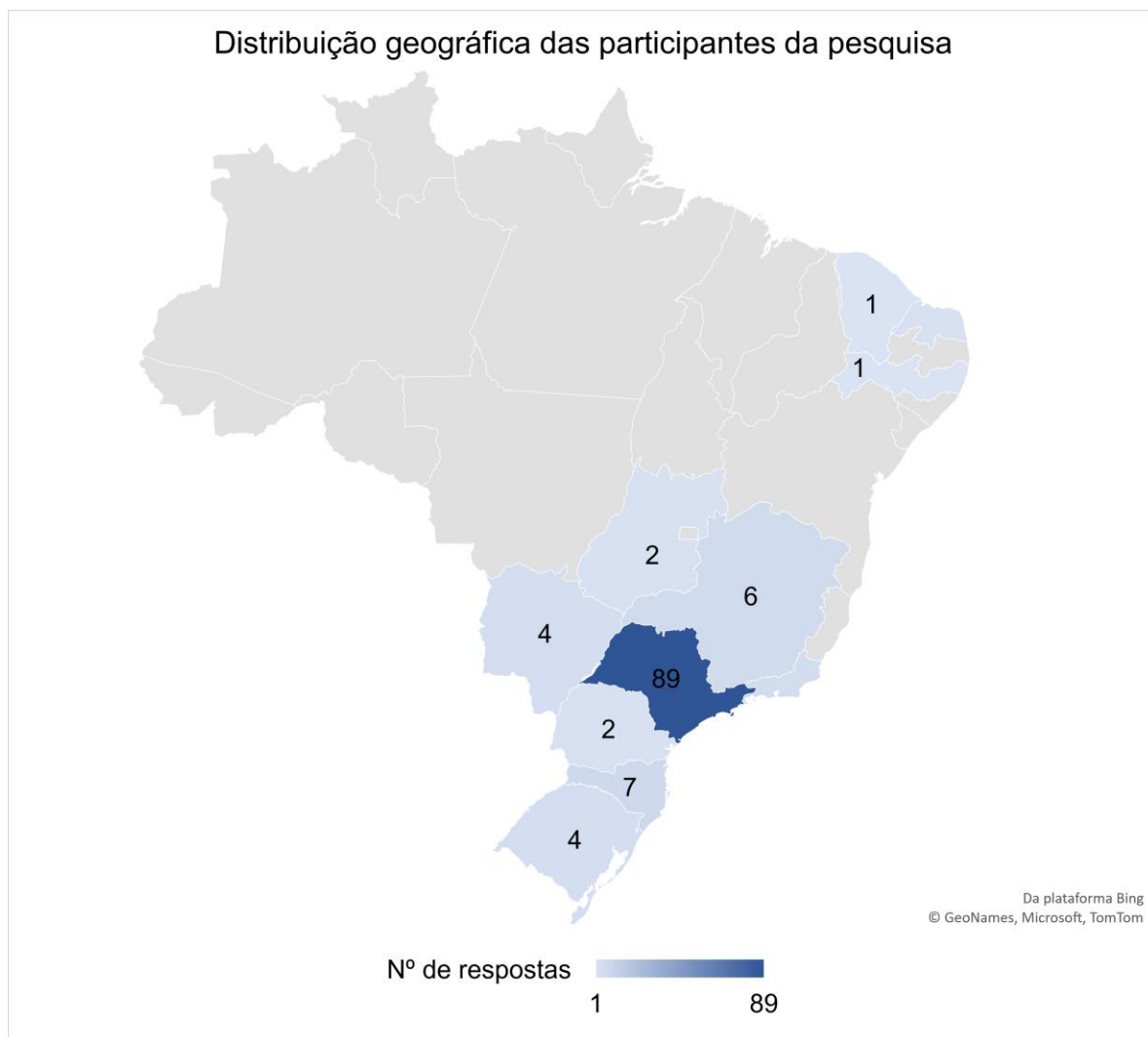
Conforme infere-se das tabelas e mapas abaixo, a grande maioria das participantes, e também seus familiares, residem no estado de São Paulo, seguidos do estado de Santa Catarina, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A região do nordeste do Brasil foi representada por tão somente 4 participantes, e a região Norte não contou com nenhuma representação.

Tabela 7 – Estado de residência da participante da pesquisa

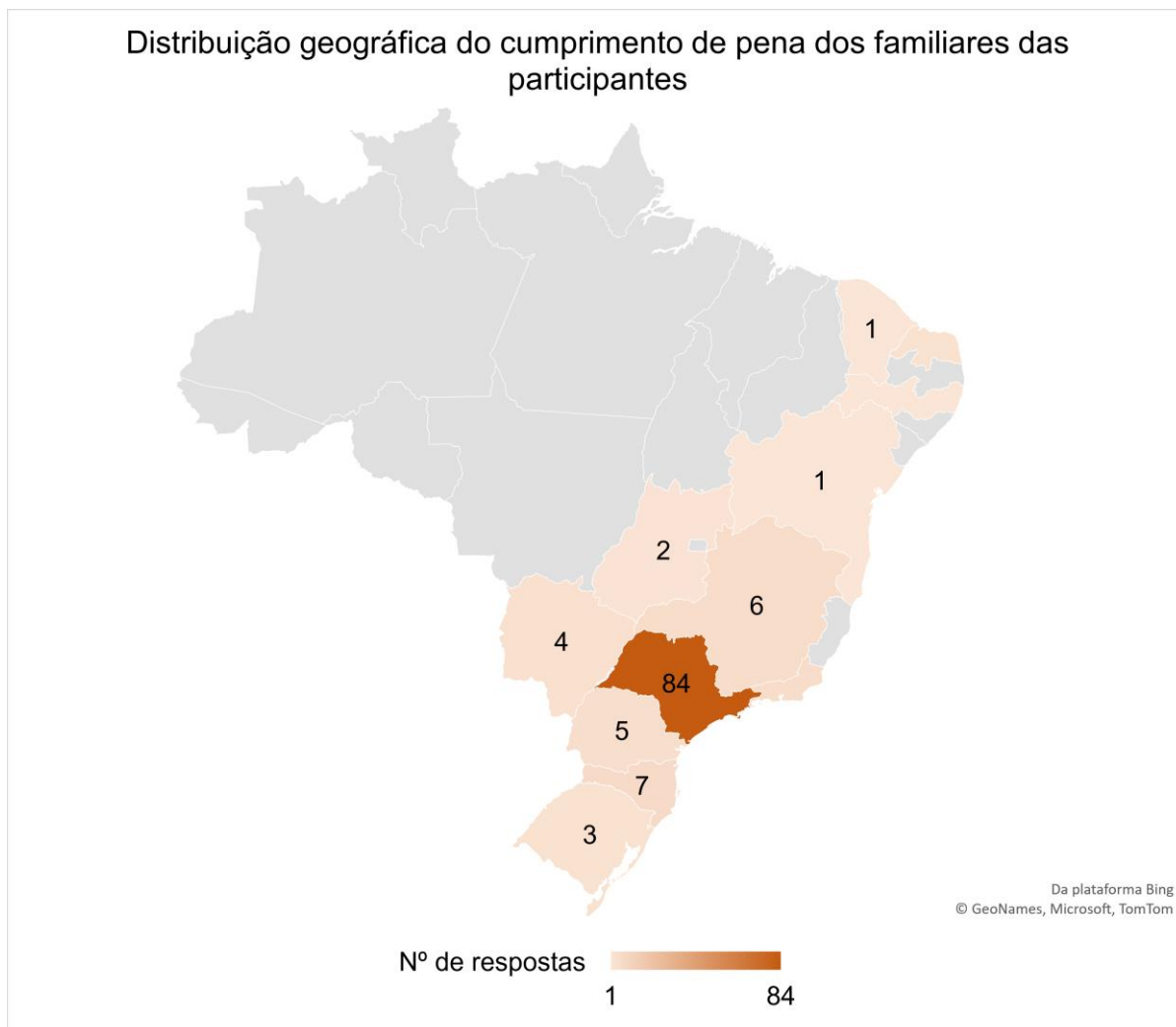
Estado de residência da participante	Nº de respostas
CE	1
PA	1
PE	1
GO	2
PR	2
RN	2
MS	4
RS	4
RJ	5
MG	6
SC	7
SP	89

Tabela 8 – Estado de cumprimento de pena do familiar da participante

Estado de cumprimento de pena do familiar	Nº de respostas
BA	1
CE	1
PA	1
PE	1
GO	2
RN	3
RS	3
MS	4
PR	5
MG	6
RJ	6
SC	7
SP	84

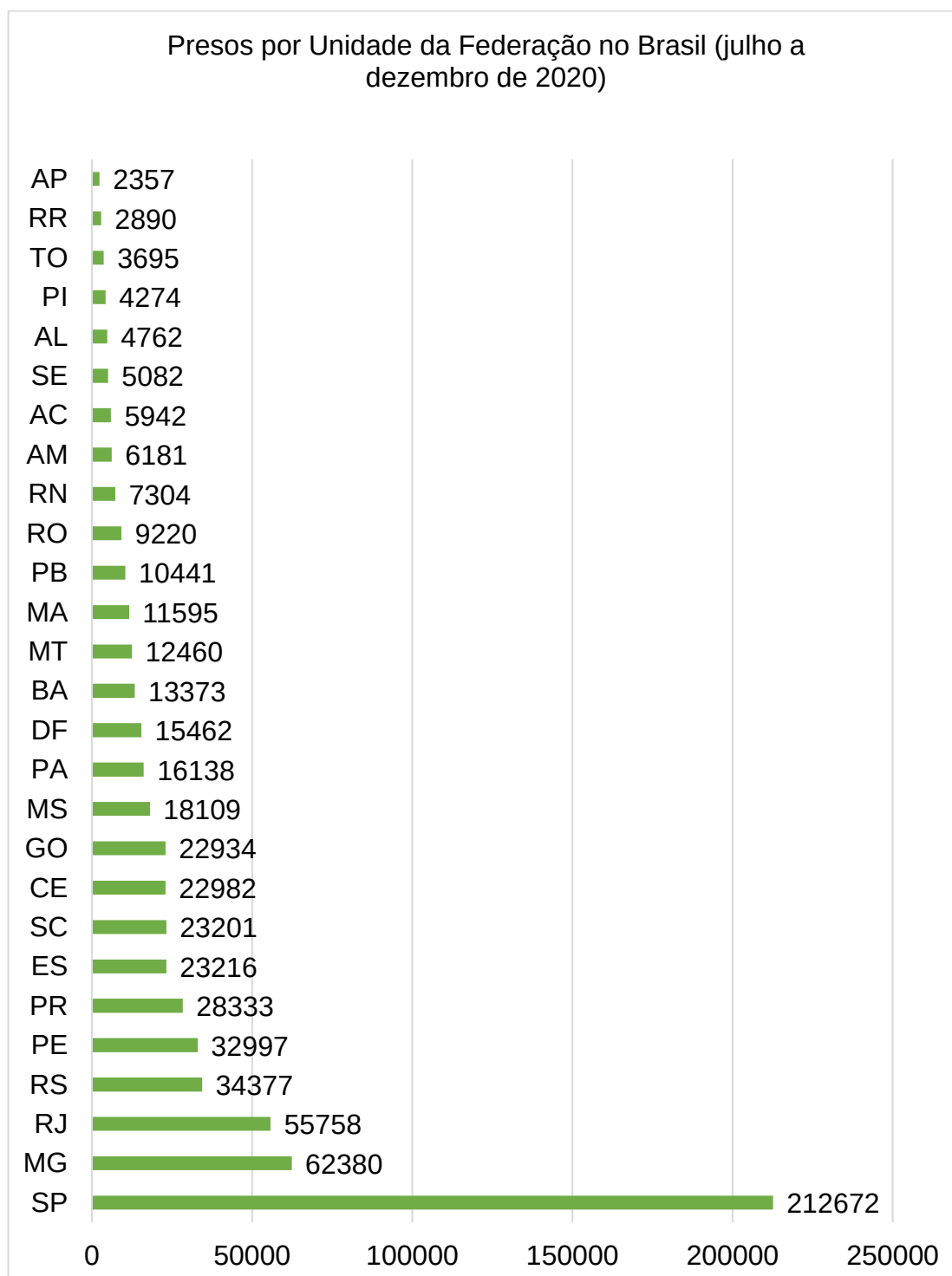
Mapa 1 - Distribuição geográfica das participantes da pesquisa

Mapa 2 - Distribuição geográfica do cumprimento de pena dos familiares das participantes



Conforme se pode observar da leitura da tabela abaixo, elaborada com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de julho a dezembro de 2020 (BRASIL, 2020), as unidades da federação com o maior número absoluto de pessoas presas no Brasil são o estado de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande de Sul. Desse modo, pode-se concluir pela semelhança da amostra populacional desta pesquisa com os estados com maior índice de encarceramento, em termos de proporção de representatividade.

Contudo, deve-se observar que a baixa representatividade das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, bem como a amostra pequena em número absoluto de participantes desta pesquisa, comparado com a extensão da população brasileira, não permite afirmar que os dados aqui obtidos se constituem em um fiel retrato da realidade brasileira. Não obstante, servem de parâmetro à análise que aqui se propõe.

Tabela 9 – Presos por Unidade da Federação no Brasil

Ainda com as respostas obtidas a essas duas primeiras perguntas, pode observar que a grande maioria das participantes da pesquisa, em que pese residam no mesmo estado de cumprimento de pena de seu familiar, moram em diferentes

idades. Trinta e seis participantes residem na mesma cidade em que seu familiar se encontra preso e sete delas residem em diferentes estados.

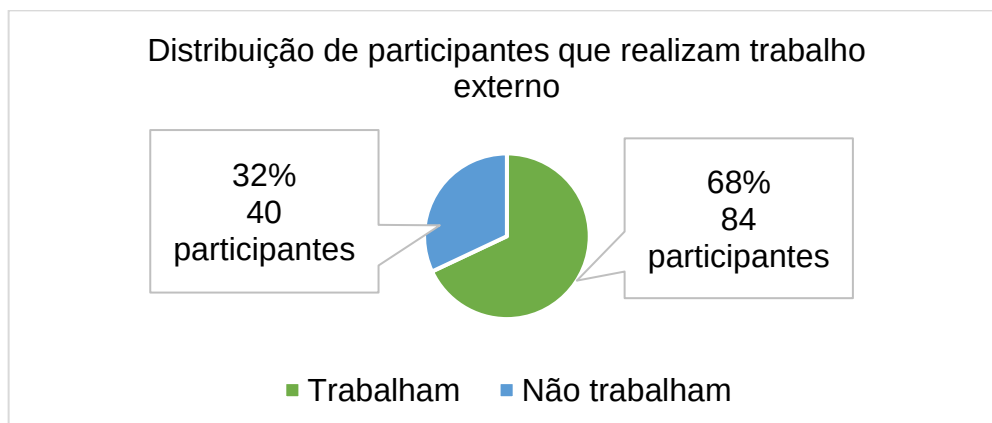
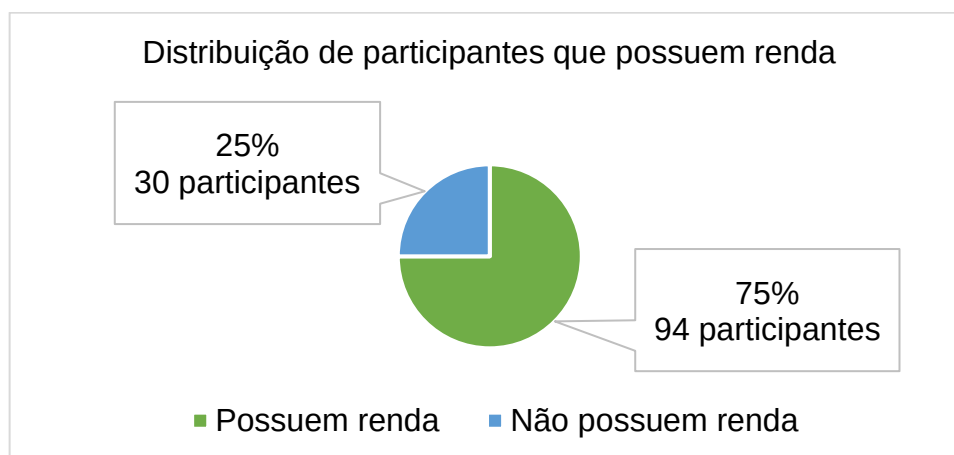
Conforme a hipótese inicialmente levantada, e posteriormente demonstrado por meio de quesitação específica, a distância entre as cidades de residência e o local do estabelecimento prisional é fator determinante para que os gastos com deslocamento para a realização das visitas estejam entre os maiores mencionados pelas participantes.

Tabela 10 - Relação entre a cidade de moradia da participante e local de cumprimento da pena de seu familiar

Relação entre a cidade de moradia da participante e local de cumprimento da pena de seu familiar	Nº de participantes
Mesma cidade de moradia e cumprimento da pena	36
Mesmo estado de moradia e cumprimento da pena	79
Diferentes estados de moradia e cumprimento da pena	7
Não informou	2

Após essas informações iniciais, passei à quesitação de algumas categorias socioeconômicas. Os critérios para a elaboração das perguntas foram pautados, principalmente, por suas relações com as categorias de trabalho e renda, buscando compreender alguns marcadores sociais das famílias cujos familiares estão encarcerados. A necessidade de sistematização dessas informações originou-se da ausência de dados oficiais sobre o tema, mesmo em relatórios que têm como objeto a pauta da segurança pública e política penitenciária, como o Infopen.

Para iniciar a compreensão desses aspectos relativos ao trabalho e renda, dividi a quesitação em algumas etapas, perguntando, primeiramente, acerca da realização de trabalho externo, e posteriormente acerca do recebimento de renda. Sessenta e oito por cento das participantes realizam trabalho externo, e uma porcentagem maior delas possui alguma fonte de renda (75%), já que, conforme demonstrado mais adiante, seis participantes da pesquisa informaram que seus rendimentos vêm de programas de assistência social, como o Bolsa-família e uma informou ser pensionista.

Tabela 11 – Distribuição das participantes que realizam trabalho externo**Tabela 12 – Distribuição das participantes que auferem renda**

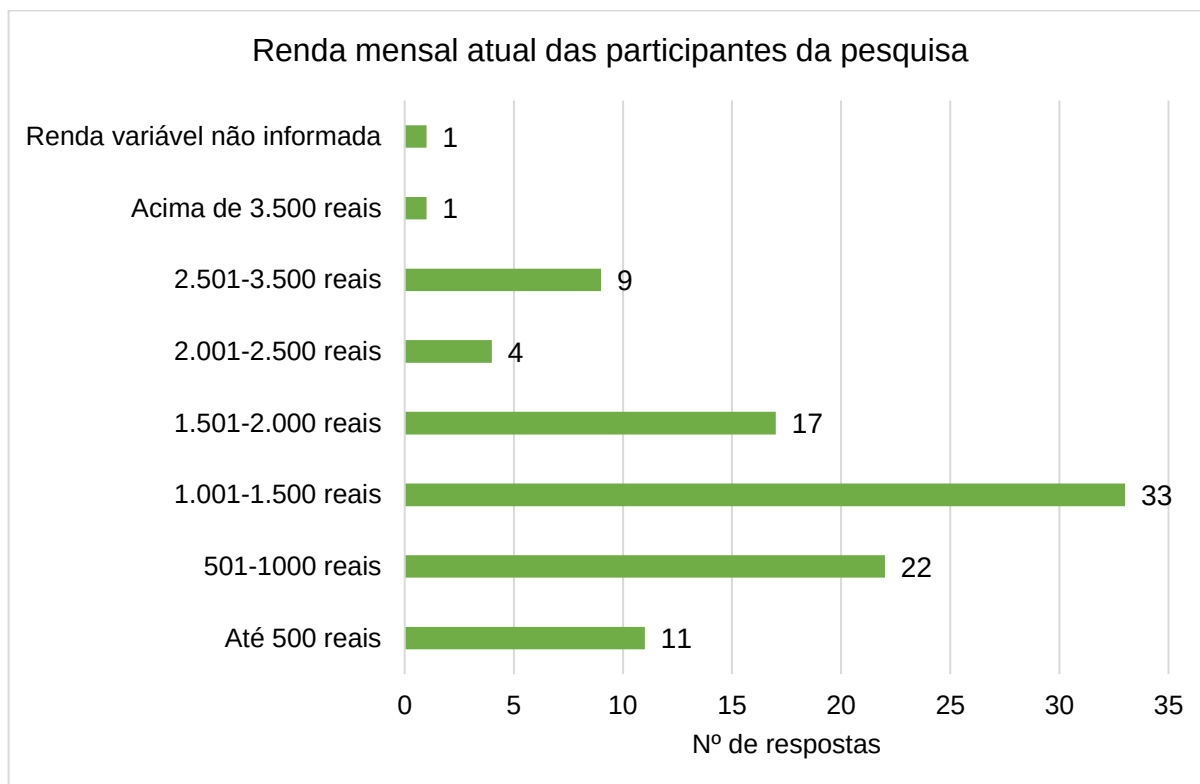
Após, questionei-as acerca de suas profissões, buscando compreender se há alguma tendência comum em termos de divisão do trabalho ao que se refere às famílias selecionadas pelo controle punitivo. Em uma primeira leitura, pude identificar que a grande parte das profissões exercidas pelas participantes da pesquisa se enquadram em trabalhos de reprodução social, aqui representados pelas profissões relativas aos serviços doméstico, de limpeza, cozinha e cuidado de idosos ou crianças. Oito participantes identificaram-se como donas de casa, de modo que pude concluir que também trabalham diretamente com a reprodução social de suas famílias, mas sem auferir renda diretamente deste serviço.

Para mais, é de grande destaque a baixa incidência de profissões de ensino superior, representadas pela administração empresarial (uma resposta), nutricionista (uma resposta) e professora (três respostas). Destaco que, dada a extensão do formulário e a necessidade de objetividade, não questionei especificamente a

formação escolar das participantes. Ademais, sistematizando as respostas obtidas quanto aos rendimentos mensais das participantes, pude perceber a maioria absoluta das participantes (83 mulheres) recebem menos de dois mil reais por mês, seja com a realização do trabalho externo, seja com o benefício assistencial.

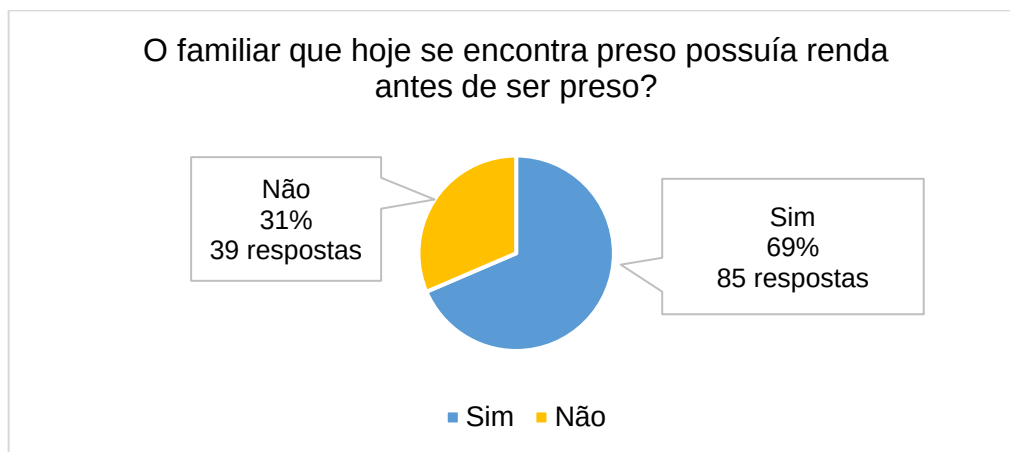
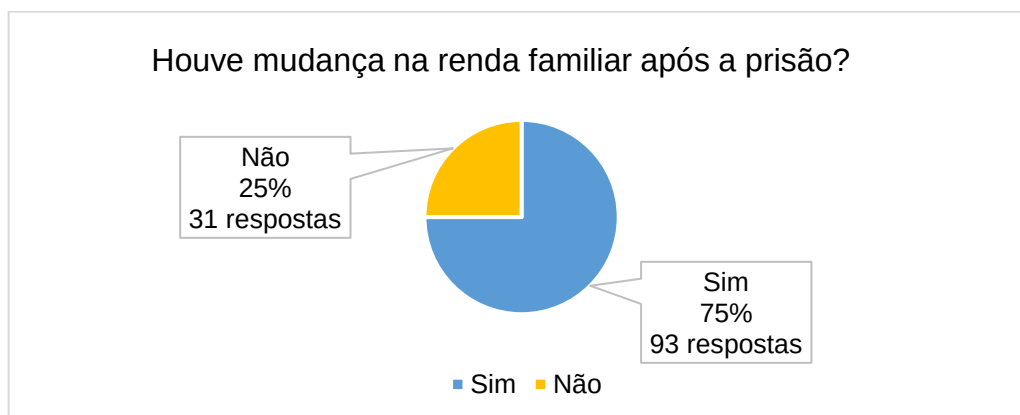
Tabela 13 – Profissões das participantes

Profissão informada	Nº de respostas
Administração empresarial	1
Atendente	6
Autônoma	7
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar de limpeza	1
Auxiliar de logística	1
Auxiliar geral	1
Bartender	1
Cabeleireira	1
Costureira	2
Cozinheira	5
Cuidadora de idosos ou crianças	9
Donas de casa	8
Empacotadora	1
Escritório de contabilidade	2
Estudante	1
Faxineira	10
Faxineira e confeitadeira	1
Feirante	1
Gerente	1
Manicure	4
Microempreendedora	1
Nutricionista	1
Operadora de caixas em supermercado	3
Operadora de máquinas	1
Operadora de produção	1
Operadora de telemarketing	1
Pensionista	1
Professora	3
Recepcionista	1
Serviços gerais	2
Servidora pública	3
Supervisão de teleatendimento	1
Técnica de enfermagem	2
Trabalhadora rural	1
Trabalhos informais	1
Vendedora	4
Zeladora	1

Tabela 14 – Renda mensal atual das participantes

Após, questionei acerca do recebimento de renda por seus familiares antes do encarceramento, tendo recebido a informação de que 69% deles auferiam rendimentos. Quanto ao tema, duas participantes relataram que não aceitavam o dinheiro de seu parente como parte da renda da família por não confiarem na licitude do dinheiro (“dinheiro sujo”, em suas palavras).

Dada a alta porcentagem de familiares que contribuía com a renda da família antes de seu encarceramento, e a ainda maior porcentagem de mulheres que relataram a mudança na renda após o aprisionamento, já se pode adiantar que o cárcere interfere diretamente na vida destas mulheres, e de seus núcleos familiares, principalmente pela retirada de substancial grupo de indivíduos da contribuição do sustento de suas famílias. Mas não só, já que, conforme também aparecerá nos dados e na análise logo adiante, o cárcere interfere diretamente nas dinâmicas de trabalho das mulheres.

Tabela 15 – Recebimento de renda pelo familiar antes do encarceramento**Tabela 16 – Mudança na renda familiar após a prisão**

Acerca dessa última pergunta, recebi relatos acerca da mudança ocorrida a partir da necessidade de não depender mais financeiramente do esposo após a prisão deste. Outra participante destacou a dificuldade vivida por não possuir mais um rendimento fixo mensal. Ainda, outra participante informou que agora passa a depender dos rendimentos de seu sobrinho, já que após a prisão de seu noivo, que trabalhava como chaveiro, foi residir na casa de sua irmã. Outra participante relata que o sustento familiar vem do dinheiro obtido com a venda de uma casa, já que não possui outra fonte de renda. Ademais, outra participante afirma que a sua renda familiar não mudou porque seu esposo, que foi preso, possuía vício em drogas e, por essa razão, não auferia renda.

Buscando informações mais detalhadas acerca dessa possível mudança ou não da renda familiar quando comparados os momentos anteriores e posteriores ao encarceramento do seu parente, questionei-as diretamente acerca de suas rendas

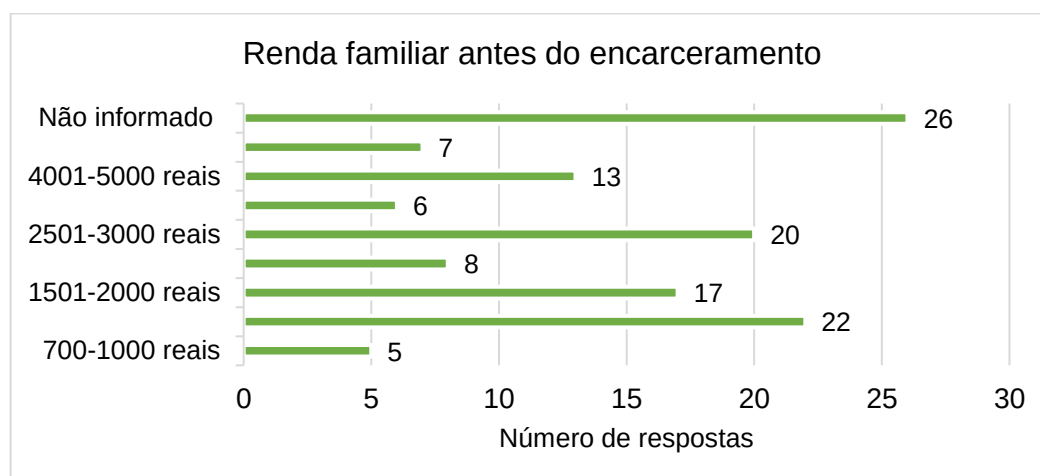
familiares mensais nesses dois períodos. Com isso, atingir uma noção mais aproximada acerca do impacto do encarceramento nas tendências de diminuição ou aumento da renda familiar. Ainda que tenha calculado as rendas médias nos dois períodos, essas informações não servem como um parâmetro exato da situação das famílias atingidas pelo controle punitivo estatal, como se tal movimento se desse de maneira homogênea. Contudo, considero que as conclusões que se podem extrair dessas informações são valiosas para perceber algumas tendências do impacto do encarceramento na vida das mulheres.

Quanto a esses quesitos, sistematizei os dados na forma de tabela e também de gráfico, por considerar que a percepção das informações ficaria facilitada. Em relação as informações obtidas, pude observar, em um primeiro momento, uma grande abstenção de respostas, já que 26 participantes não quiseram responder ou não lembraram a renda familiar mensal antes da prisão de seu parente. Quanto ao período atual à aplicação do questionário, posterior ao aprisionamento, 28 participantes não quiseram ou não souberam precisar a renda familiar mensal.

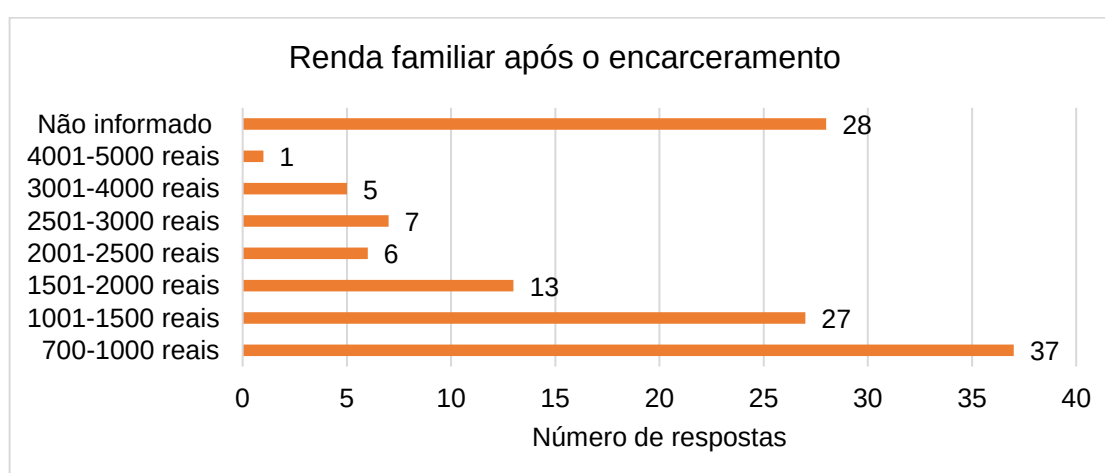
Ademais, chama a atenção que 46 pessoas responderam que a renda familiar ultrapassava os dois mil e quinhentos reais, resposta que só ocorreu 19 vezes quando questionei a renda familiar atual (pós encarceramento). Chama atenção também que apenas 5 respostas foram no sentido do recebimento de até mil reais por mês no período anterior à prisão do familiar, mas a resposta vai nesse sentido 37 vezes no período posterior.

Tabela 17 – Renda familiar antes da prisão

Renda familiar antes da prisão	Nº de respostas
700-1000 reais	5
1001-1500 reais	22
1501-2000 reais	17
2001-2500 reais	8
2501-3000 reais	20
3001-4000 reais	6
4001-5000 reais	13
Mais de 5 mil reais	7
Não informado	26

Tabela 18 – Renda familiar antes da prisão 2**Tabela 19 – Renda familiar atual**

Renda familiar atual	Nº de respostas
700-1000 reais	37
1001-1500 reais	27
1501-2000 reais	13
2001-2500 reais	6
2501-3000 reais	7
3001-4000 reais	5
4001-5000 reais	1
Não informado	28

Tabela 20 – Renda familiar atual 2

Comparando, portanto, os dados sistematizados, resta clara a diminuição da renda familiar média nos dois períodos. Como algumas respostas obtidas quanto à renda familiar deram-se na forma de variação (exemplo: recebia entre 700 e 800

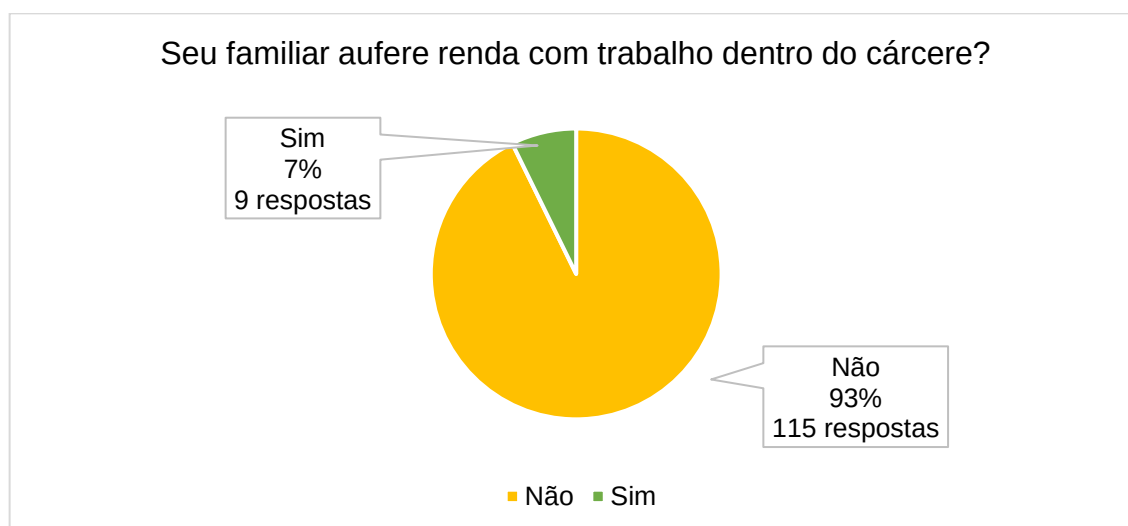
reais), calculei as médias pelo valor mais baixo registrado nas respostas. Com isso, pude perceber que a renda média familiar das participantes no período anterior ao aprisionamento era de R\$ 2.266,00, caindo para o valor de R\$ 1.458,00 no período posterior ao encarceramento. Conforme se verá mais adiante, a queda da renda familiar não acompanha a queda dos custos na vida dessas mulheres, tendo em vista os gastos que surgem a partir do encarceramento de seus parentes.

Questionadas acerca da realização de trabalho dentro dos estabelecimentos prisionais por seus parentes, 115 participantes informaram que seu familiar realiza trabalho dentro do cárcere. Das nove respostas afirmativas, três participantes informaram que seus familiares não recebem pagamento pelo trabalho realizando, sendo beneficiados, tão somente, pela remissão da pena. Uma das participantes informou, sobre o tema, que não sabe dizer a renda recebida pois a penitenciária não disponibiliza essa informação, de modo que sabe, apenas, que a renda auferida é proporcional à produtividade no trabalho.

Ainda no âmbito das nove respostas afirmativas à realização do trabalho prisional, uma participante informou que a renda auferida é de trinta reais ao dia, outra participante informou a quantia de doze reais por mês, uma informou a quantia de 18 reais ao dia, outra participante informou a quantia de 125,00 reais por mês e, por fim, a última participante informou que a renda auferida é de um salário mínimo mensal.

Ainda, questionadas acerca do recebimento de auxílio-reclusão, todas as participantes negaram o recebimento do benefício, sendo que uma delas informou que espera o resultado da análise há cerca de 2 anos.

Tabela 21 – Trabalho dentro da instituição prisional



Dessas informações, pude concluir que a realização do trabalho prisional e consequente recebimento de renda por parte das pessoas encarceradas não é um fator que aparece com frequência como contribuição com a renda familiar, de modo recai sobre os membros da família que se encontram fora do cárcere a responsabilidade pela subsistência do núcleo familiar.

Em seguida, buscando compreender melhor o contexto socioeconômico das famílias das mulheres participantes, questionei-as acerca da quantidade de pessoas que compõem seus núcleos familiares, e quantas dessas pessoas possuem renda. A grande maioria das respostas foi no sentido de núcleos familiares entre 3 e cinco pessoas, ao passo que na maior parte dos casos o número de pessoas que aufera renda é menor, em torno de uma ou duas pessoas. Detalhei as informações obtidas nas duas tabelas abaixo. Destaco a precisão dos dados levantados nessas duas perguntas, com apenas uma abstenção de resposta.

Tabela 22 – Núcleo familiar

Nº de pessoas que compõem o núcleo familiar	Nº de respostas
1 pessoa	5
2 pessoas	16
3 pessoas	38
4 pessoas	29
5 pessoas	21
6 pessoas	3
7 pessoas	7
8 pessoas	2
9 pessoas	2
Não respondeu	1

Tabela 23 – Número de pessoas do núcleo familiar que possuem renda

Nº de pessoas do núcleo familiar que possuem renda	Nº de respostas
0	17
1 pessoa	76
2 pessoas	18
3 pessoas	7
4 pessoas	3
6 pessoas	1
7 pessoas	1
Não respondeu	1

Ainda buscando compreender o contexto familiar das participantes da pesquisa, e também buscando entender quem são as mulheres que, em grande maioria, estão acompanhando de perto e sentindo os efeitos da execução da pena, questionei qual o vínculo das participantes com o familiar que está preso. A hipótese inicial era que a grande maioria das mulheres participantes da pesquisa seriam esposas, o que de fato se confirmou. Contudo, não era esperada uma porcentagem tão alta quanto a obtida.

Como a tabela abaixo demonstra, 99 participantes da pesquisa têm seu esposo preso, porém considerando que algumas delas responderam que possuem mais de um familiar preso (e separei essa categoria na tabela), pode-se notar que 104 de 124 participantes têm o marido encarcerado. A representatividade de mães também foi alta, apesar de substancialmente menor do que a de esposas, com 11 respostas. Mais detalhes das respostas na tabela abaixo.

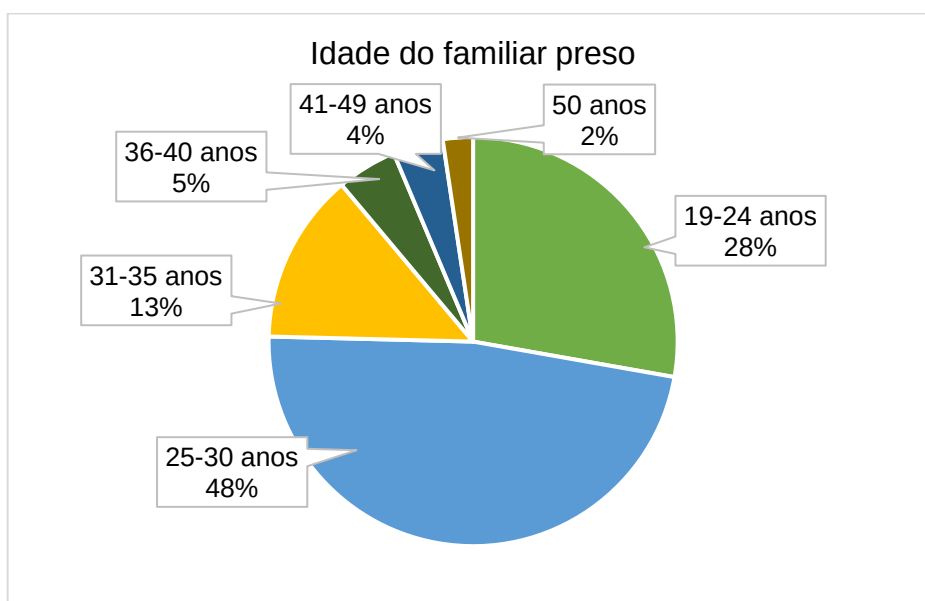
Tabela 24 – Familiar que está preso

Familiar que está preso	Nº de respostas
Esposo	99
Esposo e irmão	1
Esposo e pai	1
Filho	9
Filho e esposo	2
Irmão	3
Namorado	5
Noivo	2
Pai, irmão e esposo	1
Não respondeu	1

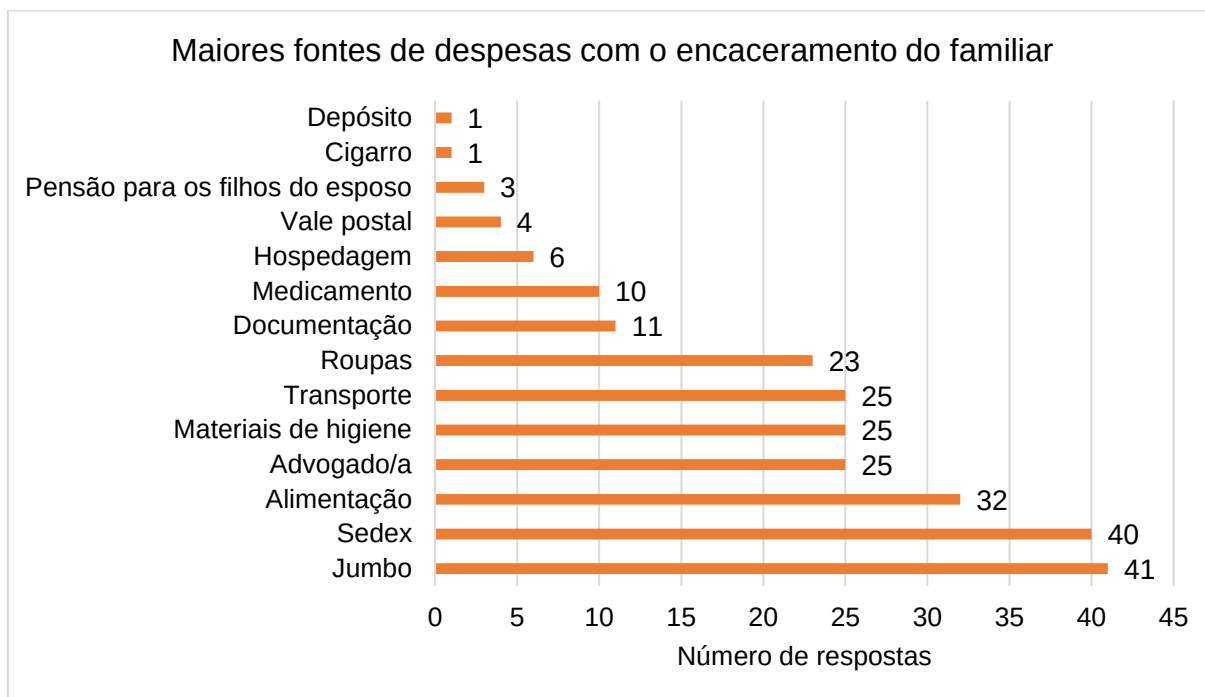
A seguir, questionei a idade do familiar que se encontra preso, buscando comparar a amostra da pesquisa com os dados nacionais acerca do aprisionamento. A população da amostra com até 30 anos corresponde a 76% do total, ao passo que a população prisional brasileira com até 30 anos é cerca de 44% do todo. A tabela e gráfico abaixo, comparados com o gráfico da população encarcerada no Brasil por idade apresentada no tópico anterior demonstra que a amostra populacional desta investigação é, em sua maioria, mais jovem do que os índices nacionais.

Tabela 25 – Idade do familiar preso

Idade do familiar preso	Nº de respostas
19-24 anos	35
25-30 anos	60
31-35 anos	17
36-40 anos	6
41-49 anos	5
50 anos	3

Tabela 26 – Idade do familiar preso 2

Ainda, questionadas se o encarceramento de seu familiar trouxe novos gastos, 122 participantes afirmaram positivamente, de modo que apenas 2 participantes responderam que não. Questionadas acerca de quais são essas novas despesas, as respostas foram no teor do que segue.

Tabela 27 – Fontes de despesas

É destacável a enorme incidência dos gastos com o jumbo, que consiste em uma sacola enviada aos detentos com itens como alimentos, roupas, artigos de higiene, medicamentos e outros (GODOI, 2017, p. 80). Ainda, aparece com bastante incidência os gastos com Sedex, já que, no período de distanciamento social imposto pela pandemia do Covid-19, itens de manutenção básica, como higiene e limpeza, ou seja, os jumbos, estavam sendo remetidos via correio, com os custos pagos pelas famílias dos indivíduos encarcerados.

No mais, é de grande destaque que a maior parte dos gastos que as mulheres relatam possuir são com itens que se referem diretamente à subsistência dos presos, como alimentos, roupas, medicamentos, materiais de higiene e o próprio jumbo. É possível concluir que uma grande parte dos custos que advêm da aplicação do direito de punir estatal é, na verdade, sustentado pelas próprias famílias dos indivíduos encarcerados e, mais comumente, por suas familiares mulheres.

Nesse ponto, é valioso retomar o trabalho de Christie (1993), que percebe a reaproximação da lógica mercadológica privada em relação à execução das penas criminais, atendendo às necessidades neoliberais de mais eficiência na gestão da punição. Assim, o peso da execução das penas não recai tão somente sobre o indivíduo encarcerado, mas sim sobre todo o grupo social de risco, através da lógica da política criminal atuarial demonstrada por Dieter (2012).

Com efeito, os altos custos da manutenção do sistema carcerário são comumente invocados como justificativas para a aprovação de medidas legislativas que visem transferir para o preso os custos da execução de suas penas, inclusive como forma supostamente mais eficiente de impor aos indivíduos criminosos um maior senso de responsabilidade sobre suas próprias ações. É o caso da Lei nº 17.954/2020, do estado de Santa Catarina, do Projeto de Lei nº 580/2015.

Entretanto, parece chamar pouca atenção dos mesmos legisladores o fato de que são impostas sobre as famílias dos condenados, e principalmente sobre as mulheres, negras e de baixa renda, uma enorme parcela dos custos e do verdadeiro sustento da política penitenciária brasileira, através da disponibilização direta de mantimentos e itens essenciais para a manutenção da vida dos indivíduos encarcerados. E, se por um lado essa percepção parece distante da opinião pública ou dos legisladores que pautam a necessidade de maior eficiência na gestão da punição, essa conclusão é bastante evidente, e pode-se dizer que até óbvia, para as mulheres que possuem um familiar encarcerado.

Também vale destacar que grande parte dos custos apontados nas respostas também se refere ao deslocamento e também hospedagem, que se fazem mais necessários quanto maior a distância entre a cidade de moradia da família e a cidade de cumprimento de pena. Nesse ponto, retomo o trabalho de Godoi (2017), que aponta que a presença das famílias no âmbito da execução das penas é essencial na viabilização do sistema de punição, possuindo verdadeira centralidade que não é contemplada quando se coloca a experiência das famílias das pessoas encarceradas enquanto um efeito colateral ou secundário (p. 193).

Assim, se por um lado, a proximidade com a família, a manutenção dos vínculos de afeto e o impacto positivo nos aspectos materiais apresentam-se como parte da experiência de cumprimento de pena, por outro, os fluxos de pessoas que visitam seus familiares presos informa o funcionamento interno da prisão (GODOI, 2017, p. 193). Dessa forma:

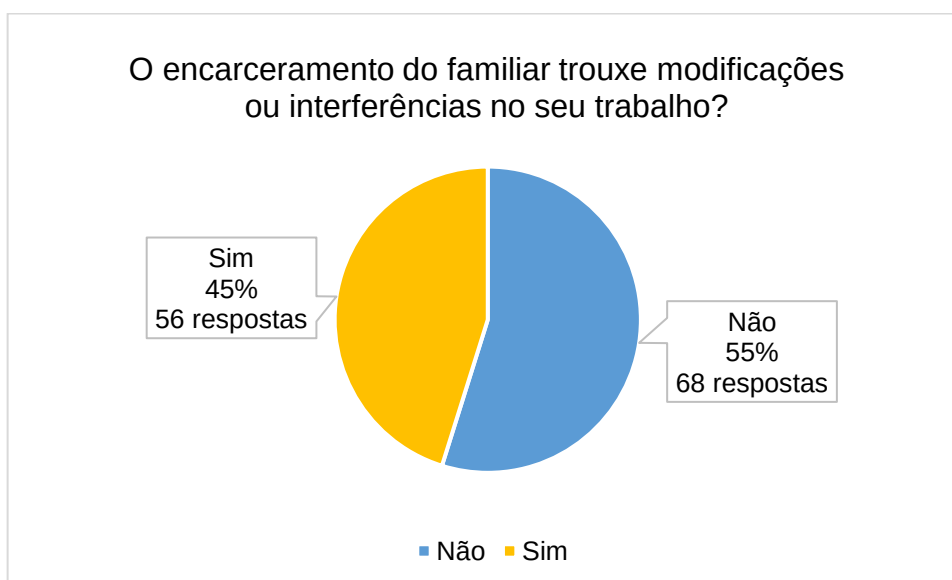
Dessa perspectiva, o quadro que se esboça não é o da imposição de uma pena sobre uns que, por faltas ou excessos, acabaria por contaminar tantos outros, mas de uma administração ampliada das penas que implica igualmente uns e outros, presos e familiares, também agentes civis e estatais – que operam, em grande medida, gerindo os múltiplos e indispensáveis fluxos de pessoas, bens e informações que entram e saem da prisão precisamente para fazê-la funcionar (GODOI, 2017, p. 193).

A tabela abaixo, relativa ao questionamento acerca de quem arca com os custos que advém da execução da pena, demonstra que essa responsabilidade recai majoritariamente sobre as mulheres familiares de detentos, com grande destaque para as esposas e também para as mães. Na amostra dessa pesquisa, apareceu em apenas 5 respostas, das 124, que os custos eram sustentados pelo pai das pessoas em reclusão, uma vez a resposta “tias e tios” e uma vez a resposta “amigos”.

Tabela 28 – Responsável pelas despesas da execução da pena

Quem arca com os custos que surgiram após o encarceramento?	Nº de respostas
Amigos	1
O próprio familiar ⁴	1
Tias e tios	1
Sogra	2
Pai	5
Familiares	6
Namorada	6
Irmã	7
Mãe	26
Esposa	82

Tabela 29 – Interferências no trabalho



⁴ A participante explicou que é seu familiar quem arcar com os custos que advém da execução da pena através da renda que obtém com vendas realizadas informalmente no interior do estabelecimento prisional.

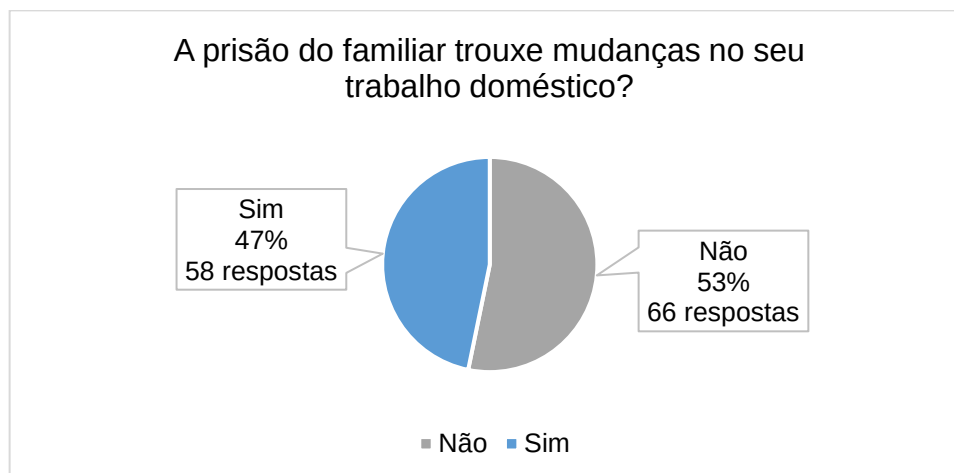
A tabela acima sistematiza as respostas que obtive quando questioneei as participantes se o encarceramento de seu familiar trouxe interferências em seu trabalho externo. Recordando que 84 das 124 participantes realizam trabalhando externo, é possível afirmar que mais da metade destas sentiu alguma interferência no âmbito laboral. Abaixo sistematizei as respostas obtidas das que notaram alguma modificação em seu trabalho e, logo em um primeiro aspecto, chama a atenção o alto número de mulheres que informaram a dificuldade com a gestão do tempo.

Essas participantes relataram que esse desafio se dá principalmente nos momentos de realização das visitas, quando é preciso reorganizar sua jornada de trabalho de maneira que concilie com os horários de visita das instituições prisionais. Ademais, também é de grande destaque as oito mulheres que informaram terem sido demitidas. Uma delas informou que foi demitida justamente porque faltou ao trabalho no dia da visita de seu parente. Duas participantes relataram que foram despedidas por serem “mulher de preso”.

Apareceram também, nas respostas, as dificuldades enfrentadas no âmbito do trabalho por conta dos problemas psicológicos gerados pela situação de encarceramento de seu parente, como ansiedade e depressão, e também as dificuldades de conciliar o trabalho externo com os cuidados com os filhos.

Tabela 30 – Interferências no trabalho 2

Em caso afirmativo, quais foram as modificações ou interferências no seu trabalho?	Nº de respostas
Gestão do tempo de trabalho (como por exemplo, pedir folgas em dias específicos para realizar as visitas)	12
Demitida	8
Aumento da jornada de trabalho e sobrecarga de serviços	5
Preconceito	5
Problemas psicológicos (como ansiedade e depressão)	4
Redução da jornada de trabalho (trabalhadoras autônomas)	4
Precisou sair do emprego	4
Dificuldade para conciliar trabalho externo e cuidado com os filhos	2
Dificuldades financeiras	2
Empresa familiar foi encerrada	1
Dificuldade para conseguir emprego por ser “esposa de preso”	1
Dificuldade em seguir trabalhando mesmo com problemas de saúde	1

Tabela 31 – Interferências no trabalho doméstico

Questionadas se sentiram interferências em seu trabalho doméstico após a prisão de seu parente, 66 mulheres responderam que não, e 58 responderam que sim. Das que responderam positivamente, as respostas que mais apareceram quando questionadas acerca de qual seriam essas interferências foram as dificuldades de serem as únicas responsáveis pelos cuidados com os filhos e também os impactos psicológicos do aprisionamento, gerando sentimentos de sofrimento, angústia e preocupação, e até mesmo problemas psicológicos graves como ansiedade e depressão, que impactaram na realização dos serviços domésticos.

Tabela 32 – Interferências no trabalho doméstico 2

Quais as principais mudanças no trabalho doméstico?	Nº de respostas
Ser a única responsável pelo cuidado dos filhos/as	21
Sofrimento, preocupação e problemas psicológicos como depressão e ansiedade	16
Realizar as atividades de manutenção do lar sozinha	11
Sobrecarga de trabalho	3
Falta de tempo	2
Dificuldade em conciliar trabalho externo e doméstico	2
Ser a única cuidadora de familiar com problemas de saúde	1

Por fim, encaminhando a finalização do formulário, perguntei de maneira aberta qual o principal impacto da prisão do familiar para a participante da pesquisa e para sua família. Sistematizei os dados obtidos na forma de tabela como maneira de organizar as respostas por meio de categorias que se assemelhassem. Contudo,

compreendi que esse questionamento especialmente, dada a sua profundidade e abrangência, não teria sua complexidade representada tão somente na forma de tabela ou gráfico, ainda que essa ferramenta seja bastante útil nesta pesquisa. Assim, optei por transcrever, abaixo da tabela, algumas respostas que obtive a essa pergunta.

O critério escolhido para a transcrição dos relatos foi bastante simples: apareceram neste trabalho todas as respostas que, de alguma maneira, discorreram sobre o questionamento. Com isso, apenas não transcrevi as respostas enumerativas, cujos dados estão dispostos na tabela juntamente as respostas dissertativas. Com esse critério, transcrevi 17 respostas, que de maneiras distintas e particulares apresentam a percepção das participantes sobre as consequências do encarceramento em suas vidas e nas vidas de suas famílias.

Quanto às informações coletadas, surpreendeu a incidência das respostas referentes ao impacto financeiro. Não que este não era esperado, muito pelo contrário já que, inclusive, é o objeto principal desta pesquisa. Contudo, a hipótese inicialmente trabalhada, e que nesta etapa do trabalho não é descartada, é que o impacto financeiro não é a maior e principal consequência do encarceramento dos familiares, já que os fatores de isolamento social, solidão e saudades também são igualmente relevantes. Com efeito, os relatos de tristeza, ansiedade, problemas psicológicos e a sensação de preocupação, solidão e saudades do familiar preso também aparece com grande destaque. A sensação de desestrutura familiar e dificuldade de educar os filhos sem a companhia do pai também apareceu com frequência nas respostas.

Abaixo pode-se ler os dados sistematizados e também as respostas de 17 participantes em transcrição direta.

Tabela 33 – Impacto do encarceramento para a família

Qual o principal impacto da prisão do familiar para você e para a família?	Nº de respostas
Dificuldade financeira	25
Tristeza, abalo emocional	17
Criar filhos/as sozinha	21
Problemas psicológicos (depressão, ansiedade)	10
Saudades	9
Preocupação com o seu familiar preso	7
Desestrutura familiar	6
Solidão	3
Sentimento de humilhação e vergonha	3
Preconceito	2
Falta de informação	1
Choque em saber que o familiar respondia criminalmente	1
Inconformismo	1
Amadurecimento e necessidade de recomeçar	1
Ter perdido o filho que gestava	1

Pergunta: qual o principal impacto da prisão do familiar para você e para a família? Respostas:

Ter que sustentar o presidiário sendo que essa tinha que ser obrigação do governo eles fala que banca eles, nós família que manda tudo dez do sabonete até a manteiga que vai comer

Perturbador, pois ele era o chefe do lar agora tenho que me virar com o bolsa família e a pensão da minha filha, pois não tenho emprego e está muito difícil conseguir um trabalho sem experiência profissional.

As vezes a visão que temos que toda pessoa encarcerada é culpada tivemos a prova viva que isso não é verdade, meu filho foi preso por tráfico, porém nunca foi traficante, e também não é usuário de drogas, apenas conhecia supostos amigos que eram, estudaram na mesma escola, as vezes estavam juntos na rua batendo papo e por esse motivo foi confundido com um ...as penso hora errada no lugar errado, foi condenado por um crime que não cometeu, a família desabou, não conseguimos ter vida social, profissional, e até dentro de casa com os próprios familiares existe uma falta de paciência, insônia, pânico, depressão, falta de apetite...tudo isso junto e misturado...Sensação de impotência, pesadelos terríveis. A vida simplesmente desabou sobre nossas cabeças, ver o sofrimento dele todos os dias

Um choque, eu estranhava o tanto de dinheiro que ele tinha em banco, falava e ele dizia fica tranquila. Então eu desconfiava, mais quando chego q notícia que ele tava preso que eu fui até a delegacia e vi o tanto de b.o. que era entrei em choque. Mais hj já me acostumei com a rotina, hj moro com meus pais pra cuida deles, sai do serviço pra cuida dos meus pais, então fico distraída cuidando dos meus pais que esse choque passo!

No desenvolvimento da nossa filha. Ela sente muito a falta do pai, é apegada a qualquer homem que lhe de atenção

Nós temos uma filha de menos de 1 ano, onde ele está perdendo todo o contato com ela, fora os gastos financeiros que uma mãe sozinha enfrenta. É meu pai está a 2 anos e 6 meses preso, desde então minha mãe cuida da minha irmã de 13 anos sozinha, e arca com a grande parte das despesas de casa. Não é fácil

O fato de ter deixado uma filha é falta de ouvir os conselhos para o bem

O filho dele (não é meu filho) está morando com a avó precisando muito dele, minha sogra tem 2 crianças pequenas pra criar e também precisa muito da ajuda dele, eu tenho que morar com meus pais e tenho que ajudar em casa e ajudar meu marido com um salário muito baixo de menor aprendiz

Então ele está lá para cumprir a pena dele e o que nos deixa preocupado é a situação que estamos em plena pandemia o medo das pessoas presas se contaminaram pois sabemos que as unidades passam do limite que é suportada de reeducados e acaba gerando aglomeração, saber que todos os dias está tomando banho gelado até mesmo no frio ainda mais ele tendo imunidade baixa e muitas das vezes a falta de notícia pois acontece muito descasos no sistema penitenciário em relação aos familiares.

Eu super me coloco no lugar da família imagina é filho, e quando ele foi preso dois dias depois o pai tb, pra mim é complicado, conheci ele duas semanas antes de ser preso, foi amor a primeira vista, fiquei num dia no outro já estava namorando. Me privo de muita coisa, tenho meu filho de outro casamento, ele tem um TB de outro casamento, mais toda semana, tô lá levando as coisinha como posso

Mudou tudo ele me apoiava em tudo meu companheiro agora estou sozinha sem ele aqui tenho insônia tbm pela ausência dele choro muito fiquei mais depressiva minhas contas tbm só acumulam e tristeza por não ter mais meu marido comigo.

Ele não poder ver o filho pois adotamos o menor q tem 3 anos então como não temos a guarda ainda ele não pode ver isso é muito triste pois no Brasil pra vc fazer uma adoção legal leva anos e anos então ele não vai poder ver o nenê.

Com certeza a saudade mas tbm o preconceito a imparcialidade das pessoas em julgar todos membros da família e tbm no financeiro.

Contas de casa, distância, sofrimento total, situação humilhante de as vzs passar a madrugada cozinhando e chegar lá as comidas não entrarem por motivos sem fundamento nenhum e ter que trazer tudo de volta

Ah, é uma balde de água fria... E decepcionante, meu sofrimento dói , dos meus filhos me devasta meu coração. O mundo desabou é mix de sentimentos! É triste demais

A última seção do questionário foi uma pergunta propositalmente aberta: questionei-as se gostariam de deixar algum comentário adicional. Com isso, busquei possibilitar um espaço de livre manifestação, sem qualquer pergunta fechada que limitasse o tema a que elas deveriam responder. Foi uma maneira encontrada para buscar uma maior aproximação com as participantes, de modo a tentar amortecer o distanciamento gerado pelo formato de questionário on-line da pesquisa.

Ademais, foi uma forma vislumbrada por nós, meu orientador e eu, de entender quais informações, relatos ou até mesmo desabafos foram compreendidos pelas participantes como relevantes para este trabalho. Das 124 participantes, 36 optaram por deixar um comentário final, que foram integralmente transcritos para esta seção do texto, dedicado às suas manifestações livres e diretas.

Pergunta: deseja adicionar algum comentário ou relato? Respostas:

A vida de quem entra na vida errada tem um prazo de validade mais curto, uma bomba prestes a explodir a qualquer momento, eu grávida de 7 meses, policiais colocaram um fuzil no meu rosto, e dispararam 50 e poucas vezes contra o carro em que meu marido estava, sendo quem também ocupava o veículo era eu grávida e meu Filho de 4 anos e a polícia sabia, conclusão? Polícia disse que tbm revidei. (me Forjou eu e o meu Marido) dever de um policial é prender, fazer a lei. Vidas importam, mães choram, família choram. Encarceramento é uma tristeza sem fim, mas uma esperança de quando sair de lá um recomeço.

Acho que os jovens deveriam sim, pagar pelos seus crimes, serem julgados, e se condenados em regime fechado, deveriam ter oportunidades de estudar ou trabalhar, pois um sistema prisional falido. Onde jovens são jogados como lixo, e ainda falam em setor disciplinar aonde mistura todos tipos de pessoas por crimes diferentes, sem ter com o que ocupar a cabeça criando apenas revolta e tristeza, deixando eles vinte e quatro horas por dia conversando sobre seus crimes sem ter em que ocupar as suas cabeças, deixando dessa forma eles se tornando cada dia mais infelizes e formando delinquentes ao invés de pessoas recuperadas pra voltar a sociedade. Uma pena mais a realidade.

Apenas que está sendo muito mais difícil do que imaginei q seria

Após a prisão do meu filho eu tive depressão adquiri ansiedade não sinto muita vontade pra vida pois fico imaginando se meu filho tá bem se comeu se passa frio

Busco por mudança não abandono pois virar a costa é pior, cadeia se não tiver família vira escola de criminalidade. Obrigada boa sorte

Como disse já fui mandado embora de serviço, e quando arrumo emprego tenho medo de contar que meu marido é presidiário, não por vergonha dele mais pelas pessoas não entenderem que quem cometeu o erro foi ele é não eu ou a família dele, e a gente não tem que ser tão mal visto por isso, a gente só luta pela pessoa que amamos e se ele se encontra preso e porque está pagando pelo que fez a sociedade hipócrita.

Como esposa de preso, enfrentei muita humilhação e por vezes o preconceito de muitos, passei dificuldade e ainda passo pois tenho filho para criar e segundo a justiça eu não tenho direito de receber o auxílio reclusão, enquanto outras em situação parecida com a minha recebem. Já consigo dar o básico ao meu filho mais as dificuldades são grandes.

Dentro de todas as dificuldades que vivi em 4 anos, posso dizer que estou vencendo com a graça do ser, quase perdi minha filha, eu e os meus filhos pegamos covid. Sobre a prisão do meu esposo as vezes acho que a justiça é falha, porque o processo dele é de 2007 ele foi preso em 2008 e em 2009 saiu ficou na rua 8 anos e alguns meses, foi a júri popular. Em 2017 foi

revogado a prisão, ele sempre trabalhou registrado, como ele mesmo fala eu errei estou pagando, mas só quero pagar com dignidade, infelizmente somos humilhados o tempo todo na fila por algumas pessoas e por alguns agentes. Muito obrigada pela atenção.

é muito ruim se ver nessa situação aonde vc tem que carregar todos os problemas nas costas no meu caso eu tenho um filho me vejo todos os dias matando um leão pra ajudar a minha familia fora o preconceito q sofremos a cada dia

É muito sofrido a vida de quem tem um familiar preso,a saudade aperta eu mesma tenho início de depressão,que eu já tive antes e agora está voltando,e quem tem criança sofre mais ainda porque a criança sente falta da pessoa que está presa,a minha filha chama todos os dias,quer ver foto,pergunta onde ele está,e eu não sei o que dizer é sofrido de mais

Engravidei, ele não conhece nossa filha, e isso me machuca muito, e tenho certeza que a ele também.

Entrei em depressao depois da prisão. Tenho que dedicar financeiramente e sentimentalmente pois a familia não me ajuda, faço tudo sozinha. Tenho que me dedicar aos filhos e sinto falta da ajuda na educação, companheirismo e criação dos filhos.

Espero que as respostas sejam úteis

Fazem seis meses de TD a situação. Em primeiro instante isso mexeu com a parte emocional, após, veio a parte financeira, a corrida com advogado para que fosse resolvido e assim aliviado algo a ser feito, ilusão. Ali começou a batalha, lhe dar com a condição de que a pessoa não estaria ao nosso lado, por um tempo incerto, onde não é possível afirmar se esse tempo é dias, meses ou anos. A questão financeira apertou e veio a tona a realidade, era necessário enviar mantimentos, rouparias para que a pessoa conseguisse pelo menos algum tipo de "conforto". Hoje quem banca e sustenta o recruso é a família, além do imposto que contribuimos onde temos a porcentagem carcerária. Fora isso, a incerteza: o que será dessa pessoa ao sair do sistema prisional? Emocionalmente comprometido, familiarmente abalado e financeiramente zerado. Acredito que o trabalho é a prevenção, onde poderia ser investido muito mais doq é feito, isso aliviaria as cadeias lotadas, pessoas que saem e retornam por encontrar a dificuldade batendo na porta, e recursos escassos. Espero ter de alguma forma lhe ajudado com sua pesquisa, e que o conteúdo tenha agregado ao profissional que você está lapidando. Boa sorte!

Gostaria de saber o pq meu filho não tem direito o auxílio reclusão já duas vezes que negam

Infelizmente aqui no Brasil é um descaso o cárcere eles passa fome ,toma banho gelado isso quando tem a água ... mora em 45 pessoas né um quadrado os presídios super lotados. E fora que a gente tem que fica mandando de tudo pro nosso familiar pq se não morre de fome morre doente pq não tem um remédio não tem nada é um descaso total ... se eu for fala por tantas coisas que já passei visito a 4 anos e 6 meses já vie muitas coisas muitas injustiças só Deus pra ter misericórdia deles e da gente que somos humilhadas, julgada como se a gente fizesse algo errado tbm ... mas não apenas nos amamos um daqueles que ta lá

Isso tudo só é suportado por amor e muita fé em Deus

Melhorias no sistema prisional e mais respeito por quem está privado da sua liberdade por q a sociedade ve eles como bicho e eles tem familia e já estão pagando pelo erro q cometeram só de estar em um sistema opressor como esse .

Meu esposo estava em regime semi aberto e foi viajar para o estado do RN sem autorização judicial. Acabou perdendo os documentos e a carteira no aeroporto lá, quem achou entregou a PF e ele acabou detido, regrediu para o regime fechado. Eu estava doente, tinha passado 40 dias internada e fazia poucos dias que estava em casa. A prisão dele assim tão longe causou um impacto enorme em toda minha estrutura familiar, principalmente na nossa filha que na época tinha 7 meses, hoje está com 1 ano e 7.

Muitas pessas pensão que é o estado que paga a vida de um detento. Mais na vdd que paga e a família são muitos os gasto que temos com o nosso familiar, com alimentação remedio sedex viagem pra ver ele afinal muitos estão a km de distância algumas mae mulheres ficam mais de 8 horas num ônibus pra ver , não é fácil mais como sempre falo pro meu filho estamos juntos até depois do fim . Fora o descaso agora com essas visitas virtuais de 5 minutos

Na verdade o sistema que meu marido se encontra e precário muita judiação com eles apanham muitos são tratados como bicho

Não concordo com as transferencia pra longe não temos condições de visita e os preso fica abandonados de vez eles pensa coisas pra muda de vd eles se revoltan

Não está sendo fácil

Nunca julgue a mulher de um preso

O meu preso já está encarcerado a 10 anos e tem mais alguns anos pra cumprir e só vai mudar isso se houver algum benefício. Esperando.

O sistema carcerário deveria mudar bastante

Os detentos são esquecidos lá dentro , muita falta de humildade com eles

Parece que a família fica presa junto.. Muitas frustrações e dúvidas, imaginamos o pior acontecendo.. E acontece.

Preso tem família , uma família que luta para manter eles que manda roupa ,alimentação , higiene etc... Família que tenta não deixar ele sofrer tanto com está citação, preso tem família que sofre de saudade de luta com toda sua força para tira seu familiar desta vida errada ! Família que daria tudo para tirar eles desta citação!

Quando ele foi preso eu tinha só 15 anos foi muito difícil, convenci meus pais autorizarem eu casar com ele no civil quando eu fiz 16 anos, pq só assim eu conseguiria visitar ele, foi uma luta pois é muita burocracia casar com alguém que está preso, consegui entrar no presídio foi mto difícil eu nunca tinha ido num lugar desses, e precisei correr atrás de emprego para mandar Sedex pra ele já que minha sogra não conseguia arcar com os gastos. E agora estou há mais de um ano sem ver ele por causa da pandemia

Que o único gasto do governo para com os presos é moradia, água (em pouca quantidade) e luz, o restante de gasto é total das famílias.

Queria afirma que as pessoas que si encontra privados sao humanos merecem mais respeito dignidade ..

Quero de vdd que justiça seja feita pois meu marido foi forjado existe provas e ainda assim foi condenado e la está privado de liberdade e de criar nossa bebe e de dar sustento a nos.

Quero que daqui pra frente melhore a situação deles, eles já estão pagando pelo o que fez piorar as coisas não vai ajudar em nada....

Só melhorias pro sistema eles já estão pagando pelo crime

Só quem ama alguém que se encontra privado sabe como é triste a dor da saudade, só quem ja esteve dentro do sitema prisional sabe como é angustiante pensar que alguém que vc tanto ama esta lá. Pra sociedade não passa de um bandido, mas na verdade é o pai, o marido, o irmão, o filho.. a pessoa mais importante da vida de alguém! Muitos julgam mas esquecem de olhar pra si mesmos.

Algumas participantes da pesquisa também dedicaram algumas palavras nesse último campo de resposta para agradecer a atenção recebida. Infelizmente, dado o formato *on-line* da pesquisa, não pude ter um contato direto com cada uma das participantes. Por esta razão, aproveito também este espaço para também deixar o meu imenso agradecimento a cada uma das 124 mulheres que dedicaram alguns minutos do seu tempo a preencher o formulário e, principalmente, compartilhar comigo, com os demais pesquisadores e interessados no tema, aspectos tão particulares de suas vidas.

Pelos relatos recebidos, e pelas formas encontradas por muitas mulheres para manifestar sua emoção ao longo das respostas, pude perceber que responder tantas perguntas sobre um tema tão doloroso quanto o encarceramento de um familiar não foi uma tarefa simples ou fácil de se realizar. As perguntas muitas vezes tocaram em pontos sensíveis, outras foram bastante íntimas e fizeram as participantes relembrar momentos dolorosos de suas vidas.

Ainda que meu orientador e eu tenhamos buscado neutralizar o distanciamento e, muitas vezes, a desumanização que o formato *on-line* nos impõe, foi o esforço e o comprometimento de cada uma das 124 participantes que tornou possível a realização desta pesquisa de campo de forma sensível e humana. Espero ter possibilitado, ainda que de forma singela, um espaço de desabafo e acolhimento, e espero também que esta pesquisa contribua com uma maior visibilização das vulnerabilidades a que são expostas tantas mulheres que acompanham de perto o cumprimento das penas privativas de liberdade no Brasil.

Agradeço também ao grupo “AMOR Atrás Das Grades - Só as Guerreiras De Fé”, aqui representado pela administradora que tão gentilmente atendeu minha solicitação de entrada na comunidade e também meu pedido de realização da postagem com o link do formulário. Ainda, agradeço a cada uma das mulheres que se manifestou nos comentários, tanto da postagem da administração do grupo, como da minha própria, contribuindo para que a realização desta pesquisa fosse democrática e aberta a todas as manifestações.

4 OLHARES FEMINISTAS SOBRE A ECONOMIA POLÍTICA DA PENA

É por isso que, se somos revolucionários sérios e não pregadores irracionais de dogmas, há dois aspectos - mutualmente contraditórios - da história marxista com os quais temos que lidar. O primeiro é o prejuízo causado em nome do marxismo à causa revolucionária da justiça de gênero e o segundo é como o modelo marxista, a despeito dos muitos tropeços históricos em seu nome, permanece sendo a melhor maneira de entender a opressão sob o capitalismo e, portanto, fornece pistas de como acabar com ela. (Tithi Bhattacharya. O Que É a Teoria da Reprodução Social?)

Até o presente momento nesse trabalho, as categorias analíticas que visam sustentar uma perspectiva feminista na investigação não foram direta e minuciosamente abordadas, em que pese já mencionadas algumas vezes anteriormente. Por uma opção metodológica, estas categorias analíticas serão apreciadas a partir de agora, momento em que, juntamente ao arcabouço teórico e político da economia política da pena, as informações coletadas e o problema de pesquisa em sua dimensão concreta serão analisados.

No último capítulo, portanto, passar-se-á, inicialmente, à exposição das principais vertentes teóricas e políticas que buscam explicar as articulações entre exploração de classe e opressão de gênero e raça, optando-se pela análise levada a cabo pela Teoria Unitária da Reprodução Social. Posteriormente, trabalhar-se-á com os principais debates em andamento no âmbito da TRS, com especial destaque para as questões relativas ao trabalho doméstico. Por fim, na última seção teórica desta pesquisa, serão articuladas as principais categorias trabalhadas ao longo do trabalho com as informações coletadas e analisadas em pesquisa de campo, a fim de estabelecer-se as principais considerações acerca do objeto de estudo ora proposto.

4.1 PERSPECTIVAS DA ANÁLISE QUANTO ÀS ARTICULAÇÕES ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Conforme já se sustentou repetidas vezes ao longo do texto, esta pesquisa situa-se no âmbito das discussões materialistas histórico-dialéticas, por razões políticas e metodológicas já explanadas. Com efeito, busca-se continuamente a compreensão do objeto de estudo ora proposto pela ótica da economia política da pena, de forma a visualizar as múltiplas relações do fenômeno da punição com o modo de produção capitalista. Nesse aspecto, esta análise, que se pretende feminista, considera que o entendimento do controle penal enquanto uma forma de controle social exercido sobre as mulheres, ainda que não sejam estas a clientela majoritária do sistema penal, também passa pela compreensão da opressão das mulheres no contexto do modo de produção vigente.

Isso posto, destaca-se que são muitas as abordagens metodológicas e teóricas que buscam explicar a complexa relação entre o capitalismo, racismo e sexismo. Cinzia Arruzza (2019) explica que desde logo o seu nascimento, no contexto da revolução burguesa, o feminismo teve contato com os movimentos de trabalhadores. Esse processo ocorrido no âmbito político, e também teórico, não aconteceu de maneira homogênea, tendo sido marcado por contradições e divergências, no que Arruzza, referenciando a expressão de Heidi Hartmann, chama de “casamentos e divórcios” entre o marxismo e o feminismo (2019, p. 31).

Optou-se, neste momento, por fazer uma breve síntese dos principais movimentos políticos e teóricos que buscam analisar essas articulações entre as opressões. Em que pese realizar essa exposição de maneira minuciosa não seja o objetivo anunciado nesta investigação, considera-se que essa etapa é essencial por dois principais motivos: em um primeiro aspecto, como forma de explicar e sustentar a escolha teórica e política por uma dessas abordagens; e, em um segundo aspecto, como maneira de destacar contribuições relevantes, para o campo feminista e para o debate que se propõe, de outras abordagens, conforme irá se detalhar a seguir.

4.1.1 A Teoria do Sistema Dual

A teoria do sistema dual foi desenvolvida por Heidi Hartmann no artigo “O casamento infeliz entre marxismo e feminismo”, de 1979. Nele, a autora afirma que o movimento político marxista encarou a opressão de gênero como secundária e subordinada à exploração de classe e, no “casamento” entre o feminismo e o marxismo, apenas este último remanescia (ARRUZZA, 2019, p. 125). Nas exatas

palavras de Hartmann, “the 'marriage' of marxism and feminism has been like the marriage of husband and wife depicted in English common law: marxism and feminism are one, and that one is marxism”⁵ (1979).

Algumas das críticas elaboradas por Hartmann as análises marxistas vão no sentido de apontar que, em que pese as análises marxistas apresentem um aporte importante para a compreensão do desenvolvimento histórico do capitalismo, as categorias desse movimento teórico são cegas à opressão das mulheres. A grande maioria das análises marxistas, apontou Hartmann, estudou a questão das mulheres e sua relação com o sistema econômico, sem destaque para a relação entre homens e mulheres e sem apontar as diferenças entre eles no sistema capitalista. “Defining women as part of the working class, these analyses consistently subsume women's relation to men under workers' relation to capital”⁶ (HARTMANN, 1979).

Apesar das críticas ao marxismo, a autora aponta que o método marxista, qual seja, o materialista histórico e dialético, pode ser usado a serviço do feminismo, como teriam feito, em sua concepção, Juliet Mitchell e Shulamith Firestone, apesar das divergências que Hartmann pontua ter com as autoras. Com efeito:

Shulamith Firestone bridges marxism and feminism by bringing materialist analysis to bear on patriarchy. Her use of materialist analysis is not as ambivalent as Mitchell's. The dialectic of sex, she says, is the fundamental historical dialectic, and the material base of patriarchy is the work women do reproducing the species. The importance of Firestone's work in using marxism to analyze women's position, in asserting the existence of a material base to patriarchy, cannot be overestimated. But it suffers from an overemphasis on biology and reproduction. What we need to understand is how sex (a biological fact) becomes gender (a social phenomenon). It is necessary to place all of women's work in its social and historical context, not to focus only on reproduction⁷ (HARTMANN, 1979).

Para Hartmann, portanto, a teorização de Mitchell é frágil ao considerar o patriarcado como elemento ideológico do capitalismo (e o capital como sua estrutura

⁵ O “casamento” do marxismo e do feminismo tem sido como o casamento do marido e da mulher segundo a lei inglesa: marxismo e feminismo são um só, e este um é o marxismo (tradução livre).

⁶ Ao definir as mulheres como parte da classe trabalhadora, essas análises consistentemente subsumem a relação das mulheres com os homens sob a relação dos trabalhadores com o capital (tradução livre).

⁷ Shulamith Firestone constrói uma ponte entre o marxismo e o feminismo ao trazer análises materialistas para o patriarcado. Seu uso da análise materialista não é tão ambivalente quanto o de Mitchell. A dialética do sexo, diz ela, é a dialética histórica fundamental, e a base material do patriarcado é o trabalho que as mulheres realizam na reprodução da espécie. A importância do trabalho de Firestone em usar o marxismo para analisar a posição das mulheres, ao afirmar a existência de uma base material para o patriarcado, não pode ser superestimada. Mas sofre de uma ênfase exagerada na biologia e na reprodução. O que precisamos entender é como o sexo (um fato biológico) se torna gênero (um fenômeno social). É preciso situar todo o trabalho feminino em seu contexto histórico e social, não focar apenas na reprodução (tradução livre).

econômica), faltando, neste sentido, dar à noção de patriarcado uma base material para a relação entre a força de trabalho de mulheres e homens. Quanto à Firestone, sua insistência na primazia do domínio dos homens sobre as mulheres em relação as outras formas de opressão aproxima o seu trabalho do feminismo radical, afastando-o do marxismo (HARTMANN, 1979).

A partir disso, Hartmann sugere como definição de patriarcado o conjunto de relações sociais estabelecidas por homens que, tendo uma base material, estabelece ou cria, através da hierarquia, uma interdependência e solidariedade entre homens, possibilitando-os a dominação das mulheres. Essa hierarquia social é composta por homens de diferentes classes, raças ou grupos étnicos, que possuem diferentes espaços no patriarcado, mas, ainda assim, todo homem acaba por exercer a dominação ao menos sobre algumas mulheres. A base material do patriarcado seria, para a autora, fundamentalmente, o controle que homens exercem sobre a força de trabalho feminina, excluindo as mulheres de recursos produtivos essenciais, como empregos que pagam salários suficientes à subsistência, e restringindo a sexualidade das mulheres (HARTMANN, 1979).

Hartmann destaca que as hierarquias raciais também podem ser compreendidas a partir desse contexto, transformando características biológicas, como a cor da pele, em categoria social de raça. As hierarquias de raça e gênero, para a autora, são aspectos de nossa organização social e de como as pessoas são produzidas e reproduzidas. Ainda, os elementos essenciais do patriarcado são o casamento heterossexual, e conseqüentemente, a homofobia; criação dos filhos e trabalhos domésticos como funções femininas; dependência econômica das mulheres em relação aos homens; e as instituições, inclusive o Estado, baseadas nas relações sociais entre homens, elementos todos que precisam ser analisados para a compreensão do patriarcado-capitalismo.

A noção de um contrato sexual, conforme cunhado por Carole Pateman, surge como uma forma de compreensão do patriarcado moderno, revelando as dinâmicas que sujeitam as mulheres a formas de opressão no âmbito da vida privada. Nesse contexto, dá-se especial destaque ao contrato de casamento, o que, por sua vez, não significa uma limitação do direito sexual masculino à esfera conjugal. O direito patriarcal apontado por Pateman não se restringe ao poder do pai, abrangendo, em verdade, todos os homens, atribuindo-se a ele uma expressão social legítima. O casamento é o ponto de partida de análise da renovação do direito patriarcal, já que

estrutura a dinâmica de subordinação na esfera privada e também da esfera pública no contexto capitalista de produção, marcando uma divisão sexual do trabalho (PATEMAN, 1993, p. 167-170).

O matrimônio, explica Pateman (1993, p. 178-179), é o contrato que estabelece o controle sistemático dos homens às mulheres e a sua subordinação a estes. As mulheres, cumprindo o papel de donas de casa, realizam as funções de manutenção do espaço e cuidados com filhos e marido. Outra dinâmica percebida por Pateman é a frequente incorporação das esposas aos trabalhos dos maridos em funções de assistência.

O problema não é o fato de as esposas desempenharem tarefas importantes pelas quais não são remuneradas (o que levou algumas feministas a defender o pagamento de uma pensão pelo Estado ou o salário pelos trabalhos domésticos). Ao contrário, o que significa ser mulher (esposa) é fazer certos serviços para e sob o comando de um homem (marido). Em suma, o contrato de casamento e a subordinação da esposa como um (tipo de) trabalhador não podem ser compreendidas na ausência do contrato sexual e da construção patriarcal dos “homens” e das “mulheres” e de esferas “privada” e “pública” (PATEMAN, 1993, p. 191-192).

A autora marxista Heleieth Saffioti (2015, p. 111-112), discorrendo acerca da definição de patriarcado em Hartmann, explica que para esta última, o patriarcado consiste em um pacto masculino de garantia da opressão das mulheres, capacitando a categoria constituída por homens a estabelecer a dominação sobre as mulheres. O patriarcado, portanto, consiste na maneira pela qual homens asseguram para si e seus dependentes os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida, existindo uma economia doméstica que assegura a ordem patriarcal.

Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão, discussão a ser retomada mais adiante. Ou melhor, como não se trata de fenômeno quantitativo, mas qualitativo, ser explorada e dominada significa uma realidade nova. Também parece ser este, aproximadamente, o sentido atribuído por Hartmann ao ambíguo termo opressão, embora ela afirme que as mulheres são dominadas, exploradas e oprimidas, de forma sistemática (1979a). Se a palavra oprimidas pode ser agregada às palavras dominadas e exploradas, isto significa que tem sentido próprio, independente do significado das outras (SAFFIOTI, 2015, p. 112).

Não obstante, argumenta a autora, a noção de patriarcado precisa ser acrescida à compreensão de que este está enovelado com as classes sociais e com o racismo. Assim, considerado esses dois relevantes elementos, não se identifica apenas uma hierarquia entre categorias de sexo, mas sim uma contradição de

interesses. Isto é, aos homens interessa a manutenção do *status quo* e às mulheres interessa sua transformação. Contudo, não basta promover às mulheres o acesso às posições econômicas, políticas e religiosas de maior hierarquia, mas sim exige-se transformações radicais de eliminação das desigualdades sociais (SAFFIOTI, 2015, p. 113-114).

Sobre Pateman, Saffioti destaca que a noção de contrato sexual cunhada pela autora não se opõe à ideia de patriarcado e, pelo contrário, consiste em sua base, integrando a ideologia patriarcal de gênero, transformando uma diferença sexual em diferença política (2015, p. 135-136). Para a autora marxista, a análise de Pateman é relevante na medida em que consegue revelar a dimensão mais profunda do patriarcado, explicando que a sujeição das mulheres não deriva da socialização que receberam, mas sim de sua inserção como mulheres e esposas na estrutura social (2015, p. 139).

Arruzza (2019, p. 126-127) destaca que a proposta de Hartmann busca evitar a compreensão do patriarcado como uma estrutura universal e invariável, considerando a historicidade e as estruturas materiais nas relações de produção, que mudam com o passar do tempo. Hartmann, afirma Cinzia, aponta a íntima relação entre o patriarcado e o capitalismo, mas, ainda que estejam em sintonia, cada um deles possui uma lógica interna e leis específicas.

Ainda que o capitalismo tenha usado e continue usando o patriarcado para sustentar seu próprio domínio e articular a exploração, em determinadas circunstâncias, as leis "cegas ao sexo" do movimento do capital podem entrar em contradição com as leis do sistema patriarcal. A incapacidade de entender as leis próprias dos dois sistemas impede-nos de compreender suas contradições. Diante dessas considerações, o casamento feliz que Hartmann ansiava deveria dar lugar a uma teoria unificada capaz de ler e interpretar as leis operacionais internas de ambos sistemas, capitalista e patriarcal, e a maneira como estes se relacionam entre si, sem destacar um em detrimento de outro (ARRUZZA, 2019, p. 127).

A mesma autora sintetiza alguns dos problemas que surgem a partir dessa noção de patriarcado, e da própria concepção da articulação entre opressão de gênero e exploração de classe enquanto um sistema duplo. Em um primeiro aspecto, ela ressalta, ao considerar o patriarcado como um sistema de exploração, deve-se ater à definição de qual é a classe exploradora e qual é a classe explorada. A partir disso, deve-se questionar: todas as mulheres compõem a classe explorada? Todos os homens compõem a classe exploradora? Caso a resposta proposta seja afirmativa, esta visão pode remeter à noção de que a esposa de um trabalhador migrante

pertence a mesma classe social que a esposa de um capitalista (ARRUZA, 2015, p. 40-41).

Em um outro aspecto, destaca Arruzza, as relações de dominação de homens sobre as mulheres e a conveniência, para os homens, da manutenção desses privilégios não significa, necessariamente, um antagonismo de classe. Isso porque não há, a partir da distribuição desigual da carga de trabalho reprodutivo, uma apropriação de excedente pelos homens. O contrário se observa ao analisar o antagonismo de classe observado entre os trabalhadores e os capitalistas, estes últimos efetivamente apropriando-se do excedente produzido pela classe trabalhadora (ARRUZA, 2015, p. 42).

Um segundo problema levantado por Cinzia Arruzza é a afirmação de que as relações patriarcais compõem um sistema independente dentro do capitalismo, já que, a partir disso, seria necessário identificar de quais maneiras o patriarcado organiza o modo de produção. Uma hipótese já sugerida foi a do patriarcado enquanto um sistema ideológico independente, produzindo significantes e interpretações do mundo, mas permanece o problema acerca de qual seria a conexão entre essa ideologia e as condições sociais da existência. Por fim, o terceiro problema identificado por Arruzza é a explicação das causas entre os sistemas de exploração e dominação, que “permanecem misteriosas, assim como a Santíssima Trindade!” (ARRUZZA, 2019, p. 43-44).

Cabe destacar que esses três problemas levantados pela autora são apresentados por ela como críticas, também, ao sistema triplo, que analisa a articulação entre a opressão de gênero e de raça com a exploração de classe. Contudo, para poder realizar uma exposição um pouco mais detalhada, a perspectiva de análise que efetivamente teoriza a opressão de raça será abordada a seguir, em tópico específico.

4.1.2 *O feminismo negro e a Interseccionalidade*

Conforme se pode perceber da síntese acerca do sistema dual esboçada acima, essa concepção pouco explica a opressão racial dentro do sistema capitalista. O feminismo branco foi, e segue sendo, alvo de fortes críticas por parte de feministas negras, que denunciam tanto a necessidade de teorizar de maneira aprofunda a

opressão de raça, quanto o caráter branco, liberal e burguês de diversas análises feministas.

Com efeito, conforme explica Bárbara Araújo Machado:

A origem da ideia de articulação entre gênero, classe, raça e sexualidade pode ser remontada aos movimentos de mulheres negras norte-americanas da década de 1970. O Combahee River Collective, coletivo de mulheres negras, lésbicas e socialistas, afirmava, em seu manifesto de 1977, um compromisso de “lutar contra a opressão racial, sexual, heterossexual e classista”, tendo como tarefa “o desenvolvimento de uma análise e uma prática integradas, baseadas no fato de que os maiores sistemas de opressão se encadeiam”, configurando uma “síntese dessas opressões [que] criam as condições de nossas vidas.” (La Colectiva Del Rio Combahee, 1988, p. 172, tradução minha) (2018, p. 25).

A autora bell hooks⁸, no ano de 1984, critica a dominância que as mulheres brancas exerceram sobre o discurso feminista e a pouca relevância dada à supremacia branca enquanto política racial. Ainda, hooks defende que, embora de fato se possa afirmar que muitas mulheres são vítimas do sexismo, não há indícios de que isso forme um elo que una todas elas em uma única classe. Em verdade, há mais evidências que raça e classe exerçam diferenças em termos de qualidade de vida, do que experiências comuns a todas as mulheres. O sexismo, destaca bell hooks, é sim um sistema institucionalizado, mas não é, por si só, capaz de determinar o destino das mulheres (hooks, 2019, p. 30-32).

Seguindo em sua crítica, hooks aponta que muitas análises feministas se limitaram à opressão de gênero enquanto único fator determinante da realidade feminina. Ainda que as feministas socialistas tenham teorizado acerca das questões de classe social e raça, esta última foi, ainda assim, negligenciada (hooks, 2019, p. 45).

Também pensando o feminismo negro e a crítica ao feminismo branco e burguês, se destaca o trabalho da pensadora marxista Angela Davis. Publicado em 1981, seu livro *Mulheres, Raça e Classe* tornou-se uma das principais referências teóricas e políticas para pensar as articulações entre as formas de opressão e de exploração. Nesse livro, Davis inicia sua análise demonstrando que, para as mulheres negras submetidas ao regime de escravidão nos Estados Unidos, o ideário da mulher frágil e confinada ao lar, muitas vezes generalizado pelas feministas brancas, não correspondia à realidade das mulheres como um todo. As mulheres negras escravizadas eram submetidas não só ao trabalho doméstico, como também aos

⁸ A grafia em letras iniciais minúsculas é uma opção política da própria autora.

trabalhos braçais e a toda uma carga de violência física e sexual. Davis ressalta, inclusive, que o estupro era uma expressão do domínio econômico do senhor proprietário sobre as mulheres negras escravizadas (DAVIS, 2016, p. 28-29).

Davis destaca que, ainda que muitas mulheres brancas que se uniam ao movimento abolicionista se indignassem, particularmente, com a violência sexual sofrida pelas mulheres negras, essas mulheres brancas não conseguiam compreender a complexidade da situação das mulheres escravizadas. Isso porque, explica Davis, as experiências a que foram submetidas as mulheres escravizadas, como o trabalho braçal pesado ao lado de seus companheiros, igualdade no interior de suas próprias famílias e a série de violências que sofreram, as diferenciavam da maioria das mulheres brancas (DAVIS, 2016, p. 40).

Analisando os movimentos abolicionistas e feministas, Davis percebe que ao longo da década de 1830, muitas mulheres brancas se juntaram ao movimento pela abolição da escravidão, principalmente a partir das produções teóricas que descreviam as opressões sofridas pelas mulheres brancas no casamento eram equiparadas à escravidão. Davis destaca um dos principais problemas que advém desta equiparação: afirmar que a escravidão não seria muito pior do que o casamento. Apesar disso, o trabalho no movimento abolicionismo foi um espaço em que as mulheres brancas puderam realizar, junto aos homens e mulheres negras, um trabalho político concreto, de forma a possibilitar o combate ao sexismo na arena política (DAVIS, 2016, p. 51-55).

Contudo, acerca da importância de traçar-se uma crítica radical ao sistema econômico que se sustenta nas opressões de raça e gênero, e na exploração de classe, Davis destaca que:

Como regra, pessoas brancas abolicionistas ou defendiam os capitalistas industriais ou não demonstravam nenhuma consciência de identidade de classe. Essa aceitação sem objeções do sistema econômico capitalista era evidente também no programa do movimento pelos direitos das mulheres. Se a maioria das abolicionistas via a escravidão como um defeito indecente que precisava ser eliminado, a maioria das defensoras dos direitos das mulheres enxergava a supremacia masculina de forma similar – como uma falha imoral de uma sociedade que, em seus demais aspectos, era aceitável. As líderes do movimento pelos direitos das mulheres não suspeitavam que a escravização da população negra no Sul, a exploração econômica da mão de obra no Norte e a opressão social das mulheres estivessem relacionadas de forma sistemática. No interior do movimento de mulheres, em seus primeiros anos, pouco se discutia sobre a população branca trabalhadora – nem mesmo sobre as mulheres brancas trabalhadoras. Embora muitas mulheres apoiassem a campanha abolicionista, elas não conseguiam integrar sua consciência antiescravagista à análise que faziam da opressão das mulheres (DAVIS, 2016, p. 76).

Mais aspectos sobre o brilhante trabalho de Angela Davis serão destacados mais a frente, bem como mais teorizações acerca das articulações entre o capitalismo, racismo e sexismo de outras autoras que serão, também, essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa. Por ora, com o intuito de apresentar as principais teorias acerca dessas articulações, cabe destacar que após quase três décadas de intensos desenvolvimentos teóricos e de debates acerca do feminismo negro, e especialmente inspirada e embasada nesse arcabouço teórico e político, o trabalho da estadunidense Kimberlé Crenshaw obtém especial relevância, principalmente pelo desenvolvimento do conceito da interseccionalidade.

O conceito de interseccionalidade, cunhado na virada dos anos 1980 para os 1990 (MACHADO, 2020, p. 47), ganha popularidade no início dos anos 2000, após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, em Durban, na África do Sul, em 2001 (AKOTIRENE, 2019, p. 14). Nas palavras de Carla Akotirene, a jurista Kimberlé Crenshaw cunha esse conceito enquanto uma ferramenta teórico-metodológica à “inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais” (AKOTIRENE, 2019, p. 14).

No artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics”, publicado em 1989, Kimberlé Crenshaw aponta que uma das maneiras de trabalhar-se com a interseccionalidade é analisar de qual maneira os tribunais estadunidenses interpretam as demandas das mulheres negras. Nessa análise, ela leva em consideração os casos *DeGraffenreid vs General Motors*, *Moore vs Hughes Helicopter* e *Payne vs Traveno*.

Provavelmente o mais conhecido deles refere-se ao caso da General Motors, que foi judicialmente demandada por mulheres negras que perceberam que a empresa não contratava mulheres negras há muitos anos (desde 1964, mais especificamente), e todas as mulheres contratadas depois de 1970 haviam perdido seus empregos no período de recessão econômica. A demanda não foi procedente, sob alegação de que a contratação de mulheres, ainda que brancas, evidenciaria a

ausência de discriminação de gênero, e a contratação de homens negros demonstraria que não houve discriminação de raça (CRENSHAW, 1989, p. 141-143).

A partir desse, e dos outros casos analisados, Crenshaw percebeu que as demandas das mulheres negras não eram suficientemente percebidas levando em conta as intersecções entre raça e gênero. Com efeito:

I argue that Black women are sometimes excluded from feminist theory and antiracist policy discourse because both are predicated on a discrete set of experiences that often does not accurately reflect the interaction of race and gender. These problems of exclusion cannot be solved simply by including Black women within an already established analytical structure. Because the intersectional experience is greater than the sum of racism and sexism, any analysis that does not take intersectionality into account cannot sufficiently address the particular manner in which Black women are subordinated. Thus, for feminist theory and antiracist policy discourse to embrace the experiences and concerns of Black women, the entire framework that has been used as a basis for translating "women's experience" or "the Black experience" into concrete policy demands must be rethought and recast (CRENSHAW, 1989, p. 141)⁹.

Crenshaw afirma que o conceito da interseccionalidade busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas entre dois ou mais eixos de subordinação, analisando a maneira pela qual o racismo, o patriarcalismo, opressão de classe e outras formas de subordinação criam as desigualdades. Para isso, a autora utiliza a metáfora bastante didática da “intersecção” - daí o nome interseccionalidade-, considerando raça, etnia, gênero e classe como avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos.

Essas avenidas, qual sejam, o racismo, o sexismo e a opressão de classe, são eixos de poder distintos e mutuamente excludentes, mas é através dessas vias que as dinâmicas do desempoderamento se movimentam. Essas avenidas foram complexas intersecções e, dessa forma, pode-se dizer que as mulheres racializadas frequentemente estão em espaços de cruzamento entre racismo, xenofobia, opressão de classe e gênero (CRENSHAW, 2020, p. 177).

⁹ Eu sustento que mulheres negras são, algumas vezes, excluídas da teoria feminista e do discurso político antirracista porque ambos são baseados em um conjunto discreto de experiências que, frequentemente, não refletem de maneira apurada a interação entre raça e gênero. Estes problemas de exclusão não podem ser resolvidos pela simples inclusão de mulheres negras dentro de uma estrutura analítica já estabelecida. Como a experiência interseccional é maior do que a soma do racismo e sexismo, qualquer análise que não leve em consideração a interseccionalidade não pode abordar suficientemente a maneira particular pela qual mulheres negras são subordinadas. Assim, para a teoria feminista e para o discurso político antirracista abraçarem as experiências e preocupações das mulheres negras, toda a estrutura que tem sido usada como base para traduzir a "experiência feminina" ou "experiência negra" em demandas políticas concretas deve ser repensada e reformulada (tradução livre).

Patricia Hill Collins e Sirma Bilge destacam que o conceito de interseccionalidade é bastante heterogêneo, porém, pode-se dizer que existe um certo consenso em uma definição mais ampla de interseccionalidade como um método de investigação acerca das influências das relações interseccionais de poder na vida social marcada pela diversidade.

“Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas” (COLLINS; BILGE, 2020, p. 16-17).

Ademais, as mesmas autoras ressaltam que a interseccionalidade não se refere, tão somente, a um conceito acadêmico, mas a uma verdadeira *práxis* crítica, que pode ocorrer nos mais diversos âmbitos da vida social, como na família, relações de trabalho, escolhas e universidades, organizações religiosas, movimentos comunitários e outros. A interseccionalidade, inclusive, propõe a rejeição a esta falsa divisão, que ressaltam as autoras, entre a academia e o ativismo, uma vez que o pensamento crítico não se limita à academia (COLLINS; BILGE, 2020, p. 56-57).

De fato, a perspectiva interseccional proposta por Crenshaw e trabalhada por autoras como Collins e Bilge alcançou grande popularidade e um considerável espaço nas mídias, em especial nas discussões feministas no meio digital. Desta forma, o debate acerca das opressões de gênero, raça e classe popularizou-se notavelmente.

Rhaysa Ruas salienta que o conceito de interseccionalidade teve uma recepção ambígua no campo marxista, onde esta pesquisa busca se situar. Com efeito, a fluidez conceitual da interseccionalidade foi o alvo das principais críticas. Ademais, outro ponto de destaque refere-se a uma certa imprecisão acerca de quais teóricas feministas efetivamente compõem esse campo teórico e político da interseccionalidade. A autora destaca a inserção comumente efetuada da obra de Angela Davis dentro do escopo da interseccionalidade, já que essa é uma das autoras que melhor explicou as articulações entre as opressões e a exploração de classe. Sobre o tema, Davis assume uma posição ambígua, já que reconhece a importância teórica e política do conceito, mas diferencia sua concepção de totalidade das relações sociais do que se construiu como a interseccionalidade (RUAS, 2019, p. 175-176).

Por outro lado, também é possível encontrar na literatura acerca do conceito de interseccionalidade um posicionamento político e teórico de oposição ao marxismo que, em uma simplificação bastante sumária, reduz o materialismo histórico e dialético a uma sobreposição da exploração de classe em relação às opressões de gênero e raça. Pode-se ler da obra de Akotirene que:

O problema não está necessariamente nas respostas identitárias dadas à matriz colonial, mas quais metodologias usamos para formular tais respostas, que, não raro, enveredam para uma dependência epistemológica da Europa Ocidental e Estados Unidos; a exemplo, feminismo da mulher universal e marxismo. Ademais, as correntes marxistas e o feminismo hegemônico podem ser resumidas nos seguintes tópicos: somente nas relações do “sistema sexo-gênero” a fêmea da espécie humana é transformada numa mulher domesticada, segundo o pensamento de Gayle Rubin. Ou, ainda, somente nas relações capitalistas um negro é transformado em escravo, como no pensamento de Karl Marx. Duas formulações obcecadas a darem o norte salvacionista europeu às identidades políticas, respectivamente, de mulheres e classes trabalhadoras, afastando-se os negros da condição de trabalhadores e negras da identidade de mulher. Preferem ignorar que as ideologias, hoje conhecidas como xenofobia, neoliberalismo, divisão internacional do trabalho, opressão patriarcal de gênero e discriminação racial, vieram, com certeza, a partir do século XV, com os “descobrimentos” da Europa. Depois, o neocolonialismo, no final do século XIX, dividiu o continente africano e trouxe significados identitários multifacetados para a diáspora negra, lacunas discursivas propositalmente secundarizadas. Havemos de concordar quando Audre Lorde diz: “as ferramentas do opressor não vão derrubar a casa grande” (AKOTIRENE, 2019, p. 23).

Por um lado, cumpre reconhecer que as propostas feitas pelas autoras da interseccionalidade representam as mais influentes construções teóricas e políticas acerca das múltiplas opressões, com bem destaca McNally (2017, p. 94). Assim sendo, essas contribuições devem ser levadas em conta em quaisquer análises que pretendam considerar o sexismo e o racismo enquanto formas de opressão, bem como todo o acúmulo teórico do feminismo negro anterior à interseccionalidade. Por outro lado, ao sustentar que o método materialista representa uma “obsessão do norte salvacionista europeu”, ignora-se o rico arcabouço teórico e político produzido a partir desta forma de investigação da realidade.

Por não ser o foco deste trabalho, não será levantada a discussão acerca da presença direta da temática do colonialismo e da escravidão na obra de Karl Marx, relevante debate levantado por autores como Kevin Anderson (2019). Contudo, um primeiro destaque que é relevante ser feito sobre afirmação supra referenciada é o quanto esse argumento escolhe ignorar que uma das teóricas mais relevantes do pensamento feminista – Angela Davis, utiliza justamente o método materialista histórico e dialético para demonstrar, de um lado, a articulação entre as formas de

opressão de gênero e raça enquanto parte da luta de classes e, por outro, a necessidade de pensar uma perspectiva antirracista e antissexista que tenha como perspectiva a derrota do capitalismo (DAVIS, 2016).

Ademais, conforme já destacado em momento anterior neste trabalho, além de Davis, são diversos os autores que utilizaram a metodologia marxista para uma análise da realidade que contemple, por exemplo, a dependência latino-americana, como no caso da tradição da Teoria Marxista da Dependência, ou, conforme ainda será analisando, o caso das teóricas do feminismo marxista, em especial da perspectiva da teoria unitária da reprodução social. É válido destacar, ainda assim, que mesmo uma perspectiva feminista marxista deve atentar-se às críticas elaboradas pelas teóricas do feminismo negro e da interseccionalidade, no sentido de construir análises que deem a atenção devida à opressão de raça tanto quanto à de gênero, no contexto da exploração de classe.

No artigo de David McNally, nomeado “Intersections and Dialectics: Critical Reconstructions in Social Reproduction Theory”, publicado no livro *Social Reproduction Theory Remapping Class, Recentering Oppression*, organizado por Tithi Bhattacharya, o autor reconhece os profundos *insights* realizados pelas teóricas da interseccionalidade. Contudo, propõe uma reconstrução dialética em direção à teoria da reprodução social. Essa teoria por ele abordada será melhor explana a seguir. Por ora, cabe destacar algumas das críticas marxistas à interseccionalidade, como forma de sustentar, nesta pesquisa, por outra maneira de considerar as articulações entre gênero, raça e classe.

Com efeito, o autor explica que algumas tentativas foram realizadas a fim de se compreender as intersecções, ou mesmo as interações propostas pelas autoras desse conceito, como relações mutuamente dependentes, buscando resolver a ideia de que identidades pré-constituídas entram em um contato externo uma com as outras. Contudo, dentro desta teoria, o problema do atomismo ontológico da interseccionalidade permaneceu: a ideia de que existem opressões independentes que, em certas circunstâncias, se interseccionam (MCNALLY, 2017, p. 96).

Assim, para tecer algumas críticas a essa metodologia e, principalmente, propor alternativas em direção a uma teoria unitária, o autor retoma o conceito de totalidade, já mencionado neste trabalho. Partindo da afirmação de Marx segundo a qual o concreto é a concentração de múltiplas determinações, McNally ressalta que a totalidade é composta pelas diferenças que a compõem. Ao mesmo tempo, cada uma

dessas diferentes partes da totalidade carrega em si o todo, o que é essencial para a sua reprodução dentro dessa totalidade. Assim, a totalidade é constituída pela diversidade e pelos dinamismos dos processos da vida social. A concepção dialética, portanto, envolve compreender essa totalização sem suprimir os elementos parciais que constituem o todo (MCNALLY, 2017, p. 106).

This sort of conception, I submit, is what an intersectional theorist like Patricia Hill Collins aspires to when she writes that interlocking systems of oppression ought to be understood as “part of a single, historically created system.” Hill Collins rightly points here toward a unitary (“single”), historically developing system. In so doing, her critical insight points beyond the spatial metaphor that constrains intersectional theory. Dialecticized, Hill Collins’s move opens the way toward an organic conception of society as a dynamic system of internally connected (and thus co-constituting) social relations. The conundrum for intersectionality theory has been that the cartography of locations, vectors, and axes and the atomistic conceptual framing built upon it are unamenable to this sort of dialectical theorization (MCNALLY, 2017, p. 106¹⁰).

Nesse contexto, o autor afirma que, em uma primeira instância, o racismo e o sexismo possuem características que nos permitem distingui-los, contudo, isso não encerra definições exaustivas. Na verdade, nisso se tem um ponto de partida para a compreensão das relações internas dessas partes do todo enquanto um sistema. O racismo, dentro dessa totalidade, possui características próprias que são diferentes das demais partes do todo social. Entretanto, nenhuma das totalidades parciais são autônomas em relação ao todo, de modo que não podem ser compreendidas como unidades autossuficientes (MCNALLY, 2017, p. 105).

Por fim, para encerrar, por ora, a exposição acerca das críticas de McNally, o autor ressalta que os debates acerca da necessidade ou não do racismo para o funcionamento do capitalismo são falhos, na medida em que não é possível obter uma resposta a esse questionamento de maneira abstraída da realidade concreta. O que cumpre ter em mente é que o processo histórico no qual o sistema capitalista de produção se desenvolveu estava, e está, integrado à dominação de raça, de modo que podemos dizer que racismo é uma característica necessária do capitalismo histórico em que vivemos (MCNALLY, 2017, p. 107).

¹⁰ Este tipo de concepção, eu proponho, é o que uma teórica interseccional como Patricia Hill Collins busca quando escreve que os sistemas interligados de opressão devem ser entendidos como “parte de um único sistema criado historicamente”. Hill Collins corretamente aponta aqui para um sistema unitário, historicamente desenvolvido. Ao fazer isso, seu *insight* crítico aponta para além da metáfora espacial que restringe a teoria interseccional. Dialetrizado, o movimento de Hill Collins abre o caminho para uma concepção orgânica da sociedade como um sistema dinâmico de relações sociais internamente conectadas (e, portanto, co-constituintes). O dilema da teoria da interseccionalidade é que a cartografia de localizações, vetores e eixos e o enquadramento conceitual atomístico construído sobre ela são intransponíveis para esse tipo de teorização dialética.

Com essa exposição, já se adiantou a opção pela teoria unitária de reprodução social como forma de compreender as articulações entre gênero, raça e classe, principalmente pela necessidade de pensar as opressões como partes de uma totalidade social cuja interação é imprescindível para a compreensão de sua dinâmica social. Contudo, como já se destacou, a contribuição teórica e política das teóricas da interseccionalidade devem nortear uma construção analítica que dê conta das opressões de raça e gênero sem submetê-las à experiência da opressão de classe.

4.1.3 A Consustancialidade das Relações Sociais

Dando continuidade à exposição de algumas das principais teorias que objetivam analisar as articulações entre gênero, raça e classe, cabe destacar a teoria da consustancialidade, enquanto uma proposta que, à semelhança da interseccionalidade, objetiva trabalhar essas articulações sem hierarquizar as formas de opressão. Com efeito, Hirata afirma que a ideia da consustancialidade das relações sociais foi elaborada pela francesa Danièle Kergoat no final dos anos de 1970 e, ao passo que as teóricas da interseccionalidade partem da articulação entre raça e gênero, Kergoat visa em maior destaque a articulação entre sexo e classe (HIRATA, 2014, p. 63).

A ideia de Kergoat é articular de maneira não mecânica as relações sociais entre homens e mulheres a partir da divisão sexual do trabalho. A autora tece sua crítica à teoria da interseccionalidade pela primeira vez no congresso da Associação Francesa de Sociologia em Grenoble, em 2006, apontando uma noção “geométrica” da intersecção, e segue sua produção teórica afirmando que a interseccionalidade raciocina em termos de categoria e não de relações sociais, priorizando certas categorias sem historicizá-las e sem considerar as dimensões materiais da dominação (HIRATA, 2014, p. 65).

A meu ver, o ponto essencial da crítica de Kergoat ao conceito de interseccionalidade é que tal categoria não parte das relações sociais fundamentais (sexo, classe, raça) em toda sua complexidade e dinâmica. Entretanto, há outra crítica que nem sempre fica explícita: a de que a análise interseccional coloca em jogo, em geral, mais o par gênero-raça, deixando a dimensão classe social em um plano menos visível. De uma maneira mais global, creio que a controvérsia central quanto às categorias de interseccionalidade e consustancialidade se refere ao que chamo “interseccionalidade de geometria variável”. Assim, se para Danièle Kergoat existem três relações sociais fundamentais que se imbricam, e são transversais, o gênero, a classe e a raça, para outros (ver a definição de Sirma Bilge acima) a intersecção é de geometria variável, podendo incluir,

além das relações sociais de gênero, de classe e de raça, outras relações sociais, como a de sexualidade, de idade, de religião etc. (HIRATA, 2014, p. 65-66).

Sobre o tema, Kergoat afirma que relação social é uma relação material e ideal antagônica entre dois grupos sociais instaurada em torno de uma disputa. Essas relações, afirma a autora, são consubstanciais e formam um só “nó que não pode ser desatado” nas práticas sociais, apenas no plano da análise sociológica. No seu desenvolvimento, as relações de gênero, classe e raça se produzem e reproduzem mutuamente (KERGOAT, 2010, p. 94).

Em uma crítica direta ao conceito de interseccionalidade de Kimberlé Crenshaw, a autora francesa afirma que o próprio título do trabalho da estadunidense (“Mapeamento das Margens”) remete à ideia de cartografia e à naturalização das categorias analíticas. Para ela, essa multiplicidade de categoria mascara as relações sociais dentro das quais elas foram construídas, tornando invisíveis “alguns pontos que podem tanto revelar os aspectos mais fortes da dominação como sugerir estratégias de resistência” (KERGOAT, 2010, p. 97-98).

Na visão de Cinzia Arruzza, apesar do mérito da teoria da consubstancialidade em ter apresentado uma perspectiva dinâmica das relações sociais enquanto um sistema, a formulação apresenta problemas. Destaca-se a tentativa de contrapor-se a uma distinção aguda entre relações patriarcais, de raça e classe, de forma que, na produção teórica de Kergoat, essas relações não possuem diferença de substância. Ademais, Arruzza destaca que a proposta de que cada uma das relações sociais constituem um sistema próprio, com instância de exploração, dominação e opressão próprios, além de que juntas essas relações constituem um sistema unificado, determinando-se mutuamente, acaba reproduzindo um “jogo incessante de relações”. Não resta explicado qual é a lógica determinante dessas relações, perdendo-se a função explicativa da noção de determinação (ARRUZZA, 2017, p. 44-45).

4.1.4 Capitalismo Indiferente

Por fim, antes de adentrar efetivamente na teoria que norteia esta análise, cabe fazer um breve destaque para a teoria do capitalismo indiferente, segundo a qual a opressão de gênero e a desigualdade são resquícios de modos de produção

anteriores ao capitalismo, quando a divisão do trabalho era determinada pelo patriarcado enquanto formação social. Assim, o modo de produção capitalista é indiferente às relações de gênero, mas utiliza o que pode vir a ser benéfico para a sua reprodução enquanto sistema (ARRUZZA, 2015, p. 37).

Arruzza explica a tese do capitalismo indiferente como uma corrente composta por distintas visões. Há quem defenda que no modo de produção capitalista, as mulheres possuem um nível de emancipação superior em relação a outras formações sociais. Por outro lado, há quem defenda que o capitalismo não precisa da desigualdade de gênero para se reproduzir e pode, inclusive, dispensá-la, mas isso não ocorreu historicamente (ARRUZZA, 2015, p. 37).

A mesma autora (2015, p. 48-49) ressalta que a tese de que a opressão de gênero seria desnecessária ao capitalismo foi já aceita por muitos teóricos marxistas, tendo sido defendido que, embora o capitalismo se beneficie dessa forma de opressão, a relação social desenvolvida pauta-se na conveniência e não na imprescindibilidade.

Nesse ponto, a autora destaca a obra de Ellen Meiksins Wood, que defende que o capitalismo não é essencialmente ligado a identidades particulares, desigualdades e diferenças extraeconômicas, e a extração de mais-valia, ao contrário, teria lugar nas relações entre indivíduos livres e iguais. Assim, ainda que o capitalismo crie condições à crítica da desigualdade, essa forma de produção tende a, oportunamente, utilizar as diferenças sociais de formas de produção anteriores, instrumentalizando a opressão de gênero para seus próprios fins. A exploração de classe, por outro lado, é essencial a esta forma social.

A crítica de Arruzza parte do muito alto nível de abstração que seria necessário para defender que a exploração de classe por meio da extração de mais-valor ocorre em um contexto social de indivíduos formalmente livre e iguais já que, analisando essa afirmação no âmbito da história concreta, essa constatação não se verifica. Em um primeiro ponto por ela levantado, o capitalismo sem a opressão de gênero nunca existiu e, ao contrário, a acumulação de capital caminhou junto à expropriação de diversas formas de propriedade das mulheres.

Ademais, distinguindo o que é funcional e o que é consequência do capitalismo, é difícil demonstrar a essencialidade da opressão de gênero ao funcionamento deste modo de produção. Mas, por outro lado, pensando o capitalismo apenas em seus mecanismos essenciais, o resultado concreto de seu funcionamento

aplica a reprodução da opressão de gênero. Por fim, considerando as formações concretas desse sistema de produção, há que se reconhecer que as formações sociais capitalistas, em suas formas específicas, são marcadas pela presença da opressão de gênero. Conclui Arruzza, portanto, que pensar a emancipação das mulheres deve implicar a análise da história concreta, e não apenas abstrata do capital (2015, p. 49-52).

4.1.5 Teoria Unitária da Reprodução Social

Por fim, é chegada a hora de tratar da Teoria Unitária da Reprodução Social (TRS) que, conforme já se adiantou inúmeras vezes neste trabalho, é a perspectiva do feminismo marxista que norteia a análise das articulações entre exploração de classe e opressão de gênero e raça nesta pesquisa. Em um primeiro aspecto, destaca-se que a escolha por esta perspectiva de interpretação da realidade se deu a partir do estudo das diversas teorias que propõem estas articulações necessárias, delineadas acima. Assim, reconhecendo a contribuição de cada uma destas teorias, e também considerando as críticas a elas desenvolvidas, busca-se compreender o problema de pesquisa proposto a partir de uma leitura da economia política da pena junto à TRS.

Ainda, ressalta-se que, neste tópico do texto, será feita uma breve apresentação da TRS, já que o objetivo principal até então era apresentar o arcabouço teórico e político das diversas formas de se pensar a interação entre as formas de opressão. Os debates efetivamente postos em andamento a partir da Teoria Unitária da Reprodução Social serão aprofundados no tópico seguinte, onde já se buscará pensar a opressão de gênero e raça a partir de uma perspectiva unitária que considere a realidade brasileira e a situação de capitalismo dependente do país.

Em uma breve síntese, a teoria unitária considera que, sob o modo de produção capitalista, não se pode identificar um patriarcado autônomo, o que, por sua vez, não significa negar a existência da opressão das mulheres ou a centralidade deste importante debate. Em verdade, as autoras que propõem essa visão afirmam a necessidade de considerar o capitalismo para além de suas leis econômicas, enxergando a complexidade da ordem social e as suas relações de exploração, dominação e alienação (ARRUZZA, 2015, p. 37-38).

Mesmo reconhecendo a existência de relações patriarcais dentro do capitalismo, a TRS ressalta que o patriarcado em si constituiu um sistema de produção

autônomo em sociedades anteriores ao capitalismo. Centralizando o debate na atual forma produtiva, a TRS busca entender quais são os elementos próprios da acumulação de capital que geram as condições para a forma especificamente desenvolvida de opressão de gênero.

As autoras destacam que existem pontos comuns entre a perspectiva proposta pela Teoria Unitária e o trabalho de feministas materialistas francesas como a já mencionada Danièle Kergoat, principalmente no que se refere à relação entre opressão de gênero e raça e exploração de classe no capitalismo. Contudo, a grande divergência teórica é a discordância da existência de relações de opressão de gênero de um lado e, de outro, relações de exploração de classe, no modelo de “sistema dual”. A TRS defende que é preciso considerar não apenas a “integração” da opressão das mulheres ao capitalismo, mas sim a sua transformação gerada a partir da necessidade de subordinar a reprodução social à produção de valor (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 64-65).

Nuestra mirada sobre el capitalismo de conjunto, y el modo en que funciona, también tiene que ver con las diferencias entre la TRS y la interseccionalidad. Yo diría que hay muchos puntos en común y que la principal diferencia es que en la mirada de la interseccionalidad (que es muy plural en su interior) lo que falta es una teoría del capitalismo como tal, de cómo funciona, de cuál es la lógica del capitalismo y, por ende, de qué es lo que explica la intersección de varias formas de opresión (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 65)¹¹.

Neste momento, cabe destacar o trabalho de Lise Vogel que, no livro “Marxism and the Oppression of Women”, de 1983, estabelece um importante debate dentro do feminismo marxista, justamente colocando sob as lentes de análise a perspectiva da reprodução social. Nessa obra, Vogel aponta que foi no livro “A Ideologia Alemã” que Marx e Engels exploraram diversos aspectos das relações entre família, ideologia e reprodução social.

Os autores perceberam a contradição entre a concepção ideológica da família e a experiência familiar histórica de diferentes classes sociais. A família burguesa, dizem os autores, apesar de seu conceito idealizado, age como unidade transmissora de sua propriedade, enquanto, para a classe trabalhadora, é possível encontrar conexões familiares baseadas no afeto. Ousando, portanto, contestar a

¹¹ Nossa visão do capitalismo como um todo, e a forma como ele funciona, também tem a ver com as diferenças entre TRS e interseccionalidade. Eu diria que há muitos pontos em comum e que a principal diferença é que na visão da interseccionalidade (que é muito plural em seu interior) o que falta é uma teoria do capitalismo enquanto tal, de como ele funciona, do qual é a lógica do capitalismo e, portanto, como se explica a interseccção de várias formas de opressão.

família, Marx e Engels veem nela uma forma social baseada na forma de produção capitalista. É neste âmbito social da família que as pessoas produzem os meios para satisfazer suas necessidades básicas, agem para a criação de novas necessidades e, ademais, propagam a sua espécie. Nesse ponto, portanto, a família é identificada como o local de reprodução social dos indivíduos cuja característica principal é a sua participação no trabalho social (VOGEL, 2013, p. 52).

Using the concept of the division of labour – which often plays the role, in The German Ideology, of a motivating force – Marx and Engels sketch the outlines of a history of the family in social development. The division of labour 'was originally nothing but the division of labour in the sexual act'. Out of it arises the 'natural' division of labour in the family. Stages in the development of the division of labour correspond, moreover, to different forms of property. At first, in the stage of tribal property, the division of labour is 'still very elementary and is confined to a further extension of the natural division of labor existing in the family'. Initially the family 'is the only social relation', but in the long run, as 'increased needs create new social relations and the increased population new needs, [it becomes] a subordinate one' (VOGEL, 2013, p. 52)¹².

A mesma autora afirma que nos “Grundrisse”, Marx retoma a discussão da reprodução social, onde ressalta a inseparabilidade das esferas produtivas e reprodutivas, quando diz que o consumo de produtos reproduz os indivíduos em um modo de produção específico e em relações sociais específicas. Assim, o consumo das mercadorias que foram originadas da esfera produtiva acaba por reproduzir a própria relação social na forma de produção capitalista (VOGEL, 2013, p. 59-60). Ainda que Marx não tenha desenvolvido um ponto de vista rigoroso acerca da reprodução social, como destaca Vogel, o autor reconheceu a sua importância para uma teorização acerca do modo de produção capitalista quando destacou que a manutenção e a reprodução da classe trabalhadora é condição necessária para a própria reprodução do capital (VOGEL, 2013, p. 68).

Arruzza destaca que a reprodução social tem como a mais importante de suas esferas a família, mas que também é possível observar a reprodução social em atividades que estejam socializadas. Reproduzir a força de trabalho, explica a autora, é, em primeiro lugar, regenerar os trabalhadores e, em segundo lugar, manter e

¹² Usando o conceito da divisão do trabalho – que frequentemente cumpre o papel, na Ideologia Alemã, de força motivadora – Marx e Engels esboçam os contornos de uma história da família no desenvolvimento social. A divisão do trabalho “era originalmente nada além da divisão sexual do trabalho”. Disto surge a divisão “natural” do trabalho na família. As fases do desenvolvimento da divisão do trabalho correspondem, além disso, a diferentes formas de propriedade. No início, no estágio de propriedade tribal, a divisão do trabalho “ainda é muito elementar e está confinada a uma extensão adicional da divisão natural do trabalho existente na família”. Inicialmente, a família “é a única relação social”, mas a longo prazo, como “o aumento das necessidades cria novas relações sociais e o aumento da população e de novas necessidades, [torna-se] subordinado”. (Tradução livre).

regenerar as famílias desses trabalhadores. Portanto, um aspecto central da reprodução social não é apenas a reprodução imediata do trabalhador, daquele que está diretamente incluído no mercado de trabalho, mas também de toda a sua família, incluindo crianças, idosos, adultos que não podem ou não estejam trabalhando. E, ademais, a reprodução social refere-se também à reprodução de novos trabalhadores, ou seja, a reprodução biológica da espécie (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 38).

Outro aspecto relevante a ser destacado neste momento é que falar de reprodução social abrange, certamente, a reprodução material dos trabalhadores e de suas famílias, de suas forças de trabalho e do que se refere ao aspecto vivo e corpóreo das pessoas. Existe, contudo, um outro aspecto da reprodução social que é igualmente essencial para a reprodução da forma de produção capitalista, que é o desenvolvimento das atividades que moldam os trabalhadores a uma série de hábitos que não são obtidos por pré disposição natural, como por exemplo, longas jornadas de trabalho ou de estudo. Assim, mais do que a reprodução material dos trabalhadores, a reprodução social abrange a socialização destes para as relações sociais capitalistas, incluindo a produção de subjetividades e a internalização da disciplina (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 39).

Por fim, feita esta introdução acerca da perspectiva teórica e política que norteia o presente trabalho, e destacado a que se refere especificamente a reprodução social em uma perspectiva marxista, passa-se, então, aos debates possíveis e em andamento através da TRS.

4.2 DEBATES A PARTIR DA TEORIA UNITÁRIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

4.2.1 *Fundamentos teóricos e políticos da TRS*

O primeiro capítulo desta pesquisa, dentre diversos objetivos, buscou estabelecer como fundamento teórico e político deste trabalho a percepção do sistema penal enquanto uma das formas de controle estatais exercidos sobre a classe trabalhadora, atingindo, majoritariamente e desproporcionalmente, quando comparada com a totalidade da população brasileira, a população negra, jovem e também masculina, em que pese o alarmante aumento do encarceramento feminino na última década. Um dos objetivos deste trabalho é justamente compreender, sob a ótica da economia política da pena, a dinâmica do encarceramento em uma perspectiva extramuros,

buscando trazer para esta análise não só o exercício do poder punitivo sobre os milhares de encarcerados no Brasil, mas também sobre suas famílias e, em um muito especial destaque, sobre as mulheres.

Sob a ótica da economia política da pena, é essencial trazer também a família da classe trabalhadora, e dos sujeitos submetidos à violência do sistema penal brasileiro, para uma melhor compreensão da totalidade das relações sociais desenvolvidas sob o sistema capitalista. Silvia Federici (2019b, p. 77) destaca que a divisão capitalista do trabalho encontra na família uma das suas mais nítidas expressões, sendo, inclusive, a relação assalariada uma das formas de se mistificar a função da família sob o capitalismo.

Lise Vogel (2013, p. 135) aponta que, pela perspectiva da reprodução social, a família consiste a forma histórica específica pela qual ocorre a opressão das mulheres nas sociedades de classe por meio da sua posição diferencial. Assim, a opressão das mulheres está ligada ao envolvimento das mulheres nas relações sociais que renovam, diretamente, os trabalhadores, e repousa, em última análise, sobre esses fundamentos materiais. Mais adiante, a autora explica que, em essenciais, a família da classe trabalhadora, sob o capitalismo, é o local de reprodução da força de trabalho. Assim, é a responsabilidade pelo trabalho doméstico e pelo trabalho de reprodução social que perpetua a opressão das mulheres, e não a divisão sexual do trabalho ou da família *per se*, como havia sido defendido por Engels em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* (VOGEL, 2013, p. 177).

Por essa razão, entendeu-se, nesta pesquisa, que pensar o encarceramento masculino de forma a também abranger os impactos em suas famílias abrange, necessariamente, uma perspectiva feminista, que dê conta de analisar e compreender a posição que as mulheres ocupam nas relações materiais desenvolvidas sob a forma produtiva atual. E, ademais disso, compreendeu-se que a perspectiva proposta pela teoria unitária da reprodução social, em diálogo com a economia política da pena, fornece elementos para explicar, em sua devida complexidade, as relações sociais desenvolvidas a partir do encarceramento dos homens enquanto membros de famílias de classe trabalhadora.

Retomando o trabalho de Vogel, a autora destaca que, para situar a opressão das mulheres no contexto da reprodução social e da reprodução da força de trabalho em si, é importante destacar o conceito da própria força de trabalho, o que já foi apresentado e teve alguns de seus aspectos analisados no primeiro capítulo desta

pesquisa. Retoma-se, portanto, que para Marx, a força de trabalho é o conjunto de habilidades físicas e mentais latentes nos seres humanos, que é exercitado na produção de valores de uso. Essa força de trabalho, portanto, é consumida no processo produtivo e está sempre inserida em um modo de produção concreto (VOGEL, 2013, p. 143).

A reprodução das próprias condições que possibilitam o processo produtivo é a reprodução social, o que é um requisito natural para a manutenção de qualquer forma produtiva. Como destaca Vogel, os sujeitos envolvidos no processo produtivo sofrem um desgaste e, em determinado momento, serão muito idosos para seguir na atividade e ainda, em algum momento, todo trabalhador falecerá. A manutenção e a reprodução dos trabalhadores e de novos sujeitos é parte da reprodução social.

Contudo, ainda que a reprodução seja uma condição essencial para a produção, ela não é especificamente uma forma de produção nos mesmos termos da produção de mercadorias, já que não envolve a transformação de matéria prima e meios de produção em mercadoria. A reprodução da força de trabalho, e dos próprios trabalhadores, portanto, é feita através do consumo de mercadorias, que representa a reprodução em uma esfera mais imediata. Em um nível mais abrangente da reprodução social, esta se refere à totalidade dos trabalhadores que é mantida e reproduzida (VOGEL, 2013, p. 143-145).

The critical theoretical import of the biological distinction between women and men with respect to child-bearing appears, then, at the level of total social reproduction. While reproduction of labour-power at the level of total social reproduction does not necessarily entail generational replacement, it is at this theoretical level that the issue must be located (VOGEL, 2013, p. 146)¹³.

Com isso, a autora (2013, p. 146) destaca que as diferenças biológicas constituem uma condição material para as diferenças de gênero, mas estas não devem ser consideradas de maneira desconectada à sua existência em um modo de produção específico. Sobre o tema, Arruzza pontua que a perspectiva defendida pela TRS não afirma que a opressão das mulheres vem do fato de ter filhos, o que se constituiria em um determinismo biológico. Para as autoras da TRS, o ponto de partida para a análise está nas relações materiais que organizam a reprodução da força de trabalho (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 39).

¹³ A importância teórica crítica da diferença biológica entre homens e mulheres em relação à procriação aparece, portanto, no nível da reprodução social total. Enquanto a reprodução da força de trabalho nela não necessariamente implica a substituição geracional, é neste nível teórico que a questão deve ser localizada. (Tradução livre).

No mesmo texto, Tithi Bhattacharya explica que a família heterossexual é a unidade mais “confiável e barata” para a reprodução no capitalismo e que colocar o foco neste aspecto não é um determinismo biológico já que, no âmbito abstrato, não importa que sejam as mulheres quem reproduzam futuros trabalhadores, desde que a reprodução seja confiavelmente assegurada (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 50).

Marx (2017, p. 245-246) explica que o valor da força de trabalho é determinado como o de outras mercadorias: através do tempo necessário para a sua produção e reprodução. Essa manutenção da força de trabalho pressupõe a existência de meios de subsistência e, portanto, o tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência do trabalhador corresponde ao tempo necessário à produção da força de trabalho.

Essa referida quantidade de meios de subsistência precisa ser suficiente para manter as necessidades de vida do trabalhador, incluindo alimentação, vestuário, habitação, etc., e varia a depender de onde essa relação social se desenvolve concretamente. Neste ponto, explica Marx, que diferentemente de outras mercadorias, o valor da força de trabalho possui um componente histórico e moral, determinado pela luta de classes.

Tithi Bhattacharya (2017, p. 73), em seu artigo “How Not to Skip Class: Social Reproduction of Labor and the Global Working Class, reitera que as feministas da TRS percebem uma necessidade de maior desenvolvimento desse aspecto da teoria marxiana, de forma a compreender as implicações da força de trabalho ser produzida fora do processo produtivo de mercadorias, mas essencial a ele. A unidade familiar representa o local mais duradouro de reprodução da força de trabalho, onde se desenvolve a reprodução biológica dos trabalhadores e também a reprodução de suas necessidades básicas no nível cotidiano.

Contudo, a unidade familiar, por si só, não explica as condições de reprodução da força de trabalho, e outras instituições devem ser consideradas ao pensar essa dinâmica, como os serviços de educação e saúde; compreensão que é, inclusive, essencial para pensar-se reprodução da força de trabalho no contexto das instituições prisionais.

Relatedly, let us suppose that a certain basket of goods (x) is necessary to “reproduce” a particular worker. This “basket of goods” containing food, shelter, education, health care, and so on is then consumed by this mythical (or, some would say, universal) worker to reproduce herself. But does the size

and content of the basket goods not vary depending on the race, nationality, and gender of the worker? (BHATTACHARYA, 2017, p. 73-74)¹⁴.

Como se afirmou, é possível perceber que Marx considera a reprodução da força de trabalho como um componente do valor desta mercadoria e, mais que isso, a reprodução dos trabalhadores como elemento essencial para a própria reprodução do capitalismo. Contudo, além disso, como ressalta Tithi (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 41), uma das contribuições da TRS é destacar e analisar como esse trabalho de reprodução social é realizado predominantemente por mulheres e, como foi amplamente demonstrado pelas teóricas do feminismo negro, realizado de maneira desigual entre mulheres brancas e negras.

A reprodução social é essencial para a reprodução da forma de produção capitalista e, portanto, essencial para a manutenção desse sistema de exploração. Contudo, isso não significa uma hierarquização entre a forma de exploração capitalista, através da extração de mais-valor, e as formas de opressão que se desenvolvem sob esse sistema. Dessa forma, a TRS também busca considerar e compreender de que maneira as relações sociais desenvolvidas sob o capitalismo moldam e conformam as subjetividades dos trabalhadores.

Assim, como aponta Arruzza, ainda que Marx faça uso da abstração, no volume 1 d'O Capital, para analisar a exploração dos trabalhadores enquanto classe, estes não são seres abstratos. "Las trabajadoras son seres humanos, lo que significa que tienen cuerpos que son concretos, que tienen sentimientos y pensamientos específicos determinados por procesos históricos, ellas necesitan ser disciplinadas para trabajar, y esta disciplina afecta directamente el proceso productivo"¹⁵ (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 43).

Nesse sentido, a partir da formulação de Daniel Bensaïd, Cinzia afirma que não é possível hierarquizar as relações de exploração, alienação e opressão sob a forma de produção capitalista, já que esses três elementos compõem uma totalidade contraditória. Assim, não é possível analisar classe e as dinâmicas de exploração sem pensar também as formas de opressão, já que as pessoas possuem existência

¹⁴ Vamos supor que uma certa cesta de bens (x) seja necessária para "reproduzir" um determinado trabalhador. Essa "cesta de mercadorias" contendo comida, abrigo, educação, saúde e assim por diante, é então consumida por esse trabalhador mítico (ou, alguns diriam, universal) para se reproduzir. Mas o tamanho e o conteúdo dos produtos da cesta de compras não variam dependendo da raça, nacionalidade e sexo do trabalhador? (Tradução livre).

¹⁵ Os trabalhadores são seres humanos, o que significa que têm corpos concretos, têm sentimentos e pensamentos específicos determinados por processos históricos, precisam ser disciplinados para trabalhar, e essa disciplina afeta diretamente o processo produtivo (Tradução livre).

concreta e estão sujeitas às mais diversas formas de dominação e disciplinamento (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 43-44).

Seguindo nesse debate, Tithi Bhattacharya adiciona que, ainda que a produção de valor e a extração de mais-valor sejam a parte latente do capitalismo, limitar a análise ao aspecto produtivo em detrimento da reprodução social gera pouca compreensão acerca da totalidade do sistema capitalista. A extração de mais-valor na esfera produtiva possui efeitos condicionais sobre o sistema como um todo, determinando, por exemplo, a duração da jornada de trabalho.

Ou seja, ainda que a reprodução social não esteja inteiramente sob o controle do capital, as determinações da forma produtiva têm impacto sobre aspectos da reprodução social, na medida em que influenciam em quais dias e horários essas atividades podem ser desenvolvidas, e em quais circunstâncias (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 44-45).

Dito isso, é possível notar que a teoria da reprodução tem como grande êxito a percepção do capitalismo enquanto um sistema unitário que integra ambas as esferas produtivas e reprodutivas. Assim, passa-se a perceber, principalmente dentro do escopo teórico e político do marxismo, que a noção de trabalhador limitada ao sujeito inserido na esfera produtiva não dá conta da totalidade das relações sociais de trabalho (BHATTACHARYA, 2029, p. 104).

Isso é dizer que mesmo as pessoas, e especialmente as mulheres, não inseridas no mercado produtivo, mas ativamente cumprindo atividades de reprodução social, seja no âmbito de seus próprios lares, sejam nas casas de terceiros, também são trabalhadoras.

E é justamente esse entendimento levado a cabo pela Teoria Unitária da Reprodução Social que apresenta, na visão defendida por este trabalho, uma perspectiva essencial para a economia política da pena. Isto porque se traz para o debate a reprodução social nos mais diversos âmbitos: em um primeiro aspecto, nas relações entre os sujeitos encarcerados e suas famílias; mas, em um aspecto ainda mais profundo, pode-se identificar as dinâmicas sociais que reproduzem a própria estrutura punitiva, na medida que é justamente esse trabalho de reprodução social desenvolvido pelas famílias dos indivíduos detidos que possibilita a existência e a manutenção do cárcere como o vemos hoje.

4.2.2 *Discussões sobre o trabalho doméstico*

Um dos grandes debates levados a cabo no âmbito do feminismo marxista e nas diversas correntes que buscam articular as formas de exploração é opressão é a questão do trabalho doméstico, já que historicamente atribuído como função das mulheres. Davis denuncia a separação promovida pelo modo de produção capitalista entre a esfera econômica e a esfera familiar. E ainda mais do que isso, na medida em que os bens produzidos na esfera doméstica têm a função de satisfazer as necessidades da família e, por outro lado, os bens produzidos nas fábricas têm o poder de satisfazer as demandas por lucro, o capitalismo promove uma separação estrutural entre a economia doméstica e a economia voltada ao lucro.

Nesse sentido, o surgimento da “dona de casa” foi um subproduto dessa separação entre as esferas familiares e produtivas. Cabe observar, contudo, que essa construção social não corresponde à realidade da maioria das mulheres, principalmente ao considerar as experiências das mulheres negras submetidas ao regime de escravidão, conforme Davis analisa. As mulheres que exerciam a função exclusiva de “donas de casa” representavam, na verdade, um símbolo de propriedade econômica de classes médias emergentes, e as mulheres que cumpriam jornadas de trabalho na forma assalariada eram, muitas vezes, “tratadas como visitantes alienígenas no mundo masculino da economia pública”.

A experiência histórica de mulheres negras demonstrou que raramente foram “apenas donas de casa”, tendo sido submetidas à intensa exploração em regimes de escravidão, tendo exercido trabalho externo assalariado e, ainda assim, exercido as funções de trabalho doméstico (DAVIS, 2016, p. 218-220).

Assim como seus companheiros, as mulheres negras trabalharam até não poder mais. Assim como seus companheiros, elas assumiram a responsabilidade de provedoras da família. As qualidades femininas não ortodoxas da assertividade e da independência – pelas quais as mulheres negras têm sido frequentemente elogiadas, mas mais comumente censuradas – são reflexos de seu trabalho e de suas batalhas fora de casa. No entanto, da mesma maneira que suas irmãs brancas chamadas de “donas de casa”, elas cozinham e limpam, além de alimentar e educar incontáveis crianças. E, ao contrário das donas de casa brancas, que aprenderam a se apoiar no marido para ter segurança econômica, as esposas e mães negras, geralmente também trabalhadoras, raramente puderam dispor de tempo e energia para se tornar especialistas na vida doméstica. Como suas irmãs brancas da classe trabalhadora, que também carregam o fardo duplo de trabalhar para sobreviver e de servir a seu marido e a suas crianças, as mulheres negras há muito, muito tempo precisam ser aliviadas dessa situação opressiva (DAVIS, 2016, p. 220-221).

Silvia Federici alerta que o trabalho doméstico não só foi imposto historicamente às mulheres como foi também naturalizado, instituído como parte essencial da personalidade feminina. A construção do trabalho doméstico como “um trabalho de amor” realizado pelas mulheres, intimamente ligado à devoção familiar e construído como maneira intrinsecamente feminina de cuidar da família contribuiu para o fortalecimento da visão de que as funções domésticas não constituem trabalho, colaborando para que as mulheres que exercem essas funções não vejam a si mesmas como membros da classe trabalhadora (FEDERICI, 2019b, p. 42-43).

Buscando fornecer uma explicação para o processo histórico de confinamento das mulheres ao trabalho doméstico, a autora retoma o conceito de acumulação primitiva de capital (já trabalhado no primeiro capítulo) para compreender a expropriação das mulheres dos meios de subsistência e sujeição destas ao trabalho reprodutivo. Federici critica a elaboração teórica de Marx por analisar a acumulação primitiva pelo ponto de vista do proletariado industrial, deixando de lado as transformações que o capitalismo promoveu na força de trabalho e posição social femininas (FEDERICI, 2017, p. 118).

No artigo “Gênero em O Capital, de Marx”, Federici também dá seguimento à sua crítica ao silêncio de Marx acerca do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres. A autora afirma que, apesar no extenso volume que possui a principal obra marxiana, em poucas páginas podemos ler referências à família, sexualidade e trabalho doméstico. Ao reconhecer a imperiosa necessidade de reprodução da mercadoria força de trabalho e o fato de que o valor desta é determinado pelos meios necessários à sua subsistência, Marx é silente acerca do trabalho doméstico necessário à reprodução da mercadoria força de trabalho (FEDERICI, 2021, p. 68-69).

Na sua principal obra “Calibã e a Bruxa”, Federici defende que o processo de expropriação dos meios de subsistência e os cercamentos, sofridos pela classe trabalhadora no decorrer do longo processo histórico de acumulação primitiva de capital, deteriorou principalmente as condições de vida das mulheres, expondo-as à violência masculina e maiores dificuldades de mobilidade devido à gravidez e cuidados com os filhos. Ademais, por meio do desaparecimento da economia de subsistência, na forma pré-capitalista, a unidade entre a produção e a reprodução chegou ao fim.

A partir disso, a atividade criadora de valor passou a ser apenas a produtiva, e o trabalho reprodutivo passou a ser realizado mediante pagamento

apenas quando terceirizado (FEDERICI, 2017, p. 144-145). Daqui se pode inferir que a autora defende a concepção de que o trabalho doméstico produz mais-valor, debate que será levado a cabo mais adiante.

Com isso, Federici destaca que as mudanças históricas promovidas ao longo de todo esse processo de acumulação de capital redefiniram a posição social das mulheres, emergindo uma divisão sexual do trabalho que confere à população feminina as funções de trabalho reprodutivo. Além disso, a separação entre o aspecto produtivo e reprodutivo possibilitou o uso capitalista dos salários e dos mercados como meios de acumulação de trabalho não remunerado das mulheres (FEDERICI, 2017, p. 145-146).

A autora destaca que essa divisão sexual do trabalho não apenas diferenciou as funções que devem ser exercidas por homens e por mulheres como, também, estabeleceu condicionantes às experiências de vida, relação com o capital e com outros membros da classe trabalhadora. A divisão sexual do trabalho, assim como a divisão internacional do trabalho, foi uma relação de poder que possibilitou a acumulação capitalista. Sob o disfarce de uma suposta inferioridade natural das mulheres, foi possível ampliar a parcela não remunerada do trabalho, usando o salário masculino, nas relações assalariadas, para o acúmulo de trabalho feminino, acumulando, assim, diferenças, desigualdades e hierarquias entre os próprios trabalhadores (FEDERICI, 2017, p. 232-233).

Sob marco teórico mais próximo à TRS, mas também percebendo a desvalorização do trabalho de reprodução social sob o sistema capitalista, de maneira contraditória à sua importância para a continuidade desse modo de produção, Nancy Fraser aponta que a ausência de remuneração dessa forma específica de trabalho é um marco da subordinação em um sistema que dinheiro significa poder. Assim:

In general, then, capitalist societies separate social reproduction from economic production, associating the first with women and obscuring its importance and value. Paradoxically, however, they make their official economies dependent on the very same processes of social reproduction whose value they disavow. This peculiar relation of separation-cumdependence-cum-disavowal is a built-in source of potential instability. Capitalist economic production is not self-sustaining, but relies on social reproduction. However, its drive to unlimited accumulation threatens to destabilize the very reproductive processes and capacities that capital—and the rest of us—need. The effect over time, as we shall see, can be to

jeopardize the necessary social conditions of the capitalist economy (FRASER, 2017, p. 24).¹⁶

Silvia Federici denomina “trabalho oculto” o conjunto de funções exercidas historicamente e nos dias atuais por milhares de mulheres em todo o mundo, nas escolas, fábricas, escritórios e minas, de modo que as mais diversas instituições são verdadeiramente movidas pela força de trabalho feminina. Essa constatação faz com que a autora defenda que o trabalho doméstico e a família são pilares do desenvolvimento capitalista, sejam nos ditos países “desenvolvidos”, sejam nos “subdesenvolvidos”, apesar das diferentes condições em que esse trabalho é exercido. A força de trabalho feminina não apenas precisa estar disponível como precisa também ser disciplinada, e o exercício do trabalho doméstico abrange mais do que a limpeza da casa, sendo preciso considerar também a disponibilidade física, emocional e sexual das mulheres (FEDERICI, 2018, p. 68-69).

Visão semelhante aparece na obra de Françoise Vergès. Logo nas primeiras páginas de suas formulações na obra “Um Feminismo Decolonial”, a autora afirma que o mundo inicia, cotidianamente, seu regular funcionamento em universidades, hospitais, empresas e os mais diversos estabelecimentos comerciais porque um contingente invisível de mulheres realiza o árduo trabalho de limpeza, função realizada, em sua maioria, por trabalhadoras negras, em condições de risco e de má remuneração. A naturalização dos papéis domésticos impostos em um processo histórico sobre as mulheres muitas vezes esconde a carga de superexploração desses sujeitos, que tem suas próprias vidas tidas como descartáveis (VERGÉS, 2020).

O tema levantado pelas autoras, seja ele chamado de “trabalho oculto”, como na obra de Federici, seja o trabalho feito pelo “contingente invisível de mulheres”, como se lê na obra de Vergès, ou ainda, conforme analisa a TRS, o trabalho reprodutivo realizado pela parcela feminina da população, colabora em muito para a compreensão do funcionamento do sistema punitivo brasileiro. Isso porque,

¹⁶ Em geral, então, as sociedades capitalistas separam a reprodução social da produção econômica, associando a primeira às mulheres e obscurecendo sua importância e valor. Paradoxalmente, entretanto, eles tornam suas economias oficiais dependentes dos mesmos processos de reprodução social cujo valor eles rejeitam. Essa relação peculiar de separação-codependência-recusa é uma fonte embutida de instabilidade potencial. A produção econômica capitalista não é autossustentável, mas depende da reprodução social. No entanto, seu impulso para a acumulação ilimitada ameaça desestabilizar os próprios processos reprodutivos e capacidades de que o capital - e o resto de nós - precisamos. O efeito ao longo do tempo, como veremos, pode ser o de comprometer as condições sociais necessárias à economia capitalista (tradução livre).

conforme já se pôde perceber dos dados coletados em pesquisa de campo, e também será retomado adiante, o regular funcionamento das instituições prisionais em muito depende dos trabalhos realizados pelas mulheres familiares dos sujeitos que se encontram detidos.

E, estando o sistema penal intimamente ligado com as dinâmicas capitalistas de produção, a opressão e exploração dos trabalhadores levada a cabo pelos instrumentos punitivos atinge não apenas os indivíduos detidos dentro do cárcere, mas também toda a população, em sua grande maioria de mulheres, que trabalha diretamente na reprodução dos trabalhadores encarcerados e na própria manutenção das instituições de reclusão.

Saffioti também explica que as mulheres das camadas sociais ocupadas com a produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho, tendo participado ativamente na subsistência das famílias e criação de riqueza social (SAFFIOTI, 2013, p. 61). O surgimento do capitalismo lança mão da tradição para justificar o processo de marginalização e desprestígio social imposto a camadas da população, dentre elas as mulheres. As relações sociais desenvolvidas sob essa forma de produção e as desvantagens sociais impostas à população feminina permitiu a máxima extração de mais-valor absoluto, por meio da intensificação do trabalho, extensão das jornadas de trabalho e salários mais baixos que os masculinos (SAFFIOTI, 2013, p. 66-67).

Retomando o trabalho de Federici, apesar das percepções valiosas que existem em sua obra, Taylisi Leite destaca um certo idealismo em suas teses, ao considerar a existência de um projeto político racionalmente orientado à expropriação de valor nas relações de exploração durante o período de acumulação primitiva da capital, como uma “intencionalidade histórica programada” dos movimentos históricos que levaram à consolidação do capitalismo (LEITE, 2020, p. 340-341).

Estendendo a visão de que a mão de obra feminina interessa ao capitalismo apenas no âmbito doméstico, Federici (2019a, p. 98-99) traz importante destaque para o fato de que também interessa ao sistema de produção a venda barata da força de trabalho e corpos femininos. Isso porque, para a manutenção das mulheres unicamente enquanto trabalhadoras domésticas não remuneradas, requer-se um salário estável no âmbito familiar para a manutenção da subsistência, e este geralmente é obtido por meio da venda da força de trabalho masculina. A força de trabalho feminina está presente também no mercado de trabalho, sem dispensar a realização do trabalho reprodutivo no âmbito doméstico. Essa dinâmica, em que pese

possa possibilitar uma maior independência financeira a nível individual, sujeita as mulheres a novas formas de violência, como a sexual.

Observando os dados trazidos por esta pesquisa, não é possível dizer que se tratam, majoritariamente, de mulheres que exercem “tão somente” o trabalho no âmbito doméstico, sendo importante, portanto, considerar que a exploração do trabalho reprodutivo não remunerado não exclui o exercício de trabalho fora do âmbito doméstico. De forma contrária a isso, em verdade, essas dinâmicas de trabalho sujeitam as mulheres a uma sobrecarga de funções bastante exacerbada, e que, conforme já era hipótese da investigação, aparece bastante claramente no relato das entrevistadas.

Ainda assim, importa trazer o debate acerca do trabalho doméstico para este trabalho porque, ainda que se perceba que não é a única forma de exploração das mulheres na forma social vigente, é nesse âmbito que grande parcela do trabalho de reprodução da força de trabalho é realizado. E, a partir disso, a Teoria Unitária da Reprodução Social apresenta valiosas teses que permitem compreender as relações sociais que se desenrolam entre o trabalho doméstico e a forma de produção capitalista.

Nesse âmbito, grande debate foi travado dentro do feminismo marxista acerca da produção – ou não – de valor no âmbito do trabalho doméstico. Arruzza explica que a tradição feminista italiana, a partir da leitura dos *Grundrisse*, de Marx, defendeu a produção de valor de troca no âmbito do trabalho doméstico, já que, sendo a reprodução social a produção da mercadoria força de trabalho, a sua produção gera valor. Como conclusão, o trabalho doméstico geraria valor (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 46).

Pode-se ler uma defesa dessa tese na obra de Silvia Federici, quando diz que o eixo central da crítica feminista das militantes do “Campaign for Wages for Housework”, e especial das autoras Mariarosa Dalla Costa, Selma James, Leopoldina Fortunati, reside na crítica à incapacidade de Marx de conceber o trabalho doméstico como produtor de valor. A autora defende que essa ausência na obra marxiana o impediu de compreender o verdadeiro alcance da exploração capitalista sobre os trabalhadores e o impacto do assalariamento, inclusive nas relações entre homens e mulheres. Federici destaca que caso Marx tivesse observado que o capitalismo depende do trabalho doméstico não remunerado, assim como depende da desvalorização das atividades de reprodução social, talvez pudesse ter revisto sua

posição de encarar o capitalismo como inevitável e progressivo (FEDERICI, 2019b, p. 195).

Retomando o raciocínio de Arruzza, a autora afirma que há outra tradição dentro do feminismo marxista, que não defende que o trabalho doméstico produz valor, mas sim produz, de maneira essencial para o capitalismo, as condições materiais para a produção de valor por meio da manutenção da mercadoria força de trabalho. Essa visão, defendida pela Teoria Unitária da Reprodução Social e aqui adotada neste trabalho, possui uma diferença acerca do que é considerado valor: uma expressão de uma dada relação social. Há, portanto, geração de valor quando há geração de capital no contexto do trabalho organizado sob os moldes capitalistas. O trabalho doméstico não está organizado de maneira capitalista, em que pese seja essencial para a produção de valor e sofra os impactos do capitalismo (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 46-47).

A autora ressalta que não está presente na obra de Marx a concepção de que os únicos sujeitos revolucionários são os trabalhadores do setor produtivo. É essencial ter em mente que as trabalhadoras, ainda que no âmbito doméstico, são membros da classe trabalhadora tanto quanto os que exercem funções na esfera produtiva, mas dizer que o serviço doméstico gera valor não cumpre o significado político que reivindica, justamente porque tais trabalhadoras não estão excluídas do que se entende por “classe trabalhadora”.

En los Grundrisse, Marx escribe explícitamente que el trabajo improductivo, las actividades del trabajador improductivo, son absolutamente cruciales para la vida del capitalismo. Sin ese trabajo el capitalismo no funciona. Desafortunadamente, no menciona el trabajo doméstico. Probablemente tenía en mente, por ejemplo, el trabajo de ventas, de servicios, etc., que no producen directamente una mercancía pero sin el cual es imposible la realización del valor dado que las mercancías no podrían venderse sin él. Personalmente considero que es importante mantener la distinción entre trabajo productivo e improductivo porque Nos brinda herramientas desde el punto de vista del análisis de las dinámicas capitalistas. Si quiero entender las crisis, necesito saber dónde se produce valor, cuáles son los sectores, etc. Pero eso no es una teoría política. Quiero preservar la distinción porque es útil analíticamente siempre teniendo cuidado de no confundirnos y considerar que esa distinción es la base de una teoría política sobre el sujeto revolucionario (ARRUZZA; BHATTACHARYA, 2020, p. 48)¹⁷.

¹⁷ Nos Grundrisse, Marx escreve explicitamente que o trabalho improdutivo, as atividades do trabalhador improdutivo, são absolutamente cruciais para a vida do capitalismo. Sem esse trabalho, o capitalismo não funciona. Infelizmente, não menciona o trabalho doméstico. Ele provavelmente tinha em mente, por exemplo, trabalho de vendas, trabalho de serviços, etc., que não produzem diretamente uma mercadoria, mas sem os quais a realização do valor é impossível, uma vez que as mercadorias não poderiam ser vendidas sem ela. Pessoalmente, considero importante manter a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo porque nos fornece ferramentas do ponto de vista da análise da

A Teoria Unitária da Reprodução Social, contribuindo com as discussões acerca do trabalho doméstico, tem como ponto de partida para a compreensão da opressão das mulheres no capitalismo a divisão do trabalho por meio dos papéis de gênero, atribuindo à população feminina a responsabilidade e a sobrecarga do trabalho de reprodução social, conforme explica Susan Ferguson (2020, p. 58-59). Assim, em que pese a discussão sobre o trabalho doméstico seja de imensa relevância, o tema, por si só, não encerra a explicação acerca do porquê as mulheres não exercem suas relações de trabalho nos mesmos termos que os homens.

Social reproduction feminism, on the other hand, proposes that the central feminist problem lies in the division between two forms of work within the capitalist system—the privatization of what is part and parcel of the overall social process of wealth creation. This perspective stresses not just the capitalist organization of unpaid domestic work, but also its internal and interactive relation to the realm of waged labour. While the fullest dimensions of that relation have only been fleshed out in the last fifty years, nineteenth-century utopian socialist feminists outlined the broad perspective, laying the essential conceptual groundwork for examining it through the lens of political economy. They applied a social scientific approach to a question that had, theretofore, been discussed in fundamentally moral terms, subjected only to a rational-humanist critique (FERGUSON, 2020, p. 58-59)¹⁸.

Ferguson e McNally, em artigo que debatem a obra de Lise Vogel, destacam como a TRS traz para o centro do debate não apenas a opressão que se desenvolve nas relações de trabalho doméstico, mas principalmente a importância social dessa forma de trabalho para o capital. Esse trabalho, ainda que majoritariamente realizado dentro da esfera doméstica, também pode ser observada a realização de trabalho reprodutivo em instituições voltadas para este fim, como no exemplo dos autores, em orfanatos.

De qualquer forma, a opressão das mulheres na forma de produção capitalista não reside no fato do trabalho doméstico por elas realizado produzir valor,

dinâmica capitalista. Se quero entender as crises, preciso saber onde se produz valor, quais são os setores etc. Mas isso não é uma teoria política. Desejo preservar a distinção porque é analiticamente útil tendo sempre o cuidado de não nos confundir e considerar que esta distinção é a base de uma teoria política sobre o sujeito revolucionário (tradução livre).

¹⁸ O feminismo da reprodução social, por outro lado, propõe que o problema feminista central está na divisão entre duas formas de trabalho dentro do sistema capitalista - a privatização do que é parte integrante do processo social geral de criação de riqueza. Essa perspectiva enfatiza não apenas a organização capitalista do trabalho doméstico não remunerado, mas também sua relação interna e interativa com o reino do trabalho assalariado. Enquanto as dimensões mais completas dessa relação só foram concretizadas nos últimos cinquenta anos, as feministas socialistas utópicas do século XIX delinearam a perspectiva ampla, estabelecendo a base conceitual essencial para examiná-la pelas lentes da economia política. Eles aplicaram uma abordagem científica social a uma questão que tinha, até então, sido discutida em termos fundamentalmente morais, sujeita apenas a uma crítica racional-humanista (tradução livre).

ou por um “impulso trans-histórico que coloca homens contra mulheres”. São as relações sócio materiais da opressão das mulheres no contexto capitalista que desenvolvem uma relação estrutural entre o lar e a reprodução do capitalismo através da reprodução de sua principal mercadoria: a força de trabalho (FERGUSON; MCNALLY, 2017, p. 35-36).

Inclusive, é o que Vogel já havia percebido e destacado em sua obra “Marxism and the Oppression of Women”, quando aponta que não é a divisão sexual do trabalho per se que perpetua a opressão e a desigualdade das mulheres em relação aos homens na sociedade capitalista, e sim a responsabilidade pelo trabalho de reprodução social, tão necessária à manutenção da forma de produção capitalista (VOGEL, 2013, p. 177).

Dito isso, percebe-se que uma análise em economia política da pena que se pretenda feminista precisa considerar, essencialmente, a reprodução da força de trabalho no âmbito das instituições prisionais. O debate acerca da centralidade das formas de punição contemporâneas como estruturalmente ligado à forma de produção capitalista só pode alcançar a totalidade das relações que se desenvolvem a partir da punição se alcançar não apenas os sujeitos encarcerados, mas também suas famílias.

Isso porque é, essencialmente, a unidade familiar que presta o suporte material aos familiares presos e, também, às instituições de reclusão, por meio do fornecimento direto de itens relativos à manutenção e subsistência dos detidos. Para além disso, são também as unidades familiares que prestam toda uma rede de suporte e amparo emocional e comunitário aos seus entes, questão que, ainda que não seja objeto de estudo desta pesquisa, não se ignora.

Como se viu, essa forma específica da reprodução da forma de trabalho, aqui considerada como a força de trabalho encarcerada, não foge à realidade aqui apresentada e analisada: são as mulheres quem majoritariamente são oneradas com a realização dessa forma de trabalho que, além de não remunerada, traz implicações diretas nas relações de trabalho. As formas de punição contemporâneas, ainda que nem sempre segreguem diretamente a população feminina, atua em sentido de manter a sobrecarga de exploração a que estão sujeitas as mulheres no capitalismo.

4.3 ARTICULAÇÕES ENTRE A ECONOMIA POLÍTICA DA PENA E A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

O caminho percorrido até o presente momento desta pesquisa objetivou estabelecer, a partir do arcabouço teórico da economia política, da criminologia e da Teoria Unitária da Reprodução Social, um marco de análise que permita atingir, de maneira satisfatória, a noção de totalidade das relações sociais que se tomou como objeto de estudo.

Com efeito, os dados coletados no início do segundo capítulo desta pesquisa permitem reforçar o que há muito vem sendo debatido no campo criminológico crítico: uma sobre-representação da população negra no cárcere, quando comparado com a sua representação na população brasileira total, apontando uma atuação seletiva das instituições policiais e judiciais na seleção dos sujeitos submetidos à sanção penal. Os dados demonstram, ainda, o maior encarceramento da população de até 45 anos de idade, pessoas essas que compõem a maior parte da população economicamente ativa no Brasil. A maior parte das pessoas reclusas não recebe remuneração pela realização de trabalho dentro do cárcere e, dos que recebem, a maior parte não ultrapassa o valor de um salário mínimo. Até então, não se observa nenhum dado novo.

O marco teórico trazido no presente capítulo traz, dentre diversos elementos, o núcleo familiar da classe trabalhadora para dentro do debate na economia política, movimento esse que é útil para uma melhor compreensão do fenômeno do encarceramento no âmbito da economia política da pena. Com efeito, ainda que a unidade familiar não seja o único âmbito social possível de realização da reprodução da força de trabalho, que pode ocorrer em instituições como creches, escolas, espaços coletivos de alimentação, etc., é este, ainda, o principal espaço de subsistência e manutenção dos trabalhadores.

É o que destaca Vogel, quando afirma que a reprodução social envolve três tipos de processos na sociedade de classes: a variedade de atividades cotidianas que restauram a energia dos trabalhadores e permitem que estes retornem ao trabalho; as atividades de manutenção dos membros não trabalhadores, mas que compõem a classe explorada como um todo, como os muito jovens, muito idosos, pessoas doentes ou que estão fora do mercado de trabalho por algum outro motivo e, por fim os processos de substituição e renovação da força de trabalho que não estão mais no

mercado. Esses processos, que podem ser realizados em outras esferas, aparecem sobre tudo como funções exercidas na esfera doméstica (VOGEL, 2013, p. 188).

From the theoretical point of view, in other words, the reproduction of labourpower is not invariably associated with private kin-based households, as the domestic-labour debate commonly assumed. In particular, it does not necessarily entail any or all of the following: heterosexuality, biological procreation, family-forms, or generational replacement. Nonetheless, most class-societies have institutionalised daily-maintenance and generational-replacement processes in a system of heterosexual family-forms. That such arrangements are empirically so common probably reflects their advantages – contested and constantly renegotiated – over the alternatives (VOLGEL, 2013, p. 188).¹⁹

As instituições prisionais também se constituem como espaços em que a força de trabalho precisa ser reproduzida, mesmo que em determinadas situações em concreto, os sujeitos detidos não estejam todos exercendo algum tipo de trabalho prisional. A manutenção diária da população prisional, supostamente a cargo do Estado durante à execução da pena intramuros, mobiliza uma série de atividades dentro e ao redor das instituições de reclusão, que vão desde a alimentação, vestuário, higiene pessoal, limpeza do ambiente e outros.

Os dados brevemente retomados acima objetivam demarcar que ao falar de aprisionamento e reprodução social, está se falando das condições específicas de reprodução da força de trabalho que, em sua maioria, é negra, de baixa renda e em idade economicamente ativa, população esta que, ao mesmo tempo que demanda recursos e trabalho destinado à sua manutenção, é impedida de colaborar com o seu sustento e com o de sua família, nos aspectos financeiros.

Se popularmente considera-se que esses gastos com a manutenção dos sujeitos aprisionados e também de suas famílias ficam exclusivamente a cargo do Estado, os dados coletados neste trabalho apontam para outro caminho. Quando questionado às participantes da pesquisa, mulheres que tiverem algum familiar seu encarcerado, qual foi o principal impacto que o aprisionamento de seu parente gerou em sua vida, a maior parte das respostas apontou para o aumento das despesas. O maior dinheiro gasto é destinado, principal e justamente à reprodução da força de

¹⁹ Em outras palavras, do ponto de vista teórico, a reprodução da força de trabalho não está invariavelmente associada às famílias privadas baseadas em parentesco, como o debate sobre o trabalho doméstico comumente pressupõe. Em particular, não implica necessariamente qualquer ou todos os seguintes: heterossexualidade, procriação biológica, formas familiares ou substituição geracional. No entanto, a maioria das sociedades de classes institucionalizou processos de manutenção diária e substituição geracional em um sistema de formas familiares heterossexuais. O fato de tais arranjos serem empiricamente tão comuns provavelmente reflete suas vantagens - contestadas e constantemente renegociadas - sobre as alternativas (tradução livre).

trabalho da população aprisionada, seja com alimentos, vestuário, remédios e até mesmo com Sedex, para envio dessas mercadorias à instituição prisional. Parece claro que a dinâmica de aprisionamento depende (não completamente, mas muito consideravelmente) dos recursos levantados e destinado às prisões pelas próprias famílias dos presos, função cumprida, majoritariamente, por mulheres.

E é bastante interessante perceber que as funções não remuneradas de reprodução da força de trabalho, já socialmente construídas como atribuições femininas, são experiências ainda mais destacadas na vida das mulheres que possuem um familiar preso. Em primeiro lugar, pela necessidade, aqui já apontada, de levantar-se recursos para a subsistência de seu parente no cárcere. Em um outro aspecto, foi possível perceber que, dentre as mulheres entrevistadas que exercem atividade laboral remunerada, a maior parte delas atua justamente em atividades que são diretamente ligadas à reprodução social.

As 38 profissões mencionadas foram: administração empresarial, atendente, autônoma, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliar de logística, auxiliar geral, bartender, cabeleireira, costureira, cozinheira, confeiteira, cuidadora de idosos ou crianças, empacotadora, escritório de contabilidade, estudante, faxineira, feirante, gerente, manicure, microempreendedora, nutricionista, operadora de caixas em supermercado, operadora de máquinas, operadora de produção, operadora de telemarketing, professora, recepcionista, serviços gerais, servidora pública, supervisão de teleatendimento, técnica de enfermagem, trabalhadora rural, trabalhadora informal vendedora e zeladora.

Dessas, destacam-se como funções diretamente direcionadas à reprodução social os serviços de limpeza, de cozinha, de cuidados de crianças e idosos e enfermagem. Interessante notar ainda que, além dos diversos tipos de trabalhos ligados à reprodução social, estes possuem o maior número de mulheres exercendo estas profissões. O trabalho mais mencionado foi justamente o serviço de limpeza, seguido do serviço de cuidados de crianças e idosos. Nota-se que as funções ligadas à reprodução social não aparecem como atribuição feminina apenas no âmbito doméstico não remunerado, como também estão entre os serviços realizados de maneira remunerada fora do ambiente doméstico próprio, quando é, sem dúvidas, reconhecido enquanto um trabalho.

De forma não coincidente, ao mesmo tempo que a maior parte das funções exercidas pelas entrevistadas está no âmbito da reprodução social, a renda por elas

auferida não é alta. Das 124 participantes, 83 relataram receber salário de até R\$2.000,00 mensais. Para além da diminuição da renda familiar após o encarceramento de seu familiar, do aumento dos gastos com itens de manutenção e também com o deslocamento em dias de visitação nas penitenciárias, e da diminuta presença de familiares presos que auferem renda dentro da prisão, notou-se que a maior parte das entrevistadas possui núcleo familiar composto por 2 ou mais pessoas (119 respostas). Por outro lado, quando questionadas acerca do número de pessoas do núcleo familiar que possuem renda, a maioria respondeu que são 2 ou menos (111 respostas). Levando em conta que 94 participantes da pesquisa auferem renda, é possível concluir que as mulheres entrevistadas, em sua maioria, precisam dar conta de seu próprio sustento e de um ou mais familiares, assim como arcar com os gastos que advém do encarceramento de seu parente, sendo sobrecarregadas com o trabalho de reprodução social.

Para além disso, cerca de metade das mulheres afirmaram terem sofrido mudanças em suas dinâmicas de trabalho externo e também de trabalho doméstico por conta do aprisionamento de algum familiar seu. Dentre as principais mudanças destacadas, no âmbito do trabalho externo, destacam-se as dificuldades de gestão do tempo para conciliar as datas de folga com os dias de visitação, sobrecarga de trabalho e necessidade de aumento da jornada de trabalho, e também a ocorrência de demissões. Mesmo a amostragem da pesquisa sendo pequena quando comparada com a totalidade das famílias, e em especial das mulheres, que vivem a realidade de ter um parente aprisionado, é possível concluir pela extensão do controle social sobre o preso em direção a seus núcleos familiares, trazendo uma acentuação da precarização de suas condições de trabalho e das possibilidades de auferir-se renda.

No âmbito do trabalho doméstico, a sobrecarga de serviços é novamente destaque, sem surpresa alguma para a principal modificação nas dinâmicas de vida pós aprisionamento: um grande número de mulheres passou a ser a única responsável pelos cuidados dos filhos. Acerca do tema, conforme já se abordou em seção anterior do texto, cabe lembrar que as atividades de reprodução social foram historicamente construídas como atividades naturalmente femininas, de modo que as mulheres são, comumente, sobrecarregadas com as tarefas de cuidados de crianças. Dessa maneira, ainda que se possa considerar que as mulheres já exerciam com maior intensidade essas atividades de cuidados em período anterior ao

aprisionamento, a alta incidência de relatos acerca das dificuldades em criar os filhos tendo um familiar preso demonstra que essa sobrecarga foi ainda mais intensificada.

Além disso, foi destacável a quantidade de relatos de processos de adoecimento mental, com sintomas de depressão, ansiedade e outras formas de sofrimento psicológico. Natália Bouças do Lago (2020, p. 235-237), em artigo dedicado à discussão acerca do engajamento político de familiares de presos e do modo como a dinâmica do encarceramento afeta suas vidas, aponta que a prisão de um familiar, e em específico no estudo feito por ela, de um filho, inaugura um momento de luta na vida das mulheres, marcado por grandes investimentos financeiros e emocionais.

Ter um familiar privado de liberdade pode produzir um estigma que não se restringe à pessoa presa, mas à sua rede de relações – envolvendo, assim, os familiares. Railda²⁰ falou da dor que parece ser consequente da perda de um filho – ou do parto –, falou do vazio, do sistema prisional que te humilha. A humilhação, aqui, parece fazer parte das subjetividades atravessadas pela prisão não como algo desejado, mas como produto da vida em torno das prisões. As mães se colocam no embate justamente porque suportam a humilhação e seguem na luta – seja a luta política via associação, seja a luta cotidiana de continuar visitando a pessoa presa a despeito das situações consideradas humilhantes. Seus corpos sentem os efeitos da humilhação; não são imunes a eles, mas os suportam (LAGO, 2020, p. 242).

A autora percebe que familiares de presos muitas vezes constroem uma grande família a partir dos laços formados entre mulheres que passam pela experiência de ver um parente encarcerado, possibilitando o compartilhando dos sofrimentos e a construção de um ambiente de solidariedade (LAGO, 2020, p. 239).

A experiência vivida na pesquisa de campo trazida neste trabalho permite observar que essa formação de redes de apoio e afeto extrapola as barreiras físicas, e encontra no ambiente online um espaço ainda maior de aproximação e formação de vínculos, como nos grupos de WhatsApp e Facebook. Em especial, o grupo onde foi aplicado o formulário desta pesquisa de campo contava com mais de 68,5 mil membros em maio de 2021, e ao tempo da finalização deste trabalho, já em 2022, possui mais de 80.400 membros, em um crescimento surpreendente. Cabe ressaltar

²⁰ Mãe e ativista que, ao momento da prisão de seu filho, passou a se envolver com o tema das prisões e a militar na área. Suas experiências são narradas por Lago (2020) ao longo do artigo aqui referenciado. Como explica a autora, “em um dado momento, o envolvimento de Railda extrapolou a prisão do próprio filho e englobou a prisão dos filhos de outras. Desde que o filho foi preso, ela enfrenta certas rotinas que hoje ainda são presentes em sua atuação: as idas ao fórum para verificação de processos; o diálogo com defensores públicos; a organização de documentos e de relatos para encaminhar denúncias de tortura e maus tratos ocorridos em prisões e unidades de internação; a denúncia de proibições à entrada de visitantes de pessoas presas” (LAGO, 2020, p. 236-237).

que diversos outros grupos com proposta semelhante existem nas mais variadas redes sociais, formando uma extensa rede de contato, apoio e trocas de experiências e informações.

A existência de diversas movimentações ao redor do cárcere e a construção de uma militância política por parte de familiares de pessoas presas não é um movimento isolado. Ruth Gilmore (2007, p. 181) descreve o movimento surgido em 1992, nos Estados Unidos, chamado “Mothers Reclaiming Our Children – Mothers ROC”, organizado a partir da necessidade de mobilização de mães e familiares frente ao encarceramento de seus filhos e a luta por justiça. Tendo como principal método a panfletagem em locais públicos e os arredores de prisões, delegacias e tribunais, o grupo consolidou sua presença em vários locais da geografia política do sistema penal. O movimento usou criticamente o poder ideológico da maternidade para desafiar o Estado em busca de mudanças, transformando a forte presença conquistada pelo movimento em vozes politicamente carregadas contra os ataques do neoliberalismo sobre a classe trabalhadora (GILMORE, 2007, p. 238-239).

Although never an exclusively Black organization, Mothers ROC presumed at first that it would appeal most strongly to African American women, because the state seemed to focus on taking their children. However, the sweeping character of the state's new laws, coupled with the organization's spatially extensive informational campaigns, brought Chicanas, other Latinas, and white women to Mothers ROC for help. A few years into its existence, the group had Black, Brown, Asian American, and white women, and some men. Most participants had loved ones in custody. People came to meetings from all over Los Angeles County, western San Bernardino and Riverside Counties, and northern Orange County, while their loved ones were locked up throughout California (GILMORE, 2007, p. 184)²¹.

Michele Alexander percebe que, no contexto estadunidense, um dos impactos diretos percebidos a partir do encarceramento da população masculina foi o confisco de bens sofrido pelas mulheres de sua família, já que a legislação permitiu o confisco de bens de terceiros caso estes fossem utilizados no cometimento de algum crime. Em termos probatórios, bastava ao governo estabelecer uma preponderância de evidências, e esposas que soubessem que seus maridos utilizassem algum tipo de

²¹ Embora não seja uma organização exclusivamente de pessoas negras, o Mothers ROC presumiu, a princípio, que atrairia mais fortemente as mulheres afro-americanas, porque o Estado parecia se concentrar em levar seus filhos. No entanto, o caráter abrangente das novas leis do estado, juntamente com as campanhas de informação espacialmente extensas da organização, trouxe latinas e mulheres brancas ao Mothers ROC em busca de ajuda. Alguns anos depois de sua existência, o grupo tinha mulheres negras, pardas, asiáticas americanas e brancas, além de alguns homens. A maioria dos participantes tinha entes queridos sob custódia. As pessoas vinham para as reuniões de todo o condado de Los Angeles, do oeste de San Bernardino e dos condados de Riverside e do norte do condado de Orange, enquanto seus entes queridos estavam trancados em toda a Califórnia (tradução livre).

entorpecente em seu carro, por exemplo, perdiam a propriedade do bem. Por essa razão, as reclamantes mais frequentes em processos de confisco são as mulheres que possuem algum tipo de vínculo com homens acusados de crimes de drogas (ALEXANDER, 2017, p. 135-136).

Outra consequência do controle penal sobre a vida das famílias que Alexander observou foi a exclusão de réus dos programas de assistência social, em especial de moradia, afetando diretamente a família dos acusados e gerando perdas de guardas de filhos pela ausência de local de residência (ALEXANDER, 2017, p. 218).

No Brasil, pode-se destacar em um primeiro aspecto a baixa incidência de famílias que conseguem o acesso ao auxílio-reclusão, como já destacado em capítulo anterior e, mais recentemente, a notícia da negativa de auxílio-emergencial em razão da pandemia do Covid-19 aos familiares de detentos.

No dia 14 de maio de 2020, o jornal Estadão (Portal do Estado de São Paulo) noticiou que o governo federal brasileiro não concedeu aos familiares de detentos o auxílio emergencial disponibilizado em razão da pandemia do novo Corona Vírus, no valor de 600 reais. Segundo o portal de notícias, que obteve acesso ao ofício encaminhado ao Ministério Público Federal pelo Ministério da Cidadania, a empresa que faz o processamento dos dados para a concessão do auxílio admitiu a restrição de acesso às famílias de encarcerados. Noutro giro, segundo a Dataprev, os requerimentos não foram negados, porém mais de 39 mil pedidos apresentados pelos familiares de detentos ou pelos próprios indivíduos encarcerados irão passar por um “processamento adicional”. Em entrevista ao Estadão, o procurador do MPF Júlio Araújo destacou a gravidade da situação, principalmente considerando que a lei não estabelece a restrição operada neste caso (TURTELLI, 2020) (JEREMIAS, 2020, p. 716-717).

Nessa ocasião, as consequências da aplicação direta de um modelo de governança neoliberal, do desmantelamento de políticas públicas de assistência social e do controle punitivo do Estado não recaíram apenas sobre os indivíduos encarcerados, mas também sobre suas famílias, justamente em um período histórico de crise sanitária e agravamento das desigualdades sociais. Para além das implicações já destacadas do aprisionamento de um famílias, os maiores obstáculos ao recebimento do auxílio emergencial impostos às famílias agravam a vulnerabilização social vivida no período pandêmico, sujeitando essa população a um verdadeiro controle de classe por meio da propensão aos riscos à saúde e a precarização das relações de trabalho e possibilidades de subsistência (JEREMIAS, 2020).

Como percebe Michelle Alexander, as famílias de pessoas que foram presas sentem o estigma do aprisionamento e os estereótipos que os acompanham, como falta de afeto, ausência paterna e empobrecimento, que foram amplamente relatados pelas participantes da pesquisa de campo. Alexander destaca que o processo de criminalização amplamente vivido pela comunidade negra é acompanhado de isolamento, desconfiança e alienação no âmbito de suas comunidades, e o retorno dos ex-detentos ao convívio social é, muitas vezes, marcado por desdém em relação a empregadores, vizinhos e, eventualmente, até em relação à própria família. Comparando com o período do Jim Crow nos Estados Unidos, quando as comunidades negras eram centros de apoio e solidariedade, a autora percebe que o encarceramento afeta a população negra e seus vínculos comunitários de maneira ainda mais nefasta do que em regimes autodeclarados de segregação (ALEXANDER, 2017, p. 242).

Intimamente ligado a esse processo de isolamento dos indivíduos e de seus núcleos familiares e comunitários, Alexander menciona que mentir sobre o estado de encarceramento de membros da família acaba sendo estratégia de resistência comum, especialmente no ambiente de trabalho, o que se notou na pesquisa de campo como procedimento muitas vezes necessário à proteção e garantia da subsistência pessoal e familiar (ALEXANDER, 2017, p. 245-246).

Conforme se leu dos relatos de muitas mulheres, o *status* de “mulher de preso” traz implicações diretas nas relações de trabalho, podendo levar diretamente à perda do emprego. A sensação e as experiências com julgamentos, humilhação e o sentimento de vergonha e medo é bastante presente e determinante na vivência das mulheres que possuem um parente preso, juntamente com a percepção de que a dinâmica de punição é vivida também por elas e suas famílias.

Como já destacado, o impacto do encarceramento no âmbito familiar e comunitário é imediatamente sentido pelos grupos de pessoas que veem sua dinâmica de vida absorvida pelo controle punitivo. E, considerando os dados acerca do maior aprisionamento de pessoas negras em relação a pessoas brancas no Brasil, mesmo levando em conta a inexistência de dados acerca da situação familiar das pessoas encarceradas, é possível inferir que as famílias que sofrem os efeitos do controle penal também são as de pessoas negras. Com especial destaque, são as mulheres negras quem mais estão sujeitas às novas dinâmicas de sobrecarga de

trabalho, aumento de gastos e precarização das relações de trabalho a partir do aprisionamento de um membro de sua família.

Lélia Gonzalez já afirmava a existência de uma forte violência sobre as mulheres negras na medida em que sujeitas ao racismo articulado com o sexismo. Utilizando como exemplo as festividades de carnaval, a autora explica que as mulheres negras, nessa ocasião, transformam-se em “mulatas” endeusadas, fortemente sexualizadas. Não obstante, o mito da democracia racial oculta a violência simbólica que é exercida sobre essas mesmas mulheres quando transfiguradas em empregadas domésticas. Mulata e doméstica, diz Lélia, são atribuições de um mesmo sujeito. São essas mulheres quem, no Brasil, sofrem condições de vulnerabilização extrema, sobrevivendo de prestação de serviços, “segurando a barra familiar praticamente sozinhas” e lidando com a perseguição policial sistemática (GONZALEZ, 2020, p. 79-83).

Dissertando acerca da obra de Lélia Gonzales, Bárbara Araújo destaca que a concepção de Lélia Gonzales acerca da profissão da mulata como um “processo extremo de alienação”, a autora faz menção a uma noção althusseriana de ideologia como imposição de falsa consciência, de forma distinta da noção de alienação encontrada na obra de Marx a partir da materialidade das relações de produção (MACHADO, 2019, p. 11).

Ser uma mulher negra no Brasil significa estar exposta à tripla discriminação, que se articulam na forma do sexismo, do racismo e da exploração de classe. Com efeito, Lélia identifica, nas diferentes configurações econômicas de acumulação de capital vividas no país, um desenvolvimento desigual e dependente que, para além de produzir um exército industrial de reserva, produz uma massa marginal crescente frente ao setor de trabalho hegemônico.

Em que pese possa ser observado um crescimento nos setores de classe média no Brasil a partir dos anos de 1950, a autora destaca que a população negra se viu excluída da participação desse desenvolvimento econômico, seguindo, majoritariamente, em baixas condições de vida no que tange à moradia e saúde, além de sujeitos à forte precarização de condições de trabalho. A autora denuncia, portanto, que enquanto ser homem negro significa uma maior sujeição à violência policial e repressão, a mulher negra vê um reforço da situação de inferioridade por meio do trabalho doméstico realizado nas famílias de classe média e alta (GONZALEZ, 2020, p. 55-59).

Lélia Gonzalez, em seu artigo “Por um feminismo afro-latino americano” ressalta que a noção de igualdade presente na legislação brasileira é tão somente formal, na medida em que a sofisticação do racismo latino americano mantém a hierarquia social organizada de modo que negros e indígenas ocupem as posições de subordinação. Nesse ponto, a ideologia do branqueamento é essencial à reprodução da ideologia que classifica os valores da cultura branca enquanto superiores. Nesse contexto, o mito da democracia racial apresenta-se enquanto uma construção que visa à garantia dessa hierarquia social, de forma que a ideia de harmonia entre as raças é protegida pela igualdade perante a lei (GONZALEZ, 2020, p. 143-144)

É dentro desse contexto que Lélia ressalta que a consciência da opressão começa, antes de tudo, pela raça, sendo, junto com a exploração de classe, uma referência básica de luta comum entre homens e mulheres que pertencem a grupos étnicos subordinados. Não obstante, a autora nos explica que nesse contexto de participação em movimentos por libertação que se evidencia o sexismo, muitas vezes cometidos por parceiros de luta, de onde se extrai a necessidade de pensar teorias e práticas feministas (GONZALEZ, 2020, p. 147-148).

Dissertando acerca da obra de Lélia Gonzales, Bárbara Araújo destaca a percepção da autora quanto à construção histórica da população negra no Brasil enquanto uma “massa marginal”, a partir da permanência de formas “pré-capitalistas” de mão-de-obra no setor rural durante a formação da figura do trabalhador livre no capitalismo brasileiro. Tratando sobre a existência de uma divisão racial do trabalho, a produção teórica de Lélia Gonzales permite perceber como a discriminação racial atravessa diferentes classes sociais, de forma que o racismo beneficia a burguesia e também trabalhadores brancos (MACHADO, 2019, p. 11).

As mulheres negras, nessa massa marginal, figuravam em atividades específicas como consequência das relações de gênero, além das de raça: atuavam “na prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta” e “na prestação de serviços de baixa remuneração (‘refúgios’) nos supermercados, nas escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de “servente” (que se atente para as significações que tal significante nos remete)” (GONZALEZ, 2018c [1981], p. 44-45). Embora Lélia tenha escrito em 1981, essa configuração mostra-se atual em uma observação a olho nu das realidades brasileiras em zonas urbanas (MACHADO, 2019, p. 10).

A noção ampliada de trabalho trazida pelas teóricas da Reprodução Social, compreendendo, além do trabalho de produção e circulação de valor, os serviços de reprodução da força de trabalho, tem muito a ganhar com as discussões levadas a cabo pelo feminismo negro, na concepção da Machado (2019, p. 20). A autora aponta

que a noção de divisão racial do trabalho oferece uma lente de análise importante para a realidade de capitalismo dependente do Brasil, permitindo perceber que as funções de reprodução social não são realizadas de maneira homogêneas entre mulheres brancas e negras, havendo uma sobrecarga de exploração sobre estas últimas.

Retomando, por fim, o já mencionado trabalho de David McNally (2017, p. 109-111), o autor defende que a obra de Angela Davis “Mulheres, Raça e Classe”, mesmo tendo uma grande aproximação com a literatura acerca da interseccionalidade, lida como um texto da reprodução social por conta de sua orientação materialista histórica e dialética, e sua ênfase na interação entre a produção de valor e a reprodução da força de trabalho. Para além disso, e essencialmente relevante, o autor afirma que Davis demonstra uma unidade complexa existente entre o racismo e o sexismo sobre as mulheres negras trabalhadoras, destacando como as relações de gênero e racialização de produção e reprodução sob a forma de produção capitalista dão uma unidade primordial a todas essas dimensões da experiência social.

For Davis, in other words, we are dealing with a capitalist mode of production and reproduction that entails historically specific relations of gender and racial oppression. Rather than enumerating discrete axes and vectors, she shows the systematic interrelations in and through which racial and gender domination are utterly interwoven with capitalist exploitation—so much so that they cannot legitimately be considered separable, even if they remain analytically distinct at a certain rough-and-ready level of abstraction. As a result, changes in one subset of relations presuppose changes in all the others and in the system as a whole (MCNALLY, 2017, p. 111)²².

Pensando a economia política da pena, e a partir das lições de Lélia Gonzales e Angela Davis acerca da inseparabilidade do racismo e do sexismo nas dinâmicas capitalistas, importa perceber que não apenas as dinâmicas de reprodução da força de trabalho operadas ao redor e sob a influência do cárcere são condicionadas por essa unidade dialética, como também, e mais essencialmente, a dinâmica de gestão das punições.

²² Em outras palavras, para Davis, estamos lidando com um modo capitalista de produção e reprodução que acarreta relações historicamente específicas de opressão de gênero e raça. Em vez de enumerar eixos discretos e vetores, ela mostra as inter-relações sistemáticas através das quais dominação racial e de gênero estão totalmente entrelaçadas com a dominação capitalista exploração - tanto que não podem ser considerados legitimamente separáveis, mesmo que permaneçam analiticamente distintos em um certo nível de abstração. Como resultado, as mudanças em um subconjunto de relações pressupõem mudanças em todos os outros e no sistema como um todo (tradução livre).

Debatendo o contexto estadunidense, Davis explica que os regimes de punição vividos pelas mulheres negras, no período anterior à abolição da escravidão, eram bastante distintos do vivido pelas mulheres brancas, na medida que eram brutalmente punidas por condutas que, em contextos de liberdade, seriam considerados normais. A autora ressalta o caráter sexista das formas de punição aplicadas às mulheres negras escravizadas. Não obstante o tempo e as mudanças históricas decorridas até então, a concepção de que os desvios femininos tem uma dimensão sexual ainda persiste, assim como a interseção entre o racismo, sexismo e a criminalidade (DAVIS, 2019, p. 73-74).

Dada a extensão das dinâmicas de punição em direção à vida das familiares das pessoas encarceradas, e a imprescindibilidade do trabalho das mulheres para o regular funcionamento das instituições prisionais no Brasil, é possível notar que a sujeição das mulheres ao controle punitivo não ocorre tão somente pelo seu aprisionamento. Em verdade, um maior contingente de mulheres, especialmente negras e de baixa renda, vê no aprisionamento de familiares seus e na imperiosidade de seu trabalho de reprodução da mão de obra encarcerada uma presença direta da interação entre racismo, sexismo e criminalidade.

Dissertando acerca da chamada crise da reprodução social, Salar Mohandesi e Emma Teitelman (2017, p. 62-63) explicam que, com as quedas das taxas de lucro e a crise da acumulação de capital de meados dos anos de 1970, um forte ataque foi dirigido à classe trabalhadora nos Estados Unidos, com influência em grande parte do mundo e também do Brasil. O ataque aos sindicatos, demissões e quedas de salários foram algumas das estratégias implementadas, mas a principal estratégia deu-se no terreno da reprodução social, intensificada a partir do neoliberalismo. A estratégia envolveu a expansão e retração do Estado simultaneamente, por meio da diminuição da assistência social e implemento de uma política rígida de encarceramento.

This was a two-pronged attack, involving the simultaneous expansion and retrenchment of the state. The state launched a violent offensive to irreversibly disrupt the political bases of working-class social reproduction: the War on Drugs, for example, was deliberately designed to destroy black communities, the real base of black power. The rhetoric of “law and order,” which became a permanent feature of American politics, justified tougher laws, longer prison sentences, and expanded police forces across the country. The exponential growth of the US prison population, disproportionately black and Latinx, must

be understood within this overall assault on social reproduction (MOHANDESI; TEITELMAN, 2017, p. 63)²³.

Concomitantemente à expansão estatal por meio da guerra contra o crime e, em especial contra as drogas, fenômeno vivido em larga escala no Brasil, as autoras apontam que a redução dos programas de assistência social transferiu unilateralmente à população pobre e vulnerável os custos da reprodução social, tornando-os ainda mais suscetíveis à exploração.

Nesse processo, mulheres negras foram consideradas irresponsáveis e promíscuas, pessoas negras e latinas foram estigmatizadas como criminosas e uma importante estratégia de controle da população trabalhadora foi culpar as populações mais vulneráveis pelas crises e condições próprias do capitalismo, em uma tentativa de fragmentação da própria classe trabalhadora (MOHANDESI; TEITELMAN, 2017, p. 64).

O que as autoras narram, com os devidos cuidados ao se transpor-se para a realidade dependente brasileira, é semelhante à brasileira e, inclusive, aparece em diversos momentos das manifestações das entrevistadas. A expansão do sistema penal brasileiro sobre a população negra e pobre é uma contradição em relação à diminuição do Estado no âmbito da assistência pública, podendo ser vista, por exemplo, na pouca disponibilização do auxílio-reclusão. Contudo, em que pese sejam movimentos de expansão e retração do Estado que se desenrolam simultaneamente, obedecem a uma mesma lógica de aumento de exploração da mão de obra e sobrecarga das mulheres, em especial negras, com as funções de reprodução social.

No período contemporâneo de recrudescimento do neoliberalismo, diminuição dos programas de assistência social e imposição de medidas de coerção, as mulheres sofrem ainda mais intensamente com a marginalização. Leite (2020, p. 310) aponta o paradoxo da socialização das mulheres, na medida que é funcional sustentar um “patriarcado capitalista em desmoronamento”, em que as mulheres são responsabilizadas pelas tarefas do âmbito doméstico e, ao mesmo tempo, estão

²³ Este foi um ataque em duas frentes, envolvendo a expansão e retração simultâneas do Estado. O Estado lançou uma ofensiva violenta para romper irreversivelmente as bases políticas da reprodução social da classe trabalhadora: a Guerra às Drogas, por exemplo, foi deliberadamente projetada para destruir as comunidades negras, a verdadeira base do poder negro. A retórica de “lei e ordem”, que se tornou uma característica permanente da política americana, justificou leis mais duras, sentenças de prisão mais longas e forças policiais ampliadas em todo o país. O crescimento exponencial da população carcerária norte-americana, desproporcionalmente negra e latina, deve ser entendido dentro desse ataque geral à reprodução social (tradução livre).

submetidas à extração de mais-valor com salários menores do que os pagos aos homens.

Considerando que a extração de mais-valor operada nos países dependentes não é apropriada em seu interior, mas sim nos países de capitalismo central, o mecanismo de compensação necessário à garantia da continuidade da extração de mais-valor, operado através da superexploração da força de trabalho, priva os trabalhadores das condições necessárias à reposição do desgaste sofrido em sua força de trabalho, conforme trazido por Rhaysa Ruas e Thiago Romão de Alencar (2021, p. 322-323), e trabalhado no primeiro capítulo a partir dos teóricos da teoria marxista da dependência. Os autores destacam, portanto, que a condição de superexploração da força de trabalho está intimamente ligada ao padrão reprodutivo-social dos países periféricos, reproduzindo e reproduzindo uma distribuição regressiva das riquezas e intensificando as desigualdades sociais.

No regime de acumulação neoliberal, com o aprofundamento do processo militarizado de financeirização, a condição dependente é marcada pelo aprofundamento da superexploração, pela dependência tecnológico-industrial (garantida, como no caso brasileiro, pelos processos de desindustrialização e reprimarização da economia que se desenvolveram durante a administração petista) e pelas transferências de valor na forma financeira, através do pagamento de juros e amortizações da crescente dívida externa. Há uma forte saída estrutural de recursos dos países periféricos, que traz consigo graves restrições ao crescimento, ao mesmo tempo que o aprofundamento da militarização traz uma forte carga de importação de material bélico-militar e de tecnologias de controle e vigilância, fortalecendo o complexo penal-industrial-militar. A onda de privatizações com base em parcerias público-privadas contribui para esse processo, na medida em que aumenta os gastos do Estado com infraestruturas que não ficarão sob seu comando, desta forma socializando custos iniciais e privatizando as rendas futuras (FONSECA; ALENCAR, 2021, p. 325).

Os autores (FONSECA; ALENCAR, 2021) percebem que o longo processo histórico marcado pela condição de dependência do Brasil, pelas políticas de financeirização, militarização e insatisfação social a partir das contradições aprofundadas no período do governo do Partido dos Trabalhadores, as políticas de aceleração do padrão de acumulação de capital tem como marcos históricos os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro na Presidência da República. Um dos pilares desse processo de acumulação é justamente a intensificação da exploração da força de trabalho, ancorada na retórica da impossibilidade de manutenção de altos níveis de emprego e direitos trabalhistas. Para mais, destaca-se a política de reforço à ordem generificada das relações sociais, pautadas como instrumento de defesa

contra a desmoralização da família e a contra a instituição da “ideologia de gênero” nas escolas.

Outro traço marcante do momento contemporâneo brasileiro é a retomada do padrão militarizado da reprodução da vida social, já em andamento desde a administração do Partido dos Trabalhadores e intensificada ao longo dos governos Temer e Bolsonaro. Como principais instrumentos de aplicação dessa política de controle social, observa-se o uso das forças armadas em execução de tarefas civis e reforço do politicamente urbano como “estratégia de contra insurgência preventiva diante das frações da classe trabalhadora ditas perigosas” (FONSECA; ALENCAR, 2021, p. 325).

Há, portanto, uma dimensão de controle sobre a vida que imprime a regulação armada aberta do cotidiano social, acompanhada da tentativa de remilitarização subjetiva, através, de um lado, da transmissão de valores da instituição policial e seus códigos de hierarquia, e por outro, do reforço dos valores nacionalistas calcados na ordem, no progresso, em Deus e na família, como mencionado nos tópicos anteriores. Este processo se desenvolve de maneira imbricada à expansão do ethos neoliberal e pentecostal de empreendedorismo individual diante do crescente aumento do custo de vida e da deterioração/negação do acesso a serviços públicos básicos como saneamento, luz, água, moradia, saúde, educação, dentre outros (FONSECA; ALENCAR, 2021, p. 325).

Se já perceptível o forte aumento da violência do controle social sobre a população brasileira ao longo dos últimos anos, ainda mais acentuada é a dinâmica de sujeição das familiares de pessoas encarceradas à precarização das condições de reprodução de suas vidas. A latente vulnerabilização social da classe trabalhadora sob o manto do capitalismo neoliberal recai de maneira ainda mais intensa sobre a população negra, especialmente feminina, mantendo e reproduzindo as condições sociais de desigualdade de classe, gênero e raça. A velha máxima da economia política da pena, aqui já referenciada, que afirma que cada sistema de produção possui o modo de punição que lhe é correspondente, com as devidas mediações que se buscou fazer neste trabalho, não é afastada quando se analisa especificamente as relações sociais de reprodução da vida das mulheres que possuem um familiar preso. Em verdade, o contrário acontece.

As dinâmicas de aprisionamento da população majoritariamente jovem, negra e pobre no Brasil sujeitam um contingente ainda maior de pessoas ao controle punitivo estatal por meio da imposição de uma série de responsabilidades e formas de precarização da vida, com muito especial destaque à responsabilização das mulheres familiares de detentos pela reprodução da força de trabalho presa, afastada

do mercado de trabalho e tendo sua mão de obra superexplorada em trabalhos intramuros. É possível afirmar que as dinâmicas de abastecimento das instituições prisionais, principalmente ao que se refere a itens de manutenção básica da população aprisionada, é em grande medida alimentada pela mesma população que vê dificultada suas relações de trabalho e emprego a partir desse aprisionamento: as mulheres familiares de detentos.

A imposição das funções de reprodução da força de trabalho, por meio do exercício das atividades domésticas, serviços de alimentação e limpeza e também o cuidado com as crianças e idosos, já historicamente atribuída como atividade feminina, agrava-se com a verdadeira exclusão de um dos membros homens das famílias da possibilidade de divisão destas tarefas. A sobrecarga de funções e gastos e a precarização das relações de trabalho não foi observada, após esta pesquisa, como um efeito reflexo, indireto ou secundário do encarceramento, e sim como uma verdadeira dinâmica de manutenção das relações desiguais de gênero por meio do sistema penal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para terminar, não abandonar a defesa e a luta contra a prisão à espera da revolução messiânica que vai resolver tudo: no dia-a-dia, como estamos vendo, as coisas podem sempre piorar. A luta pelas transformações profundas da nossa sociedade não pode impedir que batalhemos, hoje, por um mundo mais humano, contra a opressão.
(Vera Malaguti Batista. Criminologia e Política Criminal)

Chegada a hora de apresentar as considerações finais de quase dois anos de pesquisa e investigação, é gratificante perceber que o que se desenvolveu ao longo desse período trouxe, em verdade, mais novas inquietações e temas a serem aprofundados, do que efetivamente conclusões finais sobre o tema. O que foi possível perceber e descobrir com esta pesquisa já foi sendo exposto ao longo dos capítulos, como opção metodológica de desenvolvimento do trabalho, e por isso optou-se por, agora, retomar os principais aspectos do que foi exposto como forma de estabelecer-se as considerações finais ao que foi trabalhado neste período.

No primeiro capítulo, buscou-se, inicialmente, retomar os primeiros passos da criminologia enquanto ciência, estabelecendo, a partir de autores consagrados na criminologia crítica, uma demarcação clara acerca de quais postulados criminológicos o marco teórico aqui defendido tece crítica e se opõe, possibilitando, neste trabalho, o estabelecimento de compromisso político com os grupos postos em condição de subalternidade, contribuindo singelamente com a construção de uma criminologia antirracista, feminista e emancipadora.

Para mais, buscou-se destacar a relevância do marxismo às análises criminológicas, tanto como ponto de ruptura com paradigmas acríticos à importância de considerar-se a forma capitalista de produção no estabelecimento de dinâmicas de punição, quanto como forma de defender a relevância do método materialista histórico e dialético à construção de novos saberes, que levem em conta a realidade latino-americana e, especialmente, a brasileira.

Buscou-se não desconsiderar as limitações que existiram ao longo do desenvolvimento teórico da economia política da pena, de modo pelo qual se

empreendeu um diálogo crítico também com outros marcos teóricos de análise, objetivando enriquecer o debate e a produção científica ora proposta.

Feito isso, utilizando como base a economia política, buscou-se demarcar a íntima relação do sistema capitalista com as formas punitivas historicamente adotadas, com influências, inclusive, nas dinâmicas punitivas contemporâneas. De forma a compreender especificamente a realidade brasileira, fez-se a exposição das principais formas de punição adotadas ao longo do tempo em nosso país como forma de demonstrar que, com grandes diferenças em relação ao que expôs a clássica economia política da pena, a necessidade, pura e simples, de dominar mão de obra não explica a formação e a consolidação da pena privativa de liberdade no Brasil.

Isso porque as características escravocratas de nosso sistema punitivo e a necessidade de controle social de grupos sociais específicos, historicamente atribuídos à condição de inferioridade, especialmente ao que se refere à população negra e pobre, permite identificar características de extrema violência no sistema penal brasileiro.

Ademais, buscou-se sempre considerar que os eventos históricos de acumulação de capital e desenvolvimento do capitalismo enquanto o modo de produção dominante no mundo afetou diretamente as condições de desenvolvimento nacional, de maneira política e economicamente dependente, com implicações diretas nas dinâmicas punitivas. Não obstante, no período contemporâneo, o modelo neoliberal de produção e gestão da vida não passou despercebida ao sistema penal, que sofreu a forte implementação de uma lógica atuarial de punição, a partir dos postulados do eficientismo.

Concomitantemente, o desmonte dos programas de assistência social, em detrimento de uma lógica do “empreendedor de si mesmo”, demonstrou, principalmente, um aumento da vulnerabilização social das camadas mais empobrecidas da população, que são, justamente, alvo das violências do sistema penal. Em uma lógica contraditória, mas aplicada simultaneamente, o Estado diminui a sua presença na assistência social, mas aparece na vida das pessoas com toda sua força e violência através do sistema penal. A transformação da segurança pública em mercadoria consolida o mercado altamente lucrativo do controle do crime, de modo que a temática da criminalidade é um dos principais temas de relevância no neoliberalismo.

Com tudo isso, buscou-se entender que a dinâmica específica de dependência latino-americana e brasileira, em que pese demande mediações específicas de análise, permite perceber que a realidade brasileira faz parte de um contexto maior e mais abrangente de reprodução da forma capitalista de produção, tendo como um de seus pilares a violência do sistema penal como forma de controle social e reprodução das desigualdades. O neoliberalismo, longe de modificar as condições de subalternidade historicamente atribuídas aos países latino-americanos, reforça essa posição política e econômica, trazendo, com isso, maiores dificuldades nas condições de reprodução de vida da classe trabalhadora, agravando especialmente a realidade social da população feminina, de baixa renda e negra.

Após o estabelecimento das bases de análise desta investigação no âmbito da economia política da penal, passou-se a analisar no segundo capítulo, especificamente, o sistema penal, por meio de elementos de investigação que permitissem ter em mente a totalidade do controle punitivo, nos âmbitos intra e extra muros do cárcere. Foi essencial considerar, desse o começo dessa etapa, que ver a categoria de gênero como uma das estruturas do sistema penal não significa, tão somente, analisar o encarceramento feminino (por mais essencial que seja), mas também considerar o estabelecimento de dinâmicas punitivas e manutenção das desigualdades de gênero por meio de uma atuação do sistema penal sobre mulheres que não estão presas.

O método materialista histórico e dialético foi essencial ao afastamento de construções idealistas sobre a classe trabalhadora, permitindo analisar e considerar a totalidade sem perder de vista as distintas realidades que a compõem, o que é também de suma importância para afastar-se uma visão homogeneizante da categoria “mulher”. Buscou-se considerar, dessa forma, as diferentes realidades que surgem a partir da condição dependente do Brasil, que atinge de maneiras diversas as populações de classes sociais e etnias diferentes.

Após as considerações iniciais sobre o método de investigação, passou-se diretamente à exposição e análise de dados estatísticos sobre o sistema penal, buscando compreender qual população é, majoritariamente, alvo do controle punitivo e quais as suas condições socioeconômicas, buscando sempre expandir a análise também para as realidades familiares. Assim, considerou-se haver elementos suficientes para passar à pesquisa de campo.

Esta, realizada inteiramente de maneira virtual dada ao isolamento social necessário em razão da pandemia do Covid-19, permitiu a sistematização de dados que buscaram compreender as principais implicações do aprisionamento masculino na vida das mulheres familiares de detentos. Por meio de perguntas previamente estabelecidas e também de espaços de livre manifestação, conseguiu-se coletar dados inéditos no campo criminológico, o que não afasta a necessidade de maiores e mais detalhadas investigações sobre o tema e, na verdade, a reforça.

Considera-se que a riqueza dos dados coletados reside na sua análise através das categorias aqui utilizadas, através do diálogo entre a economia política da pena e da Teoria Unitária da Reprodução Social, o que foi feito no terceiro e último capítulo. É importante fazer esse destaque já que a intenção jamais foi fazer um estudo demográfico ou econométrico, mas sim qualitativo, compreendendo as implicações do encarceramento de homens no âmbito da reprodução social da força de trabalho, função majoritariamente exercida pelas mulheres.

Buscou-se demarcar que as mulheres, mesmo quando não inseridas no âmbito produtivo do mercado de trabalho, mas ativamente cumprindo atividades de reprodução social, seja no âmbito de seus próprios lares, sejam nas casas de terceiros, também são membros da classe trabalhadora. Mais que isso, as funções historicamente determinadas como femininas são basilares para o funcionamento da forma capitalista de produção, que depende dos serviços de reprodução da força de trabalho para a continuidade das relações de exploração.

Em verdade, a produção e reprodução da vida depende desses serviços, mas a forma como foi historicamente organizado permite identificar uma exploração acentuada das mulheres sob o capitalismo, por meio do exercício cotidiano de atividades que, além de não remuneradas, sequer são socialmente lidas como trabalho.

Considera-se que o ponto essencial deste trabalho é justamente o diálogo entre a economia política da pena e a Teoria Unitária da Reprodução Social, que permite não só perceber as relações de reprodução da força de trabalho entre os sujeitos encarcerados e suas famílias do lado externo à prisão como, também, perceber que o trabalho não remunerado exercido pelas mulheres possibilita a existência e reprodução das dinâmicas punitivas, com especial destaque para o funcionamento das instituições prisionais, enquanto, concomitantemente a isso, reproduz as relações de desigualdade de gênero.

Assim, ainda que o trabalho de reprodução social não produza diretamente valor, o seu exercício é essencial, em primeiro lugar, para a produção e reprodução do capitalismo, e é absolutamente necessário à gestão das punições, com características de extrema violência no contexto do capitalismo dependente. O trabalho exercido pelas mulheres familiares de detentos é, inclusive, essencial à dinâmica de intensa superexploração da mão de obra de trabalho dentro do cárcere, já que, além da baixíssima remuneração paga aos trabalhadores (quando paga!), quem arca com grande parte da responsabilidade pela reprodução dessa força de trabalho explorada são as mulheres de suas famílias. Muitas vezes, essa relação de exploração sequer é enxergada, sendo socialmente lida como parte das obrigações exercidas pelas mulheres enquanto esposas ou mães.

Assim, percebeu-se que a economia política da pena precisa ser também feminista, colocando para o centro do debate a essencialidade da reprodução da força de trabalho nas instituições prisionais, de forma a considerar, dessa forma, realmente a totalidade das relações sociais que se desenvolvem no âmbito da punição, alcançando, nas mediações, os sujeitos encarcerados e também suas famílias. A unidade familiar, muito trazida para o debate do encarceramento quando se estuda as redes de afeto e apoio (debate de extrema relevância no âmbito criminológico) precisa também ser vista como o âmbito social que está sendo onerado com as funções de abastecimento das instituições prisionais, o que recai majoritariamente sobre as mulheres.

Ou seja, percebeu-se uma complexa rede de relações sociais que se desenrolam a partir do encarceramento de um membro da família: em primeiro lugar, e mais imediatamente sentido, um dos membros em idade economicamente ativa da família é excluído da possibilidade concreta de contribuir com o sustento próprio e de suas famílias; ademais, a possibilidade de divisão das tarefas domésticas e cuidados com os filhos ou idosos, ainda que não concretamente ocorrida no período anterior ao encarceramento, é completamente excluída da vida das mulheres de suas famílias; noutro ponto, o encarceramento, para além de todo o exposto, demanda altos gastos, sejam com os itens de abastecimento as instituições prisionais, como comidas, também com remédios e vestuário, seja com os custos que advêm da ida até as instituições nos dias de visitação, como transporte e até hospedagem, e também, muitas vezes, com honorários advocatícios.

Por fim, além de todos esses elementos de vulnerabilização social, as mulheres passam a enfrentar grandes dificuldades em suas relações de trabalho, seja com demissão, humilhações e preconceito, ou dificuldades de conciliar jornada de trabalho com as datas de visitação e outras obrigações que advêm das dinâmicas de encarceramento.

Por fim, é preciso destacar que o aumento da violência do sistema punitivo brasileiro, sob a lógica do neoliberalismo e da militarização da vida, atinge ainda mais intensamente a população pobre e negra no Brasil, e especialmente a população feminina, em uma reprodução contínua das desigualdades de gênero, classe e raça. Espera-se que, com este trabalho, tenha-se contribuído para a construção de uma economia política da pena feminista, antirracista e engajada com a necessária e urgente luta contra a violência e o genocídio levado a cabo pelo sistema penal brasileiro.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação**: racismo e encarceramento em massa. 1. ed. Tradução: Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ANDERSON, Kevin B. **Marx nas Margens**: Nacionalismo, Etnia e Sociedades Não Ocidentais. Tradução: Allan M. Hillani, Pedro Davoglio. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos Pensamentos Criminológicos**. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- ARAÚJO, Thiago Celli Moreira de. O Pensamento de Karl Marx e a Criminologia Crítica: Por uma Criminologia do Século XXI. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 356 - 375, jan - fev. 2015.
- ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre o patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, p. 33-58, 1º semestre de 2015.
- _____, Cinzia. Funcionalista, determinista e reducionista: o feminismo da reprodução social e seus críticos. **Cadernos CEMARX**, nº 10, p. 39-60, 2017.
- _____, Cinzia. **Ligações Perigosas**: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo. São Paulo: Usina, 2019.
- _____, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. Teoría de la Reproducción Social. Elementos fundamentales para un feminismo marxista. **Archivos de historia del movimiento obrero y la izquierda**, ano VIII, n. 16, p. 37-69, mar-ago, 2020.
- BADARÓ, Marcelo. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BAMBIRRA, Vânia. **Memorial**. 1991.
- _____, Vânia. **O Capitalismo Dependente Latino-Americano**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2013.
- BATISTA, Vera Malagutti. **Introdução Crítica à Criminologia Brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012b.
- BHATTACHARYA, Tithi. How Not to Skip Class: Social Reproduction of Labor and the Global Working Class. In: BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory**: Remapping Class, Recentering Oppression. London, Pluto Press, 2017.
- _____, Tithi. O Que É a Teoria da Reprodução Social? Tradução: Maíra Mee Silva. Revisão técnica: Mariana Luppi. **Revista Outubro**, n. 32, 1º semestre de 2019.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/sisdepen>. Acesso em ago. 2021.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: set. 2021.

BROWN, Wendy. **Nas Ruínas do Neoliberalismo**. Tradução: Mario A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Reação Social**. Tradução: Ester Kosoviski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

CHRISTIE, Nils. **La Industria Del Control Del Delito: ¿La nueva forma del Holocausto?** Tradução de Sara Costa. 2. ed. Buenos Aires: Editores del Puerto S.R.L, 1993.

_____, Nils. **Uma razoável Quantidade de Crime**. Tradução: André Nascimento. 2. reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico]. Tradução: Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Novos dados do sistema prisional reforçam políticas judiciárias do CNJ**. 20 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/novos-dados-do-sistema-prisional-reforcam-politicas-judiciarias-do-cnj/>. Acesso em: set. 2021.

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**. The University of Chicago Legal Forum, Chicago, n. 140, p. 139-167, 1989.

_____, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 10, n. 1, 2002.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: Ensaio Sobre a Sociedade Neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as Prisões Obsoletas?** Tradução: Marina Vargas. 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

_____, Angela. **Mulheres, Raça e Classe** [recurso eletrônico]. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIETER, Maurício. **Política Criminal Atuarial**: a criminologia do fim da história. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná, 2012.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia e Racismo**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2017.

DUSSEL, Enrique. **Método para uma Filosofia da Libertação**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

ENGELS, Friedrich. **Carta para Joseph Bloch**. 21-22 de setembro de 1890. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm>. Acesso em ago. 2021.

_____, Friedrich; MARX, Karl. **Manifesto Comunista**. Tradução: Álvaro Pina, Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2018.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

_____, Silvia. **Mulheres e Caça às Bruxas**: da idade média aos dias atuais. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019a.

_____, Silvia. **O Patriarcado do Salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

_____, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução**. Trabalho Doméstico, reprodução e luta Feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019b.

FERGUSON, Susan. **Women and Work**: Feminism, Labour and Social Reproduction. London: Pluto Press, 2020.

FERGUSON, Susan; MCNALLY, David. Capital, força de trabalho e relações de gênero. **Revista Outubro**, n. 29, novembro de 2017, p. 23-59. Tradução de Maíra Silva, revisão técnica de Mariana Luppi.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América-Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão**: o Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro. Dissertação (Mestrado em Direito). Pós Graduação em Direito - Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

FONSECA, Rhaysa Sampaio; ALENCAR, Thiago Romão de Alencar. Para Uma Análise Inicial dos Impactos do Ultraneoliberalismo Brasileiro Sobre a Reprodução Social. RTPS – **Rev. Trabalho, Política e Sociedade**, vol. 6, n. 10, p. 317-338, jan.-jun. 2021.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FRASER, Nancy. Crisis of Care? On the Social-Reproductive Contradictions of Contemporary Capitalism. In: BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory**: Remapping Class, Recentering Oppression. London, Pluto Press, 2017.

GIANNOTTI, José Arthur. Considerações Sobre o Método. In: MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I: O Processo de Produção de Capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

GIORGI, Alessandro de. **A Miséria Governada Através do Sistema Penal**. Tradução: Sergio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

GODOI, Rafael. **Fluxos em Cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo, 2017.

GONÇALVES, Guilherme Leite; COSTA, Sérgio. **Um Porto no Capitalismo Global**: desvendando a acumulação entrelaçada no Rio de Janeiro. São Paulo: Boitempo, 2020.

GORENDER, Jacob. Apresentação ao Capital. In: MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I: O Processo de Produção de Capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

HARTMANN, Heidi. **The Unhappy Marriage of Marxism and Feminism**: towards a more progressive union, 1979. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4079326/mod_resource/content/1/Heidi%20Hartmann%20unhappy%20marriage%201979.pdf. Acesso em: out. 2021.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: História e Implicações. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. Dições Loyola: São Paulo, 2008.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014.

HIRSH, Joaquim. **Teoria Materialista de Estado**: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução: Luciano Cavini Martorano. 1. ed. 1. reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista**: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero - População Economicamente Ativa**. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=1,4,99,11,100,101,60,8,128&ind=4726>. Acesso em: set. 2021.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. **Auxílios**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/auxilios>. Acesso em: set. 2021.

JEREMIAS, Jéssica Domiciano. O tratamento dispensado às famílias de detentos na pandemia do COVID19: um estudo pela ótica da economia política da pena. In: VI Seminário Internacional sobre Direitos Humanos Fundamentais, 2020, Rio de Janeiro. **Anais do VI Seminário Internacional sobre Direitos Humanos Fundamentais - A efetividade dos Direitos Humanos Fundamentais em tempos de Coronavírus**, 2020. v. 2. p. 715-744.

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e Consustancialidade das Relações Sociais**. Novos Estudos, n. 86, p. 93-103, mar. 2010

KONDER, Leandro. **O Que é Dialética**. 28. ed. 12. reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2011.

LAGO, Natália Bouças do. Nem mãezinha, nem mãezona. Mães, familiares e ativismo nos arredores da prisão. Sexualidad, Salud y Sociedad. **Revista Latinoamericana**, n. 36, dez. 2020, pp.231-254.

LAZZARATO, Maurizio. **Fascismo Ou Revolução**: o Neoliberalismo em Chave Estratégica. Tradução: Takashi Wakamatsu, Fernando Scheibe. São Paulo: n-1 edições. 2019.

_____, Maurizio. **O Governo do Homem Endividado**. Tradução: Daniel P. P. da Costa. São Paulo: n-1 edições, 2017.

LEAL, Jackson da Silva, et. al. **Criminologia e Neoliberalismo**: Gênero, Religião e Punitivismo nas Reformas Legislativas Brasileiras. Belo Horizonte: Letramento, Casa do Direito, 2019.

_____, Jackson da Silva. **Criminologia da Dependência**: o Encarceramento e Sua Centralidade na Estrutura Social Brasileira. Belo Horizonte: Letramento, Casa do Direito, 2021.

_____, Jackson da Silva. Refuncionalização da pena de prisão: abordagem acerca da alienação do trabalho desde uma economia política da pena. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 1 p.268-284, 2020.

LEITE, Taylisi de Souza Corrêa. **Crítica ao Feminismo Liberal**: Valor-clivagem e Marxismo Feminista. São Paulo: Contracorrente, 2020.

LOWI, Michael. **Método e Teoria Política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MACHADO, Bárbara Araújo. **A Formação do Movimento de Mulheres Negras no Brasil (1979-2000)**: uma abordagem a partir da teoria da reprodução social. 2020. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

_____, Bárbara Araújo. Articulando utopias: algumas possibilidades do encontro entre feminismo negro e o marxismo da reprodução social. **Lutas Sociais**, São Paulo, vol. 22, n. 40, p.23-35, jan./jun. 2018.

_____, Bárbara Araújo. Uma leitura da obra de Lélia González através das lentes da teoria da reprodução social. In: **Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2019**. Marxismo sem tabus – enfrentando opressões. Niterói, 2019. Anais.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLASCO, 2000.

_____, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4. ed. Florianópolis: Insular, 2013.

MARTINS, Carla Benitez. **Distribuir e Punir**: capitalismo dependente brasileiro, racismo estrutural e encarceramento em massa nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós Graduação em Sociologia, Cidade de Goiás, 2018.

MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

_____, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: O Processo de Produção do Capital. Tradução: Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A Classe Trabalhadora**: de Marx ao Nosso Tempo. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MCNALLY, David. Intersections and Dialectics: Critical Reconstructions in Social Reproduction Theory. In: BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory**: Remapping Class, Recentering Oppression. London, Pluto Press, 2017.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**: as origens do sistema penitenciário. 2. ed. 2. reimpressão. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. Secretaria de Previdência. **Boletins Estatísticos da Previdência Social**. Junho 2021, vol. 26, n. 06. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/arquivos/beps062021_final.pdf. Acesso em: set. 2021.

MOHANDESI, Salar; TEITELMAN, Emma. Without Reserves. In: BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory**: Remapping Class, Recentering Oppression. London, Pluto Press, 2017.

MORAES, Livia. Da relevância do materialismo histórico dialético para uma análise feminista. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-10, jul.-dez. 2020.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PACHUKANIS, Evguiéni. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução: Paula Vaz de Almeida. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, 2020.

RUSCHE; Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2. reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

SAAD FILHO, Alfredo. **Neoliberalismo**: Uma análise marxista. Marx e o Marxismo v.3, n.4, jan/jun 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes**: Mito e Realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa. **Portaria nº 1.069, de 08 de outubro de 2020**. out. 2020b. Disponível em:

<https://www.sap.sc.gov.br/index.php/consultas/downloads/legislacao/portarias-covid-19?limit=20&limitstart=80>. Acesso em ago. 2021.

_____. Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa. **Portaria nº 191, de 17 de março de 2020**. mar. 2020. Disponível em: <https://www.sap.sc.gov.br/index.php/consultas/downloads/legislacao/portarias-covid-19?limit=20&limitstart=60>. Acesso em ago. 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia Radical**. 4. ed. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

SANTOS, Theotônio dos. **Socialismo ou Fascismo**: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano. 1. ed. Florianópolis, SC: Insular Livros, 2020.

SERRA, Marco Alexandre de Souza. **Economia Política da Pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

SIMON, Jonathan. **Governing Through Crime**: How the War on Crime Transformed American Democracy and Created a Culture of Fear. New York: Oxford University Press, 2007.

VERGÈS, François. **Um Feminismo Decolonial**. Traduzido por Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VOGEL, Lise. **Marxism and the Oppression of Women: Toward a Unitary Theory**. Boston: Brill, 2013.

WASSERMAN, Claudia. **A Teoria da Dependência: do nacional-desenvolvimentismo ao neoliberalismo**. 1. ed. 1. reimpressão. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19**. mar. 2020a. Disponível em: <https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em ago. 2021.

_____. Novel Coronavirus (2019-nCoV). **Situation Report-1**. jan. 2020b. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200121-sitrep-1-2019-ncov.pdf?sfvrsn=20a99c10_4. Acesso em ago. 2021.

_____. Novel Coronavirus (2019-nCoV). **Situation Report-203**. ago. 2020e. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200810-covid-19-sitrep-203.pdf?sfvrsn=aa050308_4. Acesso em ago. 2021.

_____. Novel Coronavirus (2019-nCoV). **Situation Report-44**. mar. 2020c. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200304-sitrep-44-covid-19.pdf?sfvrsn=93937f92_6. Acesso em ago. 2021.

_____. Novel Coronavirus (2019-nCoV). **Situation Report-51**. mar. 2020d. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200311-sitrep-51-covid-19.pdf?sfvrsn=1ba62e57_10. Acesso em ago. 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A Questão Criminal**. Tradução: Sérgio Lamarão. 1. ed. 2. reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

_____, Eugenio Raul. **Em Busca das Penas Perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Tradução: Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ANEXOS

Anexo 1 – Parecer do Comitê de Ética

UNIVERSIDADE DO EXTREMO
SUL CATARINENSE - UNESC



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ECONOMIA POLÍTICA DE GÊNERO E PRISÃO: O IMPACTO DO ENCARCERAMENTO MASCULINO NA VIDA DAS MULHERES ENQUANTO FAMILIARES DE DETENTOS & UM ESTUDO NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC.

Pesquisador: JACKSON DA SILVA LEAL

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 45928021.7.0000.0119

Instituição Proponente: Universidade do Extremo Sul Catarinense

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.682.762

Apresentação do Projeto:

Adequado

Objetivo da Pesquisa:

Adequado

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Adequado

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Adequado

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Devidamente apresentados

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO
SUL CATARINENSE - UNESC**



Continuação do Parecer: 4.682.762

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB INFORMações BÁSICAS_DO_PROJETO_1732396.pdf	30/04/2021 10:00:21		Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	30/04/2021 09:58:51	JACKSON DA SILVA LEAL	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	Brochura.pdf	22/04/2021 15:22:07	JACKSON DA SILVA LEAL	Aceito
Investigador				
Outros	Termo_de_confidencialidade.pdf	22/04/2021 15:15:34	JACKSON DA SILVA LEAL	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	22/04/2021 15:14:50	JACKSON DA SILVA LEAL	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	22/04/2021 15:10:39	JACKSON DA SILVA LEAL	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CRICIUMA, 30 de Abril de 2021

Assinado por:
Marco Antônio da Silva
(Coordenador(a))

Anexo 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Título da Pesquisa: GÊNERO E ECONOMIA POLÍTICA DA PENA: O IMPACTO DO ENCARCERAMENTO MASCULINO NA VIDA DAS MULHERES ENQUANTO FAMILIARES DE DETENTOS – UM ESTUDO NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC.

Objetivo: Pesquisar o impacto do encarceramento masculino na economia familiar das mulheres enquanto familiares de detentos, pelas perspectivas da economia política da pena e da criminologia crítica.

Período da coleta de dados: 01/05/2021 a 01/08/2021

Local da coleta: Formulários Google – Emitido na Cidade de Criciúma/SC

Pesquisador/Orientador: Jackson da Silva Leal

Telefone: 4899694-0298

Pesquisador/Acadêmico: Jéssica Domiciano Jeremias

Telefone: 48996435614

PPGD (Programa de Pós-Graduação em Direito) da UNESC

Como convidado(a) para participar voluntariamente da pesquisa acima intitulada e aceitando participar do estudo, declaro que:

Poderei desistir a qualquer momento, bastando informar minha decisão diretamente ao pesquisador responsável ou à pessoa que está efetuando a pesquisa.

Por ser uma participação voluntária e sem interesse financeiro, não haverá nenhuma remuneração, bem como não terei despesas para com a mesma. No entanto, fui orientado(a) da garantia de ressarcimento de gastos relacionados ao estudo. Como prevê o item IV.3.g da Resolução CNS 466/2012, foi garantido a mim (participante de pesquisa) e ao meu acompanhante (quando necessário) o ressarcimento de despesas decorrentes da participação no estudo, tais como transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) nos dias em que for necessária minha presença para consultas ou exames.

Foi expresso de modo claro e afirmativo o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/ indiretos e imediatos/ tardios pelo tempo que for necessário a mim (participante da pesquisa), garantido pelo(a) pesquisador(a) responsável (Itens II.3.1 e II.3.2, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Estou ciente da garantia ao direito à indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa (Item IV.3.h, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Os dados referentes a mim serão sigilosos e privados, preceitos estes assegurados pela Resolução nº 466/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde - podendo eu solicitar informações durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a publicação dos dados obtidos a partir desta.

Para tanto, fui esclarecido(a) também sobre os procedimentos, riscos e benefícios, a saber:

DETALHES DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PESQUISA
A fim de se realizar o presente trabalho, serão utilizadas as pesquisas de campo e bibliográfica. Quanto a primeira, a intenção inicial é realizar um primeiro contato com as mulheres que realizam visitas nas instituições carcerárias da cidade de Criciúma – Penitenciária Sul e Presídio Santa Augusta. Neste contato, será realizada uma breve apresentação da pesquisa e verificada a possibilidade de haver interessadas em colaborar com o trabalho. Posteriormente, buscar-se-á agendar uma conversa na forma de grupo focal com as mulheres



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

interessadas, a fim de se coletar os dados e informações que serão analisados à luz do marco teórico já explanado.

No corrente ano, existe a possibilidade de que a pandemia do Covid-19 altere as dinâmicas de visitas realizadas em instituições carcerárias, o que pode inviabilizar uma pesquisa em contato direto com as pessoas, gerando aglomerações e colocando-as em risco. Por isso, já se buscou uma segunda alternativa.

Ao longo do último semestre, foram mapeados diversos grupos on-line criados por mulheres – esposas, companheiras, mães, irmãs, filhas etc. – que possuem vínculos com pessoas em situação de reclusão. Tais grupos utilizam redes sociais como Instagram, Facebook e WhatsApp para fazer postagens e diálogos tratando da temática do encarceramento, criando uma rede de apoio mútuo para a manutenção das relações pessoais e familiares nesta vivência tão delicada. Interessante pontuar que nestes grupos estão reunidas mulheres de todo o país, nas mais diversas realidades.

Como opção de pesquisa, tem-se a possibilidade de entrar em contato com estes grupos já estruturados, apresentando a proposta de pesquisa, e assim enviando um questionário a ser preenchido via internet pelas mulheres que desejarem participar do trabalho. Uma opção fortemente considerada é o formulário via Google, pela facilidade de criação da ferramenta e também de preenchimento dos dados.

RISCOS

Perda da confidencialidade dos dados, risco este que será amenizado pela privacidade mantida, não sendo divulgado os dados pessoais do pesquisado ou de qualquer pessoa que seja citada.

BENEFÍCIOS

Demonstrar o impacto do encarceramento para a vida dos familiares, trazendo luz a uma realidade social vivida por milhares de brasileiros, que até o presente momento recebe pouca atenção.

Declaro ainda, que tive tempo adequado para poder refletir sobre minha participação na pesquisa, consultando, se necessário, meus familiares ou outras pessoas que possam me ajudar na tomada de decisão livre e esclarecida, conforme a resolução CNS 466/2012 item IV.1.C.

Diante de tudo o que até agora foi demonstrado, declaro que todos os procedimentos metodológicos e os possíveis riscos, detalhados acima, bem como as minhas dúvidas, foram devidamente esclarecidos, sendo que, para tanto, firmo ao final a presente declaração, em duas vias de igual teor e forma, ficando na posse de uma e outra sido entregue ao(a) pesquisador(a) responsável (o presente documento será obrigatoriamente assinado na última página e rubricado em todas as páginas pelo(a) pesquisador(a) responsável/pessoa por ele(a) delegada e pelo(a) participante/responsável legal).

Em caso de dúvidas, sugestões e/ou emergências relacionadas à pesquisa, favor entrar em contato com a pesquisadora Jéssica Domiciano Jeremias pelo telefone 48996435614 e/ou pelo e-mail jessicadomicianojeremias@gmail.com.

Em caso de denúncias, favor entrar em contato com o Comitê de Ética – CEP/UNESC (Av. Universitária, 1.105, Bairro Universitário, CEP: 88.806-000, Criciúma-SC. Bloco Administrativo, Sala 31. Fone: (48) 3431 2606. cetica@unesc.net. www.unesc.net/cep. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h).

TCLE CEP/UNESC – versão 2018 | Página 2 de 3



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

O Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos (CEP) da Unesc pronuncia-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados, envolvendo seres humanos. Para que a ética se faça presente, o CEP/UNESC revisa todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. Cabe ao CEP/UNESC a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. Tem também papel consultivo e educativo, de forma a fomentar a reflexão em torno da ética na ciência, bem como a atribuição de receber denúncias e requerer a sua apuração.

ASSINATURAS	
Voluntário(a)/Participante Assinatura Nome: CPF:	Pesquisador(a) Responsável  - Nome: Jackson da Silva Leal CPF: 00367244080

Criciúma (SC), 08/04/2021.

Anexo 3 – Termo de Confidencialidade



Termo de Confidencialidade

Título da Pesquisa: GÊNERO E ECONOMIA POLÍTICA DA PENA: O IMPACTO DO ENCARCERAMENTO MASCULINO NA VIDA DAS MULHERES ENQUANTO FAMILIARES DE DETENTOS – UM ESTUDO NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC.

Objetivo: Pesquisar o impacto do encarceramento masculino na economia familiar das mulheres enquanto familiares de detentos, pelas perspectivas da economia política da pena e da criminologia crítica.

Período da coleta de dados: 01/05/2021 a 01/08/2021

Local da coleta: Formulários Google – Emitido na Cidade de Criciúma/SC

Pesquisador/Orientador: Jackson da Silva Leal

Telefone: 4899694-0298

Pesquisador/Acadêmico: Jéssica Domiciano Jeremias

Telefone: 48996435614

PPGD (Programa de Pós-Graduação em Direito) da UNESC

Os pesquisadores (abaixo assinados) se comprometem a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos com relação a toda documentação e toda informação obtidas nas atividades e pesquisas a serem coletados via Formulários do Google.

Concordam, igualmente, em:

- Manter o sigilo das informações de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de alguma forma a este projeto;
- Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do projeto de pesquisa;
- Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do projeto de pesquisa;
- Não explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do projeto de pesquisa;
- Não permitir o uso por outrem de informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do projeto de pesquisa.

Termo de Confidencialidade CEP/UNESC – versão 2018 | Página 1 de 2

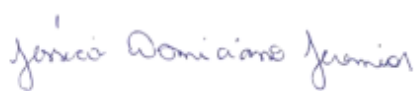
Av. Universitária, 1.105 – Bairro Universitário – CEP: 88.806-000 – Criciúma / SC
 Bloco Administrativo – Sala 31 | Fone (48) 3431 2606 | etica@uneso.net | www.uneso.net/cep
 Horário de funcionamento do CEP: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.



Termo de Confidencialidade

• Manter as informações em poder dos pesquisadores (Dr. Jackson da Silva Leal e Jéssica Domiciano Jeremias) por um período de 5 anos. Após este período, os dados serão destruídos.

Por fim, declaram ter conhecimento de que as informações e os documentos pertinentes às atividades técnicas da execução da pesquisa somente podem ser acessados por aqueles que assinaram o Termo de Confidencialidade, excetuando-se os casos em que a quebra de confidencialidade é inerente à atividade ou em que a informação e/ou documentação já for de domínio público.

ASSINATURAS	
Orientador  Assinatura Nome: Jackson da Silva Leal CPF: 003.672.440 -80	Pesquisadora  Assinatura Nome: Jéssica Domiciano Jeremias CPF: 10838883907

Criciúma (SC), 08 de abril de 2021.

Anexo 4 – Formulário de pesquisa de campo

O Impacto do Encarceramento Masculino na Vida das Mulheres Familiares

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Como convidado(a) para participar voluntariamente da pesquisa acima intitulada e aceitando participar do estudo, declaro que:

Poderei desistir a qualquer momento, bastando informar minha decisão diretamente ao pesquisador responsável ou à pessoa que está efetuando a pesquisa. Por ser uma participação voluntária e sem interesse financeiro, não haverá nenhuma remuneração, bem como não terei despesas para com a mesma. No entanto, fui orientado(a) da garantia de ressarcimento de gastos relacionados ao estudo. Como prevê o item IV.3.g da Resolução CNS 466/2012, foi garantido a mim (participante de pesquisa) e ao meu acompanhante (quando necessário) o ressarcimento de despesas decorrentes da participação no estudo, tais como transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) nos dias em que for necessária minha presença para consultas ou exames. Foi expresso de modo claro e afirmativo o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/ indiretos e imediatos/ tardios pelo tempo que for necessário a mim (participante da pesquisa), garantido pelo(a) pesquisador(a) responsável (Itens II.3.1 e II.3.2, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Estou ciente da garantia ao direito à indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa (Item IV.3.h, da Resolução CNS nº 466 de 2012). Os dados referentes a mim serão sigilosos e privados, preceitos estes assegurados pela Resolução nº 466/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde - podendo eu solicitar informações durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a publicação dos dados obtidos a partir desta.

Para tanto, fui esclarecido(a) também sobre os procedimentos, riscos e benefícios, a saber:

DETALHES DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PESQUISA:

A fim de se realizar o presente trabalho, serão utilizadas as pesquisas de campo e bibliográfica. Ao longo do último semestre, foram mapeados diversos grupos on-line criados por mulheres – esposas, companheiras, mães, irmãs, filhas etc. – que possuem vínculos com pessoas em situação de reclusão. Tais grupos utilizam redes sociais como Instagram, Facebook e WhatsApp para fazer postagens e diálogos tratando da temática do encarceramento, criando uma rede de apoio mútuo para a manutenção das relações pessoais e familiares nesta vivência tão delicada. Interessante pontuar que nestes grupos estão reunidas mulheres de todo o país, nas mais diversas realidades. Como opção de pesquisa, entrar-se-á em contato com estes grupos já estruturados, apresentando a proposta de pesquisa, e assim enviando um questionário a ser preenchido via internet pelas mulheres que desejarem participar do trabalho. O formulário via Google é considerado pela facilidade de criação da ferramenta e também de preenchimento dos dados. RISCOS: Perda da confidencialidade dos dados, risco este que será amenizado pela privacidade mantida, não sendo divulgado os dados pessoais do pesquisado ou de qualquer pessoa que seja citada. BENEFÍCIOS: Demonstrar o impacto do encarceramento para a vida dos familiares, trazendo luz a uma realidade social vivida por milhares de brasileiros, que até o presente momento recebe pouca atenção.

Declaro ainda, que tive tempo adequado para poder refletir sobre minha participação na pesquisa, consultando, se necessário, meus familiares ou outras pessoas que possam me ajudar na tomada de decisão livre e esclarecida, conforme a resolução CNS 466/2012 item IV.1.C. Diante de tudo o que até agora fora demonstrado, declaro que todos os procedimentos metodológicos e os possíveis riscos, detalhados acima, bem como as minhas dúvidas, foram devidamente esclarecidos, sendo que, para tanto, firmo ao final a presente declaração, em duas vias de igual teor e forma, ficando na posse de uma e outra sido entregue ao(à) pesquisador(a) responsável (o presente documento será obrigatoriamente assinado na última página e rubricado em todas as páginas pelo(a) pesquisador(a) responsável/pessoa por ele(a) delegada e pelo(a) participante/responsável legal).

Em caso de dúvidas, sugestões e/ou emergências relacionadas à pesquisa, favor entrar em contato com a pesquisadora Jéssica Domiciano Jeremias pelo telefone 48996435614 e/ou pelo e-mail jessicadomicianojeremias@gmail.com, ou com o pesquisador Dr. Jackson da Silva Leal, pelo telefone 4896940298 e/ou pelo e-mail jacksonsilvaleal@gmail.com.

Em caso de denúncias, favor entrar em contato com o Comitê de Ética – CEP/UNESC (Av. Universitária, 1.105, Bairro Universitário, CEP: 88.806-000, Criciúma-SC. Bloco Administrativo, Sala 31. Fone: (48) 3431 2606. cetica@unesc.net. www.unesc.net/cep. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h).

O Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos (CEP) da Unesc pronuncia-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados, envolvendo seres humanos. Para que a ética se faça presente, o CEP/UNESC revisa todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. Cabe ao CEP/UNESC a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. Tem também papel consultivo e educativo, de forma a fomentar a reflexão em torno da ética na ciência, bem como a atribuição de receber denúncias e requerer a sua apuração.

Li e Aceito o Termo de Consentimento *

- ☐ Sim
- ☐ Não (neste caso, não prosseguir com o questionário)

Qual sua idade? *

Sua resposta

Em qual cidade e estado você mora? *

Sua resposta

Em qual cidade e estado seu familiar se encontra preso? *

Sua resposta

Você possui ocupação/trabalho? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Em caso afirmativo, qual a sua ocupação/trabalho? *

Sua resposta

Você possui renda? *

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, qual sua renda? *

Sua resposta

Quantas pessoas compõem seu núcleo familiar? *

Sua resposta

Quantas pessoas do seu núcleo familiar possuem renda? *

Sua resposta

Quem é o seu familiar preso (marido, pai, filho, irmão ou outro)? *

Sua resposta

Qual a idade do seu familiar que se encontra preso? *

Sua resposta

Qual a renda familiar antes da prisão do familiar? *

Sua resposta

Houve mudança da renda familiar após a prisão? *

☐ Sim

☐ Não

Se houve mudança na renda familiar, qual é a renda atual? *

Sua resposta

O familiar que hoje se encontra preso possuía renda antes de ser preso? *

Sua resposta

E hoje tem renda com trabalho dentro da instituição prisional? *

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, de quanto é essa renda com o trabalho dentro da instituição prisional? *

Sua resposta

A família está recebendo algum tipo de auxílio, como por exemplo o auxílio-reclusão? Se sim, qual e em qual valor? *

Sua resposta

O encarceramento do familiar trouxe novos gastos? *

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, quais são os novos gastos? *

Sua resposta

Quem arca com esses gastos? *

Sua resposta

O encarceramento do familiar trouxe modificações ou interferências no seu trabalho? *

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, quais foram as modificações ou interferências no seu trabalho? *

Sua resposta

A prisão do familiar trouxe mudanças no seu trabalho doméstico? *

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, quais foram as mudanças no seu trabalho doméstico? *

Sua resposta

Qual o principal impacto da prisão do familiar para você e para a família? *

Sua resposta

Deseja adicionar algum comentário ou relato?

Sua resposta